CONCORRÊNCIA Nº 009/2024-PMPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023046/2023- PMPB

Objeto:	**Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas, localizados no Município de Pastos Bons/MA.**

Fundamento:	Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021

FOLHAS Nº 02
PROC. Nº Comc 09/24
RUBRICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75
Paulo Emílio Alves Ribeiro,

Objeto
Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas, localizados no Município de Pastos Bons/MA.

Justificativa da Necessidade
O município de Pastos Bons/MA, com o objetivo de melhorar a infraestrutura urbana e proporcionar melhores condições de mobilidade e segurança aos seus cidadãos, planeja a implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio e sarjetas em diversas vias públicas. Essa iniciativa faz parte de um conjunto de ações voltadas para o desenvolvimento urbano e a melhoria da qualidade de vida da população.
2. Necessidade da Obra
A pavimentação das vias públicas é uma necessidade premente no município, especialmente nas áreas onde atualmente predominam ruas de terra ou com pavimentação precária. As principais razões para essa necessidade são:
- **Melhoria da Mobilidade Urbana:** A pavimentação facilita o tráfego de veículos e pedestres, reduzindo o tempo de deslocamento e melhorando o acesso a serviços essenciais como saúde, educação e comércio.
- **Segurança:** Vias pavimentadas com meio-fio e sarjetas contribuem para a segurança viária, evitando acidentes e facilitando a drenagem pluvial, prevenindo enchentes e erosões.
- **Valorização Imobiliária:** A pavimentação valoriza as propriedades ao redor, incentivando investimentos e desenvolvimento econômico local.
- **Qualidade de Vida:** Melhora a qualidade do ar ao reduzir a poeira e proporciona um ambiente mais limpo e saudável para os moradores.
3. Especialização Necessária
A contratação de uma empresa de engenharia especializada é fundamental para garantir que a obra seja realizada com a qualidade técnica necessária. Entre os aspectos que justificam a necessidade de uma empresa especializada estão:
- **Expertise Técnica:** Empresas especializadas possuem experiência e conhecimento técnico específicos em pavimentação, garantindo a utilização de técnicas e materiais adequados.
- **Equipamentos Adequados:** Essas empresas dispõem de equipamentos modernos e específicos para a execução de pavimentação, o que assegura eficiência e qualidade na execução dos serviços.
- **Normas e Regulamentações:** Profissionais especializados estão familiarizados com as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo que a obra atenda a todos os requisitos

legais e técnicos.
- **Controle de Qualidade:** Empresas especializadas têm processos rigorosos de controle de qualidade, assegurando a durabilidade e a resistência do pavimento.
4. Impacto Econômico e Social
A pavimentação das vias públicas terá um impacto positivo significativo na economia local e no bem-estar social da população de Pastos Bons/MA. Entre os benefícios esperados estão:
- **Geração de Empregos:** A execução da obra gerará empregos diretos e indiretos, fomentando a economia local.
- **Redução de Custos de Manutenção:** Vias pavimentadas necessitam de menos manutenção em comparação com ruas de terra, resultando em economia para os cofres públicos.
- **Incentivo ao Comércio e Turismo:** Melhor infraestrutura urbana atrai investimentos, comércio e turismo, dinamizando a economia local.
5. Considerações Finais
Diante do exposto, a contratação de uma empresa de engenharia especializada para a implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio e sarjetas é essencial para garantir a execução de uma obra de qualidade, segura e duradoura. Este investimento é fundamental para o desenvolvimento urbano de Pastos Bons/MA e para a melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 10 de Julho de 2024.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Indicação da Equipe de Planejamento
LAYS FERREIRA BARROS

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio e sarjetas em vias públicas no município de Pastos Bons/MA	Serviço	1

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2024

FOLHAS Nº 04
PROC. Nº Conc. 09/24
RUBRICA e

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.04.02 09:18:06 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

ESPECIFIAÇÕES TÉCNICAS

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente Discriminação Técnica objetiva fixar as condições para a execução dos serviços Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas, localizados no Município de Pastos Bons/MA, Estado do Maranhão

- Controles tecnológicos

A contratada se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos indicados pela Fiscalização, **antes** do emprego de tais elementos na obra ou serviço.

- Assistência técnica

Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independentemente de sua responsabilidade civil.

- Anotações de responsabilidade Técnica do CREA

A contratada deverá apresentar ART do CREA referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra.

- Consumo de água, energia, etc.

As despesas referentes ao consumo de água, energia elétrica, etc. correrão por conta da contratada.

- Transporte de materiais e equipamentos

O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviço será de responsabilidade da contratada.

- Equipamentos de Proteção coletiva – EPC

Em todos os itens da obra, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria n.º 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Placa da Obra

Será de responsabilidade da contratada providenciar a fixação das placas de obra e dos responsáveis técnicos pela execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA;

A placa deverá ser fixada sobre cavalete em madeira com 2 peças de 2" x 3" com altura de 2,50m e terá dimensão de 6m². Do mesmo material deverão ser confeccionadas placas de sinalização de advertência, que serão colocadas ao longo das vias para a prevenção de acidentes.

- Raspagem e limpeza do terreno

Compreende a remoção de deposição mineral ou orgânica existente no leito da rua, assim como uma camada de 0,10m de terra fina (poaca).

- Bota-fora de material inservível DMT= 6km

Corte e remoção de todos os trechos danificados indicados no projeto em anexo.

A escavação será precedida de 30cm de base.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

O material proveniente da remoção e limpeza será removido do local da obra.

- Locação da obra

Na locação da obra será efetuada conformação mecânica através de motoniveladora com envaletamentos laterais, observando-se a declividade mínima para o tipo de revestimento a ser aplicado.

2. TERRAPLENAGEM

- Regularização do sub-leito c/ escarificação, umedecimento e compactação

Após o levantamento topográfico p/ locação da obra será efetuada regularização mecânica através de motoniveladora com envaletamentos laterais, observando-se a declividade mínima para o tipo de revestimento a ser aplicado.

Nesta fase do serviço será efetuado também o expurgo da matéria orgânica existente na área a ser pavimentada.

- Escavação e carga do material de jazida

Será lançada material de primeira categoria para aterro na extensão da rua a ser trabalhada, será escavado com trator de esteira de potência equivalente a 140 HP, cujo material PA o revestimento será na espessura de 30 cm, obedecendo às marcações topográficas do greide e off-set nos bordos transversais dos locais indicados.

- Transporte local em material de jazida

O material laterítico será transportado em caminhões basculantes carregados por pá mecânica nas jazidas cuja distância média de transporte está em torno de 8,0km, os locais onde serão lançados os materiais obedecerão as marcações topográficas e orientações do chefe do campo que indicará a maneira adequada para o descarregamento que ficará enleirado com distâncias entre si que permitia após o espalhamento ficar na cota marcada topograficamente.

- Espalhamento de material estabilizado granulometricamente para base

O espalhamento será feito através de uma motoniveladora após a colocação do material lateritico, cujo material será colocado a enleirado conforme orientação do chefe de campo e apontadores. Este espalhamento será executado no greide estabelecido topograficamente, fazendo o abaulamento com uma inclinação de 4% para os off-sets, marcados nos bordos transversais.

- Compactação mecânica a 100% do proctor normal

Após o espalhamento dos materiais serão compactados, até atingir os 100% do Proctor normal e esta compactação será feita após umedecida por caminhão pipa.

3.0 – PAVIMENTAÇÃO

- Pavimentação em pedra granítica

A pavimentação será em pedra granítica tipo paralelepípedo, conforme projeto, comum na região, com dimensões regulares, assentes sobre pó de brita com espessura de 10cm, obedecendo-se a guia mestre padrão. Após o assentamento a pavimentação deverá apresentar uma superfície lisa e devidamente nivelada obedecendo aos caimentos mínimos de projeto. O rejuntamento será feito com nata de cimento e areia no traço de 1:3.

- Calçada de concreto

As calçadas serão executadas em um caixão de alvenaria de tijolos devidamente aterrada e compactada. Sobre o aterro será executada camada concreto no traço 1:3,5:3,5 cimento e areia e seixo rolado com espessura de 8,00cm e largura igual a 1,20m e junta de dilatação de madeira. A superfície deverá ser desempenada com régua e alisada a colher, as rampas serão de dimensões mínimas de 1,20 x 1,20m.

4.0 – LIMPEZA GERAL

- Limpeza Geral

A urbanização deverá ser entregue em perfeito estado de funcionamento, sem espaçamento de água na rua, com declividade suficiente para escoamento de águas nas sarjetas. A limpeza da área onde for construído os meio-fios deverá ser efetuada através da retirada de materiais em entulhos após a conclusão da obra deixando o local limpo e aprovado pela fiscalização.

Pastos Bons-MA, 02 de abril de 2024

MACSON MOTA SÁ
ENGº CIVIL RN 1105022447/MA

FOLHAS Nº 08
PROC. Nº Conc - 09/24
RUBRICA

PASTOS BONS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

unicef

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
OBRA/SERVIÇO: Implantação de pavimentação em paralelepipedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas
BDI: 30,47%
ENCARGOS SOCIAIS: 82,97% (horista) e 46,10% (mensalista)
BASE DE PREÇOS: SINAPI 03/2024 e SICRO3-MA 01/2024
LOCAL: Zona Urbana e Zona Rural do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	TOTAL	%
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 2.442,84	0,16%
2.00	TERRAPLANAGEM	R$ 63.155,31	4,04%
3.00	PAVIMENTAÇÃO	R$ 1.160.675,00	74,29%
4.00	DRENAGEM SUPERFICIAL	R$ 278.950,00	17,85%
5.00	LIMPEZA GERAL	R$ 57.150,00	3,66%
	TOTAL GERAL	**R$ 1.562.373,15**	**100,00%**

UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E QUINZE CENTAVOS

MACSON MOTA SÁ
ENGº CIVIL RN 1105022447/MA

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
OBRA/SERVIÇO: Implantação de pavimentação em paralelepipedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas
BDI: 30,47%
ENCARGOS SOCIAIS: 82,97% (horista) e 46,10% (mensalista)
BASE DE PREÇOS: SINAPI 03/2024 e SICRO3-MA 01/2024
LOCAL: Zona Urbana e Zona Rural do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL
1.00	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**R$ 2.442,84**
1.01	103689	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M^2	6,00	R$ 312,06	R$ 407,14	R$ 2.442,84
2.00	**TERRAPLANAGEM**							**R$ 63.155,31**
2.01	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M^2	5.640,00	R$ 2,46	R$ 3,21	R$ 18.104,40
2.02	73822/002	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M^2	5.640,00	R$ 0,58	R$ 0,76	R$ 4.286,40
2.03	5502986	SICRO3	EXPURGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA	M^3	1.128,00	R$ 2,88	R$ 3,76	R$ 4.241,28
2.04	4016007	SICRO3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA - 1ª CATEGORIA	M^3	1.128,00	R$ 4,83	R$ 6,30	R$ 7.106,40
2.05	5914359	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10,0 M^3 - RODOVIA EM LEITO NATURAL	T. KM	14.805,00	R$ 1,16	R$ 1,51	R$ 22.355,55
2.06	5502978	SINAPI	COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC = 100% DO PN	M^3	1.128,00	R$ 4,80	R$ 6,26	R$ 7.061,28

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
OBRA/SERVIÇO: Implantação de pavimentação em paralelepipedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas
BDI: 30,47%
ENCARGOS SOCIAIS: 82,97% (horista) e 46,10% (mensalista)
BASE DE PREÇOS: SINAPI 03/2024 e SICRO3-MA 01/2024
LOCAL: Zona Urbana e Zona Rural do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL
2.00	**PAVIMENTAÇÃO**							**R$ 1.160.675,00**
2.01	101169	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M^2	8.000,00	R$ 75,73	R$ 98,80	R$ 790.400,00
2.02	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO	M^2	3.750,00	R$ 75,68	R$ 98,74	R$ 370.275,00
3.00	**DRENAGEM SUPERFICIAL**							**R$ 278.950,00**
3.01	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	2.500,00	R$ 49,81	R$ 64,99	R$ 162.475,00
3.02	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA	M	2.500,00	R$ 34,16	R$ 44,57	R$ 111.425,00
3.03	102498	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	M^2	2.500,00	R$ 1,55	R$ 2,02	R$ 5.050,00

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
OBRA/SERVIÇO: Implantação de pavimentação em paralelepipedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas
BDI: 30,47%
ENCARGOS SOCIAIS: 82,97% (horista) e 46,10% (mensalista)
BASE DE PREÇOS: SINAPI 03/2024 e SICRO3-MA 01/2024
LOCAL: Zona Urbana e Zona Rural do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL
5.00	**LIMPEZA GERAL**							**R$ 57.150,00**
5.01	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M^3	M^3	5.000,00	R$ 8,76	R$ 11,43	R$ 57.150,00
			TOTAL GERAL					**R$ 1.562.373,15**

UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E QUINZE CENTAVOS

MACSON MOTA SÁ
ENGº CIVIL RN 1105022447/MA

FOLHAS Nº 41
PROC. Nº 0006-09/24

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
OBRA/SERVIÇO: Implantação de pavimentação em paralelepipedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas
BDI: 30,47%
ENCARGOS SOCIAIS: 82,97% (horista) e 46,10% (mensalista)
BASE DE PREÇOS: SINAPI 03/2024 e SICRO3-MA 01/2024
LOCAL: Zona Urbana e Zona Rural do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	%	PRAZO EM MESES				
				MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 2.442,84	0,16%	100,00%				
				R$ 2.442,84				
2.00	TERRAPLANAGEM	R$ 63.155,31	4,04%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
				R$ 12.631,06	R$ 12.631,06	R$ 12.631,06	R$ 12.631,06	R$ 12.631,06
3.00	PAVIMENTAÇÃO	R$ 1.160.675,00	74,29%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
				R$ 232.135,00	R$ 232.135,00	R$ 232.135,00	R$ 232.135,00	R$ 232.135,00
4.00	DRENAGEM SUPERFICIAL	R$ 278.950,00	17,85%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
				R$ 55.790,00	R$ 55.790,00	R$ 55.790,00	R$ 55.790,00	R$ 55.790,00
4.00	LIMPEZA GERAL	R$ 57.150,00	3,66%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
				R$ 11.430,00	R$ 11.430,00	R$ 11.430,00	R$ 11.430,00	R$ 11.430,00

FOLHAS Nº 62
PROC. Nº Conc. 09/24

TOTAL GERAL	**R$ 1.562.373,15**	**100,00%**

VALORES TOTAIS R$	PARCIAL	R$ 314.428,90	R$ 311.986,06	R$ 311.986,06	R$ 311.986,06	R$ 311.986,06
	ACUMULADO	R$ 314.428,90	R$ 626.414,96	R$ 938.401,03	R$ 1.250.387,09	R$ 1.562.373,15
VALORES TOTAIS %	PARCIAL	20,13%	19,97%	19,97%	19,97%	19,97%
	ACUMULADO	20,13%	40,09%	60,06%	80,03%	100,00%

UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E QUINZE CENTAVOS

MACSON MOTA SÁ
ENGº CIVIL RN 1105022447/MA

FOLHAS Nº 13
PROC. Nº [illegible]

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
OBRA/SERVIÇO: Implantação de pavimentação em paralelepipedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas
BDI: 30,47%
ENCARGOS SOCIAIS: 82,97% (horista) e 46,10% (mensalista)
BASE DE PREÇOS: SINAPI 03/2024 e SICRO3-MA 01/2024
LOCAL: Zona Urbana e Zona Rural do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão

ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**Total**	**16,80%**	**16,80%**
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	**Total**	**48,43%**	**18,88%**
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
C	**Total**	**9,22%**	**6,96%**
	GRUPO D		

D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,38%	0,29%
D	**Total**	**8,52%**	**3,46%**
TOTAL(A+B+C+D)		**82,97%**	**46,10%**

MACSON MOTA SÁ
ENGº CIVIL RN 1105022447/MA

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
OBRA/SERVIÇO: Implantação de pavimentação em paralelepipedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas
BDI: 30,47%
ENCARGOS SOCIAIS: 82,97% (horista) e 46,10% (mensalista)
BASE DE PREÇOS: SINAPI 03/2024 e SICRO3-MA 01/2024
LOCAL: Zona Urbana e Zona Rural do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

$$BDI = (1 + AC + S + G + R) \times (1 + DF) \times (1 + LB) \div (1 - I) - 1$$

Onde:
I = Tributos
AC = Administração Central
DF = Despesas Financeiras
R = Riscos e Imprevistos
LB= Lucro Bruto
S + G = Seguros e Garantias

A parcela I (tributos) deverá considerar os valores de PIS, COFINS, ISSQN e CPRB. A provisão para pagamento do IRPJ e CSLL deverá estar embutida no lucro bruto.

No caso deste orçamento, foram adotados os seguintes valores, que conduziram a uma taxa de BDI de 30,24%, conforme memória de cálculo abaixo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		(%)
GRUPO A	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**		
A-1	Administração Central		4,67%
		Total grupo A =	**4,67%**
GRUPO B	**LUCRO**		
B-1	Lucro Bruto		8,69%
		Total grupo B =	**8,69%**
GRUPO C	**IMPOSTOS**		
C-1	PIS		0,65%
C-2	COFINS		3,00%
C-3	ISSQN		2,50%
C-4	CPRB		4,50%
		Total grupo C =	**10,65%**

GRUPO D	**DIVERSOS**	
D-1	Despesas Financeiras	1,21%
D-2	Riscos e Imprevistos	0,56%

D-3	Seguro + Garantia	0,74%
	Total grupo D =	**2,51%**
	TOTAL (A+B+C+D) =	**30,47%**

LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI PARA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Item componente	Mínimo	Médio	Máximo
Seguros + Garantias	0,32%	0,40%	0,74%
Riscos e Imprevistos	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%

MACSON MOTA SÁ
ENGº CIVIL RN 1105022447/MA

FOLHAS Nº 19
PROC. Nº Conc. 09/24
RUBRICA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240775071

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MACSON MOTA SA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1105022447**
Registro: **1105022447MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS** CPF/CNPJ: **05.277.173/0001-75**
AVENIDA DOMINGOS SERTÃO Nº: **1000**
Complemento: Bairro: **SÃO JOSÉ**
Cidade: **Pastos Bons** UF: **MA** CEP: **65870000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **01/05/2024**
Valor: **R$ 8.472,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS RUAS Nº: **S/Nº**
Complemento: **ZONA URBANA E ZONA RURAL** Bairro: **DIVERSOS BAIRROS**
Cidade: **PASTOS BONS** UF: **MA** CEP: **65870000**
Data de Início: **01/05/2024** Previsão de término: **30/04/2025** Coordenadas Geográficas: **-6.748061, -43.026347**
Finalidade: **Infraestrutura** Código: **65660-000**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS** CPF/CNPJ: **05.277.173/0001-75**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	7.000,00	m²
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	7.000,00	m²
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	7.000,00	m²
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO >.#4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	7.000,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO-FIO E SARJETAS) DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MACSON MOTA SA - CPF: 721.760.593-87

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - CNPJ: 05.277.173/0001-75

9. Informações

*A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 99,64** Registrada em: **17/05/2024** Valor pago: **R$ 99,64** Nosso Número: **8305538839**

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2024046/2024,** no dia **5 de Junho de 2024** que tem por finalidade Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutenção do calçamento de vias urbanas em pedra granítica tipo paralelepípedo e drenagem superficial, localizado na sede do Município de Pastos Bons/MA..

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.05 08:35:00 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro

Em resposta a vossa solicitação para Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutenção do calçamento de vias urbanas em pedra granítica tipo paralelepípedo e drenagem superficial, localizado na sede do Município de Pastos Bons/MA., objeto do Processo Administrativo nº 2024046/2024, informo que foram realizadas Projeto Básico e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio e sarjetas em vias públicas no município de Pastos Bons/MA	Serviço	1	R$ 1.562.373,15	R$ 1.562.373,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.562.373,15				
	Valor Total				**R$ 1.562.373,15**

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Pastos Bons - MA, 6 de Junho de 2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.06 11:19:37 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas, localizados no Município de Pastos Bons/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Projeto Básico.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.562.373,15 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e quinze centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas, localizados no Município de Pastos Bons/MA.	Serviço	1	R$ 1.562.373,15	R$ 1.562.373,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.562.373,15				
	Valor Total				**R$ 1.562.373,15**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O município de Pastos Bons/MA, com o objetivo de melhorar a infraestrutura urbana e proporcionar melhores condições de mobilidade e segurança aos seus cidadãos, planeja a implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio e sarjetas em diversas vias públicas. Essa iniciativa faz parte de um conjunto de ações voltadas para o desenvolvimento urbano e a melhoria da qualidade de vida da população.
2. Necessidade da Obra
A pavimentação das vias públicas é uma necessidade premente no município, especialmente nas áreas onde atualmente predominam ruas de terra ou com pavimentação precária. As principais razões para essa necessidade são:
- **Melhoria da Mobilidade Urbana:** A pavimentação facilita o tráfego de veículos e pedestres, reduzindo o tempo de deslocamento e melhorando o acesso a serviços essenciais como saúde, educação e comércio.
- **Segurança:** Vias pavimentadas com meio-fio e sarjetas contribuem para a segurança viária, evitando acidentes e facilitando a drenagem pluvial, prevenindo enchentes e erosões.
- **Valorização Imobiliária:** A pavimentação valoriza as propriedades ao redor, incentivando investimentos e desenvolvimento econômico local.
- **Qualidade de Vida:** Melhora a qualidade do ar ao reduzir a poeira e proporciona um ambiente mais limpo e saudável para os moradores.
3. Especialização Necessária

A contratação de uma empresa de engenharia especializada é fundamental para garantir que a obra seja realizada com a qualidade técnica necessária. Entre os aspectos que justificam a necessidade de uma empresa especializada estão:
- **Expertise Técnica:** Empresas especializadas possuem experiência e conhecimento técnico específicos em pavimentação, garantindo a utilização de técnicas e materiais adequados.
- **Equipamentos Adequados:** Essas empresas dispõem de equipamentos modernos e específicos para a execução de pavimentação, o que assegura eficiência e qualidade na execução dos serviços.
- **Normas e Regulamentações:** Profissionais especializados estão familiarizados com as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo que a obra atenda a todos os requisitos legais e técnicos.
- **Controle de Qualidade:** Empresas especializadas têm processos rigorosos de controle de qualidade, assegurando a durabilidade e a resistência do pavimento.
4. Impacto Econômico e Social
A pavimentação das vias públicas terá um impacto positivo significativo na economia local e no bem-estar social da população de Pastos Bons/MA. Entre os benefícios esperados estão:
- **Geração de Empregos:** A execução da obra gerará empregos diretos e indiretos, fomentando a economia local.
- **Redução de Custos de Manutenção:** Vias pavimentadas necessitam de menos manutenção em comparação com ruas de terra, resultando em economia para os cofres públicos.
- **Incentivo ao Comércio e Turismo:** Melhor infraestrutura urbana atrai investimentos, comércio e turismo, dinamizando a economia local.
5. Considerações Finais
Diante do exposto, a contratação de uma empresa de engenharia especializada para a implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio e sarjetas é essencial para garantir a execução de uma obra de qualidade, segura e duradoura. Este investimento é fundamental para o desenvolvimento urbano de Pastos Bons/MA e para a melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico do Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

9.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (50%).

9.1.2. A subcontratação fica limitada a 30%.

9.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA NA FORMA **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será PARCELADO/CONTINUADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. **Critérios de aceitabilidade de preços**

13.2. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

13.3. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

13.4. A Proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, numerada sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado devendo conter:

13.5. **Carta Proposta,** assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando os serviços, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total dos serviços, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.), em algarismos e por extenso, em moeda nacional, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta;

13.6. **Planilha Orçamentária**, assinada na última folha e rubricada nas demais, de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária constante deste Edital, com preços unitários e totais dos itens, em algarismos, e o valor total da proposta em algarismos e por extenso, na moeda nacional;

13.7. **Planilha de Composição de Preços Unitários**, por item, em conformidade com a Planilha Orçamentária, constando unidades e insumos, discriminando os percentuais de BDI e encargos sociais aplicados;

13.8. **Cronograma Físico-Financeiro** em modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas, devendo respeitar os limites de desembolso;

13.9. **Demonstrativo detalhado da Composição** do percentual adotado para **o BDI** - Benefício e Despesas Indiretas aplicado, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e observadas as restrições quanto a apropriação de despesas com o IRPJ e CSLL firmadas reiteradamente em decisões do Tribunal de Contas da União;

13.10. **Planilha de Composição de Encargos Sociais**, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes;

13.11. Prazo de validade da Proposta não podendo ser inferior a **90 (noventa) dias** contados da data da abertura da sessão do processo licitatório.

13.12. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

13.13. Prazo de execução dos serviços: **é de 150 (cento e cinquenta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviços;

13.14. Os documentos exigidos nos subitens 8.3 a 8.7, nos termos dos artigos 7° e 14 da Lei n.° 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução n.° 282 de 24 de agosto de 1983 - CONFEA deverão, necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro/Arquiteto, devidamente registrado no CREA/CAU, com identificação e número do seu registro.

13.15. A Prefeitura Municipal poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das Propostas. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta não poderá ser modificada.

13.16. Na hipótese de o Processo licitatório vir a ser suspenso, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias.

13.17. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.

13.18. Nos valores propostos serão consideradas apenas duas casas decimais. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

13.19. Ocorrendo discrepância entre o valor numérico e o por externo, de tal forma que torna inexequível a proposta, a **COMISSÃO** poderá diligenciar no sentido de melhor averiguar quanto a eventual erro de digitação por parte do Licitante.

13.20. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será custos unitários dos itens.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Deverá apresentar também declaração do licitante de que contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal n 9.450, de 24 de julho de 2018 e Decreto Estadual nº 9.116 de 11 de janeiro de 2010.

14.2.11. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis nos termos da lei nº 14.133/21 e em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012, comprovando com o termo de

abertura e encerramento do livro diário, certidão simplificada e específica com emissão até 30 dias da abertura da sessão, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10%

(dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.3.7. Da Garantia: deverá enviar a garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei no 14.133, de 2021, no momento da apresentação da proposta pela empresa licitante, no valor de 1% (um por cento) do valor da contratação, prestada através das modalidades previstas no art. 96, §1o, como caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em conta bancária prevista na minuta do contrato.

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Registro ou inscrição da empresa e do profissional da licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

14.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas.

14.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.6. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:

Item	Descrição	Qtde

2.01	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	4.000 m²

14.4.7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

14.4.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 15 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

15.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, encontram-se no Projeto Básico.

Materiais a serem disponibilizados

15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 05 Secretaria de Infraestrutura
CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0030.1013.0000 CONST E RECUP DE CALÇAMENTO, MEIO FIO, SARJETAS E BLOQUETE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência,

Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 18 de Junho de 2024

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 002/2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.18 16:27:15 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS EM PEDRA GRANÍTICA TIPO PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 2024046/2024, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutenção do calçamento de vias urbanas em pedra granítica tipo paralelepípedo e drenagem superficial, localizado na sede do Município de Pastos Bons/MA..

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 1.562.373,15 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e quinze centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 5 de Junho de 2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.05 14:10:50 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS EM PEDRA GRANÍTICA TIPO PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutenção do calçamento de vias urbanas em pedra granitica tipo paralelepípedo e drenagem superficial, localizado na sede do Município de Pastos Bons/MA., objeto do Processo Administrativo nº 2024046/2024, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 05 Secretaria de Infraestrutura
CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0030.1013.0000 CONST E RECUP DE CALÇAMENTO, MEIO FIO, SARJETAS E BLOQUETE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

Pastos Bons - MA, 5 de Junho de 2024

Elanne D. B. Grangeiro
Elanne Duarte Barros Grangeiro
Chefe Dep. Contabilidade
037/2021

FOLHAS Nº 38
PROC. Nº Conc - 09/24
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutenção do calçamento de vias urbanas em pedra granítica tipo paralelepípedo e drenagem superficial, localizado na sede do Município de Pastos Bons/MA., no valor R$ 1.562.373,15 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e quinze centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 6 de Junho de 2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.06 16:55:24 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA

No uso de minhas atribuições, em **1 de Julho de 2024**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Concorrência - Eletrônica, sob o número 009/2024, originário do Processo Administrativo nº 2024046/2024, que tem por finalidade Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutenção do calçamento de vias urbanas em pedra granítica tipo paralelepípedo e drenagem superficial, localizado na sede do Município de Pastos Bons/MA., com valor total estimado em R$ 1.562.373,15 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e quinze centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024046/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2024
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas, localizados no Município de Pastos Bons/MA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 1.562.373,15 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e quinze centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, II - Concorrência Eletrônica

Pastos Bons - MA, 1 de Julho de 2024

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 002/2024

FOLHA Nº 40
PROC. Nº Comc - 09/24
RUBRICA

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024046/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2024
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS EM PEDRA GRANÍTICA TIPO PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 1.562.373,15 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e quinze centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 1 de Julho de 2024

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 002/2024

FOLHA Nº 41
PROC. Nº conc - 09/24
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

M I N U T A

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

Processo Administrativo Nº 2024046/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Infraestrutura

OBJETO
Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutenção do calçamento de vias urbanas em pedra granítica tipo paralelepípedo e drenagem superficial, localizado na sede do Município de Pastos Bons/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 1.562.373,15 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e quinze centavos)

PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.compraspastosbonsma.com.br/
DATA: ____ de _____ de ____
HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Cândido Coelho de Sá Neto

AUTORIDADE COMPETENTE
Paulo Emílio Alves Ribeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM ou NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM ou NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO OU SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO OU SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM OU NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM OU NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM ou NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%) ou NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL) ou NÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutenção do calçamento de vias urbanas em pedra granítica tipo paralelepípedo e drenagem superficial, localizado na sede do Município de Pastos Bons/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 05 Secretaria de Infraestrutura

CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0030.1013.0000 CONST E RECUP DE CALCAMENTO, MEIO FIO, SARJETAS E BLOQUETE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site https://www.compraspastosbonsma.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

MINUTA

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

MINUTA

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos

MINUTA

de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

MINUTA

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

MINUTA

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

MINUTA

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

MINUTA

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

MINUTA

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

MINUTA

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

MINUTA

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

MINUTA

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

MINUTA

MINUTA

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

M I N U T A

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

MINUTA

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

MINUTA

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

MINUTA

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

MINUTA

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

MINUTA

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação

MINUTA

mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

MINUTA

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons – MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e www.pastosbons.ma.gov.br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I Termo de Referência

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

MINUTA

Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, ___ de _____ de ____

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

MINUTA

FOLHAS Nº 65
PROC. Nº Conc. 09/24
ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutenção do calçamento de vias urbanas em pedra granítica tipo paralelepípedo e drenagem superficial, localizado na sede do Município de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Projeto Básico

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.562.373,15 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e quinze centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutenção do calçamento de vias urbanas em pedra granítica tipo paralelepípedo e drenagem superficial, localizado na sede do Município de Pastos Bons/MA.	Serviço	1	R$ 1.562.373,15	R$ 1.562.373,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.562.373,15				
	Valor Total				**R$ 1.562.373,15**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O município de Pastos Bons/MA, com o objetivo de melhorar a infraestrutura urbana e proporcionar melhores condições de mobilidade e segurança aos seus cidadãos, planeja a implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio e sarjetas em diversas vias públicas. Essa iniciativa faz parte de um conjunto de ações voltadas para o desenvolvimento urbano e a melhoria da qualidade de vida da população.

2. Necessidade da Obra

A pavimentação das vias públicas é uma necessidade premente no município, especialmente nas áreas onde atualmente predominam ruas de terra ou com pavimentação precária. As principais razões para essa necessidade são:

- **Melhoria da Mobilidade Urbana:** A pavimentação facilita o tráfego de veículos e pedestres, reduzindo o tempo de deslocamento e melhorando o acesso a serviços essenciais como saúde, educação e comércio.
- **Segurança:** Vias pavimentadas com meio-fio e sarjetas contribuem para a segurança viária, evitando acidentes e facilitando a drenagem pluvial, prevenindo enchentes e erosões.
- **Valorização Imobiliária:** A pavimentação valoriza as propriedades ao redor, incentivando investimentos e desenvolvimento econômico local.
- **Qualidade de Vida:** Melhora a qualidade do ar ao reduzir a poeira e proporciona um ambiente mais limpo e saudável para os moradores.

3. Especialização Necessária

A contratação de uma empresa de engenharia especializada é fundamental para garantir que a obra seja realizada com a qualidade técnica necessária. Entre os aspectos que justificam a necessidade de uma empresa especializada estão:
- **Expertise Técnica:** Empresas especializadas possuem experiência e conhecimento técnico específicos em pavimentação, garantindo a utilização de técnicas e materiais adequados.
- **Equipamentos Adequados:** Essas empresas dispõem de equipamentos modernos e específicos para a execução de pavimentação, o que assegura eficiência e qualidade na execução dos serviços.
- **Normas e Regulamentações:** Profissionais especializados estão familiarizados com as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo que a obra atenda a todos os requisitos legais e técnicos.
- **Controle de Qualidade:** Empresas especializadas têm processos rigorosos de controle de qualidade, assegurando a durabilidade e a resistência do pavimento.
4. Impacto Econômico e Social
A pavimentação das vias públicas terá um impacto positivo significativo na economia local e no bem-estar social da população de Pastos Bons/MA. Entre os benefícios esperados estão:
- **Geração de Empregos:** A execução da obra gerará empregos diretos e indiretos, fomentando a economia local.
- **Redução de Custos de Manutenção:** Vias pavimentadas necessitam de menos manutenção em comparação com ruas de terra, resultando em economia para os cofres públicos.
- **Incentivo ao Comércio e Turismo:** Melhor infraestrutura urbana atrai investimentos, comércio e turismo, dinamizando a economia local.
5. Considerações Finais
Diante do exposto, a contratação de uma empresa de engenharia especializada para a implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio e sarjetas é essencial para garantir a execução de uma obra de qualidade, segura e duradoura. Este investimento é fundamental para o desenvolvimento urbano de Pastos Bons/MA e para a melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico do Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

9.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (50%).

9.1.2. A subcontratação fica limitada a 30%.

9.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA NA FORMA **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será PARCELADO/CONTINUADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. **Critérios de aceitabilidade de preços**

13.2. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

13.3. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

13.4. A Proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, numerada sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado devendo conter:

13.5. **Carta Proposta**, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando os serviços, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total dos serviços, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, etc.), em algarismos e por extenso, em moeda nacional, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta;

13.6. **Planilha Orçamentária**, assinada na última folha e rubricada nas demais, de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária constante deste Edital, com preços unitários e totais dos itens, em algarismos, e o valor total da proposta em algarismos e por extenso, na moeda nacional;

13.7. **Planilha de Composição de Preços Unitários**, por item, em conformidade com a Planilha Orçamentária, constando unidades e insumos, discriminando os percentuais de BDI e encargos sociais aplicados;

13.8. **Cronograma Físico-Financeiro** em modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas, devendo respeitar os limites de desembolso;

13.9. **Demonstrativo detalhado da Composição** do percentual adotado para **o BDI** - Benefício e Despesas Indiretas aplicado, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e observadas as restrições quanto a apropriação de despesas com o IRPJ e CSLL firmadas reiteradamente em decisões do Tribunal de Contas da União;

13.10. **Planilha de Composição de Encargos Sociais**, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes;

13.11. Prazo de validade da Proposta não podendo ser inferior a **90 (noventa) dias** contados da data da abertura da sessão do processo licitatório.

13.12. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

13.13. Prazo de execução dos serviços: **é de 150 (cento e cinquenta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviços;

13.14. Os documentos exigidos nos subitens 8.3 a 8.7, nos termos dos artigos 7° e 14 da Lei n.° 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução n.° 282 de 24 de agosto de 1983 - CONFEA deverão, necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro/Arquiteto, devidamente registrado no CREA/CAU, com identificação e número do seu registro.

13.15. A Prefeitura Municipal poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das Propostas. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta não poderá ser modificada.

13.16. Na hipótese de o Processo licitatório vir a ser suspenso, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias.

13.17. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.

13.18. Nos valores propostos serão consideradas apenas duas casas decimais. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

13.19. Ocorrendo discrepância entre o valor numérico e o por externo, de tal forma que torna inexequível a proposta, a **COMISSÃO** poderá diligenciar no sentido de melhor averiguar quanto a eventual erro de digitação por parte do Licitante.

13.20. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será custos unitários dos itens.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Deverá apresentar também declaração do licitante de que contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal n 9.450, de 24 de julho de 2018 e Decreto Estadual nº 9.116 de 11 de janeiro de 2010.

14.2.11. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis nos termos da lei nº 14.133/21 e em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012, comprovando com o termo de

abertura e encerramento do livro diário, certidão simplificada e específica com emissão até 30 dias da abertura da sessão, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10%

(dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.3.7. Da Garantia: deverá enviar a garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei no 14.133, de 2021, no momento da apresentação da proposta pela empresa licitante, no valor de 1% (um por cento) do valor da contratação, prestada através das modalidades previstas no art. 96, §1o, como caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em conta bancária prevista na minuta do contrato.

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Registro ou inscrição da empresa e do profissional da licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

14.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas.

14.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.6. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:

Item	Descrição	Qtde

2.01	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	4.000 m²

14.4.7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

14.4.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 15 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

15.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, encontram-se no Projeto Básico.

Materiais a serem disponibilizados

15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 05 Secretaria de Infraestrutura
CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0030.1013.0000 CONST E RECUP DE CALÇAMENTO, MEIO FIO, SARJETAS E BLOQUETE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência,

Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 18 de Junho de 2024

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 002/2024

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 009/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ___/___/___
FINAL: ___/___/___

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

MINUTA

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

MINUTA

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

MINUTA

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

MINUTA

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

M I N U T A

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato;

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

MINUTA

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para

M I N U T A

apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

M I N U T A

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

MINUTA

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

MINUTA

PARECER JURÍDICO PRÉVIO

Proc. Administrativo nº 2024046/2024
Edital: Concorrência n° 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas, localizados no Município de Pastos Bons/MA.

1. RELATÓRIO:

A presente manifestação jurídica, solicitada pelo Setor de Licitações do Município de Pastos Bons, tem como objetivo analisar os trâmites e documentos relacionados ao procedimento licitatório em epígrafe.

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;
> 2º (VETADO).
> 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.
> 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
> 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus

conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O PROCESSO:

Preliminarmente, registra-se que seguem no Memorando os seguintes documentos: - Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Orçamentos; Projeto, Edital e Anexos.

Tais documentos fazem parte do da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III – a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV – o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V – a elaboração do edital de licitação;
> VI – a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII – o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII – a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX – a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X – a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI – a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Pelo que consta ao Memorando, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes neste Memorando.

2.2. DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS:

É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade.

É cediço que a elaboração da estimativa de preços nos procedimentos de contratação exige ampla pesquisa de preços, a fim de permitir a identificação precisa da faixa usual de valores praticados para objeto similar ao pretendido.

Por meio da Nota Técnica n° 01 de 2022, o TCE/SC expediu orientação no sentido de que devem ser priorizados determinados parâmetros de pesquisas de preços, conforme segue:

> Para que a compra seja feita pelo valor de mercado, reduzindo o risco de ocorrer sobrepreço, os responsáveis dos órgãos devem realizar uma pesquisa ampla, sempre que possível, utilizando fontes confiáveis. O
> Prejulgado 2207 do TCE/SC, bem como a IN 73/2020, apresentam quatro possíveis parâmetros de pesquisa:
> I. painel de preços com cotações para aquisições ou contratações firmadas no período de até um ano antes da data de divulgação do instrumento convocatório;
> II. aquisições e contratações similares de outros entes públicos, feitos no período de até um ano anterior da data de divulgação do instrumento convocatório;
> III. dados de pesquisa publicada em mídia ou endereços eletrônicos especializados, desde que atualizados no momento da pesquisa, considerando um intervalo de até seis meses de antecedência da divulgação do instrumento convocatório. Deve-se registrar a data e hora de acesso à base de pesquisa;
> IV, pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados sejam de até seis meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

No mesmo sentido, a Lei n° 14.133/2021 em seu art. 23, §1º, assim disciplinou sobre o valor estimado da contratação:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> (...)
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral,

conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Portanto, quanto à pesquisa de preços realizada na presente contratação, entende-se que restou observada os pressupostos previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.3DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6º, XX, e art. 18, §1º e §2º da Lei n° 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não
contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Desta feita, analisado o Estudo Técnico Preliminar, observa-se que o mesmo observou a legislação aplicável.

2.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

A definição de termo de referência está prevista no art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII – termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária;

Segundo a art. 40, §1º da lei, o termo também deve conter, quando for o caso:

> § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do *caput* do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:
> I – especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
> II – indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
> III – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

À luz dos dispositivos citados, observou-se que a minuta do Termo de Referência está de acordo com a estipulação legal.

2.5 DAS CONDIÇÕES DO EDITAL e MINUTA:,

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquelesido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudotécnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 daLei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à "Minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2023". São feitas as seguintes recomendações:

I- Deve ser retificado o preâmbulo do Edital, com a indicação expressa da norma a ser aplicada para o certame, qual seja, Lei n.º 14.133.2021.

II- Deve ser revisado o "item 38" acredito que está incompleto.

III- Como melhor prática, orienta-se já constar, cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25, §7º)

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, **independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço,** com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, vistonão se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou aoato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casosomissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional

programática e da categoria econômica;
IX - a matriz de risco, quando for o caso;
X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço poritem", do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federalnº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas

e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Isto posto, passa-se à conclusão.

3. DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo**, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

S,m,j
É o parecer.

Pastos Bons/MA, 30 de julho de 2024

Bernardino Rego Neto
OAB/MA 13.551
Procurador Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas, localizados no Município de Pastos Bons/MA., no valor R$ 1.562.373,15 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e quinze centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Administração, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Pastos Bons - MA, 02 de agosto de 2024

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

FOLHAS Nº 100
PROC. Nº Conc. 09/24
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

Processo Administrativo Nº 2024046/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Infraestrutura

OBJETO
Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutenção do calçamento de vias urbanas em pedra granítica tipo paralelepípedo e drenagem superficial, localizado na sede do Município de Pastos Bons/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 1.562.373,15 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e quinze centavos)

PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.compraspastosbonsma.com.br/
DATA: 22 de agosto de 2024
HORÁRIO: 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Cândido Coelho de Sá Neto

AUTORIDADE COMPETENTE
Paulo Emílio Alves Ribeiro

FOLHAS Nº 101
PROC. Nº Conc - 09/24
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)

FOLHA Nº 102
PROC. Nº Conc. 09/24
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutenção do calçamento de vias urbanas em pedra granítica tipo paralelepípedo e drenagem superficial, localizado na sede do Município de Pastos Bons/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 05 Secretaria de Infraestrutura

CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0030.1013.0000 CONST E RECUP DE CALÇAMENTO, MEIO FIO, SARJETAS E BLOQUETE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site https://www.compraspastosbonsma.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos

de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. As 03 (três) licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.8.5. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO em no mínimo 02 (Horas) após o término da fase lances do processo, conforme itens 13 e 14 do Termo de Referência/Projeto Básico;

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

FOLHAS Nº 120
PROC. Nº Conc. 09/24
RUBRICA

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação

mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e www.pastosbons.ma.gov.br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência

FOLHAS Nº 124
PROC. Nº Conc. 09/24
ASSINATURA e

Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, 02 de agosto de 2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.08.02 09:33:18 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutenção do calçamento de vias urbanas em pedra granítica tipo paralelepípedo e drenagem superficial, localizado na sede do Município de Pastos Bons/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Projeto Básico

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.562.373,15 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e quinze centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutenção do calçamento de vias urbanas em pedra granítica tipo paralelepípedo e drenagem superficial, localizado na sede do Município de Pastos Bons/MA	Serviço	1	R$ 1.562.373,15	R$ 1.562.373,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.562.373,15				
	Valor Total				**R$ 1.562.373,15**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O município de Pastos Bons/MA, com o objetivo de melhorar a infraestrutura urbana e proporcionar melhores condições de mobilidade e segurança aos seus cidadãos, planeja a implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio e sarjetas em diversas vias públicas. Essa iniciativa faz parte de um conjunto de ações voltadas para o desenvolvimento urbano e a melhoria da qualidade de vida da população.
2. Necessidade da Obra
A pavimentação das vias públicas é uma necessidade premente no município, especialmente nas áreas onde atualmente predominam ruas de terra ou com pavimentação precária. As principais razões para essa necessidade são:
- **Melhoria da Mobilidade Urbana:** A pavimentação facilita o tráfego de veículos e pedestres, reduzindo o tempo de deslocamento e melhorando o acesso a serviços essenciais como saúde, educação e comércio.
- **Segurança:** Vias pavimentadas com meio-fio e sarjetas contribuem para a segurança viária, evitando acidentes e facilitando a drenagem pluvial, prevenindo enchentes e erosões.
- **Valorização Imobiliária:** A pavimentação valoriza as propriedades ao redor, incentivando investimentos e desenvolvimento econômico local.
- **Qualidade de Vida:** Melhora a qualidade do ar ao reduzir a poeira e proporciona um ambiente mais limpo e saudável para os moradores.
3. Especialização Necessária

A contratação de uma empresa de engenharia especializada é fundamental para garantir que a obra seja realizada com a qualidade técnica necessária. Entre os aspectos que justificam a necessidade de uma empresa especializada estão:
- **Expertise Técnica:** Empresas especializadas possuem experiência e conhecimento técnico específicos em pavimentação, garantindo a utilização de técnicas e materiais adequados.
- **Equipamentos Adequados:** Essas empresas dispõem de equipamentos modernos e específicos para a execução de pavimentação, o que assegura eficiência e qualidade na execução dos serviços.
- **Normas e Regulamentações:** Profissionais especializados estão familiarizados com as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo que a obra atenda a todos os requisitos legais e técnicos.
- **Controle de Qualidade:** Empresas especializadas têm processos rigorosos de controle de qualidade, assegurando a durabilidade e a resistência do pavimento.
4. Impacto Econômico e Social
A pavimentação das vias públicas terá um impacto positivo significativo na economia local e no bem-estar social da população de Pastos Bons/MA. Entre os benefícios esperados estão:
- **Geração de Empregos:** A execução da obra gerará empregos diretos e indiretos, fomentando a economia local.
- **Redução de Custos de Manutenção:** Vias pavimentadas necessitam de menos manutenção em comparação com ruas de terra, resultando em economia para os cofres públicos.
- **Incentivo ao Comércio e Turismo:** Melhor infraestrutura urbana atrai investimentos, comércio e turismo, dinamizando a economia local.
5. Considerações Finais
Diante do exposto, a contratação de uma empresa de engenharia especializada para a implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio e sarjetas é essencial para garantir a execução de uma obra de qualidade, segura e duradoura. Este investimento é fundamental para o desenvolvimento urbano de Pastos Bons/MA e para a melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico do Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

9.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (50%).

9.1.2. A subcontratação fica limitada a 30%.

9.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA NA FORMA **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será PARCELADO/CONTINUADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. **Critérios de aceitabilidade de preços**

13.2. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

13.3. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

13.4. A Proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, numerada sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado devendo conter:

13.5. **Carta Proposta,** assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando os serviços, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total dos serviços, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.), em algarismos e por extenso, em moeda nacional, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta;

13.6. **Planilha Orçamentária**, assinada na última folha e rubricada nas demais, de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária constante deste Edital, com preços unitários e totais dos itens, em algarismos, e o valor total da proposta em algarismos e por extenso, na moeda nacional;

13.7. **Planilha de Composição de Preços Unitários**, por item, em conformidade com a Planilha Orçamentária, constando unidades e insumos, discriminando os percentuais de BDI e encargos sociais aplicados;

13.8. **Cronograma Físico-Financeiro** em modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas, devendo respeitar os limites de desembolso;

13.9. **Demonstrativo detalhado da Composição** do percentual adotado para **o BDI** - Benefício e Despesas Indiretas aplicado, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e observadas as restrições quanto a apropriação de despesas com o IRPJ e CSLL firmadas reiteradamente em decisões do Tribunal de Contas da União;

13.10. **Planilha de Composição de Encargos Sociais**, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes;

13.11. Prazo de validade da Proposta não podendo ser inferior a **90 (noventa) dias** contados da data da abertura da sessão do processo licitatório.

13.12. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

13.13. Prazo de execução dos serviços: **é de 150 (cento e cinquenta) dias,** contados do recebimento da Ordem de Serviços;

13.14. Os documentos exigidos nos subitens 8.3 a 8.7, nos termos dos artigos 7° e 14 da Lei n.° 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução n.° 282 de 24 de agosto de 1983 - CONFEA deverão, necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro/Arquiteto, devidamente registrado no CREA/CAU, com identificação e número do seu registro.

13.15. A Prefeitura Municipal poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das Propostas. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta não poderá ser modificada.

13.16. Na hipótese de o Processo licitatório vir a ser suspenso, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias.

13.17. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.

13.18. Nos valores propostos serão consideradas apenas duas casas decimais. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

13.19. Ocorrendo discrepância entre o valor numérico e o por externo, de tal forma que torna inexequível a proposta, a **COMISSÃO** poderá diligenciar no sentido de melhor averiguar quanto a eventual erro de digitação por parte do Licitante.

13.20. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será custos unitários dos itens.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Deverá apresentar também declaração do licitante de que contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal n 9.450, de 24 de julho de 2018 e Decreto Estadual nº 9.116 de 11 de janeiro de 2010.

14.2.11. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis nos termos da lei nº 14.133/21 e em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012, comprovando com o termo de

abertura e encerramento do livro diário, certidão simplificada e específica com emissão até 30 dias da abertura da sessão, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10%

(dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.3.7. Da Garantia: deverá enviar a garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei no 14.133, de 2021, no momento da apresentação da proposta pela empresa licitante, no valor de 1% (um por cento) do valor da contratação, prestada através das modalidades previstas no art. 96, §1o, como caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em conta bancária prevista na minuta do contrato.

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Registro ou inscrição da empresa e do profissional da licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

14.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas.

14.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.6. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:

Item	Descrição	Qtde

2.01	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	4.000 m²

14.4.7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

14.4.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 15 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

15.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, encontram-se no Projeto Básico.

Materiais a serem disponibilizados

15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 05 Secretaria de Infraestrutura
CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0030.1013.0000 CONST E RECUP DE CALÇAMENTO, MEIO FIO, SARJETAS E BLOQUETE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal oú instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência,

Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 18 de Junho de 2024

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 002/2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.06.18 15:20:06 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 009/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ___/___/___
FINAL: ___/___/___

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE.**

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para

apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade

FOLHAS Nº 148
PROC. Nº Conc. 09/24
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

FOLHA Nº 150
PROC. Nº conc. 09/24
RUBRICA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutenção do calçamento de vias urbanas em pedra granítica tipo paralelepípedo e drenagem superficial, localizado na sede do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 22 de agosto de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pastos Bons - MA, 05 de agosto de 2024

Cândido Coelho de Sá Neto

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 002/2024

Fls nº 151
Proc. 09/24

ATOS E FATOS

São Luís - MA, Quarta-Feira, 07 de Agosto de 2024 | R$2,00 | MARANHÃO / R$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV - Nº 55263

Núcleo de Registro Civil alinha ações para avançar no combate ao sub-registro

PÁGINA 4

Brasil derrota Espanha e garante lugar na final do futebol feminino

PÁGINA 6

POLÍTICA

Assembleia segue com capacitação de servidores e público externo ofertando curso de Libras

O curso objetiva desenvolver a comunicação e expressão em Libras, em nível intermediário, levando em consideração a utilização de estruturas gramaticais mais complexas e a aplicação de vocabulários distintos em diferentes contextos comunicativos. Os alunos que integram a turma já concluíram o nível básico da formação. Pag. 3

Aprovação de crédito para Região Nordeste pelo BNDES cresce 196%

PÁGINA 5

POLÍCIA CIVIL PRENDE SUSPEITO POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM RAPOSA

PÁGINA 8

Maranhão se torna centro mundial da robótica e sedia RoboWorld Cup FIRA 2024

PÁGINA 7

TJMA discute atendimento inicial de adolescentes apreendidos em flagrante

PÁGINA 4

Covid-19: OMS cita aumento de casos e queda alarmante na vacinação

PÁGINA 2

Núcleo de Registro Civil alinha ações para avançar no combate ao sub-registro

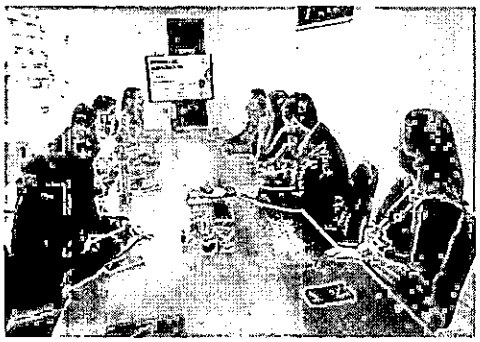

Uma reunião de alinhamento das ações do Núcleo de Registro Civil (NRC) da Corregedoria do Foro Extrajudicial (COGEX), na terça-feira, 6 de agosto, identificou problemas, apresentou soluções e discutiu projetos para avançar na redução do número de pessoas sem a Certidão de Nascimento e na instalação de Unidades Interligadas de Registro Civil no Maranhão.

Durante a reunião, com a participação de juízas, representantes de cartórios e do Tribunal de Justiça, foi debatido o cenário atual do registro civil e ações estratégicas para avançar na redução do índice de "sub-registro", que indica a ausência do registro de nascimento logo após o parto ou nos três meses do ano seguinte ao nascimento, hoje de 3,3% no Maranhão.

Foi apresentada a proposta de projeto social com a escolha de um município-piloto, ainda indefinido, para sediar as ações de promoção do acesso ao registro de nascimento, para zerar o sub-registro em nível local, e uma ação mais abrangente, para todo o Maranhão.

Participaram da reunião as juízas Laysa Mendes, coordenadora do Núcleo de Registro Civil da COGEX; Josane Braga e Jaqueline Caracas, integrantes; Celia Regina, do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário (FERJ); João Gusmão (1º vice-presidente) e Graciana Soares (2ª vice-presidente) da Arpen) e integrantes do NRC, Gerson Lélis, Sulamita Sousa e Fernando Souza.

UNIDADES INTERLIGADAS DE REGISTRO CIVIL

De acordo com informações do NRC, está sendo articulada a instalação de novas Unidades Interligadas de Registro Civil (UIs) nas cidades de Humberto de Campos, Trizidela do Vale, Santa Luzia do Paruá, Pirapemas, Monção e Matinha, para ampliar a área de ação dessa política.

Quanto às unidades já instaladas, foi discutida a necessidade de melhorar o acompanhamento mensal dos índices de cobertura das UIs, aperfeiçoar a gestão das informações e melhorar os serviços e sobre as visitas técnicas feitas pela Corregedoria do Foro Extrajudicial.

Ficou decidido que a Arpen manterá entendimento com os cartórios que não estão enviando à COGEX as informações sobre as certidões emitidas nas UIs vinculadas a resolverem as pendências.

O desenvolvimento de um aplicativo com informação sobre a geolocalização das áreas com pessoas sem registro de nascimento, a ser desenvolvido em parceria com municípios, também foi discutida na reunião, para ser implementado.

Por fim, também foi informada a reestruturação do NRC, com móveis e equipamentos, na mudança para a nova sede da COGEX e a redefinição de fluxos de trabalho e papéis dos integrantes da equipe.

Para a gestão da COGEX, o alinhamento dessas ações é fundamental para o órgão melhor desempenhar suas funções, em parceria com os cartórios extrajudiciais.

TJMA discute atendimento inicial de adolescentes apreendidos em flagrante

Em reunião realizada nesta terça-feira (6/8), no Gabinete da Presidência, representantes da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF/TJMA) e do Sistema Socioeducativo, trataram sobre violações de direito das quais os adolescentes, em conflito com a lei, estão sendo submetidos quando da apreensão de ato infracional e sobre atendimento inicial.

Para o coordenador-geral da UMF/TJMA, desembargador Ronaldo Maciel, foi necessária essa reunião para ajustar entre os operadores de direito que tratam essa matéria, a situação dos adolescentes apreendidos.

"Nós só temos três locais de atendimento que são nos municípios de Imperatriz, São Luís e Timon. Há a necessidade de se regionalizar para que o adolescente que venha cumprir medidas socioeducativas fique cumprindo mais próximo de seus familiares, como acontece com os maiores que são condenados, que tem uma regionalização", comentou o desembargador.

Sobre o atendimento inicial de adolescente apreendido em flagrante no Estado, o desembargador Ronaldo Maciel comentou que tem que ser feito com maior rapidez possível. "Quando o maior comete um crime, ele é preso em flagrante imediatamente, em 24h ou 48h, no máximo, é feita audiência de custódia. "Criamos um grupo de trabalho para disciplinar o atendimento inicial de adolescentes apreendidos em flagrante", concluiu.

O coordenador da UMF/TJMA, Juiz José dos Santos Costa, disse que atualmente o atendimento é feito somente pela Fundação da Criança e do Adolescente (Funac), de adolescente apreendido em São Luís, Timon e Imperatriz. Em outros municípios os adolescentes ficam em delegacias de polícia. "Nessa reunião decidimos que o adolescente apreendido em flagrante, em vez de ficar em delegacia vai ser encaminhado ao atendimento da Funac. Queremos um atendimento mais humanizado, rápido, mais próximo e respeitoso", finalizou.

O procurador-geral do Ministério Público do Maranhão, Danilo de Castro, disse que a reunião foi muito proveitosa. "Foi constatado que é preciso adotar providências no âmbito do Judiciário, do Ministério Público e, principalmente, do Poder Executivo, para criar mais vagas, receber os adolescentes apreendidos, tentar ver uma audiência, para agilizar. Temos que solucionar o mais rápido possível esse problema de regionalização", comentou.

A presidente da Fundação da Criança e do Adolescente, Sorimar Sabóia falou que a Funac se compromete em receber esses adolescentes para que eles não fiquem na delegacia. "Já fazemos em São Luís, em Imperatriz e Timon onde com esse acolhimento suprimos a necessidade de alimentação, com condições dignas, acomodações dignas, além de fazer a localização dos familiares para comunicar a situação do adolescente. Esperamos melhorar esse atendimento que realizamos aos adolescentes de forma que eles tenham seus direitos garantidos", frisou.

A PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 13/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO.

DIA: 16/08/2024 HORA: 08:00
O edital poderá ser retirado na sede da prefeitura por meio digital e estara disponivel na plataforma www.comprasbr.com.br.

Alto alegre, 05 de agosto de 2024

Charles Correia Castro Junior
Pregoeiro .

A PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 13/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO.

DIA: 16/08/2024 HORA: 08:00
O edital poderá ser retirado na sede da prefeitura por meio digital e estara disponivel na plataforma www.comprasbr.com.br.

Alto alegre, 05 de agosto de 2024.

Charles Correia Castro Junior
Pregoeiro .

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutenção do calçamento de vias urbanas em pedra granítica tipo paralelepípedo e drenagem superficial, localizado na sede do Município de Pastos Bons/MA
A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastos-bonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 22 de agosto de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastos-bonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 05 de agosto de 2024.
Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para os serviços de recuperação de drenagem superficial, meios-fios e sarjetas em diversas ruas e avenidas de perímetro urbano do Município de Pastos Bons/MA., A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 22 de Agosto de 2024 às 10:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 2 de Agosto de 2024. Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

EXTRATO DO CONTRATO N° 294/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.007/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Governo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: **EMPRESA D MARTINS DA SILVA/ PAPEL & CIA.** Valor Global: R$ 30.435,15 DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 – SECRETARIA DE GOVERNO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Ferdinando Araújo Coutinho, Prefeito Municipal, e pela contratada, EMPRESA D MARTINS DA SILVA/PAPEL & CIA, CNPJ Nº 47.907.583/0001-00.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: b5aa8e56ef30fb70361313aa1323d309

EXTRATO DO CONTRATO 295/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO N° 295/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.007/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA D MARTINS DA SILVA/ PAPEL & CIA.** Valor Global: R$ 30.762,17 DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 – MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117.0000 – Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica – Ensino Fundamental – Séries Iniciais; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2141.0000 – Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica – Ensino Infantil – Pré-Escola; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:12.365.2012.2140.0000 – Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica – Ensino Infantil – Creche; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.2013.2142.0000 – Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica – EJA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:12.367.0128.2144.0000 – Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica – Educação Especial; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.2016.2027.0000 – Manutenção e Funcionamento do Ensino das Comunidades Quilombolas. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA D MARTINS DA SILVA/PAPEL & CIA, CNPJ Nº 47.907.583/0001-00. Matões-Ma, 06 de agosto de 2024. Publique-se. Rafael Guimarães Viana – Procurador Geral do Município de Matões -MA.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: e583ee67cf060af0512d03c3881e045b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 009/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 009/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutenção do calçamento de vias urbanas em pedra granítica tipo paralelepípedo e drenagem superficial, localizado na sede do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 22 de agosto de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 05 de agosto de 2024. Cândido Coelho de Sá Neto Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: ce4d773e9c8317a02b2ed9af02d352b9

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 010/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para os serviços de recuperação de drenagem superficial, meios-fios e sarjetas em diversas ruas e avenidas de perímetro urbano do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 22 de Agosto de 2024 às 10:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 2 de Agosto de 2024. Cândido Coelho de Sá Neto Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 7f5625a920c6fdf887f09d2e349e3e1f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2024 – SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de peças de máquinas e veículos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/08/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 20/08/2024, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrodorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 06 de agosto de 2024. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** – Agente de Contratação/Pregoeira.

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. IV - Nº 0825/2024
ISSN – 2965 - 0979
TERÇA – 06 DE AGOSTO DE 2024
EXECUTIVO

SUMÁRIO

FOLHA Nº 154
PROC. Nº Conc. 09/24
RUBRICA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 009/2024 1

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 010/2024 1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 009/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutenção do calçamento de vias urbanas em pedra granitica tipo paralelepipedo e drenagem superficial, localizado na sede do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 22 de agosto de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 05 de agosto de 2024. Cândido Coelho de Sá Neto Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 010/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certamé, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para os serviços de recuperação de drenagem superficial, meios-fios e sarjetas em diversas ruas e avenidas de perimetro urbano do Municipio de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 22 de Agosto de 2024 às 10:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 2 de Agosto de 2024. Cândido Coelho de Sá Neto Agente de Contratação/Pregoeiro.

FOLHA Nº 155
PROC. Nº Conc. 09/24
RUBRICA

PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2024.08.06 18:26:16 -03'00'

RETIFICAÇÃO AO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 009/2024-PMPB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023046/2023- PMPB

Após análise da Comissão de Contratação e o Setor de Engenharia o Objeto e a Dotação deverão ser reconhecidos da seguinte forma;

Do Objeto

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas, localizados no Município de Pastos Bons/MA.

Da Dotação Orçamentária

UNIDADE: 05 Secretaria de Infraestrutura
CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0030.1013.0000 CONST E RECUP DE CALÇAMENTO, MEIO FIO, SARJETAS E BLOQUETE
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Pastos Bons/MA, 12 de agosto de 2024

Cândido Coelho de Sá Neto
Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 009/2024

LOTES / ITENS

N° 01
Descrição: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutenção do
Quantidade: 1
Valor: 1.562.373,15

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J W SOUSA LIMA LTDA	1.562.373,00	1.562.373,00	21/08/2024 15:18:42	CLASSIFICADA
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA	1.432.392,48	1.432.392,48	21/08/2024 18:05:34	CLASSIFICADA
ELETROCOL LTDA	1.499.846,63	1.499.846,63	21/08/2024 21:39:10	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA ZETTA LTDA	1.300.000,00	1.300.000,00	21/08/2024 12:03:09	CLASSIFICADA
FORTAL CONSTRUÇÕES E	1.515.501,95	1.515.501,95	21/08/2024 22:24:43	CLASSIFICADA
G M CONSULTORIA E SERVIÇOS	1.530.000,00	1.530.000,00	21/08/2024 22:22:24	CLASSIFICADA
BRT CONSTRUTORA LTDA	1.562.373,15	1.562.373,15	20/08/2024 19:10:38	CLASSIFICADA

FOLHAS. Nº 158
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

Propostas Iniciais
Nº 009/2024

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CONSTRUTORA PROJETA LTDA	1.425.588,69	1.425.588,69	21/08/2024 13:45:31	CLASSIFICADA

Portal de **Compras**

FOLHAS. Nº 159
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
009/2024	Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas, localizados no Município de Pastos Bons/MA.	22/08/24 08:30

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
01	Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de	1,00	1.562.373,15	1.329.579,50	14,90 %
	Total:R$ 1.562.373,15		1.329.579,50		14,90 %

Total Geral Previsto: 1.562.373,15

Total Geral Finalizado: 1.329.579,50

Economicidade Total: 14,90 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 009/2024

FORNECEDOR: BRT CONSTRUTORA LTDA 14.692.201/0001-01

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01	Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços	1,00	1.329.579,5000	1.329.579,50	14,90%

QTD: 1 VALOR TOTAL: **1.329.579,50**

Portal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 009/2024

Unidade Gestora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	2024046/2024
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	22/08/2024 08:30:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	19/08/2024 08:00:00	Data Fim Propostas:	22/08/2024 08:00:00
Intervalo Lances:	100,0000	Prazo Int. Recurso:	10 minutos

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas, localizados no Município de Pastos Bons/MA.

Às 08:30 horas do dia 22/08/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 069/2023-GAB, de 29 de agosto de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2024046/2024, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 009/2024. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
BRT CONSTRUTORA LTDA	BRT CONSTRUTORA	14.692.201/0001-01
CONSTRUTORA ZETTA LTDA	CONSTRUTORA ZETTA	11.119.545/0001-38
ELETROCOL LTDA	ELETROCOL	10.548.494/0001-05
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA	F &F CONSTRUCOES LTDA	14.795.690/0001-27

Ata de Realização - Concorrência Pública
Nº 009/2024

LOTES / ITENS

Nº 01 Situação: VENCEDOR

Descrição: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutenção do

Quantidade: 1

Valor: 1.562.373,15

Vencedor BRT CONSTRUTORA LTDA 14.692.201/0001-01 Valor: 1.329.579,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J W SOUSA LIMA LTDA	1562373.0000	1562373.0000	21/08/2024 15:18:42	CLASSIFICADA
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA	1432392.4800	1432392.4800	21/08/2024 18:05:34	CLASSIFICADA
ELETROCOL LTDA	1499846.6300	1499846.6300	21/08/2024 21:39:10	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA.ZETTA LTDA	1300000.0000	1300000.0000	21/08/2024 12:03:09	CLASSIFICADA
FORTAL CONSTRUÇÕES E	1515501.9500	1515501.9500	21/08/2024 22:24:43	CLASSIFICADA
G M CONSULTORIA E SERVIÇOS	1530000.0000	1530000.0000	21/08/2024 22:22:24	CLASSIFICADA
BRT CONSTRUTORA LTDA	1562373.1500	1562373.1500	20/08/2024 19:10:38	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA PROJETA LTDA	1425588.6900	1425588.6900	21/08/2024 13:45:31	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA	DESCLASSIFICADO	1265223.3100
2	CONSTRUTORA ZETTA LTDA	DESCLASSIFICADO	1300000.0000
3	FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	DESCLASSIFICADO	1310000.0000
4	BRT CONSTRUTORA LTDA	VENCEDOR	1329579.5000
5	J W SOUSA LIMA LTDA	CLASSIFICADO	1425000.0000
6	CONSTRUTORA PROJETA LTDA	CLASSIFICADO	1425588.6900
7	G M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	1432400.0000
8	ELETROCOL LTDA	CLASSIFICADO	1499846.6300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
Não houve disputa		

Ata de Realização - Concorrência Pública N° 009/2024

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2024 09:10:55	1265223.3100	J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
22/08/2024 08:53:14	1299000.2000	J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
22/08/2024 08:51:46	1300000.0000	CONSTRUTORA ZETTA LTDA
22/08/2024 09:08:25	1310000.0000	FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
26/08/2024 09:57:00	1329579.5000	BRT CONSTRUTORA LTDA
22/08/2024 09:07:09	1329579.5500	BRT CONSTRUTORA LTDA
22/08/2024 09:08:45	1425000.0000	J W SOUSA LIMA LTDA
22/08/2024 08:51:46	1425588.6900	CONSTRUTORA PROJETA LTDA
22/08/2024 08:51:46	1432392.4800	J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
22/08/2024 09:05:23	1432400.0000	G M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
22/08/2024 08:51:46	1499846.6300	ELETROCOL LTDA
22/08/2024 09:06:48	1500000.0000	J W SOUSA LIMA LTDA
22/08/2024 08:51:46	1515501.9500	FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
22/08/2024 08:51:46	1530000.0000	G M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
22/08/2024 09:02:08	1561900.0000	BRT CONSTRUTORA LTDA
22/08/2024 09:00:37	1562000.0000	BRT CONSTRUTORA LTDA
22/08/2024 08:51:46	1562373.0000	J W SOUSA LIMA LTDA
22/08/2024 08:51:46	1562373.1500	BRT CONSTRUTORA LTDA

Ata de Realização - Concorrência Pública
Nº 009/2024

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
07/08 14:34	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Cândido Coelho de Sá Neto.
07/08 14:34	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/05277173000175/compras/2024/26
12/08 16:07	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/05277173000175/compras/2024/28
12/08 16:14	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/05277173000175/compras/2024/29
12/08 16:42	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: CORREÇÃO EDITAL
22/08 08:34	Sistema		Sessão pública aberta!
22/08 08:34	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES BOM DIA.
22/08 08:40	Cândido Coelho de Sá Neto		SENHORES LICITANTES: BOM DIA. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente a Concorrência nº. 009/2024-PMPB. Em nome da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
22/08 08:40	Cândido Coelho de Sá Neto		SENHORES LICITANTES: A exclusão de lance pelo Agente de Contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
22/08 08:41	Cândido Coelho de Sá Neto		SENHORES LICITANTES: pedimos cautela e responsabilidade com os lances ofertados. A Administração não aceitará futuros pedidos de negociação de preços ofertados em sessão, e poderá ser aplicado as sanções previstas em Lei.
22/08 08:41	Cândido Coelho de Sá Neto		SENHORES LICITANTES: antes de ofertarem seus lances verifiquem todas as cláusulas e condições previstas no instrumento convocatório, pois, esta Administração exigirá do proponente vencedor o cumprimento de todas as obrigações assumidas; alertamos para que tomem atenção aos lances, cuidado para não lançar valores errados e que não contemplem a contratação de acordo com as especificações dos materiais/serviços no edital, evitando com isso contratempos futuros, considerando que a proposta financeira apresentada na Sessão Pública de Pregão Eletrônico vincula o proponente ao seu integral cumprimento. Alertamos que a aceitação dos materiais/serviços se dará mediante a constatação do pleno atendimento às exigências constantes do Edital. Espero também que os senhores representantes estejam cientes das penalizações aplicadas no que concerne à inexecução contratual.
22/08 08:41	Cândido Coelho de Sá Neto		SENHORES LICITANTES: Peço-lhes que acompanhem a sessão deste processo licitatório até que seja declarado como encerrado, pois conforme determina as condições do edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Agente de Contratação será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções administrativa.
22/08 08:41	Cândido Coelho de Sá Neto		SENHORES LICITANTES: Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos documentos anexados via sistema, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
22/08 08:42	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES AS PROPOSTAS ESTÃO EM ANALISE.
22/08 08:51	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutençã... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
22/08 09:06	Sistema	01	O lote/item nº 01 - Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutençã... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
22/08 09:08	Sistema	01	O Fornecedor 272632 solicitou a exclusão do lance de R$ 1.329.579,5500 do lote/item nº 01 - Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutençã...
22/08 09:10	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item nº 01 - Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutençã... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 1.299.000,2000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
22/08 09:15	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/item nº 01 - Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutençã.... Disputa encerrada!
22/08 09:15	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutençã... foi o fornecedor com valor R$ 1.265.223,3100 !
22/08 09:15	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
22/08 09:31	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS LICITANTES. SERÁ SOLICITADO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA DAS 03 (TRÊS) LICITANTES MAIS BEM CLASSIFICADAS EM ATENDIMENTO AO ITEM 10.5 EDITAL.
22/08 09:32	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS LICITANTES. EM ATENDIMENTO AO ITEM 12 DO EDITAL E CONFORME O ITEM 13 E 14 DO TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITO HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUDA CONFORME SEU ULTIMO LANCE.
22/08 09:33	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA. Documento: HABILITAÇÃO E PROPOSTA CONFORME ULTIMO LANCE.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/08/2024 11:33:00
22/08 09:33	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor CONSTRUTORA ZETTA LTDA. Documento: HABILITAÇÃO E PROPOSTA CONFORME ULTIMO

FOLHAS. Nº 165
PROC. Nº conc 09/24
RUBRICA

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 009/2024

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/08 09:33	Sistema		LANCE.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/08/2024 11:33:00 A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Documento: HABILITAÇÃO E PROPOSTA CONFORME ULTIMO LANCE.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/08/2024 11:33:00
22/08 09:38	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES A SESSÃO FICA SUSPENSA PARA O ANEXO DAS DILIGÊNCIAS. RETORNAREMOS DIA 23/08/2024 ÀS 08:30. DE JÁ ESTAJAM TODOS NOTIFICADOS.
22/08 10:43	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA!
23/08 08:39	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES BOM DIA. ESTAMOS RETORNANDO A SESSÃO.
23/08 10:11	Cândido Coelho de Sá Neto		SR. LICITANTE J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, APÓS VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DA PROPOSTA A ADMINISTRAÇÃO OPNOU PELA SOLICITAAÇÃO DE ENVIO DE GARANTIA ADICIONAL DA PROPOSTA EM ATENDIMENTO AO §5º do artigo 59 DA LEI 14.133/2021. TENDO EM VISTA QUE A REDUÇÃO FOI DE 21%.
23/08 10:14	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA. Documento: GARANTIA ADICIONAL DA PROPOSTA CONFORME §5º do artigo 59 DA LEI 14.133/21. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 23/08/2024 12:15:00
23/08 10:15	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES A SESSÃO FICA SUSPENSA PARA O ANEXO DAS DILIGÊNCIAS. RETORNAREMOS DIA 26/08/2024 ÀS 08:30. DE JÁ ESTAJAM TODOS NOTIFICADOS.
26/08 08:37	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES BOM DIA. ESTAMOS RETORNANDO A SESSÃO.
26/08 08:38	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA foi cancelada!
26/08 08:39	Sistema		O fornecedor J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A LICITANTE DEIXOU DE ENVIAR DILIGÊNCIAS SOLICITADAS PARA GARANTIA DE SUA PROPOSTA.
26/08 08:39	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutençã... é o fornecedor CONSTRUTORA ZETTA LTDA.
26/08 08:39	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
26/08 08:39	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi cancelada!
26/08 08:39	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor CONSTRUTORA ZETTA LTDA foi cancelada!
26/08 08:40	Sistema		O fornecedor CONSTRUTORA ZETTA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A LICITANTE DEIXOU DE ENVIAR DOCUMENTS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA NO PRAZO DETERMINADO.
26/08 08:40	Sistema	01	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
26/08 08:40	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutençã... é o fornecedor FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
26/08 08:40	Sistema	01	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
26/08 08:40	Sistema		Alguns lotes/itens estão com empate ficto, resolva os empates para abrir negociação deles. Números: 01,
26/08 08:40	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
26/08 08:40	Sistema		O fornecedor FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A LICITANTE DEIXOU DE ENVIAR DOCUMENTS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA NO PRAZO DETERMINADO.
26/08 08:40	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutençã... é o fornecedor BRT CONSTRUTORA LTDA.
26/08 08:40	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
26/08 08:41	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS LICITANTES. SERÁ SOLICITADO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA DAS 03 (TRÊS) LICITANTES MAIS BEM CLASSIFICADAS EM ATENDIMENTO AO ITEM 10.5 EDITAL.
26/08 08:41	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS LICITANTES. EM ATENDIMENTO AO ITEM 12 DO EDITAL E CONFORME O ITEM 13 E 14 DO TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITO HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUDA CONFORME SEU ULTIMO LANCE.
26/08 08:42	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRT CONSTRUTORA LTDA. Documento: HABILITAÇÃO E PROPOSTA CONFORME ULTIMO LANCE.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/08/2024 12:00:00
26/08 08:42	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor J W SOUSA LIMA LTDA. Documento: HABILITAÇÃO E PROPOSTA CONFORME ULTIMO LANCE..

FOLHAS. Nº 166
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

Ata de Realização - Concorrência Pública
Nº 009/2024

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/08 08:42	Sistema		Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/08/2024 12:00:00 A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor CONSTRUTORA PROJETA LTDA. Documento: HABILITAÇÃO E PROPOSTA CONFORME ULTIMO LANCE.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/08/2024 12:00:00
26/08 08:44	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES A SESSÃO FICA SUSPENSA PARA O ANEXO DAS DILIGÊNCIAS. RETORNAREMOS DIA 27/08/2024 ÀS 08:30. DE JÁ ESTAJAM TODOS NOTIFICADOS.
26/08 09:57	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor BRT CONSTRUTORA LTDA!
27/08 08:39	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES BOM DIA. ESTAMOS RETORNANDO A SESSÃO.
27/08 09:05	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor J W SOUSA LIMA LTDA foi cancelada!
27/08 09:05	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor CONSTRUTORA PROJETA LTDA foi cancelada!
27/08 09:06	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutenção... encerrada.
27/08 09:06	Sistema	01	O fornecedor BRT CONSTRUTORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutenção....
27/08 09:06	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 27/08/2024 09:16:12
27/08 09:07	Sistema		O fornecedor CONSTRUTORA PROJETA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: A proposta vencedora contém erros graves. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
27/08 09:08	Sistema		O fornecedor CONSTRUTORA ZETTA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: proposta vencedora está equivocada. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
27/08 09:19	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor CONSTRUTORA ZETTA LTDA para 30/08/2024 18:00:00.
27/08 09:19	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do fornecedor CONSTRUTORA ZETTA LTDA para 04/09/2024 18:00:00.
27/08 09:19	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
27/08 09:19	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor CONSTRUTORA PROJETA LTDA para 30/08/2024 18:00:00.
27/08 09:19	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do fornecedor CONSTRUTORA PROJETA LTDA para 04/09/2024 18:00:00.
27/08 09:19	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
30/08 11:06	Sistema		O Fornecedor CONSTRUTORA ZETTA LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
30/08 15:16	Sistema		O Fornecedor CONSTRUTORA PROJETA LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
04/09 11:17	Sistema		O Fornecedor BRT CONSTRUTORA LTDA anexou uma contrarrazão no recurso do fornecedor CONSTRUTORA ZETTA LTDA.
04/09 11:18	Sistema		O Fornecedor BRT CONSTRUTORA LTDA anexou uma contrarrazão no recurso do fornecedor CONSTRUTORA PROJETA LTDA.
12/09 17:33	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: DECISÃO
12/09 17:33	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por Cândido Coelho de Sá Neto.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
BRT CONSTRUTORA LTDA	BRT CONSTRUTORA	14.692.201/0001-01
Contato: Eduardo	(98)981107155	eduardomelo_adv@hotmail.com
CONSTRUTORA PROJETA LTDA	CONSTRUTORA PROJETA	36.759.916/0001-77
Contato: WENDELL NUNES MARTINS	(86)994059356	wendell@projetaeng.com
CONSTRUTORA ZETTA LTDA	CONSTRUTORA ZETTA	11.119.545/0001-38
Contato: FRANK PESSOA AVELINO	(86)994887268	construtorazetta@gmail.com

FOLHAS. Nº 167
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

Ata de Realização - Concorrência Pública N° 009/2024

Razão Social		Nome Fantasia		CNPJ
ELETROCOL LTDA		ELETROCOL		10.548.494/0001-05
Contato:	Samuel Munis de Oliveira Rosa	(99)984988247	ELETROCOLMA@HOTMAIL.COM	
FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		FORTAL CONSTRUÇÕES E		15.796.085/0001-33
Contato:	PAULO SÁ	(98)991217067	fortalconstrucoeseservicos@gmail.com	
G M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA		G M CONSULTORIA E SERVIÇOS		33.928.009/0001-16
Contato:	GASPAR	(99)981937601	gmconsultoriaeservicos@hotmail.com	
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA		F &F CONSTRUCOES LTDA		14.795.690/0001-27
Contato:	Jose Felix	(99)984555420	jfconstrucoes.projetos@gmail.com	
J W SOUSA LIMA LTDA		J. W. CONSTRUCOES		08.672.027/0001-32
Contato:	JOSÉ WILTON SOUSA LIMA	(99)984234521	jwconstrucoespbons@gmail.com	

Cândido Coelho de Sá Neto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota/Equipe de Apoio

WEVERTON DE SOUSA TEXEIRA/Equipe de Apoio

Fls. Nº 168
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_21082024_162136_514**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 2024.

FOLHAS. Nº 169
PROC. Nº lote 09/24
RUBRICA

APÓLICE DIGITAL

Junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **21/08/2024 16:19:22**
N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0211463**
Proposta: **4729901**
Controle Interno (Código Controle): **607344548**
N° de Registro SUSEP: **05436202400120775021 1463**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA

CPF/CNPJ: 05.277.173/0001-75 AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1000, PASTOS BONS - MA

DADOS DO TOMADOR: J. F. DA COSTA FILHO E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 14.795.690/0001-27 R 1 QD 4 LT 19 19, , COLINAS PARK II - CEP: 65.760-000 - PRESIDENTE DUTRA - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0211463**
Proposta: **4729901**
Controle Interno (Código Controle): **607344548**
N° de Registro SUSEP: **05436202400120775021 1463**

junto SEGUROS

FOLHAS. Nº 170
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R$ 15.623,73	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R$ 15.623,73	22/08/2024	22/11/2024
Multas e Penalidades	R$ 15.623,73	22/08/2024	22/11/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 160,00**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	28/08/2024	22549089	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL

N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0211463**
Proposta: **4729901**
Controle Interno (Código Controle): **607344548**
N° de Registro SUSEP: **05436202400120775021 1463**

junto SEGUROS

FOLHAS. Nº 171
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;

l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0211463**
Proposta: **4729901**
Controle Interno (Código Controle): **607344548**
Nº de Registro SUSEP: **05436202400120775021 1463**

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro

N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0211463**
Proposta: **4729901**
Controle Interno (Código Controle): **607344548**
N° de Registro SUSEP: **05436202400120775021 1463**

devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde

N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0211463**
Proposta: **4729901**
Controle Interno (Código Controle): **607344548**
N° de Registro SUSEP: **05436202400120775021 1463**

que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.
7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das

N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0211463**
Proposta: **4729901**
Controle Interno (Código Controle): **607344548**
N° de Registro SUSEP: **05436202400120775021 1463**

propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

FOLHAS. Nº 178
PROC. Nº 0056 09/24
RUBRICA

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Santander | 033-7 | Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

	Vencimento **28/08/2024**
	Nosso Número **15165493**
	Número do Documento **22549089**
	Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**
Recibo do Pagador	(=) Valor do Documento **160,00**

Pagador
J. F. DA COSTA FILHO E CIA LTDA CNPJ: 14.795.690/0001-27
R 1 QD 4 LT 19 19 65760000 PRESIDENTE DUTRA, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0211463

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | 033-7 | **03399.89543 38000.000158 16549.301014 9 98220000016000**

Local de Pagamento **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**					Vencimento **28/08/2024**
Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**					Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**
Data do Documento **21/08/2024**	Número do Documento **22549089**	Espécie Doc. **NS**	Aceite **N**	Data do Processamento **21/08/2024**	Nosso Número **15165493**
Carteira **COBRANÇA SIMPLES - RCR**	Espécie **REAL**	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento **160,00**

Instruções:

Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
J. F. DA COSTA FILHO E CIA LTDA CNPJ: 14.795.690/0001-27
R 1 QD 4 LT 19 19 65760000 PRESIDENTE DUTRA, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0211463

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

FOLHAS. Nº 179
PROC. Nº 0012 09/24
RUBRICA

21/08/2024 - BANCO DO BRASIL - 18:01:56
560205602 0029

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: EPAMINONDAS T OLIVEIRA NT

AGENCIA: 5602-2 CONTA: 47.176-3

==========

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000015816549301014998220000016000

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

J F DA COSTA FILHO E CIA LTDA

CNPJ: 14.795.690/0001-27

NR. DOCUMENTO	82.101
DATA DE VENCIMENTO	28/08/2024
DATA DO PAGAMENTO	21/08/2024
VALOR DO DOCUMENTO	160,00
VALOR COBRADO	160,00

==========

NR.AUTENTICACAO D.A0A.81D.8D3.6B3.AC2

==========

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 009/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 22 DE AGOSTO DE 2024 AS 08:30 HS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA

FOLHAS. Nº 180
PROC. Nº conc 09/24
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA

Declaro que o técnico desta Empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27, com sede na Rua 01 Quadra 04 Lote 19 nº19 Colinas Park II no Município de Presidente Dutra – Maranhão, que o Sr. Matheus Nascimento Ferreira, portador do CPF nº 063.206.413-71, e inscrito no CREA – PI, sob o registro nacional nº 1918787018, não visitou o local dos serviços constante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 – SRP, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

(X) Declaro que conheço as condições locais para execução do objeto; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Presidente Dutra – MA, 22 de agosto de 2024

JOSE FELIX DA COSTA FILHO:26863332353
Assinado de forma digital por JOSE FELIX DA COSTA FILHO:26863332353
Dados: 2024.08.21 16:37:53 -03'00'

Jose Felix da Costa Filho
CPF nº 268.633.323-53
CREA-MA, nº 110054021-0

MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA:06320641371
Assinado de forma digital por MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA:06320641371
Dados: 2024.08.21 16:38:00 -03'00'

Matheus Nascimento Ferreira
CPF nº 063.206.413-71
CREA – PI, nº 1918787018

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 009/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 22 DE AGOSTO DE 2024 AS 08:30 HS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA

FOLHAS. Nº 181
PROC. Nº Conc 009/24
RUBRICA

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, CNPJ Nº 14.795.690/0001-27, por seu representante legal Sr. José Felix da Costa Filho, portador da Carteira de Identidade nº 110054021-0 – CREA/MA, e do CPF nº 268.633.323-53, residente e domiciliado na Rua CT 03 Quadra 06 Lote 27 Casa nº 27 – bairro Colina Park, no Município de Presidente Dutra - MA declara perante a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra que o Sr. Matheus Nascimento Ferreira, portador do CPF nº 063.206.413-71, e inscrito no CREA – PI, sob o registro nacional nº 1918787018, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento.

Presidente Dutra – MA, 22 agosto de 2024.

JOSE FELIX DA COSTA FILHO:26863332353
Assinado de forma digital por JOSE FELIX DA COSTA FILHO:26863332353
Dados: 2024.08.21 16:38:17 -03'00'

Jose Felix da Costa Filho
CPF nº 268.633.323-53
CREA-MA, nº 110054021-0

MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA:06320641371
Assinado de forma digital por MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA:06320641371
Dados: 2024.08.21 16:38:10 -03'00'

Matheus Nascimento Ferreira
CPF nº 063.206.413-71
CREA – PI, nº 1918787018

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 009/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 22 DE AGOSTO DE 2024 AS 08:30 HS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA

FOLHAS. Nº 182
PROC. Nº Conc 009/24
RUBRICA

DECLARAÇÃO QUE ATENDE REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A empresa, J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27, Sediada Na Rua 01 Quadra 04 Lote 19 Nº 19, Colinas Park II, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Felix da Costa Filho, portador carteira de identidade nº 110054021-0 expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CREA, e do CPF sob nº 268.633.323-53, Declarar de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)

Presidente Dutra – MA, 22 agosto de 2024.

JOSE FELIX DA COSTA FILHO:26863332353
Assinado de forma digital por JOSE FELIX DA COSTA FILHO:26863332353
Dados: 2024.08.21 16:38:26 -03'00'

Jose Felix da Costa Filho
CPF nº 268.633.323-53
CREA-MA, nº 110054021-0

MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA:06320641371
Assinado de forma digital por MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA:06320641371
Dados: 2024.08.21 16:38:33 -03'00'

Matheus Nascimento Ferreira
CPF nº 063.206.413-71
CREA – PI, nº 1918787018

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 009/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 22 DE AGOSTO DE 2024 AS 08:30 HS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA

FOLHAS. Nº 183
PROC. Nº tomc 09/24
RUBRICA

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE GARGOS PARA PESSOA COM DEFICIENCIA

A empresa, J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27, Sediada Na Rua 01 Quadra 04 Lote 19 Nº 19, Colinas Park II, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Felix da Costa Filho, portador carteira de identidade nº 110054021-0 expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CREA, e do CPF sob nº 268.633.323-53, Declarar de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

Presidente Dutra – MA, 22 agosto de 2024.

JOSE FELIX DA COSTA FILHO:26863332353
Assinado de forma digital por JOSE FELIX DA COSTA FILHO:26863332353
Dados: 2024.08.21 16:38:51 -03'00'

Jose Felix da Costa Filho
CPF nº 268.633.323-53
CREA-MA, nº 110054021-0

MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA:06320641371
Assinado de forma digital por MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA:06320641371
Dados: 2024.08.21 16:38:40 -03'00'

Matheus Nascimento Ferreira
CPF nº 063.206.413-71
CREA – PI, nº 1918787018

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 009/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 22 DE AGOSTO DE 2024 AS 08:30 HS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA

FOLHAS. Nº 184
PROC. Nº conc 09/24
RUBRICA

DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE

A empresa, J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27, Sediada Na Rua 01 Quadra 04 Lote 19 Nº 19, Colinas Park II, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Felix da Costa Filho, portador carteira de identidade nº 110054021-0 expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CREA, e do CPF sob nº 268.633.323-53, Declarar de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Presidente Dutra – MA, 22 agosto de 2024.

JOSE FELIX DA COSTA FILHO:26863332353
Assinado de forma digital por JOSE FELIX DA COSTA FILHO:26863332353
Dados: 2024.08.21 16:39:00 -03'00'

Jose Felix da Costa Filho
CPF nº 268.633.323-53
CREA-MA, nº 110054021-0

MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA:06320641371
Assinado de forma digital por MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA:06320641371
Dados: 2024.08.21 16:39:07 -03'00'

Matheus Nascimento Ferreira
CPF nº 063.206.413-71
CREA – PI, nº 1918787018

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 009/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 22 DE AGOSTO DE 2024 AS 08:30 HS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA

FOLHAS. Nº 185
PROC. Nº conc 09/24
RUBRICA

Empregador menor

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 14.795.690/0001-27, sediada a na Rua 01 Quadra 04 Lote 19 nº19 Colinas Park II, Presidente Dutra – MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Felix da Costa Filho portador da Carteira de Identidade nº. 110054021-0 – CREA-MA, e do CPF nº 268.633.323-53. Declara, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Presidente Dutra – MA, 22 agosto de 2024.

JOSE FELIX DA COSTA FILHO:26863332353
Assinado de forma digital por JOSE FELIX DA COSTA FILHO:26863332353
Dados: 2024.08.21 16:39:26 -03'00'

Jose Felix da Costa Filho
CPF nº 268.633.323-53
CREA-MA, nº 110054021-0

MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA:06320641371
Assinado de forma digital por MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA:06320641371
Dados: 2024.08.21 16:39:17 -03'00'

Matheus Nascimento Ferreira
CPF nº 063.206.413-71
CREA – PI, nº 1918787018

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 009/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 22 DE AGOSTO DE 2024 AS 08:30 HS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA

FOLHAS. Nº 186
PROC. Nº conc 09/24
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Felix da Costa Filho, portador carteira de identidade nº 110054021-0 expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CREA, e do CPF sob nº 268.633.323-53, na sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 – SRP, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3°, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa esta excluída das vedações constantes do paragrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

( ) MICROEMPRESA (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Presidente Dutra – MA, 22 agosto de 2024.

JOSE FELIX DA COSTA FILHO:26863332353
Assinado de forma digital por JOSE FELIX DA COSTA FILHO:26863332353
Dados: 2024.08.21 16:39:36 -03'00'

Jose Felix da Costa Filho
CPF nº 268.633.323-53
CREA-MA, nº 110054021-0

MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA:06320641371
Assinado de forma digital por MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA:06320641371
Dados: 2024.08.21 16:39:44 -03'00'

Matheus Nascimento Ferreira
CPF nº 063.206.413-71
CREA – PI, nº 1918787018

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FOLHAS. Nº: 187
PROC. Nº: Conc 09/24
RUBRICA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA NIRE : 21200768660 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2403578612
NIRE (Sede) 21200768660	**CNPJ** 14.795.690/0001-27	**Data de Ato Constitutivo** 22/12/2011	**Início de Atividade** 22/12/2011

Endereço Completo
Rua 1 QUADRA 4 LOTE 19, Nº 19, COLINAS PARK II - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000

Objeto Social
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES,AS OBRAS DE CONTENCAO,A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA, ATERRO E ETC)4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS,AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS,A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS,A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS,A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS,A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA,OS SERVICOS DE ELIMINACAO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZACAO EM PRODUTOS AGRICOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E OUTROS)8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS.

Capital Social R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	268.633.323-53	R$ 720.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
JOSÉ FELIX DA COSTA JÚNIOR	601.718.943-32	R$ 80.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	268.633.323-53	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 06/05/2024	**Número** 20240602420	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** XXXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/08/2024, às 10:47:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GS14QPJN.**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FOLHAS. Nº 188
PROC. Nº Lonc 09/24
RUBRICA

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2403578670
NIRE 21200768660 **CNPJ 14.795.690/0001-27**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua 1 QUADRA 4 LOTE 19, Nº 19, xxxxx, COLINAS PARK II - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240602420	06/05/2024	BALANCO
223	20230540007	25/04/2023	BALANCO
002	20221171002	05/10/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220517592	03/05/2022	BALANCO
310	20210827785	28/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210647540	24/05/2021	BALANCO
307	20200679392	20/08/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20200626167	07/08/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20200274597	16/04/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200241273	15/04/2020	BALANCO
310	20190875100	26/07/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20190251077	21/03/2019	BALANCO
223	20180077473	14/03/2018	BALANCO
223	20170217957	09/02/2017	BALANCO
902	20160694345	20/09/2016	INDISPONIBILIDADE DE COTAS
223	20160202698	04/02/2016	BALANCO
223	20150236778	27/04/2015	BALANCO
002	20140765166	25/11/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140132813	24/02/2014	BALANCO
002	20130626856	04/09/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130118095	18/02/2013	BALANCO
223	20120111934	13/02/2012	BALANCO
315	20110840348	22/12/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200768660	22/12/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/08/2024, às 10:47:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OH1DXWGS.**

MAC2403578670

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FOLHAS. Nº 189
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **14.795.690/0001-27**

Razão Social: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19, 19 - COLINAS PARK II - 65.760-000 - Presidente Dutra / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

FOLHAS. Nº 190
PROC. Nº Conc 09/04
RUBRICA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.795.690/0001-27
Razão Social: J F DA COSTA FILHO E CIA LTDA
Endereço: R 1 QDA 4 LOTE 19 19 / COLINAS PARK II / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072803281869504626

Informação obtida em 06/08/2024 15:47:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS. Nº 191
PROC. Nº Costa 09/04
RUBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.795.690/0001-27 MATRIZ		22/12/2011

NOME EMPRESARIAL
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
F & F CONSTRUCOES LTDA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 1 QUADRA 4 LOTE 19	19	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.760-000	COLINAS PARK II	PRESIDENTE DUTRA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LOBATOLAUBER@HOTMAIL.COM	(99) 8108-0252

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/12/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2024** às **15:48:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS. Nº 192
PROC. Nº Lorc 09/24
RUBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.795.690/0001-27 **MATRIZ**		**22/12/2011**

NOME EMPRESARIAL
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 1 QUADRA 4 LOTE 19	**19**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.760-000	**COLINAS PARK II**	**PRESIDENTE DUTRA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LOBATOLAUBER@HOTMAIL.COM	**(99) 8108-0252**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/12/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2024** às **15:48:26** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

FOLHAS. Nº 193
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE FELIX DA COSTA FILHO
CPF: 268.633.323-53
Certidão nº: 27302674/2024
Expedição: 18/04/2024, às 15:43:47
Validade: 15/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **268.633.323-53, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS. Nº 194
PROC. Nº Comc 09/24
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR
CPF: 601.718.943-32
Certidão nº: 27303527/2024
Expedição: 18/04/2024, às 15:46:40
Validade: 15/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **601.718.943-32, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS. Nº 195
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.795.690/0001-27
Certidão nº: 42855817/2024
Expedição: 18/06/2024, às 10:45:41
Validade: 15/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.795.690/0001-27, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS. Nº 196
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIFICADO
10202400879334427

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 000001467752024
Data de expedição: 15/07/2024 09:07:08

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA** que possui o CNPJ **14.795.690/0001-27** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 14.795.690/0001-27
Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Endereço: RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19
Número: 19
Bairro: COLINAS PARK II
Município: PRESIDENTE DUTRA
Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
22/12/2011

Código de validação: E4732AE18238123706C6FDEF4F7324E7
Data de validade da certidão: 13/10/2024
Finalidade: LICITAÇÕES PUBLICAS

FOLHAS. Nº 197
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

CERTIFICADO
1020240087933428

PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001467742024
Data de expedição: 15/07/2024 09:04:33

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA** que possui o CNPJ **14.795.690/0001-27** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 14.795.690/0001-27
Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Endereço: RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19
Número: 19
Bairro: COLINAS PARK II
Município: PRESIDENTE DUTRA
Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
22/12/2011

Código de validação: 78A5A64B510E23FDB7CE0314AD1D23B9
Data de validade da certidão: 13/10/2024
Finalidade: LICITAÇÕES PUBLICAS

FOLHAS. Nº 198
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR
CPF: 601.718.943-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:57 do dia 19/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2024.
Código de controle da certidão: **E73E.3CDE.6E95.B199**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS. Nº 199
PROC. Nº bmc 09/24
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR
CPF: 601.718.943-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:57 do dia 19/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2024.
Código de controle da certidão: **E73E.3CDE.6E95.B199**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS. Nº 200
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:28:43 do dia 28/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2024.
Código de controle da certidão: **9B17.15DF.B8D3.D3E0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS. Nº 901
PROC. Nº 0002 09/24
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE FELIX DA COSTA FILHO
CPF: 268.633.323-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:09:16 do dia 24/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2024.
Código de controle da certidão: **6437.4152.E13E.C430**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS. Nº 202
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 043345/24 **Data da** 04/06/2024 16:05:45

Inscrição Estadual: 123747430 **CPF/CNPJ:** 14795690000127

Razão Social: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA ME

Endereço: RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19, 19 CEP: 65760000 - COLINAS PARK II

Telefone: (99)36631211 **Município:** PRESIDENTE DUTRA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

FOLHAS. Nº 903
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 202307/24 **Data da** 04/06/2024 16:05:09

Inscrição Estadual: 123747430 **CPF/CNPJ:** 14795690000127

Razão Social: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA ME

Endereço: RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19, 19 CEP: 65760000 - COLINAS PARK II

Telefone: (99)36631211 **Município:** PRESIDENTE DUTRA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

FOLHAS. Nº 204
PROC. Nº conc 09/24
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 202307/24 **Data da** 04/06/2024 16:05:09

Inscrição Estadual: 123747430 **CPF/CNPJ:** 14795690000127

Razão Social: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA ME

Endereço: RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19, 19 CEP: 65760000 - COLINAS PARK II

Telefone: (99)36631211 **Município:** PRESIDENTE DUTRA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FOLHAS. Nº 205

PROC. Nº Lore 09/24

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

RUBRICA

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA		
NOME EMPRESARIAL:	J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA	**CNPJ:**	14795690000127
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:	F & F CONSTRUCOES LTDA		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	2907		
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	**SITUAÇÃO CADASTRAL:**	Ativo
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL		
ÓRGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	**ÚLT. ATUAL. CONTR.**	06/10/2022
CAPITAL SOCIAL:	800.000,00	**NIRE:**	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simples Nacional	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	**TIPO ESTABELECIMENTO:**	Sede / Matriz
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	**REGIME PAGAMENTO:**	DE COMPETENCIA
LIVRO:		**TIPO ENQUADRAMENTO:**	EPP
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	**FOLHA:**	**DATA DO REGISTRO:**	22/12/2011
	Construção civil e outras atividades de engenharia; inclusive demolição Médio Porte		
TIPO PORTE:	PEQUENO PORTE		

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	**USO DO IMÓVEL:**	ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	**INSC. IMOBILIÁRIA:**	
CIDADE/UF:	PRESIDENTE DUTRA / MA	**NÚMERO:**	19
ENDEREÇO:	R 1 QUADRA 4 LOTE 19	**CEP:**	65760000
COMPLEMENTO:		**BAIRRO:**	COLINAS PARK II
POVOADO:		**ZONA RURAL:**	
CCIR:		**NIRF:**	
DATUM REFERÊNCIA:		**LATITUDE:**	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	/		
ENDEREÇO:		**NÚMERO:**	
COMPLEMENTO:		**CEP:**	
		BAIRRO:	

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FOLHAS. Nº 206

PROC. Nº Conc 09/24

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

RUBRICA

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA		
NOME EMPRESARIAL:	J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA	**CNPJ:**	14795690000127
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:	F & F CONSTRUCOES LTDA		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	2907		
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	**SITUAÇÃO CADASTRAL:**	Ativo
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL		
ÓRGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	**ÚLT. ATUAL. CONTR.**	06/10/2022
CAPITAL SOCIAL:	800.000,00	**NIRE:**	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simples Nacional	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	**TIPO ESTABELECIMENTO:**	Sede / Matriz
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	**REGIME PAGAMENTO:**	DE COMPETENCIA
LIVRO:		**TIPO ENQUADRAMENTO:**	EPP
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	**FOLHA:**	**DATA DO REGISTRO:**	22/12/2011
	Construção civil e outras atividades de engenharia; inclusive demolição Médio Porte		
TIPO PORTE:	PEQUENO PORTE		

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	**USO DO IMÓVEL:**	ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	**INSC. IMOBILIÁRIA:**	
CIDADE/UF:	PRESIDENTE DUTRA / MA	**NÚMERO:**	19
ENDEREÇO:	R 1 QUADRA 4 LOTE 19	**CEP:**	65760000
COMPLEMENTO:		**BAIRRO:**	COLINAS PARK II
POVOADO:		**ZONA RURAL:**	
CCIR:		**NIRF:**	
DATUM REFERÊNCIA:		**LATITUDE:**	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	/		
ENDEREÇO:		**NÚMERO:**	
COMPLEMENTO:		**CEP:**	
		BAIRRO:	

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO

FOLHAS. Nº 207
PROC. Nº 6032 09/24
RUBRICA

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;OBRAS DE TERRAPLENAGEM;CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO;PERFURACAO E

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	SIM
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
433040300	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO	administrador	50%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	0,00m²	**QTD. DE SALAS:**	0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

CERTIFICADO
1020240087900188

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FOLHAS. Nº 208

PROC. Nº Conc 09/24

RUBRICA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
2907	14.795.690/0001-27	8792024518640

RAZÃO SOCIAL

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

NOME FANTASIA

F & F CONSTRUCOES LTDA

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

R 1 QUADRA 4 LOTE 19 N° 19 , COLINAS PARK II
65760000 -PRESIDENTE DUTRA-MA

CNAE Principal e Secundários

431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
381220000 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo,as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos,acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 03/01/2024

VALIDADE: 31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

EC0C1ABFB7B6FF226135A3AE7D7E6F44

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

FOLHAS. Nº 209
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 14.795.690/0001-27 **Inscrição Estadual:** 12.374743-0
Razão Social: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA ME
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19
Número: 19 **Complemento:**
Bairro: COLINAS PARK II
Município: PRESIDENTE DUTRA **UF:** MA
CEP: 65760000 **DDD:** **Telefone:** 36631211

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO
Data desta Situação Cadastral: 11/03/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):
EDF a partir de: **01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,**
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/08/2024
Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

FOLHAS. Nº 210
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR**

CPF: **601.718.943-32**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR, CPF 601.718.943-32, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h36min52 do dia 12/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: YLU5.T4YJ.DA1U.EEYM

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

FOLHAS. Nº 211
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**

CPF: **268.633.323-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual JOSE FELIX DA COSTA FILHO, CPF 268.633.323-53, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h35min35 do dia 12/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: Z8A4.YG39.ACHE.DNWB

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

FOLHAS. Nº 212
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

CNPJ: **14.795.690/0001-27**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, CNPJ 14.795.690/0001-27, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h37min39 do dia 12/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: W2S3.7TL4.5CDE.DXZQ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FOLHAS. Nº 213
PROC. Nº conc 09/24
RUBRICA

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/08/2024 às 14:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 268.633.323-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66BA.4715.A9CC.1925 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FOLHAS. Nº 214
PROC. Nº Com 09/24
RUBRICA

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/08/2024 às 14:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 601.718.943-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66BA.46CA.CC47.9850 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FOLHAS. Nº 915
PROC. Nº conc 09/24
RUBRICA

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/08/2024 às 14:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.795.690/0001-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66BA.4677.4A73.8767 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FOLHAS Nº 916
PROC. Nº 0000 09/04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3235715837

2 e 1. NOME E SOBRENOME
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

10ª HABILITAÇÃO
25/07/2007

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
07/10/1986, BARRA DO CORDA, MA

4a DATA EMISSÃO
06/12/2023

4b VALIDADE
05/12/2033

ACC

D

4c. DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
032434192006O SSP SP MA

4d CPF
601.718.943-32

5 Nº REGISTRO
04149942780

6 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE FELIX DA COSTA FILHO
EDINA MARIA DE SOUZA COSTA

7. ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			05/12/2033	
B1				
C				
CE				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DETRAN/DISTRITO FEDERAL DE TRÂNSITO
BS13179159
MA05007449

LOCAL
SAO LUIS, MA

MARANHÃO

3235715837

1 e 2. Prénom e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver Licence / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver Licence Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA041495427<800<<<<<<<<<<<<
8610072M3312050BRA<<<<<<<<<<<6
JOSE<<FELIX<DA<COSTA<JUNIOR<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

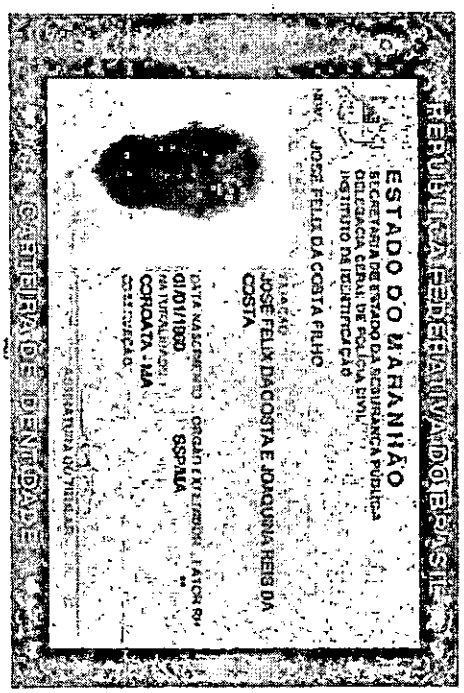
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO
JOSÉ FELIX DA COSTA E JOAQUINA REIS DA COSTA
01/01/1980
SSP/MA
CORDATA - MA
ASSINATURA DO TITULAR

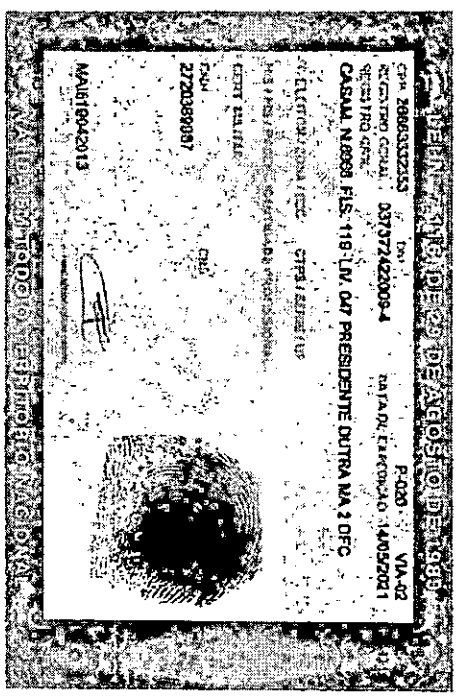
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
CASEMA, N.6808, FLS. 118 LIV. 047 PRESIDENTE DUTRA MA 2 OFC
CAT. HAB.
CNH
27203880087
MA0160420131

00866750186
00866750186

FOLHAS. Nº 218
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **14.795.690/0001-27**

Razão Social: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19, 19 - COLINAS PARK II - 65.760-000 - Presidente Dutra / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

FOLHAS. Nº 219
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/08/2024 14:33:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**
CNPJ: **14.795.690/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 60171894332

LIMPAR

Data da consulta: 12/08/2024 14:18:02

Data da última atualização: 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FOLHAS. Nº 220
PROC. Nº 0202 09/24
RUBRICA

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 26863332353

LIMPAR

Data da consulta: 12/08/2024 14:18:02

Data da última atualização: 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FOLHAS. Nº 221
PROC. Nº 0002 009/24
RUBRICA

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 14795690000127

LIMPAR

Data da consulta: 12/08/2024 14:18:02

Data da última atualização: 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FOLHAS. Nº 222
PROC. Nº 0096 09/24
RUBRICA

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 60171894332

LIMPAR

Data da consulta: 12/08/2024 14:18:02

Data da última atualização: 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FOLHAS. Nº 223
PROC. Nº 0012 09/24
RUBRICA

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 26863332353

LIMPAR

Data da consulta: 12/08/2024 14:18:02

Data da última atualização: 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FOLHAS. Nº 224
PROC. Nº 0012091/24
RUBRICA

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 14795690000127

LIMPAR

Data da consulta: 12/08/2024 14:18:02

Data da última atualização: 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FOLHAS Nº 225
PROC. Nº 0022.09/24
RUBRICA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

FOLHAS. Nº 026
PROC. Nº conc 09/24
RUBRICA

Pelo presente instrumento particular, abaixo assinados:
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, empresário, casado, natural de Coroatá – MA, nascido em 01 de Janeiro de 1960, R.G 0373724220094 SESC/MA, expedido em 14 de Maio de 2021, C.P.F nº 268.633.323-53, Residente Rua Graça Aranha Nº 01 – Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, empresário, casado, natural de Barra do Corda – MA, nascido em 07 de Outubro de 1986, portador do R.G 0324341920060 SESCDGPC-MA expedido em 30 de Abril de 2009, CPF 601.718.943-32, Rua Graça Aranha Nº 06 Apartamento 06 – Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000

Únicos Sócios da Sociedade Empresaria Limitada **J F DA COSTA FILHO &CIA LTDA**, com sede na Rua Nelson Sereno Nº 155 – Sala A, Bairro Centro, Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-00, Empresa Registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE, 21200768660 em 22 de Dezembro de 2011 e Inscrita no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27. Resolvem assim **alterar e consolidar o Contrato Social**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Transfere-se o endereço da Rua Nelson Sereno Nº 155 – Sala A, Bairro Centro, Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-00 ***para*** Rua 1 Quadra 4 Lote 19, 19 , Colinas Park II, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000

CLAUSULA SEGUNDA – *O Objeto Social passa a ser:*

4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes,as obras de contenção,a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, construção de vias, serviços de infra-estrutura, aterro e etc);4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas,as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, a atividade de limpeza de máquinas industriais,a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos,a atividade de limpeza de garrafas,a atividade de limpeza de ruas,a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura,os serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros);8130-3/00 - Atividades paisagísticas;4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;7112-0/00 - Serviços de engenharia;3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

E exercerá as seguintes atividades:
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
7112-0/00 - Serviços de engenharia
4399-1/03 - Obras de alvenaria
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4391-6/00 - Obras de fundações
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
4120-4/00 - Construção de edifícios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

FOLHAS: 227
PROC. Nº 0202 09/24
RUBRICA

EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO ORA EFETUADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS:

Srº **JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO,** brasileiro, empresário, casado, natural de Coroatá – MA, nascido em 01 de Janeiro de 1960, R.G 0373724220094 SESC/MA, expedido em 14 de Maio de 2021, C.P.F nº 268.633.323-53, Residente Rua Graça Aranha Nº 01 – Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, empresário, casado, natural de Barra do Corda – MA, nascido em 07 de Outubro de 1986, portador do R.G 0324341920060 SESCDGPC-MA expedido em 30 de Abril de 2009, CPF 601.718.943-32, Rua Graça Aranha Nº 06 Apartamento 06 – Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000. Constitui uma Sociedade Empresária Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Sociedade Empresaria Limitada, gira sob o nome empresarial de **J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, com sede Rua 1 Quadra 4 Lote 19, 19 , Colinas Park II, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000, com inscrição no CNPJ sob nº **14.795.690/0001-27**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu socio administrador, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem o seguinte objeto social:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes,as obras de contenção,a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, construção de vias, serviços de infra-estrutura, aterro e etc);4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas,as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, a atividade de limpeza de máquinas industriais,a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos,a atividade de limpeza de garrafas,a atividade de limpeza de ruas,a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura,os serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros);8130-3/00 - Atividades paisagísticas;4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;7112-0/00 - Serviços de engenharia;3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

E exerce as seguintes atividades:
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
7112-0/00 - Serviços de engenharia
4399-1/03 - Obras de alvenaria
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4391-6/00 - Obras de fundações
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
4120-4/00 - Construção de edifícios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

ALTERAÇÀO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital (é) de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000,00 (oitocentos mil), quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma. Totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

FOLHAS. Nº 988

PROC. Nº 2000 09/24

RUBRICA

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	R$	%
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	720.000	R$ 720.000,00	90
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	80.000	R$ 80.000,00	10
TOTAL	300.000	R$ 800.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 22/12/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, aquém fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a delas. A alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.
Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

CLÁUSULA NONA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro messes seguintes do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSUA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de, pro labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inextinto interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Declara o titular da Sociedade Empresaria Limitada, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

ALTERAÇÀO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 14.795.690/0001-27

FOLHAS. Nº 229
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DECLARAÇÀO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Presidente Dutra - MA, 03 de Outubro de 2022

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO
Socio Administrador

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR
Socio (a)

FOLHAS. Nº 230
PROC. Nº 009/24
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO
60171894332	JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2022 09:33 SOB Nº 20221171002.
PROTOCOLO: 221171002 DE 05/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213074369. CNPJ DA SEDE: 14795690000127.
NIRE: 21200768660. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/09/2022.
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

FOLHAS. Nº 231
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 09, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, município Presidente Dutra, CNPJ nº 14.795.690/0001-27, Número de Registro (NIRE) 21200768660.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/12/2011
Ato constitutivo: 21200768660

Presidente Dutra, 01/01/2022

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CONTADOR
CRC/MA 2703

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO
Administrador, Sócio
CPF 268.633.323-53

FOLHAS. Nº 232
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

FIRMA: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19, Nº 19,COLINAS PARK II - CEP 65760-000
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA **ESTADO:** MARANHAO
CNPJ: 14.795.690/0001-27 **INSC. EST.:** 123747430
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2022
NIRE: 21200768660

BALANÇO GERAL

ATIVO

1 ATIVO CIRCULANTE			
1,1 . DISPONIBILIDADES			
1.1.1	CAIXA	R$	305.429,06
1.1.2	Bancos	R$	318.540,84
1.1.3	Estoque	R$	945.355,68
1,2 . DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO			
1.2.1	Duplicatas a Receber	R$	-
1.2.2	(-) Duplicatas Descontadas		
1.2.3	Contas a Receber	R$	1.010.254,53
1.2.4	ICM a Recuperar		
1,3 . ESTOQUES			
1.3.1	Mercadorias		
1.3.2	Mercadorias Isentas		
1.3.3	Matéria Prima	R$	-
1.3.4	Prod. Industrializados		
1.3.5	Prod. Farmaceuticos		
2 ATIVO PERMANENTE			
2,1 IMOBILIZADO			
2.1.1	Imóveis	R$	300.000,00
2.1.2	Máquinas e Acessórios	R$	250.000,00
2.1.3	Veículos	R$	150.000,00
2.1.4	Móveis e Utensílios	R$	40.000,00
2.1.5	Instalações	R$	125.470,71
2.1.6	Ferramentas	R$	4.000,00
2.1.7	Construção em Andamento	R$	-
2.1.8	(-) Dep. Acum. do Imobilizado		
2.1.9			
TOTAL ATIVO		**R$**	**3.449.050,82**

PRESIDENTE DUTRA-MA , 31/12/2022

JOSE FELIX DACOSTA FILHO
CPF 268.633.323-53

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CRC-MA 2703 CPF 106.589.713-87

FOLHAS. Nº 223
PROC. Nº Conc 09/84
RUBRICA

FIRMA: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19, Nº 19,COLINAS PARK II - CEP 65760-000
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA **ESTADO:** MARANHAO
CNPJ: 14.795.690/0001-27 **INSC. EST.:** 123747430
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2022
NIRE: 21200768660

BALANÇO GERAL

PASSIVO

3	PASSIVO CIRCULANTE			
3,1	. EXIGIBILIDADE			
3.1.1		Fornecedores	R$	704.269,10
3.1.2		Funcionarios a Pagar	R$	72.720,00
3.1.3		Empréstimo Industrial		
3.1.4		Imp. de Renda a Recolher	R$	81.015,80
3.1.5		ICM a Recolher		
3.1.6		IPI a Recolher		
3.1.7		PIS s/Faturamento a Recolher		
3.1.8		Cont. Sindical a Recolher		
3.1.9		FGTS a Reclher	R$	5.817,60
3.1.10		INSS a Recolher	R$	5.817,60
3.1.11		Ordenados a Pagar	R$	148.608,67
4	PATRIMONIO LÍQUIDO			
4,1	CAPITAL			
4.1.1		Capital Social	R$	800.000,00
4.1.2		(-) Capital a Integralizar		
4,2	RESERVAS DE CAPITAL			
4.2.1		Res. Correção Mon. do Capital		
4.2.2				
4,3	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO			
4.3.1		Res. Reavaliação dos Bens		
4,4	RESERVAS DE LUCRO			
4.4.1		Reserva Legal	R$	493.223,00
4.4.2		Contas Particulares	R$	412.042,00
4,5				
4.5.1		Lucros acumulados		
4.5.2		(-) Prejuizos Acumulados		
4.5.3		Lucro do Exercício	R$	725.537,05
	TOTAL PASSIVO		**R$**	**3.449.050,82**

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
CPF 268.633.323-53

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CRC-MA 2703 CPF 106.589.713-87

FOLHAS. Nº 234
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

FIRMA: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19, Nº 19,COLINAS PARK II - CEP 65760-000
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA **ESTADO:** MARANHAO
CNPJ: 14.795.690/0001-27 **INSC. EST.:** 123747430
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2022
NIRE: 21200768660

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

* RECEITA BRUTA	R$	**3.838.405,12**
* RECEITA LÍQUIDA	R$	**3.838.405,12**
* CUSTO DE MERC. VENDIDA	R$	**2.598.170,84**
* LUCRO BRUTO	R$	**1.240.234,28**

DESPESAS OPERACIONAIS

* DESP. ADMINISTRATIVAS	R$ 148.828,11		
* DESP. FINANCEIRAS	R$ 124.023,43		
* DESP. VENDAS	R$ 99.218,74		
* OUTRAS DESPESAS	R$ 62.011,71	R$	**434.082,00**

* LUCRO LÍQUIDO	R$	**806.152,28**
* IMP. DE RENDA	R$	**80.615,23**
* LUCRO REAL	R$	**725.537,05**

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
CPF 268.633.232-53

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CRC-MA 2703 CPF 106.589.713-87

FOLHAS. Nº 225
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

FIRMA:	**J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**		
ENDEREÇO:	**RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19, Nº 19,COLINAS PARK II - CEP 65760-000**		
CIDADE:	**PRESIDENTE DUTRA**	**ESTADO:**	**MARANHAO**
CNPJ:	**14.795.690/0001-27**	**INSCRIÇAO**	**123747430**
ENCERRAMENTO EM:	**31/12/2022**		
NIRE: 21200768660			

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS

DÉBITO			
ESTOQUE			
	Estoque no início do Exercício	**R$**	**1.139.669,52**
ENTRADA			
	Janeiro	R$	259.725,00
	Fevereiro	R$	246.890,00
	Março	R$	285.641,00
	Abril	R$	226.987,00
	Maio	R$	154.890,00
	Junho	R$	258.971,00
	Julho	R$	127.965,00
	Agosto	R$	145.600,00
	Setembro	R$	128.971,00
	Outubro	R$	256.745,00
	Novembro	R$	165.790,00
	Dezembro	R$	145.682,00
	SUBTOTAL	**R$**	**3.543.526,52**
	LUCRO BRUTO	**R$**	**1.240.234,28**
	TOTAL	**R$**	**4.783.760,80**
CRÉDITO			
SAIDAS			
	Janeiro	R$	390.034,87
	Fevereiro	R$	291.998,05
	Março	R$	398.957,31
	Abril	R$	310.720,76
	Maio	R$	315.532,91
	Junho	R$	340.207,42
	Julho	R$	345.163,89
	Agosto	R$	243.004,49
	Setembro	R$	341.581,45
	Outubro	R$	235.549,07
	Novembro	R$	305.836,77
	Dezembro	R$	319.818,13
	SUBTOTAL	**R$**	**3.838.405,12**
	ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO	**R$**	**945.355,68**
	TOTAL	**R$**	**4.783.760,80**

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
268.633.323-53

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CRC - MA 2703 CPF 106.589.713-87

FIRMA:	**J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**		
ENDEREÇO:	**RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19, Nº 19,COLINAS PARK II - CEP 65760-000**		
CIDADE:	**PRESIDENTE DUTRA**	**ESTADO:**	**MARANHAO**
CNPJ:	**14.795.690/0001-27**	**INSC. EST.**	**12.374.743-0**
ENCERRAMENTO EM:	**31/12/2022**		
NIRE:	**21200768660**		

QUALIFICAÇÀO ECONOMICO – FINANCEIRO BALANÇO 2022
INDICES CONTABEIS

FOLHAS. Nº 236
PROC. Nº Conc 02/24
RUBRICA

A) – INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

ONDE = AC+RLP = 2.579.580,11. / PC+ELP = 1.018.248,77 — ÍNDICE = **2,53**

B) – ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

SG = ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

SG: AT = 3.449.050,82 / PC+ ELP = 1.018.248,77 — ÍNDICE = **3,38**

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

LC = AC = 2.579.580,11. / PC = 1.018.248,77 — ÍNDICE = **2,53**

D) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)

EG = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO. / ATIVO TOTAL

EG = PC + ELZ = 1.018.248,77. / AT = 3.449.050,82 — ÍNDICE = **0,29**

E) – INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILI)

ILI = RECURSO DISPONIVEL / PASSIVO CIRCULANTE

ONDE = RP = 1.569.325,58. / PC = 1.018.248,77 — ÍNDICE = **1,54**

PRESIENTE DUTRA – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
CPF: 268.633.323-53
SOCIO ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CRC 2703/MA CONTADOR

FIRMA:	**J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**		
ENDEREÇO:	**RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19, Nº 19,COLINAS PARK II - CEP 65760-000**		
CIDADE:	**PRESIDENTE DUTRA**	**ESTADO:**	**MARANHAO**
CNPJ:	**14.795.690/0001-27**	**INSC. EST.**	**12.374.743-0**
ENCERRAMENTO EM:	**31/12/2022**		
NIRE:	**21200768660**		

FOLHAS. Nº 837

PROC. Nº Lote 09/24

RUBRICA

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL
A EMPRESA **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Rua 1 Quadra 4 Lote 19, Nº 19,Colinas Park Ii - Cep 65760-000, Presidente Dutra - MA, com inscrição no CNPJ: 14.795.690/0001-27, constituída em 22/12/2011, tem como finalidade principal a atividade: 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, construção de vias, serviços de infra-estrutura, aterro e etc));4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, a atividade de limpeza de máquinas industriais, a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, a atividade de limpeza de garrafas, a atividade de limpeza de ruas, a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, os serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros); 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 7112-0/00 - Serviços de engenharia;3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

NOTA 02 - REGIME TRIBUTÁRIO
A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 - CADASTRO
A empresa **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, possui os seguintes registros:
a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA sob o nº 21200768660

b) CNPJ 14.795.690/0001-27

NOTA 04 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS
O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA
Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07 - CONTIGÊNCIAS
A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 - RECEITAS
A Receita da entidade decorre das execuções de Construção de edifícios, Obras de alvenaria para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

NOTA 09 - DESPESAS
As despesas da prestação do serviço são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

NOTA 10 -DAS DISPONIBILIDADES.
A entidade tem suas disponibilidades R$ 1.569.325,58 (Um Milhão e Quinhentos e Sessenta e Nove Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

NOTA 11 - PASSIVO CIRCULANTE
A empresa tem Passivo Circulante de R$ 1.018.248,77 (Um Milhão e Dezoito Mil e Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos)

FOLHAS. Nº 238
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

FIRMA:	**J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**		
ENDEREÇO:	**RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19, Nº 19,COLINAS PARK II - CEP 65760-000**		
CIDADE:	**PRESIDENTE DUTRA**	**ESTADO:**	**MARANHAO**
CNPJ:	**14.795.690/0001-27**	**INSC. EST.**	**12.374.743-0**
ENCERRAMENTO EM:	**31/12/2022**		
NIRE:	**21200768660**		

NOTA 12 - PATRIMÔNIO LIQUIDO
A empresa tem um patrimônio líquido R$ 2.430.802,05 (Dois Milhões e Quatrocentos e Trinta Mil e Oitocentos e Dois Reais e Cinco Centavos) refere-se ao Capital Social de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) e R$ 1.630.802,05 (Um Milhão e Seiscentos e Trinta Mil e Oitocentos e Dois Reais e Cinco Centavos) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n º 11.638/2007.

NOTA 13 - RESULTADO.
A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R$ 2.598.170,84 (Dois Milhões e Quinhentos e Noventa e Oito Mil e Cento e Setenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DEDIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R$ 434.082,00 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil e Oitenta e Dois Reais), tendo saldo positiva em valor correspondente a R$ 725.537,05 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Cinco Centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCICIO, e R$ 493.223,00 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil e Duzentos e Vinte e Três Reais) valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

PRESIENTE DUTRA – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
CPF: 268.633.323-53
SOCIO ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CRC 2703/MA CONTADOR

Termo de Encerramento

FOLHAS. Nº 239
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 09, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA.

Presidente Dutra, 31/12/2022

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CONTADOR
CRC/MA 2703

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO
Administrador, Sócio
CPF 268.633.323-53

FOLHAS. Nº 240
PROC. Nº 0070 09/24
RUBRICA e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2023 08:22 SOB Nº 20230540120.
PROTOCOLO: 230540120 DE 25/04/2023. NIRE: 21200768660.
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS. Nº 241
PROC. Nº Doc 09/24
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305520738 em 26/04/2023, protocolo 230540120. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Número de Registro:	21200768660
CNPJ:	14795690000127
Munícipio:	Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO	MA2703
26863332353	JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2023 08:22 SOB Nº 20230540120.
PROTOCOLO: 230540120 DE 25/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305520738. NIRE: 21200768660.
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº 242
PROC. Nº 0052 09/24
RUBRICA

FIRMA: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA **ESTADO:** MARANHAO
CNPJ: 14.795.690/0001-27 **INSC. EST.:** 123747430
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2023
NIRE: 21200768660

BALANÇO GERAL

ATIVO

1	ATIVO CIRCULANTE			
1,1	. DISPONIBILIDADES			
1.1.1	CAIXA		R$	340.652,31
1.1.2	Bancos		R$	365.412,36
1.1.3	Estoque		R$	165.469,62
1,2	. DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO			
1.2.1	Duplicatas a Receber		R$	-
1.2.2	(-) Duplicatas Descontadas			
1.2.3	Contas a Receber		R$	446.691,36
1.2.4	ICM a Recuperar			
1,3	. ESTOQUES			
1.3.1	Mercadorias			
1.3.2	Mercadorias Isentas			
1.3.3	Matéria Prima		R$	-
1.3.4	Prod. Industrializados			
1.3.5	Prod. Farmaceuticos			
2	ATIVO PERMANENTE			
2,1	IMOBILIZADO			
2.1.1	Imóveis		R$	300.000,00
2.1.2	Máquinas e Acessórios		R$	200.000,00
2.1.3	Veículos		R$	125.000,00
2.1.4	Móveis e Utensílios		R$	38.000,00
2.1.5	Instalações		R$	100.000,00
2.1.6	Ferramentas		R$	5.000,00
2.1.7	Construção em Andamento			
2.1.8	(-) Dep. Acum. do Imobilizado			
2.1.9				
	TOTAL ATIVO		**R$**	**2.086.225,65**

PRESIDENTE DUTRA - MA , 31/12/2023

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
CPF 268.633.323-53
Socio Administrador

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CRC-MA 2703 CPF 106.589.713-87

FOLHAS. Nº 243
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

FIRMA: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA **ESTADO:** MARANHAO
CNPJ: 14.795.690/0001-27 **INSC. EST.:** 123747430
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2023
NIRE: 21200768660

BALANÇO GERAL

PASSIVO

3	PASSIVO CIRCULANTE			
3,1	. EXIGIBILIDADE			
3.1.1		Fornecedores	R$	140.295,68
3.1.2		Funcionarios a Pagar	R$	-
3.1.3		Empréstimo Industrial		
3.1.4		Imp. de Renda a Recolher	R$	81.609,77
3.1.5		ICM a Recolher		
3.1.6		IPI a Recolher		
3.1.7		PIS s/Faturamento a Recolher		
3.1.8		Cont. Sindical a Recolher		
3.1.9		FGTS a Recolher	R$	14.266,43
3.1.10		INSS a Recolher	R$	14.266,43
3.1.11		Ordenados a Pagar	R$	178.330,40
4	PATRIMONIO LÍQUIDO			
4,1	CAPITAL			
4.1.1		Capital Social	R$	800.000,00
4.1.2		(-) Capital a Integralizar		
4,2	RESERVAS DE CAPITAL			
4.2.1		Res. Correção Mon. do Capital		
4.2.2				
4,3	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO			
4.3.1		Res. Reavaliação dos Bens		
4,4	RESERVAS DE LUCRO			
4.4.1		Reserva Legal	R$	68.700,00
4.4.2		Contas Particulares	R$	54.269,00
4,5				
4.5.1		Lucros acumulados		
4.5.2		(-) Prejuizos Acumulados		
4.5.3		Lucro do Exercício	R$	734.487,94
	TOTAL PASSIVO		**R$**	**2.086.225,65**

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
CPF 268.633.323-53
Socio Administrador

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CRC-MA 2703 CPF 106.589.713-87

FOLHAS. Nº 244
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

FIRMA: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA **ESTADO:** MARANHAO
CNPJ: 14.795.690/0001-27 **INSC. EST.:** 123747430
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2023
NIRE: 21200768660

DEMONSTRAÇAO DO RESULTADO

* RECEITA BRUTA	R$	4.677.308,00
* RECEITA LÍQUIDA	R$	4.677.308,00
* CUSTO DE MERC. VENDIDA	R$	3.421.773,06
* LUCRO BRUTO	R$	1.255.534,94

DESPESAS OPERACIONAIS

* DESP. ADMINISTRATIVAS	R$ 150.664,19		
* DESP. FINANCEIRAS	R$ 125.553,49		
* DESP. VENDAS	R$ 100.442,80		
* OUTRAS DESPESAS	R$ 62.776,75	R$	439.437,23

* LUCRO LÍQUIDO	R$	816.097,71
* IMP. DE RENDA	R$	81.609,77
* LUCRO REAL	R$	734.487,94

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
CPF 268.633.323-53
Socio Administrador

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CRC-MA 2703 CPF 106.589.713-87

FOLHAS. Nº 245
PROC. Nº conc 09/24
RUBRICA

FIRMA: J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA **ESTADO:** MARANHAO
CNPJ: 14.795.690/0001-27 **INSCRIÇAO** 123747430
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2023
NIRE: 21200768660

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS

DÉBITO			
ESTOQUE			
	Estoque no início do Exercício	**R$**	**945.355,68**
ENTRADA			
	Janeiro	R$	189.620,00
	Fevereiro	R$	178.450,00
	Março	R$	210.456,00
	Abril	R$	159.745,00
	Maio	R$	178.652,00
	Junho	R$	195.620,00
	Julho	R$	136.854,00
	Agosto	R$	289.651,00
	Setembro	R$	298.745,00
	Outubro	R$	259.843,00
	Novembro	R$	245.600,00
	Dezembro	R$	298.651,00
	SUBTOTAL	**R$**	**3.587.242,68**
	LUCRO BRUTO	**R$**	**1.255.534,94**
	TOTAL	**R$**	**4.842.777,62**
CRÉDITO			
SAÍDAS			
	Janeiro	R$	310.265,00
	Fevereiro	R$	398.745,00
	Março	R$	689.564,00
	Abril	R$	296.452,00
	Maio	R$	348.600,00
	Junho	R$	282.960,00
	Julho	R$	356.214,00
	Agosto	R$	289.630,00
	Setembro	R$	247.856,00
	Outubro	R$	398.756,00
	Novembro	R$	459.612,00
	Dezembro	R$	598.654,00
	SUBTOTAL	**R$**	**4.677.308,00**
	ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO	**R$**	**165.469,62**
	TOTAL	**R$**	**4.842.777,62**

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
CPF 268.633.323-53
Socio Administrador

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CRC - MA 2703 CPF 106.589.713-87

FIRMA:	J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA		
ENDEREÇO:	RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19, Nº 19,COLINAS PARK II - CEP 65760-000		
CIDADE:	PRESIDENTE DUTRA	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	14.795.690/0001-27	INSC. EST.	12.374.743-0
ENCERRAMENTO EM:	31/12/2023		
NIRE: 21200768660			

QUALIFICAÇÀO ECONOMICO – FINANCEIRO BALANÇO 2023
INDICES CONTABEIS

FOLHAS. Nº 246
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

A) – INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

ILG = AC+RLP / PC+ELP

ONDE = AC+RLP = 1.318.225,65. / PC+ELP = 428.768,71

ÍNDICE = **3,07**

B) – ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

SG = ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

SG: AT = 2.086.225,65. / PC+ ELP = 428.768,71

ÍNDICE = **4,86**

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

LC = AC = 1.318.225,65. / PC = 428.768,71

ÍNDICE = **3,07**

D) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)

EG = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO. / ATIVO TOTAL

EG = PC + ELZ = 428.768,71. / AT = 2.086.225,65

ÍNDICE = **0,20**

E) – INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILI)

ILI = RECURSO DISPONIVEL / PASSIVO CIRCULANTE

ONDE = RP = 871.534,29. / PC = 428.768,71

ÍNDICE = **2,03**

PRESIENTE DUTRA – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
CPF: 268.633.323-53
SOCIO ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CRC 2703/MA CONTADOR

FIRMA:	J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA		
ENDEREÇO:	RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19, Nº 19,COLINAS PARK II - CEP 65760-000		
CIDADE:	PRESIDENTE DUTRA	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	14.795.690/0001-27	INSC. EST.	12.374.743-0
ENCERRAMENTO EM:	31/12/2023		
NIRE: 21200768660			

FOLHAS. Nº 947
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL
A EMPRESA **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Rua 1 Quadra 4 Lote 19, Nº 19,Colinas Park II - Cep 65760-000, Presidente Dutra - MA, com inscrição no CNPJ: 14.795.690/0001-27, constituída em 22/12/2011, tem como finalidade principal a atividade: 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, construção de vias, serviços de infra-estrutura, aterro e etc));4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, a atividade de limpeza de máquinas industriais, a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, a atividade de limpeza de garrafas, a atividade de limpeza de ruas, a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, os serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros); 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 7112-0/00 - Serviços de engenharia;3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

NOTA 02 - REGIME TRIBUTÁRIO
A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 - CADASTRO
A empresa **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, possui os seguintes registros:
a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA sob o nº 21200768660

b) CNPJ 14.795.690/0001-27

NOTA 04 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS
O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA
Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07 - CONTIGÊNCIAS
A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 - RECEITAS
A Receita da entidade decorre das execuções de Construção de edifícios, Obras de alvenaria para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

NOTA 09 - DESPESAS
As despesas da prestação do serviço são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

NOTA 10 -DAS DISPONIBILIDADES.
A entidade tem suas disponibilidades R$ 871.534,29 (Oitocentos e Setenta e Um Mil e Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos)

NOTA 11 - PASSIVO CIRCULANTE
A empresa tem Passivo Circulante de R$ 428.768,71 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil e Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos)

FOLHAS. Nº 948
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA e

FIRMA:	**J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**		
ENDEREÇO:	**RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19, Nº 19,COLINAS PARK II - CEP 65760-000**		
CIDADE:	**PRESIDENTE DUTRA**	**ESTADO:**	**MARANHAO**
CNPJ:	**14.795.690/0001-27**	**INSC. EST.**	**12.374.743-0**
ENCERRAMENTO EM:	**31/12/2023**		
NIRE:	**21200768660**		

NOTA 12 - PATRIMÔNIO LIQUIDO
A empresa tem um patrimônio líquido R$ 1.657.456,94 (Um Milhão e Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos) refere-se ao Capital Social de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) e R$ 857.456,94 (Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n º 11.638/2007.

NOTA 13 - RESULTADO.
A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R$ 3.421.773,06 (Três Milhões e Quatrocentos e Vinte e Um Mil e Setecentos e Setenta e Três Reais e Seis Centavos), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DEDIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R$ 439.437,23 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil e Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R$ 857.456,94 (Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCICIO, e R$ 734.487,94 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos) valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

PRESIENTE DUTRA – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
CPF: 268.633.323-53
SOCIO ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF: 106.589.713-87
CRC 2703/MA CONTADOR

FOLHAS. Nº 249
PROC. Nº Comc 09/26
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
26863332353	JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2024 15:33 SOB Nº 20240602420.
PROTOCOLO: 240602420 DE 06/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406375820. CNPJ DA SEDE: 14795690000127.
NIRE: 21200768660. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2024.
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHAS. Nº 230
PROC. Nº conc 09/24
RUBRICA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.911.966/0001-65 MATRIZ		07/01/2020

NOME EMPRESARIAL
J P LUBRIFICANTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
J W LUBRIFICANTES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOMINGOS SERTAO	149	SALA 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.870-000	SAO JOSE	PASTOS BONS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JWSOUSALIMA@HOTMAIL.COM	(99) 3555-1860

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2026** às **20:15:31** (data e hora de Brasília).

FOLHAS. Nº 251
PROC. Nº Com 09/24
RUBRICA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 17, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, município Presidente Dutra, CNPJ nº 14.795.690/0001-27, Número de Registro (NIRE) 21200768660.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/12/2011
Ato constitutivo: 21200768660

Presidente Dutra, 01/01/2023

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 002703

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO
Administrador, Sócio
CPF 268.633.323-53

LIVRO DIÁRIO

FOLHAS. Nº 252
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA **0005**

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ / CEI : 14.795.690/0001-27 Inscrição Estadual: 123747430
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/12/2011 Nº do Registro : 21200768660
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0008 FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento		Valor
01/01	168.0000	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		10.497,10
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		201 - Compra de Equipamento de Informatica ref EQUIPAMENTOS INFORMATICA		
01/01	169.0000	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILOS		5.482,07
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		042 - Compra de Móveis e Utensílios MOVEIS E UTENSILIOS		
			Total Débitos	62.770,17
			Total Créditos	62.770,17
05/01	254.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS		20.900,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALARIO		
05/01	258.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS		1.500,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		040 - Pagamento efetuado conforme		
			Total Débitos	22.400,00
			Total Créditos	22.400,00
06/01	259.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO		51,83
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		040 - Pagamento efetuado conforme		
			Total Débitos	51,83
			Total Créditos	51,83
07/01	255.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS		1.672,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		070 - Pagamento do FGTS ref. o mês		
			Total Débitos	1.672,00
			Total Créditos	1.672,00
11/01	257.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		986,16
		4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA		
		040 - Pagamento efetuado conforme		
			Total Débitos	986,16
			Total Créditos	986,16
20/01	256.0000	4.01.01.01.0011 - INSS		1.672,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		055 - Pagamento de INSS ref. mês		
			Total Débitos	1.672,00
			Total Créditos	1.672,00
31/01	1.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS		120.417,10
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.		
		A Transportar =====>	**Débitos :** **209.969,26**	**Créditos :** **209.969,26**

LIVRO DIÁRIO

FOLHAS. Nº 253
PROC. Nº Lanc 09/24
RUBRICA

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA **0005**

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ / CEI : 14.795.690/0001-27 Inscrição Estadual: 123747430
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/12/2011 Nº do Registro : 21200768660
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0008 FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**209.969,26**	**Créditos :**	**209.969,26**
31/01	2.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie 55, Série A, Nº 150			239.472,10
31/01	3.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 01/2023			11.973,61
				Total Débitos	371.862,81
				Total Créditos	371.862,81
		Total do Mês =====> Débitos :	**461.414,97**	**Créditos :**	**461.414,97**

		A Transportar =====> Débitos :	**461.414,97**	**Créditos :**	**461.414,97**

LIVRO DIÁRIO

FOLHAS Nº 254

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA PROC. Nº Conc 09/24 **0005**

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000 RUBRICA

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 14.795.690/0001-27 Inscrição Estadual: 123747430

Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/12/2011 Nº do Registro : 21200768660

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0008 FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**461.414,97**	**Créditos :**	**461.414,97**
05/02	260.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALARIO			20.900,00
05/02	264.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			1.500,00
				Total Débitos	22.400,00
				Total Créditos	22.400,00
06/02	265.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			51,83
				Total Débitos	51,83
				Total Créditos	51,83
07/02	261.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês			1.672,00
				Total Débitos	1.672,00
				Total Créditos	1.672,00
11/02	263.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 040 - Pagamento efetuado conforme			986,16
				Total Débitos	986,16
				Total Créditos	986,16
20/02	154.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês: PAGAMENTO DE ISS SIMPLES 01/2023			11.973,61
20/02	262.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			1.672,00
				Total Débitos	13.645,61
				Total Créditos	13.645,61
28/02	4.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.			104.911,00
28/02	5.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie 55, Série A, Nº 151			198.154,82
				Total Débitos	303.065,82
				Total Créditos	303.065,82
29/02	6.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 02/2023			9.907,74
				Total Débitos	9.907,74
				Total Créditos	9.907,74
		Total do Mês =====> **Débitos :**	**813.144,13**	**Créditos :**	**813.144,13**

		A Transportar =====> **Débitos :**	**813.144,13**	**Créditos :**	**813.144,13**

LIVRO DIÁRIO

PROC. Nº conc 09/24

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA RUBRICA _____ **0005**

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ / CEI : 14.795.690/0001-27 Inscrição Estadual: 123747430
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/12/2011 Nº do Registro : 21200768660
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0008 FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**813.144,13**	**Créditos :**	**813.144,13**
05/03	266.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALARIO			20.900,00
05/03	270.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			1.500,00
				Total Débitos	22.400,00
				Total Créditos	22.400,00
06/03	271.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			51,83
				Total Débitos	51,83
				Total Créditos	51,83
07/03	267.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês			1.672,00
				Total Débitos	1.672,00
				Total Créditos	1.672,00
11/03	269.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 040 - Pagamento efetuado conforme			986,16
				Total Débitos	986,16
				Total Créditos	986,16
20/03	155.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês: PAGAMENTOS ISS DARF SIMPLES 02/2023			9.907,74
20/03	268.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			1.672,00
				Total Débitos	11.579,74
				Total Créditos	11.579,74
31/03	7.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.			134.914,65
31/03	8.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie 55, Série A, Nº 152			184.012,10
31/03	9.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 03/2023			9.200,61
				Total Débitos	328.127,36
				Total Créditos	328.127,36
		Total do Mês =====> Débitos :	**1.177.961,22**	**Créditos :**	**1.177.961,22**

		A Transportar =====> Débitos :	**1.177.961,22**	**Créditos :**	**1.177.961,22**

LIVRO DIÁRIO

PROC. Nº conc 09/24
RUBRICA

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA **0005**

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ / CEI : 14.795.690/0001-27 Inscrição Estadual: 123747430
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/12/2011 Nº do Registro : 21200768660
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0008 FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.177.961,22**	**Créditos :**	**1.177.961,22**
05/04	272.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALARIO			20.900,00
05/04	276.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			1.500,00
				Total Débitos	22.400,00
				Total Créditos	22.400,00
06/04	277.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			51,83
				Total Débitos	51,83
				Total Créditos	51,83
07/04	273.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês			1.672,00
				Total Débitos	1.672,00
				Total Créditos	1.672,00
11/04	275.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 040 - Pagamento efetuado conforme			986,16
				Total Débitos	986,16
				Total Créditos	986,16
20/04	156.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês: PAGAMENTO ISS DARF SIMPLES 03/2023			9.200,61
20/04	274.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			1.672,00
				Total Débitos	10.872,61
				Total Créditos	10.872,61
30/04	11.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.			160.181,67
30/04	12.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie 55, Série A, Nº 153			240.583,00
30/04	13.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 04/2023			12.029,15
				Total Débitos	412.793,82
				Total Créditos	412.793,82
		Total do Mês =====> Débitos :	**1.626.737,64**	**Créditos :**	**1.626.737,64**
		A Transportar =====> Débitos :	**1.626.737,64**	**Créditos :**	**1.626.737,64**

LIVRO DIÁRIO

FOLHAS. Nº 257

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA PROC. Nº 2022 09/24 **0005**

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000 RUBRICA
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ / CEI : 14.795.690/0001-27 Inscrição Estadual: 123747430
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/12/2011 Nº do Registro : 21200768660
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0008 FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.626.737,64 Créditos :**	**1.626.737,64**
05/05	278.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALARIO		20.900,00
05/05	282.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		1.500,00
			Total Débitos	22.400,00
			Total Créditos	22.400,00
06/05	283.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		51,83
			Total Débitos	51,83
			Total Créditos	51,83
07/05	279.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês		1.672,00
			Total Débitos	1.672,00
			Total Créditos	1.672,00
11/05	281.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 040 - Pagamento efetuado conforme		986,16
			Total Débitos	986,16
			Total Créditos	986,16
20/05	157.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês: PAGAMENTO ISS DARF SIMPLES 04/2023		12.029,15
20/05	280.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês		1.672,00
			Total Débitos	13.701,15
			Total Créditos	13.701,15
31/05	14.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.		148.519,68
31/05	15.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie 55, Série A, Nº 172		198.133,10
31/05	16.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 05/2023		9.906,66
			Total Débitos	356.559,44
			Total Créditos	356.559,44
		Total do Mês =====> Débitos :	**2.022.108,22 Créditos :**	**2.022.108,22**

		A Transportar =====> Débitos :	**2.022.108,22**	**Créditos :**	**2.022.108,22**

LIVRO DIÁRIO

FOLHAS. Nº 258
PROC. Nº Com 09/24
RUBRICA

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA **0005**

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ / CEI : 14.795.690/0001-27 Inscrição Estadual: 123747430
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/12/2011 Nº do Registro : 21200768660
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0008 FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**2.022.108,22**	**Créditos : 2.022.108,22**
05/06	284.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALARIO		20.900,00
05/06	288.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		1.500,00
			Total Débitos	22.400,00
			Total Créditos	22.400,00
06/06	289.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		51,83
			Total Débitos	51,83
			Total Créditos	51,83
07/06	285.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês		1.672,00
			Total Débitos	1.672,00
			Total Créditos	1.672,00
11/06	287.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 040 - Pagamento efetuado conforme		986,16
			Total Débitos	986,16
			Total Créditos	986,16
20/06	158.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês: PAGAMENTO ISS DARF SIMPLES 05/2023		9.906,66
20/06	286.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês		1.672,00
			Total Débitos	11.578,66
			Total Créditos	11.578,66
30/06	17.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.		138.469,25
30/06	18.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie 55, Série A, Nº 184		210.549,43
30/06	19.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 06/2023		10.527,47
			Total Débitos	359.546,15
			Total Créditos	359.546,15
		Total do Mês =====> Débitos :	**2.418.343,02**	**Créditos : 2.418.343,02**

		A Transportar =====> Débitos :	**2.418.343,02**	**Créditos :**	**2.418.343,02**

LIVRO DIÁRIO

FOLHAS. Nº 259

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA PROC. Nº Conc 09/24 **0005**

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000 RUBRICA
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ / CEI : 14.795.690/0001-27 Inscrição Estadual: 123747430
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/12/2011 Nº do Registro : 21200768660
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0008 FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**2.418.343,02**	**Créditos :**	**2.418.343,02**
05/07	290.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALARIO			20.900,00
05/07	294.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			1.500,00
				Total Débitos	22.400,00
				Total Créditos	22.400,00
06/07	295.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			51,83
				Total Débitos	51,83
				Total Créditos	51,83
07/07	291.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês			1.672,00
				Total Débitos	1.672,00
				Total Créditos	1.672,00
11/07	293.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 040 - Pagamento efetuado conforme			986,16
				Total Débitos	986,16
				Total Créditos	986,16
20/07	159.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês: PAGAMENTO ISS DARF SIMPLES 06/2023			10.527,47
20/07	292.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			1.672,00
				Total Débitos	12.199,47
				Total Créditos	12.199,47
31/07	20.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.			84.413,58
31/07	21.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie 55, Série A, Nº 185			165.458,39
31/07	22.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 07/2023			8.272,92
				Total Débitos	258.144,89
				Total Créditos	258.144,89
		Total do Mês =====> **Débitos :**	**2.713.797,37**	**Créditos :**	**2.713.797,37**

		A Transportar =====> **Débitos :**	**2.713.797,37**	**Créditos :**	**2.713.797,37**

LIVRO DIÁRIO

FOLHAS Nº 260

PROC. Nº com 09/24

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA **0005**

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000 RUBRICA

PRESIDENTE DUTRA / MA

CNPJ / CEI : 14.795.690/0001-27 Inscrição Estadual: 123747430

Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/12/2011 Nº do Registro : 21200768660

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0008 FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**2.713.797,37**	**Créditos : 2.713.797,37**
01/08	23.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.		290,00
01/08	24.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.		1.720,00
			Total Débitos	2.010,00
			Total Créditos	2.010,00
05/08	296.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALARIO		20.900,00
05/08	300.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		1.500,00
			Total Débitos	22.400,00
			Total Créditos	22.400,00
06/08	301.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		51,83
			Total Débitos	51,83
			Total Créditos	51,83
07/08	297.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês		1.672,00
			Total Débitos	1.672,00
			Total Créditos	1.672,00
11/08	299.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 040 - Pagamento efetuado conforme		986,16
			Total Débitos	986,16
			Total Créditos	986,16
20/08	160.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês: PAGAMENTOS ISS DARF SIMPLES 07/2023		8.272,92
20/08	298.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês		1.672,00
			Total Débitos	9.944,92
			Total Créditos	9.944,92
30/08	25.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.		102.487,51
30/08	26.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS, 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie 55, Série A, Nº 186		185.486,17
			Total Débitos	287.973,68
			Total Créditos	287.973,68
		A Transportar =====> Débitos :	**3.038.835,96**	**Créditos : 3.038.835,96**

LIVRO DIÁRIO

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA **0005**

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ / CEI : 14.795.690/0001-27 Inscrição Estadual: 123747430
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/12/2011 Nº do Registro : 21200768660
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0008 FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**3.038.835,96**	**Créditos :**	**3.038.835,96**
31/08	27.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 08/2023				9.274,31
					Total Débitos	9.274,31
					Total Créditos	9.274,31
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**3.048.110,27**	**Créditos :**	**3.048.110,27**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**3.048.110,27**	**Créditos :**	**3.048.110,27**

LIVRO DIÁRIO

PROC. Nº conc 09/24

RUBRICA

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA **0005**

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ / CEI : 14.795.690/0001-27 Inscrição Estadual: 123747430
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/12/2011 Nº do Registro : 21200768660
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0008 FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :** **3.048.110,27**	**Créditos :**	**3.048.110,27**
05/09	302.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALARIO			20.900,00
05/09	306.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			1.500,00
				Total Débitos	22.400,00
				Total Créditos	22.400,00
06/09	307.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			51,83
				Total Débitos	51,83
				Total Créditos	51,83
07/09	303.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês			1.672,00
				Total Débitos	1.672,00
				Total Créditos	1.672,00
11/09	305.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 040 - Pagamento efetuado conforme			986,16
				Total Débitos	986,16
				Total Créditos	986,16
20/09	304.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			1.672,00
				Total Débitos	1.672,00
				Total Créditos	1.672,00
21/09	161.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês: PAGAMENTO ISS DARF SIMPLES 08/2023			9.274,31
				Total Débitos	9.274,31
				Total Créditos	9.274,31
30/09	28.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.			108.049,57
30/09	29.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie 55, Série A, Nº 224			217.698,10
30/09	30.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 09/2023			10.884,91
				Total Débitos	336.632,58
				Total Créditos	336.632,58
		Total do Mês =====>	**Débitos :** **3.420.799,15**	**Créditos :**	**3.420.799,15**

		A Transportar =====>	**Débitos :** **3.420.799,15**	**Créditos :**	**3.420.799,15**

LIVRO DIÁRIO

RUBRICA

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA **0005**

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ / CEI : 14.795.690/0001-27 Inscrição Estadual: 123747430
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/12/2011 Nº do Registro : 21200768660
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0008 FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**3.420.799,15**	**Créditos :**	**3.420.799,15**
05/10	308.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALARIO			20.900,00
05/10	312.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			1.500,00
				Total Débitos	22.400,00
				Total Créditos	22.400,00
06/10	313.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			51,83
				Total Débitos	51,83
				Total Créditos	51,83
07/10	309.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês			1.672,00
				Total Débitos	1.672,00
				Total Créditos	1.672,00
11/10	311.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 040 - Pagamento efetuado conforme			986,16
				Total Débitos	986,16
				Total Créditos	986,16
20/10	162.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês: PAGAMENTO ISS DARF SIMPLES 09/2023			10.884,91
20/10	310.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			1.672,00
				Total Débitos	12.556,91
				Total Créditos	12.556,91
30/10	31.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.			104.584,10
30/10	32.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie 55, Série A, Nº 241			204.589,66
				Total Débitos	309.173,76
				Total Créditos	309.173,76
31/10	33.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 10/2023			10.229,48
				Total Débitos	10.229,48
				Total Créditos	10.229,48
		Total do Mês =====> Débitos :	**3.777.869,29**	**Créditos :**	**3.777.869,29**

		A Transportar =====> Débitos :	**3.777.869,29**	**Créditos :**	**3.777.869,29**

LIVRO DIÁRIO

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA **0005**

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ / CEI : 14.795.690/0001-27 Inscrição Estadual: 123747430
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/12/2011 Nº do Registro : 21200768660
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0008 FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**3.777.869,29 Créditos :**	**3.777.869,29**
05/11	314.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALARIO		20.900,00
05/11	318.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		1.500,00
			Total Débitos	22.400,00
			Total Créditos	22.400,00
06/11	319.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		51,83
			Total Débitos	51,83
			Total Créditos	51,83
07/11	315.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês		1.672,00
			Total Débitos	1.672,00
			Total Créditos	1.672,00
11/11	317.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 040 - Pagamento efetuado conforme		986,16
			Total Débitos	986,16
			Total Créditos	986,16
20/11	163.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês: PAGAMENTO ISS DARF SIMPLES 10/2023		10.229,48
20/11	316.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês		1.672,00
			Total Débitos	11.901,48
			Total Créditos	11.901,48
30/11	34.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.		55.937,10
30/11	35.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie 55, Série A, Nº 261		84.686,25
30/11	36.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 11/2023		9.234,31
			Total Débitos	189.857,66
			Total Créditos	189.857,66
		Total do Mês =====> Débitos :	**4.104.738,42 Créditos :**	**4.104.738,42**
		A Transportar =====> Débitos :	**4.104.738,42 Créditos :**	**4.104.738,42**

LIVRO DIÁRIO

PROC. Nº Conc 09/24

RUBRICA

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA **0005**

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ / CEI : 14.795.690/0001-27 Inscrição Estadual: 123747430
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/12/2011 Nº do Registro : 21200768660
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0008 FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**4.104.738,42**	**Créditos :**	**4.104.738,42**
01/12	37.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.			55,00
01/12	38.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.			9.275,50
01/12	39.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.			8.454,53
01/12	40.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.			770,60
01/12	41.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.			4.082,20
				Total Débitos	22.637,83
				Total Créditos	22.637,83
05/12	320.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALARIO			20.900,00
05/12	324.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			1.500,00
				Total Débitos	22.400,00
				Total Créditos	22.400,00
06/12	325.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme			51,83
				Total Débitos	51,83
				Total Créditos	51,83
07/12	321.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês			1.672,00
				Total Débitos	1.672,00
				Total Créditos	1.672,00
11/12	323.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 040 - Pagamento efetuado conforme			986,16
				Total Débitos	986,16
				Total Créditos	986,16
20/12	164.0000	2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 023 - Pagamento de DARM ISS ref. mês: PAGAMENTO ISS DARF SIMPLES 11/2023			9.234,31
20/12	322.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês			1.672,00
				Total Débitos	10.906,31
				Total Créditos	10.906,31
		A Transportar =====> Débitos :	**4.163.392,55**	**Créditos :**	**4.163.392,55**

LIVRO DIÁRIO

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA **0005**

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19 Nº 19 BAIRRO COLINAS PARK II CEP: 65.760-000
PRESIDENTE DUTRA / MA
CNPJ / CEI : 14.795.690/0001-27 Inscrição Estadual: 123747430
Local de Registro : Jucema Data do Registro : 22/12/2011 Nº do Registro : 21200768660
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0008 FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 4.163.392,55 Créditos : 4.163.392,55	
31/12	42.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	69.490,15
31/12	43.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie 55, Série A, Nº 262	86.471,60
31/12	44.0000	4.01.01.03.0002 - ISS 2.01.03.01.0003 - ISS A RECOLHER 075 - Provisão de ISS ref. mês: 12/2020	9.323,58
31/12	165.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: INSS A RECOLHER 12/2023	1.672,00
31/12	166.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: FGTS A RECOLHER 12/2023	1.672,00
31/12	167.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês PROVISÃO DE SALARIO 12/2024	20.900,00
31/12	170.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme DUPLICATAS A RECEBER	184.973,86
31/12	171.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	5.000,00
31/12	172.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano	689,10
31/12	173.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano	278,98
		Total Débitos	477.471,27
		Total Créditos	477.471,27
		Total do Mês =====> Débitos : 4.842.777,62 Créditos : 4.842.777,62	

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 17, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA.

Presidente Dutra, 31/12/2023

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 002703

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO
Administrador, Sócio
CPF 268.633.323-53

FOLHAS. Nº 268
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
26863332353	JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2024 11:45 SOB Nº 20240603001.
PROTOCOLO: 240603001 DE 06/05/2024. NIRE: 21200768660.
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS. Nº 269
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA e

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12406507700 em 08/05/2024, protocolo 240603001. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Número de Registro:	21200768660
CNPJ:	14795690000127
Munícipio:	Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO	MA002703
26863332353	JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2024 11:45 SOB Nº 20240603001.
PROTOCOLO: 240603001 DE 06/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406507700. NIRE: 21200768660.
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº 270
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
REGISTRO.....	: MA-002703/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.589.713-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/06/2024 as 09:33:08.
Válido até: 23/09/2024.
Código de Controle: 55521.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FOLHAS. Nº 271
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra

CERTJUDONE-1VPD - 2012024
Código de validação: 596C12F8B3

Número da guia: 24108701001865857.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico e demais papéis**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Ações Penais, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA (NOME FANTASIA: F & F CONSTRUÇÕES LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 14.795.690/0001-27, estabelecida na Rua 01, Quadra 04, Lote 19, nº 19, Colinas Park II, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 1ª Vara, aos 31 dias de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, ___, Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Francisca Maria Celestina Barros, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.

Observações:
a) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão).
c) Esta certidão é valida apenas para maiores de 18 anos;
d) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra
Matrícula 193987

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 31/07/2024 15:53 (FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS)

FOLHAS. Nº 272
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra

CERTJUDONE-1VPD - 2012024
Código de validação: 596C12F8B3

Número da guia: 24108701001865857.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico e demais papéis**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Ações Penais, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA (NOME FANTASIA: F & F CONSTRUÇÕES LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 14.795.690/0001-27, estabelecida na Rua 01, Quadra 04, Lote 19, nº 19, Colinas Park II, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 1ª Vara, aos 31 dias de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu,___, Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Francisca Maria Celestina Barros, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.

Observações:
a) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
d) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra
Matrícula 193987

Documento assinado: PRESIDENTE DUTRA, 31/07/2024 15:53 (FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS)

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS. Nº 273
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12305520738 em 26/04/2023, protocolo 230540120. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Número de Registro:	21200768660
CNPJ:	14795690000127
Munícipio:	Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO	MA2703
26863332353	JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2023 08:22 SOB Nº 20230540120.
PROTOCOLO: 230540120 DE 25/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305520738. NIRE: 21200768660.
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº 274
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra

CERTJUDONE-1VPD - 2012024
Código de validação: 596C12F8B3

Número da guia: 24108701001865857.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico e demais papéis**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Ações Penais, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA (NOME FANTASIA: F & F CONSTRUÇÕES LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 14.795.690/0001-27, estabelecida na Rua 01, Quadra 04, Lote 19, nº 19, Colinas Park II, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 1ª Vara, aos 31 dias de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu,____, Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Francisca Maria Celestina Barros, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.

Observações:
a) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
c) Esta certidão é valida apenas para maiores de 18 anos;
d) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra
Matrícula 193987

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 31/07/2024 15:53 (FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS)

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS. Nº 275
PROC. Nº 0002 09/24
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305520738 em 26/04/2023, protocolo 230540120. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Número de Registro:	21200768660
CNPJ:	14795690000127
Munícipio:	Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO	MA2703
26863332353	JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2023 08:22 SOB Nº 20230540120.
PROTOCOLO: 230540120 DE 25/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305520738. NIRE: 21200768660.
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº 276
PROC. Nº Conc. 09/24
RUBRICA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 912322/2024
Emissão: 31/07/2024
Validade: 27/01/2025
Chave: 4427z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ: 14.795.690/0001-27

Registro: 0000011200

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 800.000,00

Data do Capital: 05/11/2014

Faixa: 4

Objetivo Social: OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUCAO DE RODOVIAS, VIAS E FERROVIAS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (ILUMINACAO PUBLICA); OBRAS DE URBANIZACAO (RUAS, PRACAS, CALCADAS), CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (ATERROS); OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURAS DE EDIFICIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (TEXTURA), OBRAS DE FUNDACAO, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIO, ATIVIDADE DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (LIMPA FOSSA); ATIVIDADES PAISAGISTICAS; IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL (NO AMBITO DAS ATRIBUICOES DE SEU RESPONSAVEL TECNICO).

Endereço Matriz: RUA 1 quadra 4 lote 19, 19, Colina park II, PRESIDENTE DUTRA, MA, 65760000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 30/03/2012

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011200EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA

Registro: 1918787018

CPF: 063.***.***-71

Data Início: 09/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: MAURICIO RODRIGUES LEAL

Registro: 1105421520

CPF: 250.***.***-87

Data Início: 09/01/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2028

Títulos do Profissional:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 912322/2024
Emissão: 31/07/2024
Validade: 27/01/2025
Chave: 4427z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: xxx
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSE FELIX DA COSTA FILHO
CPF: 268.***.***-53
Função: EMPRESARIO

Sócio: JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR
CPF: 601.***.***-32
Função: EMPRESARIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4427z
Impresso em: 31/07/2024 às 17:21:23 por: adapt, ip: 45.182.234.201

FOLHAS. Nº 278
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO RESPONSAVEL TECNICO PARA O EXERCICIO 2019.

Contrato de prestação de serviços de Engenharia Civil que entre si fazem de um lado **MAURICIO RODRIGUES LEAL**, engenheiro civil, inscrita no CREA – MA, Nº 110542152-0 e CPF nº 250.928.473-87 e Cedula de Identidade nº 537421/SSP/MA, com sede à Rua Antonio Piaui s/n – centro - Presidente Dutra – MA, aqui denominada **CONTRATADA**, e de outro lado a empresa: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, pessoa juridica de direito privado, e inscrita no **CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27**, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 - A, - Centro – nasta cidade de **PRESIDENTE DUTRA - MA**, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **JOSE FELIX DA COSTA FILHO** brasileiro, divorciado, inscrito no CREA-MA, nº 110054021-0no exercio do cargo de Administrador da empresa, onde mantém domicilio Nesta cidade Presidente Dutra – MA, aqui denominado **CONTRATANTE,** sob as seguintes cláusulas contratuais responsalve:

CLÁUSULAS 1ª) A CONTRATADA se compromete a assinar como responsavel técnico, pelos os serviços prestado como Engenheiro Civil da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULAS 2ª) Em contraprestação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA** os honorários pelos serviço prestado como Responsavel Técnico no valor de R$ 5.280,00 (Cinco Mil e Duzentos e Oitenta Reais), por mês equivalente a 04 (quatro) salario Minimo nacional.

Parágrafo Ùnico – Quaisquer custos ou despesas exigidos correrão por conta da **CONTRATANTE**, que ficará responsável por sua desídia, na forma da "Cláusula 4ª)" do presente instrumento.

CLÁUSULA 3ª) A CONTRATANTE declara aceitar a condição de caracterizar a presente prestação uma obrigação de meio, não dependendo, pois, de sucesso na demanda.

CLÁUSULA 4ª) O presente contrato vigerá apartir de 02 de janeiro de 2023 com vencimento em 31 de dezembro de 2028, com uma carga horaria de 10 (dez) horas semanal ou durante todo o período em durarem o contrato descrito na "(Cláusula 1ª)" , com a ressalva contida no parágrafo único da citada cláusula contratual.

CLÁUSULA 5ª)A CONTRATANTE acará com todas as despesas processuais ou extra-processuais, se e quando exigidas, bem como as demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto do presente contrato, assim consideradas também e deslocamentos para fora da cidade de Jatoba – MA, inclusive para São Luis – **MA,** ficando responsável pelas sua desídia.

FOLHAS. Nº 279
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

Parágrafo único – Não obstante os termos constantes do caput, a **CONTRATANTE** ficará desde logo a ressarcir eventual despesa feita pela **CONTRATADA** ou um de seus desde que necessárias.

CLÁUSULA 6º) Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Dutra – MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, em que pesse a idoneidade e sinceridade de propositos de ambas as partes.

E por se acarem seu acordo, sendo capazes, assinam o presente instrumento, conscientes e espontaneamente, perante duas testemunhas, em duas únicas vias, uma para cada parte, tudo para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Presidente Dutra – MA, 02 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE

F. & F. C Construções LTDA
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14 795 690/0001-27
Sócio Administrador

CONTRATADO

Mauricio Rodrigues Leal
Engenheiro civil
CREA - MA
Registro Nacional 110542152-0
Responsável Técnico

TESTEMUNHAS:

Nome Tiago Sousa Costa

CPF: 601.849.783-27

RG:_____

Nome Matheus Nascimento

CPF: 063.206413-71

RG:_____

RECONHECIMENTO 098560
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (1) MAURICIO RODRIGUES LEAL - Presidente Dutra, 05 de Janeiro de 2023. Poder Judiciário - TJMA. Consulte em https://selo.tjma.jus.br
VANUZA COELHO DA COSTA - Escrevente Autorizada
Total R$ 21,27 Emol R$ 19,18 FERC R$ 0,57 FADEP R$ 0,76 FEMP R$ 0,76 — Selo: RECFIR031675ES0ZST1UCPMR6B89

RECONHECIMENTO 098561
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, neste ato representada por (1) JOSE FELIX DA COSTA FILHO - Presidente Dutra, 05 de Janeiro de 2023. Poder Judiciário - TJMA. Consulte em https://selo.tjma.jus.br
VANUZA COELHO DA COSTA - Escrevente Autorizada
Total R$ 21,27 Emol R$ 19,18 FERC R$ 0,57 FADEP R$ 0,76 FEMP R$ 0,76 — Selo: RECFIR031676FUHU0ZUQ4ZIMD331

FOLHAS. Nº 28
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO RESPONSAVEL TECNICO PARA O EXERCICIO 2021.

Contrato de prestação de serviços de Engenharia Civil que entre se fazem de um lado **MATHEUS DO NASCIMENTO FERREIRA**, engenheiro civil, inscrito no CREA-PI, Nº 35750 e CPF nº 063.206.413-71 e Cedula de Identidade nº 0215774420023 SSP/MA, com sede na Rua Justino Bezerra nº 87, Bairro Paulo Falção, Presidente Dutra-MA, aqui denominada **CONTRATADA**, e de outro lado a empresa: **J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, pessoa juridica de direito privado, e inscrita no **CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27**, situada à Rua Rua Nelson Sereno nº 155, - Centro – nasta cidade de **PRESIDENTE DUTRA - MA**, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **JOSE FELIX DA COSTA FILHO** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 268.633.323-53 no exercio do cargo de Administrador da empresa, onde mantém domicilio Nesta cidade Presidente Dutra – MA, aqui denominado **CONTRATANTE**, sob as seguintes cláusulas contratuais responsalve:

CLÁUSULAS 1ª) A CONTRATADA se compromete a assinar como responsavel técnico, pelos os serviços prestado como Engenheiro Civil da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULAS 2ª) Em contraprestação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA** os honorários pelos serviço prestado como Responsavel Técnico no valor de R$ 5.998,00 (Cinco Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais), por mês.

Parágrafo Ùnico – Quaisquer custos ou despesas exigidos correrão por conta da **CONTRATANTE**, que ficará responsável por sua desídia, na forma da "Cláusula 4ª)" do presente instrumento.

CLÁUSULA 3ª) A CONTRATANTE declara aceitar a condição de caracterizar a presente prestação uma obrigação de meio, não dependendo, pois, de sucesso na demanda.

CLÁUSULA 4ª) O presente contrato vigerá apartir de 22 de fevereiro de 2021 com vencimento em 31 de dezembro de 2025, com uma carga horaria de 10 (dez) horas semanal ou durante todo o período em durarem o contrato descrito na "(Cláusula 1ª)" , com a ressalva contida no parágrafo único da citada cláusula contratual.

CLÁUSULA 5ª)A CONTRATANTE acará com todas as despesas processuais ou extra-processuais, se e quando exigidas, bem como as demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto do presente contrato, assim consideradas também e deslocamentos para fora da cidade de Presidente Dutra – MA, inclusive para São Luis – **MA,** ficando responsável pelas sua desídia.

FOLHAS. Nº 281
PROC. Nº Conc 03/24
RUBRICA

Parágrafo único – Não obstante os termos constantes do caput, a **CONTRATANTE** ficará desde logo a ressarcir eventual despesa feita pela **CONTRATADA** ou um de seus desde que necessárias.

CLÁUSULA 6º) Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Dutra – MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, em que pesse a idoneidade e sinceridade de propositos de ambas as partes.

E por se acarem seu acordo, sendo capazes, assinam o presente instrumento, conscientes e espontaneamente, perante duas testemunhas, em duas únicas vias, uma para cada parte, tudo para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Presidente Dutra – MA, 22 de fevereiro de 2021.

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR03167SACOC83E2HF34AA061, 01/03/2021 12:52:27, Atx: 13.17.4, Parte(s): J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, JOSE FELIX DA COSTA FILHO. Rec Firma. Autenticidade, Total R$ 18,11 Emol R$ 16,31 FERC R$ 0,50 FADEP R$ 0,66 FEMP R$ 0,65 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

2º Ofício Extrajudicial de Pres. Dutra-MA
RECONHECIMENTO
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:
J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, neste ato representada por(1) JOSE FELIX DA COSTA FILHO
Presidente Dutra-MA, 01 de março de 2021. Em test. da verdade.
ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R$ 17,61 + FERC: R$ 0,50 = TOTAL: R$ 18,11

2º OFÍCIO PRES. DUTRA MA

2º OFÍCIO

CONTRATANTE

F. & F. Construções LTDA
J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ 14 795 690/0001 2?
Sócio Administrador

CONTRATADO

2º OFÍCIO

Matheus Nascimento Ferreira
Eng. Civil CREA-PI - REGISTRO NACIONAL = Nº 191878701-8
REGISTRO REGIONAL - Nº 116189-MA.

TESTEMUNHAS:

Nome **Nome**

CPF: 607.553.803-02 **CPF:** 603.550.383-85

RG: **RG:**

2º Ofício Extrajudicial de Pres. Dutra-MA
RECONHECIMENTO
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA
Presidente Dutra-MA, 01 de março de 2021. Em test. da verdade.
ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R$ 17,61 + FERC: R$ 0,50 = TOTAL: R$ 18,11.

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR03167SRQS6UDBM3QE9WM37, 01/03/2021 12:54:41, Atx: 13.17.4, Parte(s): MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA, Rec Firma: Semelhanca, Total R$ 18,11 Emol R$ 16,31 FERC R$ 0,50 FADEP R$ 0,66 FEMP R$ 0,65 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Tabelião: Vitor de Lima Sordinha
2º Ofício PRES. DUTRA MA

FOLHAS. Nº 282
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 900610/2024
Emissão: 01/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 3Y3db

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 a 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MAURICIO RODRIGUES LEAL
Registro: 1106421520
CPF: 250.***.***-87

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data do registro: 25/02/1999

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: xxx

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- **A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
- **CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**
- **Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**
- **Válido em todo território nacional.**

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Registro: 0000011200
CNPJ: 14.786.690/0001-27
Data Início: 09/01/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim do Contrato: 31/12/2028
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

FOLHAS. Nº 283
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 900611/2024
Emissão: 01/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: y2bxa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados adiante. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA
Registro: 1910767018
CPF: 003.***.***-71

Tipo do Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 27/02/2020
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 116189

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 28 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA TECNLOGIA - CEUP I
Data de Formação: 07/08/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- **A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
- **CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**
- **Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**
- **Válida em todo território nacional.**

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BATISTA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA
Registro: 0005500311
CNPJ: 00.899.703/0001-01
Data Início: 31/01/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim do Contrato: 04/01/2026
Tipo da Responsabilidade: RESPONSAVEL TECNICO

Empresa: CASA DOS EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0005497094
CNPJ: 23.083.909/0003-18
Data Início: 10/11/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim do Contrato: 03/11/2024
Tipo da Responsabilidade: RESPONSAVEL TECNICO

Empresa: ALBERTO A DA SILVA LTDA
Registro: 0005476313
CNPJ: 46.809.272/0001-49
Data Início: 10/10/2023

FOLHAS. Nº 284
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 900611/2024
Emissão: 01/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: yZbxa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Empresa: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Registro: 0000011200
CNPJ: 14.795.690/0001-27
Data Início: 09/03/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim do Contrato: 31/12/2025
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
836862/2020
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURICIO RODRIGUES LEAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **MAURICIO RODRIGUES LEAL**
Registro: **1105421520MA** RNP: **1105421520**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200341035** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/06/2020 Baixada em: 16/11/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA** CPF/CNPJ: **01.578.554/0001-33**
Endereço do contratante: PRAçA JOÃO GONÇALVES Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GOVERNADOR LUIZ ROCHA UF: MA CEP: 65795000
Contrato: 001.10062020/TP002/2020 Celebrado em: 10/06/2020
Valor do contrato: R$ 478.097,57 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SÃO GERALDO E RUA IRACI COELHO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GOVERNADOR LUIZ ROCHA UF: MA CEP: 65795000
Coordenadas Geográficas: -5.476025, -44.072382
Data de início: 10/06/2020 Conclusão efetiva: 15/12/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA CPF/CNPJ: 01.578.554/0001-33

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 3400.00 metro quadrado;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM BLOCO SEXTAVADO NA RUA SÃO GERALDO E RUA IRACI COELHO NO TOTAL DE 3.400,00 M², NO MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA. CONVENIO CODEVASF SICONV Nº 888459/2019, DO CONTRATO Nº 001.10062020/TP002/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0405.0001/2020.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 836862/2020
25/11/2020, 13:47
25D00

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 25D00

FOLHAS. Nº 286
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
836862/2020
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURICIO RODRIGUES LEAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **MAURICIO RODRIGUES LEAL**
Registro: **1105421520MA** RNP: **1105421520**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200341035** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/06/2020 Baixada em: 16/11/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA** CPF/CNPJ: **01.578.554/0001-33**
Endereço do contratante: PRAçA JOÃO GONÇALVES Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GOVERNADOR LUIZ ROCHA UF: MA CEP: 65795000
Contrato: 001.10062020/TP002/2020 Celebrado em: 10/06/2020
Valor do contrato: R$ 478.097,57 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SÃO GERALDO E RUA IRACI COELHO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GOVERNADOR LUIZ ROCHA UF: MA CEP: 65795000
Coordenadas Geográficas: -5.476025, -44.072382
Data de início: 10/06/2020 Conclusão efetiva: 15/12/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA CPF/CNPJ: 01.578.554/0001-33

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 3400.00 metro quadrado;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM BLOCO SEXTAVADO NA RUA SÃO GERALDO E RUA IRACI COELHO NO TOTAL DE 3.400,00 M², NO MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA. CONVENIO CODEVASF SICONV Nº 888459/2019, DO CONTRATO Nº 001.10062020/TP002/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0405.0001/2020.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 836862/2020
25/11/2020, 13:47
25D00

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 25D00

LUIZ ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ Nº 01.578.554/0001-33 EMAIL: GOVLUZROCHA@OUTLOOK.COM
PRAÇA JOÃO GONÇALVES, S/N CENTRO CEP. 65.795-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foi prestado com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Processo da Tomada de Preço nº 002-2020.
Contrato Nº 001.10062020/TP002/2020, de 10 de junho de 2020.
ART Inicial nº MA20200341035

Local do realização: Serviço de Pavimentação de Ruas, em Bloco Sextavado no Município de Governador Luiz Rocha - MA.
Local de Implantação: Rua São Geraldo e Rua Iraci Coelho.
Data do inicio: 10 de junho de 2020. Previsão de Termino: 15 de novembro de 2020.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha - MA. Situada à Praça João Gonçalves s/n - Centro - Governador Luiz Rocha - MA.

PRORPIETARIO.
Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ nº 01.578.554/0001-33
Praça João Gonçalves s/n - Centro
Governador Luiz Rocha - MA.

PESSOA JURIDICA CONTRATADA
J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 - centro - Presidente Dutra - MA. Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

RESPONSAVEL TECNICO
Mauricio Rodrigues Leal
Titulo Profissional: Engonheiro Civil
Registro Nacional do Profissional nº 1105421520 / CREA - MA.
Registro no Crea - MA: 1105421520.

SERVIÇOS REALIZADOS:
Conforme Planilhas em anexo.

Governador Luiz Rocha - MA, 16 de novembro de 2020.

José de Ribamar Silva Santos
Prefeito Municipal
CPF:075.134.883-04

Edinaldo Miranda Teixeira
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836862/2020, em 25/11/2020 emitida em

Certidão nº 836862/2020
25/11/2020, 15:47
Chave de Impressão: 25D00
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/11/2020 e contém 3 folhas

Planilha Orçamentária - Analítica

LUIZ ROCHA

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NO MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA
Local / Implantação: RUA SÃO GERALDO // RUA IRACI COELHO
Proponente: Governador Luiz Rocha - MA Concedente: CODEVASF BDI: 24,23%
Data ref: DENIT - SICRO 04/2019 // SINAPI: 11/2019 Encargos Sociais: 116,68%(HORA) 73,25%(MES)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R$)	Preço unitário Com BDI (R$)	Preço total Com BDI (R$)	Peso (%)
1.0	META 01 - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO						R$	0%
1.1	Engenheiro civil pleno (projetista) com encargos	hs	55,00	SICRO - [illegible]				
1.2	Topografo com encargos complementares	hs	55,00	SICRO - [illegible]				
1.3	Auxiliar de topógrafo com encargos complem.	hs	110,00	SICRO - [illegible]				
1.4	Locomoção - equipe de campo	und	1,00	[illegible]				
1.5	Equipamentos	vb	1,00	[illegible]				
1.6	Plotagem	und	100,00	[illegible]				
1.7	Capa plástica	und	7,00	[illegible]				
	META 01 COM BDI (24,23%) R$							0%
META 02 - PAVIMENTO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO NO MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA								
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R$	0,00%
2.1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,50 m x 5,00 m)	und	35,00	[illegible]				
2.1.2	Administração Local da Obra	mês	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.1.3	Barracão da obra (6,00x6,00)m	m²	36,00	SINAPI 93584				
2.1.4	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR				
2.2	TERRAPLENAGEM						R$	0,00%
2.2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário	m³	680,00	SICRO DNIT - 5502185				
2.2.2	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, Em via urbana em leito natural (unidade: M3xkm) Af_01/2018	m³	4.080,00	SINAPI [illegible]				
2.2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	1.360,00	SICRO DNIT - 6501700				
2.2.4	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	680,00	SICRO DNIT - 5502378				
2.3	PAVIMENTO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO						R$	0,00%
2.3.1	Locação de pavimentação Af_10/2018	m	680,00	SINAPI 92063				
2.3.2	Regularização e compactação de subleito de Solo predominantemente argiloso. Af_11/2019	m²	3400,00	SINAPI 100576				
2.3.3	Execução de pavimento em piso intertravado, Com Bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 10 cm.	m²	3400,00	SINAPI 92395				
2.3.4	Execução de passeio (calçada) ou piso de Concreto com concreto moldado, feito em obra, Acabamento convencional, não armado.	m²	952,00	SINAPI 94958				
2.3.5	Execução de acessibilidade em acessibilidade em Passeio(calçada)	m²	9,09	[illegible]				
2.4	DRENAGEM						R$	0,00%
2.4.1	Meio fio e Sarjeta de concreto - MFC 01	m	952,00	SICRO DNIT - 2009938				
2.4.2	Caiação em meio fio	m²	616,80	SINAPI 83693				
2.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA						R$	0,00%
2.5.1	Fornecimento e aplicação de placa metálica de identificação de rua, no inicio e no fim do trecho de cada rua sob intervenção (25x45)cm	und	0,56	SICRO DNIT - 5213414				
2.5.2	Fornecimento e aplicação de placa de sinalização vertical de pare na interseção de cada rua (40x40)cm	und	0,18	SICRO DNIT - 5213414				
2.6	LIMPEZA GERAL						R$	0,00%
2.6.1	Limpeza final da obra, Limpeza em superfície de concreto com escova de aço	m²	9.052,00	SICRO DNIT - 4915699				
	META 02 COM BDI (24,23%) R$							
	VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI						R$	

José de Ribamar Silva Santos
Prefeito Municipal
CPF:075.134.693-04

Edinaldo Miranda Teixeira
Secretaria de Finanças
Portaria nº 607/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836862/2020, em 25/11/2020 emitida

Certidão nº 836862/2020
25/11/2020, 15:47
Chave de Impressão: 25D00
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/11/2020 e contém 3 folhas

LAUDO TÉCNICO

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Contrato da Tomada de Preço nº 002-2020.
ART DE LAUDO TECNICO Nº MA20200377585
Objeto: Prestação de Serviços de Pavimentação de Ruas em blocos sextavado na Rua São Geraldo e Rua Iraci coelho, no Município de Governador Luiz Rocha – MA.
Local de realização: Na Cidade de Governador Luiz Rocha – MA.
Período de execução: 10 de junho de 2020 a 15 de novembro de 2020.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha, situada à Praça João Gonçalves s/n – Centro – Governador Luiz Rocha – MA.

PRORPIETARIO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ Nº 01.578.554/0001-33
PRAÇA JOÃO GONÇALVES S/N – CENTRO
GOVERNADOR LUIZ ROCHA – MA.

PESSOA JURIDICA CONTRATADA
J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 – centro – Presidente Dutra – MA. Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

RESPONSAVEL TECNICO
Welton Gomes Leal
Titulo Profissional: Engenheiro Civil
Registro Nacional do Profissional nº 1107198518 / Crea - MA.

SERVIÇOS REALIZADOS:
Conforme Objeto do Contrato.

Governador Luiz Rocha – MA, 18 de novembro de 2020.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836862/2020, em 25/11/2020 emitida

Certidão nº 836862/2020
25/11/2020, 15:47
Chave de Impressão: 25D00
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/11/2020 e contém 3 folhas

FOLHAS. Nº 290
PROC. Nº Conc 09/84
RUBRICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
836863/2020
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MAURICIO RODRIGUES LEAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **MAURICIO RODRIGUES LEAL**
Registro: **1105421520MA** RNP: **1105421520**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200341032** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/06/2020 Baixada em: 16/11/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA** CPF/CNPJ: **01.578.554/0001-33**
Endereço do contratante: PRAçA JOÃO GONÇALVES Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GOVERNADOR LUIZ ROCHA UF: MA CEP: 65795000
Contrato: 002.10062020/TP002/2020 Celebrado em: 10/06/2020
Valor do contrato: R$ 478.097,57 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA CONJUNTO GILSON, CONJUNTO LOURENÇO GUEDES E MORRO DA MACACA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CONJUNTO GILSON
Cidade: GOVERNADOR LUIZ ROCHA UF: MA CEP: 65795000
Coordenadas Geográficas: -5.469288, -44.073056
Data de início: 10/06/2020 Conclusão efetiva: 15/12/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA CPF/CNPJ: 01.578.554/0001-33

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 3400.00 metro quadrado;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, EM BLOCO SEXTAVADO, 3.400,00 M², NO CONJUNTO GILSON, CONJUNTO LOURENÇO GUEDES E MORRO DA MACACA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA. CONFORME CONVENIO CODEVASF, SICONV Nº 896095/2019, CONTRATO Nº 002.10062020/TP002/2020. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0405.0001/2020.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 836863/2020
25/11/2020, 13:45
aZxaC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: aZxaC

LUIZ ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ Nº 01.578.554/0001-33 EMAIL: GOVLUZROCHA@OUTLOOK.COM
PRAÇA JOÃO GONÇALVES, S/N CENTRO CEP. 65.795-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foi prestado com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes caracteristicas:

Processo da Tomada de Preço nº 002-2020.
Contrato Nº 002.10062020/TP002/2020, de 10 de junho de 2020.
ART Inicial nº MA20200341032

Local de realização: Serviço de Pavimentação de Ruas, em Bloco Sextavado no Municipio de Governador Luiz Rocha - MA.
Local de Implantação: Conjunto Gilson, Conjunto Lourenço Guedes e Morro da Macaca.
Data do inicio: 10 de junho de 2020. Provisão de Termino: 15 de novembro de 2020.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha - MA. Situada à Praça João Gonçalves s/n - Centro - Governador Luiz Rocha - MA.

PRORPIETARIO.
Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ nº 01.578.554/0001-33
Praça João Gonçalves s/n - Centro
Governador Luiz Rocha - MA.

PESSOA JURIDICA CONTRATADA
J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 - centro - Presidente Dutra - MA. Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

RESPONSAVEL TECNICO
Mauricio Rodrigues Leal
Titulo Profissional: Engenheiro Civil
Registro Nacional do Profissional nº 1105421520 / CREA - MA.
Registro no Crea - MA: 1105421520.

SERVIÇOS REALIZADOS:
Conforme Planilhas em anexo.

Governador Luiz Rocha - MA, 16 de novembro de 2020.

José de Ribamar Silva Santos
Prefeito Municipal
CPF:076.134.883-04

Edinaldo Miranda Teixeira
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836863/2020, em 25/11/2020 emitida

Certidão nº 836863/2020
25/11/2020, 15:50
Chave de Impressão: aZxaC
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/11/2020 e contém 3 folhas

Planilha Orçamentária - Analítica

LUIZ ROCHA

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA
Local / Implantação: CONJUNTO GILSON, CONJUNTO LORENÇO GUEDES E MORRO DA MACACA
Proponente: Governador Luiz Rocha - MA Concedente: CODEVASF BDI: 24,23%
Data ref: DENIT - SICRO 04/2019 // SINAPI 11/2019 Encargos Sociais: 116,68%(HORA) 73,25%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R$)	Preço unitário Com BDI (R$)
1.0	META 01 - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO					
1.1	Engenheiro civil pleno (projetista) com encargos	hs	55,00	SICRO - P9812		
1.2	Topógrafo com encargos complementares	hs	55,00	SICRO - P9949		
1.3	Auxiliar de topógrafo com encargos complem.	hs	110,00	SICRO - P9950		
1.4	Locomoção - equipe de campo	und	1,00	MERCADO		
1.5	Equipamentos	und	1,00	MERCADO		
1.6	Plotagem	und	100,00	MERCADO		
1.7	Capa plástica	und	7,00	MERCADO		
	META 01 COM BDI (24,23%)					
	META 02 - PAVIMENTO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO NO MUNICIPIO DE GOVERNDOR LUIZ ROCHA					
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,50 m x 5,00 m)	m²	25,00	SINAPI 74209/001		
2.1.2	Administração Local da Obra	mês	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR		
2.1.3	Barracão da obra (6,00x6,00)m	m²	36,00	SINAPI 98584		
2.1.4	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR		
2.2	TERRAPLENAGEM					
2.2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário	m³	680,00	SICRO DNIT - 5502135		
2.2.2	Transporte com caminhão basculante de 6 m3, Em via urbana em leito natural (unidade: M3xkm). Af_01/2018	m³	4.080,00	SINAPI 97912		
2.2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	1.360,00	SICRO DNIT - 5501709		
2.2.4	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	680,00	SICRO DNIT - 5502978		
2.3	PAVIMENTO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO					
2.3.1	Locação de pavimentação. Af_10/2018	m	680,00	SINAPI 99063		
2.3.2	Regularização e compactação de subleito de Solo predominantemente argiloso. Af 11/2019	m²	3400,00	SINAPI 100576		
2.3.3	Execução de pavimento em piso intertravado, Com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 10 Cm.	m²	3400,00	SINAPI 92395		
2.3.4	Execução de passeio (calçada) ou piso de Concreto com concreto moldado, feito em obra, Acabamento convencional, não armado.	m²	952,00	SINAPI 94993		
2.3.5	Execução de acessibilidade em acessibilidade em Passeio(calçada)	m²	6,05	SINAPI 94993		
2.4	DRENAGEM					
2.4.1	Meio fio e Sarjeta de concreto - MFC 01	m	952,00	SICRO DNIT - 2003939		
2.4.2	Caiação em meio fio	m²	618,80	SINAPI 88693		
2.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
2.5.1	Fornecimento e aplicação de placa metálica de identificação de rua, no início e no fim do trecho de cada rua sob intervenção (25x45)cm	und	0,56	SICRO DNIT - 5213414		
2.5.2	Fornecimento e aplicação de placa de sinalização vertical de pare na intersoção de cada rua (40x40)cm	und	0,16	SICRO DNIT - 5213414		
2.6	LIMPEZA GERAL					
2.6.1	Limpeza final da obra, Limpeza em superfície de concreto com escova de aço	m²	5.032,00	SICRO DNIT - 4915639		
	META 02 COM BDI (24,23%) R$					
	VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI R$					

José de Ribamar Silva Santos
Prefeito Municipal
CPF:075.134.883-04

Reinaldo Miranda Teixeira
Secretaria de Finanças
Portaria nº 007/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836863/2020, em 25/11/2020 emitida

Certidão nº 836863/2020
25/11/2020, 15:50
Chave de Impressão: aZxaC
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/11/2020 e contém 3 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836863/2020, emitida em 25/11/2020

LAUDO TÉCNICO

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Contrato da Tomada de Preço nº 002-2020.
ART DE LAUDO TECNICO Nº MA20200377603
Objeto: Prestação de Serviços de Pavimentação de Ruas em blocos sextavado no Conjunto Gilson Conjunto Lourenço Guedes e Morro da Macaca, no Município de Governador Luiz Rocha – MA.
Local de realização: Na Cidade de Governador Luiz Rocha – MA.
Período de execução: 10 de junho de 2020 a 15 de novembro de 2020.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha, situada à Praça João Gonçalves s/n – Centro – Governador Luiz Rocha – MA.

PRORPIETARIO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ Nº 01.578.554/0001-33
PRAÇA JOÃO GONÇALVES S/N – CENTRO
GOVERNADOR LUIZ ROCHA – MA.

PESSOA JURIDICA CONTRATADA
J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua Nelson Sereno nº 155 – centro – Presidente Dutra – MA. Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

RESPONSAVEL TECNICO
Welton Gomes Leal
Titulo Profissional: Engenheiro Civil
Registro Nacional do Profissional nº 1107198518 / Crea - MA.

SERVIÇOS REALIZADOS:
Conforme Objeto do Contrato.

Governador Luiz Rocha – MA, 18 de novembro de 2020.

Certidão nº 836863/2020
25/11/2020, 15:50
Chave de Impressão: aZxaC
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/11/2020 e contém 3 folhas

FOLHAS. Nº 294
PROC. Nº com 09/24
RUBRICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

892784/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MATHEUS NASCIMENTO FERREIRA**
Registro: **116189MA** RNP: **1918787018**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220560544** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/08/2022 Baixada em: 19/04/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.612.632/0001-79**
Endereço do contratante: RUA AV. VALENTIM GOMES Nº: 200
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA FILOMENA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65768000
Contrato: 001.11082022/CR001/20222 Celebrado em: 11/08/2022
Valor do contrato: R$ 1.481.696,64 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA VALENTIM GOMES Nº: 200
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA FILOMENA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65768000
Coordenadas Geográficas: -5.529987, -44.587843
Data de início: 15/08/2022 Conclusão efetiva: 15/02/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.612.632/0001-79

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > SISTEMAS DE LOGÍSTICA > DE SISTEMAS DE LOGÍSTICA EM TRANSPORTE > #4.12.1.2 - URBANO 49 - Execução de obra 980.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 440.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 480.00 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 2926.00 metro;

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE VIAS ASFALTICAS (TAPA BURACO), PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 892784/2023
28/08/2023, 09:58
Cb540

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Cb540

Documento assinado digitalmente
gov.br CAIQUE DA COSTA LIMA
Data: 12/06/2023 09:46:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FOLHAS. Nº 295
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA e

Santa Filomena

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados, com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes caracteristicas:

Contrato Nº 001.11082022/CR001/20222.
ART. DE OBRA SERVIÇO Nº MA20220560544.
Objeto: Execução de serviços de recapeamento e manutenção de vias asfálticas (tapa buraco), pavimentação em bloco sextavado e pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas do município de Santa Filomena do MA.
Local de realização: Avenida Valentim Gomes, Nº 200, Centro – Santa Filomena do Maranhão.
Periodo de Execução: 15 de agosto de 2022 a 15 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Santa Filomena Do Maranhão, situada à Rua Av. Valentim Gomes – Centro – Santa Filomena Do Maranhão/MA.

PROPRIETARIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.612.632/0001-79.
RUA AV. VALENTIM GOMES
SANTA FILOMENA DO MARANHÃO – MA

PESSOA JURIDICA CONTRATADA
J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA, situada à Rua 01 Quadra 04 Lote 19 Nº19, Colinas Park II – Presidente Dutra – MA. Inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27

RESPONSAVEL TECNICO
Matheus Nascimento Ferreira
Título Profissional: Engenheiro Civil
Registro Nacional do Profissional nº RNP: nº 1918787018 Registro nº 116189-MA/Crea-MA.
Registro Crea – MA. Nº 116189-MA.

SERVIÇOS REALIZADOS:
Execução de serviços de recapeamento e manutenção de vias asfálticas (Tapa Buraco), pavimentação em bloco sextavado e pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas do município de Santa Filomena do Maranhão – MA.

Santa Filomena do Maranhão – Ma, 30 de maio de 2023.

SALOMAO BARBOSA DE SOUSA:17550149372

Av. Valentim Gomes, nº 200, Centro

Santa Filomena do Maranhão – MA, CEP: 65.768-000.

CNPJ: 01.612.632/0001-79

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892784/2023, emitida em 28/08/2023

Certidão nº 892784/2023
03/10/2023, 14:56
Chave de Impressão: Cb540
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 5 folhas

gov.br Documento assinado digitalmente
CARQUE DA COSTA LIMA
Data: 12/06/2023 09:45:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FOLHAS Nº 296
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

Santa Filomena

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO – MA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E MANUNTENÇÃO DE VIAS ASFALTICAS (TAPA BURACO), PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO – MA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	00000135	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UND	1
1.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	12
1.3	0661	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1
1.4	0648	Próprio	BARRACAO DE OBRA	m²	12
2			**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		
2.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400
2.2	00004069	SINAPI	MESTRE DE OBRAS	H	600
2.3	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600
3			**MANUTEÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO - TAPA BURACO**		
3.1	4915618	SICRO3	Recomposição de camada granular do pavimento com material de jazida	m²	12758
3.2	4915621	SICRO3	Solo para base de remendo profundo	m³	8965
3.3	4011353	SICRO3	Pintura de ligação	m²	16780
3.4	4915678	SICRO3	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	m³	4875
3.5	4915630	SICRO3	Remendo profundo com imprimação com emulsão asfáltica - demolição manual	m³	1650
3.6	4915631	SICRO3	Remendo profundo com imprimação com emulsão asfáltica - demolição mecânica e corte com serra	m³	1350

SALOMAO BARBOSA DE SOUSA:17550149372

Av. Valentim Gomes, nº 200, Centro
Santa Filomena do Maranhão – MA, CEP: 65.768-000.
CNPJ: 01.612.632/0001-79

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892784/2023, em 28/08/2023 emitida

Certidão nº 892784/2023
03/10/2023, 14:56
Chave de Impressão: Cb540
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 5 folhas

gov.br Documento assinado digitalmente
CAIQUE DA COSTA LIMA
Data: 12/06/2023 08:44:28 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FOLHAS. Nº 297
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

Santa Filomena

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

3.7	4011480	SICRO3	Fresagem descontínua de revestimento asfáltico	m³	865
3.8	4011444	SICRO3	Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	13290
4			**PAVIMENTAÇÃO**		
4.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	56738
4.2	101768	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	32745,04
4.3	2524	ORSE	Escavação e carga com trator de esteiras com lâmina e carregadeira, de material de 1ª categoria ou de jazida	m³	15825,84
4.4	93598	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	56007,96
4.5	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	5210
5			**DREANAGEM**		
5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	752,2
5.2	2 S 04 100 03	SICRO2	Corpo BSTC D=1,00m	m	60
5.3	73856/004	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	16
5.4	2 S 04 110 01	SICRO2	Corpo BDTC D=1,00m	m	13

SALOMAO BARBOSA DE SOUSA:17550149372

Av. Valentim Gomes, nº 200, Centro
Santa Filomena do Maranhão – MA, CEP: 65.768-000.
CNPJ: 01.612.632/0001-79

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892784/2023, emitida em 28/08/2023

Certidão nº 892784/2023
03/10/2023, 14:56
Chave de Impressão: Cb540
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 5 folhas

Documento assinado digitalmente
gov.br CAIQUE DA COSTA LIMA
Data: 12/09/2023 09:42:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FOLHAS. Nº 298
PROC. Nº Conv 09/24
RUBRICA

Santa Filomena
Terra de oportunidades

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

5.5	102755	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	13
5.6	2 S 04 100 05	SICRO2	Corpo BSTC D=1,50m	m	62
5.7	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	34,25
5.8	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	528,32
5.9	2 S 04 110 03	SICRO2	Corpo BDTC D=1,50m	m	10
5.10	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	3780
5.11	94288	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2926
5.12	2498	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	m³	40,35
5.13	92750	SINAPI	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 12 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	m³	360
5.14	92748	SINAPI	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 5 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	m³	430

SALOMAO BARBOSA DE SOUSA: [redacted]
17550149372

Av. Valentim Gomes, nº 200, Centro
Santa Filomena do Maranhão – MA, CEP: 65.768-000.
CNPJ: 01.612.632/0001-79

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892784/2023, emitida em 28/08/2023

Certidão nº 892784/2023
03/10/2023, 14:56
Chave de Impressão: Cb540
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 5 folhas

FOLHAS. Nº 299

PROC. Nº Conc 09/24

RUBRICA

Santa Filomena

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

6			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
6.1	101193	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	9799
6.2	0050	Próprio	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D= 0,60M	UND	20
6.3	0812	Próprio	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA E BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	980
6.4	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	4800
7			LIMPEZA FINAL DA OBRA		
7.1	3 S 08 300 01	SICRO2	Limpeza de sarjeta e meio fio	m	8865
7.2	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	8900

SALOMAO BARBOSA DE SOUSA:17550149372

Assinado digitalmente por SALOMAO BARBOSA DE SOUSA:17550149372
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=13010004000145, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SALOMAO BARBOSA DE SOUSA:17550149372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.08.12 09:32:54-03'00'
Foxit PhantomPDF Version: 10.1.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
CPF: 175.501.493-72

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA FERREIRA
CPF: 601.917.563-42

Documento assinado digitalmente
gov.br CAIQUE DA COSTA LIMA
Data: 12/06/2023 09:26:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENGENHEIRO CIVIL SANTA FILOMENA DO MARANHÃO
CAIQUE DA COSTA LIMA
CPF: 609.986.003-77

Av. Valentim Gomes, nº 200, Centro

Santa Filomena do Maranhão – MA, CEP: 65.768-000.

CNPJ: 01.612.632/0001-79

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 892784/2023, em 28/08/2023 emitida

Certidão nº 892784/2023
03/10/2023, 14:56
Chave de Impressão: Cb540
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/08/2023 e contém 5 folhas

FOLHAS. Nº 300
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA

CARTA PROPOSTA – ITEM 13.5 DO TR

A
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Barreirinhas

CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024046/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutenção do calçamento de vias urbanas em pedra granítica tipo paralelepípedo e drenagem superficial, localizado na sede do Município de Pastos Bons/MA.

A empresa **BRT CONSTRUTORA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 14.692.201/0001-01** com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 487, Sala A, Centro, CEP. 65870-000, Pastos Bons- MA, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA, inscrito no CPF nº 003.568.273-64, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.**

Propomos o Valor Total de **R$ 1.329.579,50 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)** para a execução dos serviços/obras do objeto desta licitação, conforme planilha orçamentária e demais documentos anexos a esta proposta.

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato: **BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA, inscrito no CPF nº 003.568.273-64 – SÓCIO ADMINISTRADOR**
Dados Bancários da Empresa: Banco do Brasil, Agência nº 8198-1 e Conta Corrente nº 1128-2
Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;
Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência e Projeto Básico
Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de Referência e Projeto Básico
Prazo de execução dos serviços/obras: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da ordem de serviço;
Prazo de garantia: Conforme Termo de Referência e Projeto Básico

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Pastos Bons – MA, 26 de agosto de 2024.

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364

Assinado digitalmente por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=03365123000114, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SÓCIO – ADMINISTRADOR

FOLHAS. Nº 302
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ:. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBJETO: Implantação de pavimentação em paralelepipedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas
LOCAL: Zona Urbana e Zona Rural do Municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	2.126,46
2	TERRAPLANAGEM	R$	57.308,04
3	PAVIMENTAÇÃO	R$	984.970,00
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	R$	236.725,00
5	LIMPEZA GERAL	R$	48.450,00
	VALOR TOTAL:	R$	1.329.579,50

Engº - Civil
CREA - 111426178-5

FOLHAS. Nº 303
PROC. Nº 0011.09/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ: 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

ORÇAMENTO ANALÍTICO

OBJETO: Implantação de pavimentação em paralelepipedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas
LOCAL: Zona Urbana e Zona Rural do Municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$ SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO R$ COM BDI	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R$ 2.126,46
1.1	103689	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	6,00	R$ 275,25	R$ 354,41	R$ 2.126,46
2		TERRAPLANAGEM						R$ 57.308,04
2.1	100576	REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	SINAPI	M2	5.640,00	R$ 2,11	R$ 2,71	R$ 15.284,40
2.2	73822/002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	SINAPI	M2	5.640,00	R$ 0,50	R$ 0,64	R$ 3.609,60
2.3	5502986	EXPURGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA	SICRO3	M3	1.128,00	R$ 2,47	R$ 3,18	R$ 3.587,04
2.4	4016007	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA -1ª CATEGORIA	SICRO3	M3	1.128,00	R$ 4,79	R$ 6,16	R$ 6.948,48
2.5	5914359	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10,0 M^-RODOVIA EM LEITO NATURAL	SICRO3	T.KM	14.805,00	R$ 1,15	R$ 1,48	R$ 21.911,40
2.6	5502978	COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC = 100% DO PN	SICRO3	M3	1.128,00	R$ 4,11	R$ 5,29	R$ 5.967,12
3		PAVIMENTAÇÃO						R$ 984.970,00
3.1	101169	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	SINAPI	M2	8.000,00	R$ 65,12	R$ 83,84	R$ 670.720,00
3.2	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO	SINAPI	M2	3.750,00	R$ 65,09	R$ 83,80	R$ 314.250,00
4		DRENAGEM SUPERFICIAL						R$ 236.725,00
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	SINAPI	M	2.500,00	R$ 42,84	R$ 55,16	R$ 137.900,00
4.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X10 CM ALTURA	SINAPI	M	2.500,00	R$ 29,38	R$ 37,82	R$ 94.550,00
4.3	102498	CAIACAO EM MEIO FIO	SINAPI	M2	2.500,00	R$ 1,33	R$ 1,71	R$ 4.275,00
5		LIMPEZA GERAL						R$ 48.450,00
5.1	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE(M^	SINAPI	M3	5.000,00	R$ 7,53	R$ 9,69	R$ 48.450,00
							VALOR TOTAL:	R$ 1.329.579,50

Engº Civil
CREA - 111426178-5

BRT CONSTRUTORA
BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ: 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 467, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103683	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	R$ 275,25	R$ 275,25
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	R$ 19,07	R$ 9,53
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3206940	R$ 25,16	R$ 8,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9619960	R$ 20,58	R$ 19,79
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,2083000	R$ 4,79	R$ 15,36
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	R$ 221,91	R$ 221,91
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	R$ 33,25	R$ 0,37
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	R$ 17,81	R$ 0,23

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	R$ 2,11	R$ 2,11
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	R$ 268,09	R$ 0,26
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0070000	R$ 65,24	R$ 0,45
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	R$ 208,81	R$ 0,02
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0080000	R$ 78,85	R$ 0,63
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	R$ 140,15	R$ 0,28
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0068800	R$ 20,58	R$ 0,14
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0060000	R$ 56,53	R$ 0,33

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73822/002	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	R$ 0,50	R$ 0,50
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0023400	R$ 208,81	R$ 0,48
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0010000	R$ 20,58	R$ 0,02

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502966	SICRO3	Espargo de jazida		m³	1,0000000	R$ 2,47	R$ 2,47

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	R$ 249,34	R$ 98,39	R$ 249,34

Custo Horário de Equipamentos => R$ 249,34

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	R$ 16,13	R$ 16,13

Custo Horário da Mão de Obra => R$ 16,13
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => R$ -
Custo Horário de Execução => R$ 265,48
Fator de Influencia da Chuva - FIC => R$ 0,03
Custo do FIC => R$ 0,06
Produção de Equipe => R$ 110,13
Custo Unitário de Execução => R$ 2,41

Engº Civil
CREA - 111426178-5

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	1,0000000	R$ 4,79	R$ 4,79

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	1,00	0,00	R$ 162,04	R$ 79,25	R$ 162,04
Insumo	E9042	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,0000000	0,58	0,42	R$ 211,93	R$ 88,82	R$ 320,45

Custo Horário de Equipamentos => R$ 561,04

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	R$ 16,13	R$ 16,13

Custo Horário da Mão de Obra => R$ 16,13
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => R$ -

BRT CONSTRUTORA
BRT CONSTRUTORA LTDA–EPP
CNPJ: 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Custo Horário de Execução =>	R$	577,17
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	R$	0,03
Custo do FIC =>	R$	0,12
Produção de Equipe =>	R$	123,34
Custo Unitário de Execução =>	R$	4,67

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	R$ 1,15	R$ 1,15

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	R$ 281,23	R$ 88,73	R$ 281,23

Custo Horário de Equipamentos =>	R$	281,23
Custo Horário de Execução =>	R$	281,23
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	R$	0,03
Custo do FIC =>	R$	0,03
Produção de Equipe =>	R$	249,00
Custo Unitário de Execução =>	R$	1,12

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	1,0000000	R$ 4,11	R$ 4,11

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10	R$ 272,97	R$ 71,68	R$ 252,84
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos recobrável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	R$ 4,01	R$ 2,80	R$ 3,43
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	R$ 240,00	R$ 103,73	R$ 143,25
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	R$ 178,02	R$ 78,32	R$ 178,02
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	R$ 118,40	R$ 42,95	R$ 82,18

Custo Horário de Equipamentos => R$ 659,73

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000		R$ 16,13	R$ 16,13

Custo Horário da Mão de Obra =>	R$	16,13
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	R$	-
Custo Horário de Execução =>	R$	675,86
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	R$	0,03
Custo do FIC =>	R$	0,11
Produção de Equipe =>	R$	168,20
Custo Unitário de Execução =>	R$	4,01

Eng° Civil
CREA - 111426178-5

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	R$ 65,12	R$ 65,12
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	R$ 137,26	R$ 0,42
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1309000	R$ 55,04	R$ 7,20
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3458060	R$ 25,30	R$ 8,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3458060	R$ 20,58	R$ 7,11
Composição Auxiliar	83628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0204000	R$ 499,38	R$ 10,18
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	R$ 78,41	R$ 8,93
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	R$ 683,05	R$ 22,54

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m²	1,0000000	R$ 65,09	R$ 65,09
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0839360	R$ 25,16	R$ 2,11
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1275380	R$ 25,49	R$ 3,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2114740	R$ 20,58	R$ 4,35
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0739000	R$ 412,54	R$ 30,48
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4500000	R$ 3,30	R$ 1,48
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	R$ 17,43	R$ 0,41

BRT CONSTRUTORA
BRT CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ: 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0816000	R$ 21,28	R$	23,01

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	R$ 42,84	R$ 42,84
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1974560	R$ 25,49	R$ 5,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1974560	R$ 20,58	R$ 4,06
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0018000	R$ 587,53	R$ 1,05
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	R$ 77,40	R$ 0,51
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	R$ 32,04	R$ 32,19

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	R$ 29,38	R$ 29,38
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000360	R$ 25,49	R$ 5,09
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000360	R$ 20,58	R$ 4,11
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0099000	R$ 77,40	R$ 0,76
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	R$ 3,30	R$ 0,66
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0833000	R$ 15,65	R$ 1,30
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0376000	R$ 464,40	R$ 17,46

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102493	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	R$ 1,33	R$ 1,33
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0318200	R$ 27,86	R$ 0,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0137600	R$ 20,58	R$ 0,28
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	R$ 1,63	R$ 0,17

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	R$ 7,53	R$ 7,53
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	R$ 170,39	R$ 1,41
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0105000	R$ 69,45	R$ 0,72
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0198000	R$ 227,35	R$ 4,50
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0138000	R$ 65,63	R$ 0,90

Engº Civil
CREA - 111426178-5

FOLHAS. Nº 307

PROC. Nº Conc 09/24

RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ:. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

CRONOGRAMA

OBJETO: Implantação de pavimentação em paralelepipedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas

LOCAL: Zona Urbana e Zona Rural do Municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 2.126,46	100%					100,00%
			R$ 2.126,46					R$ 2.126,46
2	TERRAPLANAGEM	R$ 57.308,04	20%	20%	20%	20,00%	20,00%	100,00%
			R$ 11.461,61	R$ 11.461,61	R$ 11.461,61	R$ 11.461,61	R$ 11.461,61	R$ 57.308,04
3	PAVIMENTAÇÃO	R$ 984.970,00	20%	20%	20%	20,00%	20,00%	100,00%
			R$ 196.994,00	R$ 196.994,00	R$ 196.994,00	R$ 196.994,00	R$ 196.994,00	R$ 984.970,00
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	R$ 236.725,00	20%	20%	20%	20,00%	20,00%	100,00%
			R$ 47.345,00	R$ 47.345,00	R$ 47.345,00	R$ 47.345,00	R$ 47.345,00	R$ 236.725,00
5	LIMPEZA GERAL	R$ 48.450,00	20%	20%	20%	20,00%	20,00%	100,00%
			R$ 9.690,00	R$ 9.690,00	R$ 9.690,00	R$ 9.690,00	R$ 9.690,00	R$ 48.450,00
TOTAL GERAL		R$ 1.329.579,50						
TOTAL MEDIDO		PARCIAL	R$ 267.617,07	R$ 265.490,61	R$ 265.490,61	R$ 265.490,61	R$ 265.490,61	R$ 1.329.579,50
		ACUMULADO	R$ 267.617,07	R$ 533.107,68	R$ 798.598,28	R$ 1.064.088,89	R$ 1.329.579,50	
		PARCIAL	20,1279%	19,9680%	19,9680%	19,9680%	19,9680%	100,0000%
		ACUMULADO	20,1279%	40,0960%	60,0640%	80,0320%	100,0000%	

Engº Civil
CREA - 111426178-5

FOLHAS. Nº 308
PROC. Nº conc 09/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ:. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

OBJETO: Implantação de pavimentação em paralelepipedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas
LOCAL: Zona Urbana e Zona Rural do Municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS			
ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	TAXAS HORISTA (%)	TAXAS MENSALISTA (%)
GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL GRUPO A		16,80	16,80
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	12,18	9,20
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL GRUPO B		48,43	18,88
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	1,73	1,31
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41	1,82
C2	Indenização Adicional	0,39	0,29
TOTAL GRUPO C		9,22	6,96
GRUPO D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14	3,17
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e reincidência de FGTS sobre Aviso prévio indenizado	0,38	0,29
TOTAL GRUPO D		8,52	3,46
TOTAL GERAL A + B + C + D		82,97	46,10

Engº Civil
CREA - 111426178-5

FOLHAS. Nº 309
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ:. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S+G	Garantia/seguros	0,74%
L	Lucro	7,26%
	TOTAL	8,00%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,67%
DF	Despesas financeiras	1,21%
R	Riscos	0,56%
	TOTAL	6,44%
I	Impostos	
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	ISS	2,50%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	10,65%

BDI = 28,76%

$$\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)}-1$$

Engº Civil
CREA - 111426178-5

FOLHAS. Nº 310
PROC. Nº box 09/84
RUBRICA

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA BRT CONSTRUTORA LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato **BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA,** brasileiro, solteiro, empresário, nascida na cidade de Pastos Bons - MA, em 30/08/1985, portadora da cédula de identidade RG nº 001125864998, expedida pela SESP/MA em 15/09/2016, e CPF nº. 003.568.273-64, residente e domiciliada na cidade de Pastos Bons-MA, Rua São Francisco, nº 128, Bairro Guanabara, CEP. 65870-000; **JOÃO RAFAEL DA SILVA MOTA,** brasileiro, solteiro, comerciante, nascido na cidade de Pastos Bons em 10/07/1984, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 00001125888994, expedida pela SESP/MA e CPF: Nº 002.013.093-78, residente e domiciliado na cidade de Pastos Bons-MA, Rua São Francisco, nº 128, Bairro Guanabara, CEP. 65870-000; Sócios da Sociedade Empresária LTDA, **BRT CONSTRUTORA LTDA,** com sede social, na cidade Pastos Bons-MA, Rua Barão do Rio Branco, nº 487, Sala-A, Centro, CEP. 65870-000, inscrita no CNPJ. Nº. 14.692.201/0001-01, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 29/11/2011 sob o ***NIRE nº 21200766039***, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem à alteração e consolidação de seu contrato social em obediência ao Código Civil trazido pela Lei 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante a Cláusula e condição a seguir.

CLAUSULA-I capital social passa a ser no valor de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), dividido em 810.000 (oitocentos e dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, divido para os sócios da seguinte maneira:

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA ,804.500 quotas, no valor de,	R$ **804.500,00**
JOÃO RAFAEL DA SILVA MOTA, 5.500 quotas, no valor de,	R$ **5.500,00**
TOTALIZANDO, 810.000 quotas, no valor de	**R$ 810.000,00**

Parágrafo Primeiro - As quotas subscritas são integralizadas, proporcionalmente a cada sócio em moeda corrente do país.

Parágrafo Segundo – Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 – Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

CLÁUSULA I

A empresa gira sob nome empresarial **BRT CONSTRUTORSA LTDA.**

CLAUSULA II – SEDE

A sociedade tem sua sede na cidade Pastos Bons-MA, Rua Barão do Rio Branco, nº 487, Sala-A, Centro, CEP. 65870-000.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA BRT CONSTRUTORA LTDA

CLAUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade empresária tem como objeto social: **41.20-4-00 - Construção de edifícios; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.**

CLAUSULA IV – DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

O início da atividade empresarial ocorreu em 13/07/2011, e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária Ltda., a partir da data de deferimento do presente instrumento pela **JUCEMA**. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA V – CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), dividido em 810.000 (oitocentos e dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas em:

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA ,804.500 quotas, no valor de,	R$ **804.500,00**
JOÃO RAFAEL DA SILVA MOTA, 5.500 quotas, no valor de,	R$ **5.500,00**
TOTALIZANDO, 810.000 quotas, no valor de	**R$ 810.000,00**

Parágrafo Primeiro - As quotas subscritas são integralizadas, proporcionalmente a cada sócio em moeda corrente do país.

Parágrafo Segundo – Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 – Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA VI - RESPONSABILIDADE

Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 – Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA BRT CONSTRUTORA LTDA

CLAUSULA VII - ADMINISTRACÃO

A Administração será exercida pelo sócio, **BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA**, devidamente qualificado neste instrumento, que assinará isoladamente em todos os documentos sociais. Ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos.

CLAUSULA VIII - EXPRESSÃO DE FANTASIA

A sociedade tem como expressão de fantasia o nome de: **BRT CONSTRUTORA.**

CLAUSULA IX - RETIRADA DE PRO - LABORE

O sócio no exercício da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA X – INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos outros sócios, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLAUSULA XI - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único – a critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76.

CLÁUSULA XII – DAS FILIAIS

A sociedade não possui filial no momento, podendo quando servir aos interesses, abrir ou fechar outras neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA BRT CONSTRUTORA LTDA

CLAUSULA XIII – FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição, de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

CLAUSULA XIV – DAS DELIBERAÇÕES.

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará o sócio consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

CLAUSULA XV – DECLARAÇÃO DEDESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XVI - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de Janeiro de 2002 – Novo Código Civil.

CLAUSULA XVII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons-MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em via única o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pastos Bons-MA, 20 de Dezembro de 2022.

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
Sócio – Administrador

JOÃO RAFAEL DA SILVA MOTA
Sócio – Quotista

FOLHAS. Nº 314
PROC. Nº Conc 09/24
e
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRT CONSTRUTORA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00201309378	JOAO RAFAEL DA SILVA MOTA
00356827364	BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2022 08:28 SOB Nº 20221482016.
PROTOCOLO: 221482016 DE 21/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216371356. CNPJ DA SEDE: 14692201000101.
NIRE: 21200766039. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/12/2022.
BRT CONSTRUTORA LTDA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIS

NOME
JOAO RAFAEL DA SILVA MOTA

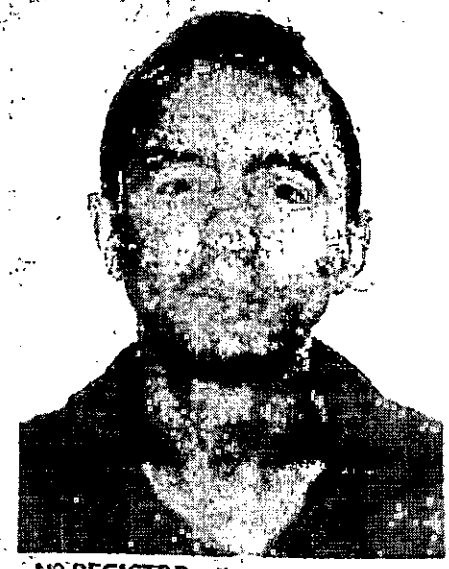

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1125888994 SEJSP MA

CPF
002.013.093-78

DATA NASCIMENTO
10/07/1984

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA FERREIRA MOTA FILHO
MARLENE DA SILVA MOTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03858907249

VALIDADE
18/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
08/06/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15765594 90

OBSERVAÇÕES

FOLHAS Nº 315
PROC. Nº Com 09/24
RUBRICA

VALIS

João Rafael da Silva Mota
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
19/12/2017

Larissa Abdalla Britto
Diretora Geral - Detran / MA
ASSINATURA DO EMISSOR

16019589011
MA035946750

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
15765594 90

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Scanned with CamScanner

FOLHAS. Nº 316

PROC. Nº 0000209/24

RUBRICA

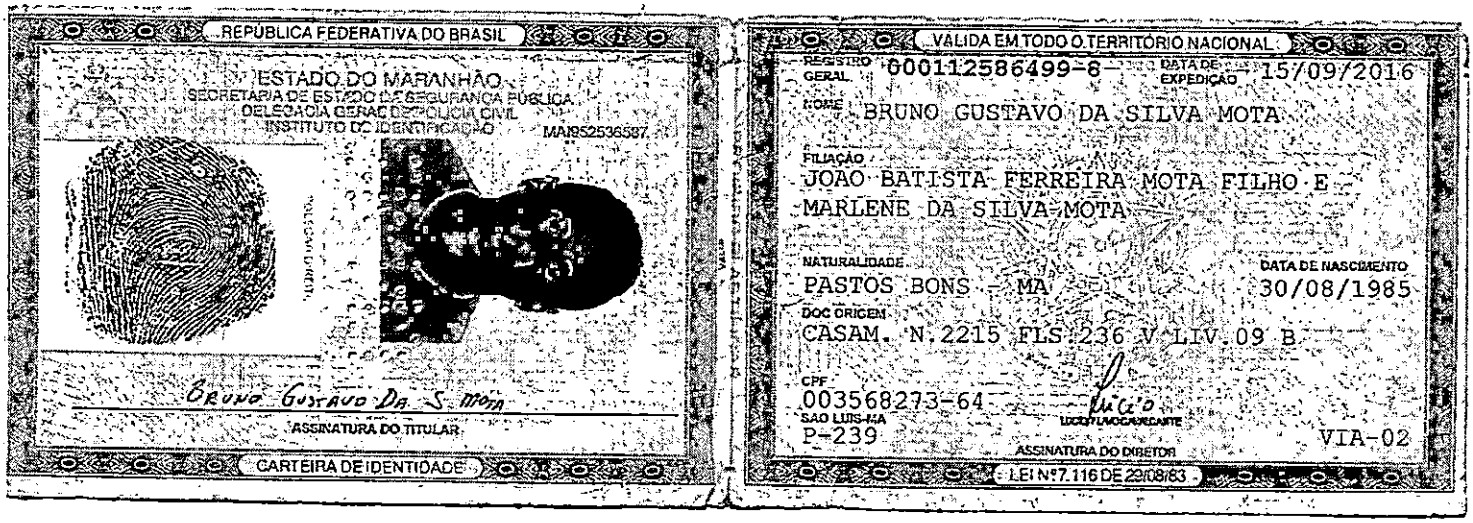

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA/852536587

Bruno Gustavo Da S Mota

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000112586499-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/2016

NOME
BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA FERREIRA MOTA FILHO E
MARLENE DA SILVA MOTA

NATURALIDADE
PASTOS BONS - MA

DATA DE NASCIMENTO
30/08/1985

DOC ORIGEM
CASAM. N.2215 FLS.236 V LIV.09 B

CPF
003568273-64

SAO LUIS-MA
P-239

LUCIA LAVOCAT VECANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7.116 DE 23/08/83

FOLHAS. Nº 317

PROC. Nº Conc 09/24

RUBRICA

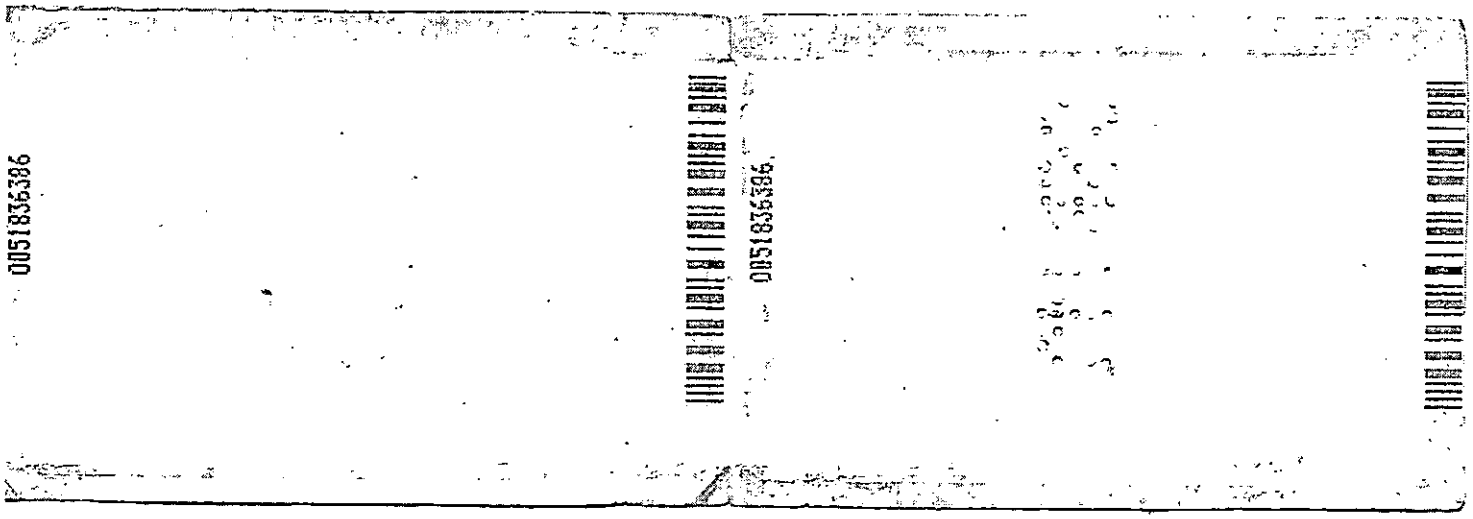

FOLHAS. Nº 318
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024046/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS EM PEDRA GRANÍTICA TIPO PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

Empresa Solicitante: BRT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 14.692.201/0001-01

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que não dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

SÃO LUÍS (MA), 20 DE AGOSTO DE 2024

KELLY CRISTINA CARVALHO SOARES

Secretária Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária

573

Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA CARVALHO SOARES**, **SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A) DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA**, em 20/08/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **2975683** e o código CRC **D5CF1CC7**.

BRT CONSTRUTORA

FOLHAS. Nº 319
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS PRESAS OU EGRESSOS – ITEM 14.2.10 DO TR

A empresa **BRT CONSTRUTORA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 14.692.201/0001-01** com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 487, Sala A, Centro, CEP. 65870-000, Pastos Bons-MA, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA, inscrito no CPF nº 003.568.273-64, DECLARA** sob as penas da lei que:

- Contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal n 9.450, de 24 de julho de 2018 e Decreto Estadual nº 9.116 de 11 de janeiro de 2010.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pastos Bons – MA, 26 de agosto de 2024.

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364

Assinado digitalmente por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=03365123000114, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SÓCIO – ADMINISTRADOR

BRT CONSTRUTORA

FOLHAS. Nº 320
PROC. Nº conc 09/24
RUBRICA

AO SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÀO PENITENCIÁRIA DO MARANHÀO

ASSUNTO: Solicitaçao de declaraçao expedida pela Secretaria de Estado de Administraçao Penitenciária – SEAP, de que dispòe de pessoas presas ou egressos aptos à execuçao de trabalho externo.

Excelentíssimo Senhor Secretario,

A empresa **BRT CONSTRUTORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.692.201/0001-01 com sede na Rua Barào do Rio Branco, nº 487, Sala A, Centro, CEP. 65870-000, Pastos Bons - MA**, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA, portador do RG nº 000112586499-8, inscrito no CPF nº 003.568.273-64**, vem a este órgão solicitar com **URGÊNCIA, devido à proximidade do certame,** a emissão de **declaracao expedida pela Secretaria de Estado de Administracao Penitenciária – SEAP**, de que dispõe de pessoas presas ou egressos aptas à execução de trabalho externo, para fins de participação no **Concorrência Eletrônica nº 009/2024 – Processo Administrativo nº 2024046/2024**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutenção do calçamento de vias urbanas em pedra granítica tipo paralelepípedo e drenagem superficial, localizado na sede do Município de Pastos Bons/MA**, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA.

Pastos Bons – MA, 20 de agosto de 2024.

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364

Assinado digitalmente por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=03365123000114, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.20 16:04:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SÓCIO – ADMINISTRADOR

BRT CONSTRUTORA

FOLHAS. Nº 321
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ITEM 14.2.9 DO TR

A empresa **BRT CONSTRUTORA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 14.692.201/0001-01** com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 487, Sala A, Centro, CEP. 65870-000, Pastos Bons-MA, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA, inscrito no CPF nº 003.568.273-64, DECLARA** sob as penas da lei que:

- cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pastos Bons – MA, 26 de agosto de 2024.

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364

Assinado digitalmente por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=03365123000114, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SÓCIO – ADMINISTRADOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS. Nº 322
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRT CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.692.201/0001-01
Certidão nº: 56111232/2024
Expedição: 15/08/2024, às 10:43:12
Validade: 11/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRT CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.692.201/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS. Nº 323
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.692.201/0001-01
Razão Social: BRT CONSTRUTORA LTDA
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 487 SALA A / CENTRO / PASTOS BONS / MA / 65870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/07/2024 a 29/08/2024

Certificação Número: 2024073102251864890650

Informação obtida em 15/08/2024 10:42:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE
CNPJ: 05277173000175

FOLHAS. Nº: 324
PROC. Nº: Conc 09/24
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANCAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada BRT CONSTRUTORA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 01/11/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000025**	Inscrição Municipal:	**000025**
Contribuinte:	**BRT CONSTRUTORA LTDA**	CPF/CNPJ:	**14692201000101**
Nome Fantasia:	**BRT CONSTRUTORA**		
Endereço:	**RUA BARAO DO RIO BRANCO, 487**	Complem:	**SALA A**
Bairro:	**CENTRO**	CEP:	**65870000**
Cidade:	**PASTOS BONS - MA**		
Inscrição Est.:	**123732611**	Data de Abertura: **29/11/2011**	Data de Encerramento: **0**
Atividade:	**Construção de edifícios, Obras de terraplenagem, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Perfuração e construção de poços de água, Comércio varejista de materiais de construção em geral**		

Atividade Principal

4120400 Construção de edifícios

Emissão: 04/07/2024 08:43:00 **Validade:** 01/11/2024 **Usuário:** CARLA

Número/Controle da Certidão: 898AF70CD1C2563D

Liduina Xavier Sandes Mota
Secretária de Finanças
CPF: 224.674.243-91

Scanned with CamScanner

Atividade(s) Secundária(s)

-	4319400 - Obras de terraplenagem
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral	4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4399105 - Perfuração e construção de poços de água	4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

FOLHAS. Nº 325

PROC. Nº 0016 09/2

RUBRICA

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Secretária de Finanças
CPF: 224.674.24[illegible]91

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE
CNPJ: 05277173000175

FOLHAS. Nº 326
PROC. Nº Conc 09/2
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANCAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada BRT CONSTRUTORA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 01/11/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000025	Inscrição Municipal:	000025
Contribuinte:	BRT CONSTRUTORA LTDA	CPF/CNPJ:	14692201000101
Nome Fantasia:	BRT CONSTRUTORA		
Endereço:	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 487	Complem:	SALA A
Bairro:	CENTRO	CEP:	65870000
Cidade:	PASTOS BONS - MA		
Inscrição Est.:	123732611	Data de Abertura: 29/11/2011	Data de Encerramento: 0
Atividade:	Construção de edifícios, Obras de terraplenagem, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Perfuração e construção de poços de água, Comércio varejista de materiais de construção em geral		

Atividade Principal

4120400 Construção de edifícios

Emissão: 04/07/2024 08:42:17 Validade: 01/11/2024 Usuário: CARLA

Número/Controle da Certidão: D1BC155F9082A001

Liduina Xavier Sandes Mota
Secretária de Finanças
CPF: 224.674.243-91

Pág: 1

Scanned with CamScanner

Atividade(s) Secundária(s)

-

4313400 - Obras de terraplenagem

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4213000 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4399105 - Perfuração e construção de poços de água

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

FOLHAS. Nº 327

PROC. Nº 6000 09/24

RUBRICA

Liduina Xavier Sandes Mota
Secretária de Finanças
CPF 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANCAS

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE
CNPJ: 05277173000175

FOLHAS. Nº 328
PROC. Nº Comc 09/24
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANCAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada BRT CONSTRUTORA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000025	Inscrição Municipal:	000025
Contribuinte:	BRT CONSTRUTORA LTDA	CPF/CNPJ:	14692201000101
Nome Fantasia:	BRT CONSTRUTORA		
Endereço:	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 487	Complem:	SALA A
Bairro:	CENTRO	CEP:	65870000
Cidade:	PASTOS BONS - MA		
Inscrição Est.:	123732611	Data de Abertura: 29/11/2011	Data de Encerramento: 0

Atividade Principal

Construção de edifícios, Obras de terraplenagem, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Perfuração e construção de poços de água, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Emissão: 04/07/2024 08:40:15 Validade: 01/11/2024 Usuário: CARLA
Número/Controle da Certidão: 6224BEBCA42B236F

Liduina Xavier Sandes Mota
Secretária de Finanças
CPF: 224.674.243-91

Scanned with CamScanner

FOLHAS. Nº 209
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA o

Atividade(s) Secundária(s)

4319400 - Obras de terraplenagem

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4399105 - Perfuração e construção de poços de água

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Liduina Xavier Sandes Mota
Secretaria de Finanças
CPF: 224 671 243 91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANCAS

Scanned with CamScanner

FOLHAS. Nº 330
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 042161/24 **Data da** 03/06/2024 11:26:41

Inscrição Estadual: 123732611 **CPF/CNPJ:** 14692201000101

Razão Social: BRT CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 487 SALA A CEP: 65870000 - CENTRO

Telefone: (99)81273270 **Município:** PASTOS BONS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/08/2024 10:39:45

FOLHAS. Nº 331
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 274254/24 **Data da** 19/07/2024 09:24:09

Inscrição Estadual: 123732611 **CPF/CNPJ:** 14692201000101

Razão Social: BRT CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 487 SALA A CEP: 65870000 - CENTRO

Telefone: (99)81273270 **Município:** PASTOS BONS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/08/2024 10:36:10

FOLHAS. Nº 332
PROC. Nº 0052 09/24
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 14.692.201/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:47:30 do dia 29/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/11/2024.
Código de controle da certidão: **9233.99D8.F602.6983**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS. Nº 333

PROC. Nº Conc 09/24

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
CNPJ: 05277173000175

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 3/2024 **Exercício:** 2024

Inscrição Municipal: 000025 **Validade:** 31/12/2024

Contribuinte: BRT CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia: BRT CONSTRUTORA

CPF/CNPJ: 14692201000101 **RG/Inscrição Estadual:** 123732611

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 487 - CENTRO

CEP: 65870000 **Complemento:** SALA A

Atividades

4120400 - Construção de edifícios
4313400 - Obras de terraplenagem
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4399105 - Perfuração e construção de poços de água
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 02/01/2024 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de PASTOS BONS.

Data de Abertura:
29/11/2011

PASTOS BONS - MA, 02/01/2024

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
OU=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=27943417000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
Dados: 2024.01.02 11:02:02 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANCAS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

Scanned with CamScanner

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

FOLHAS. Nº 334

PROC. Nº conc 09/24

RUBRICA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 14.692.201/0001-01 **Inscrição Estadual:** 12.373261-1

Razão Social: BRT CONSTRUTORA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA BARAO DO RIO BRANCO

Número: 487 **Complemento:** SALA A

Bairro: CENTRO

Município: PASTOS BONS **UF:** MA

CEP: 65870000 **DDD:** **Telefone:** 81273270

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 02/03/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2016,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 15/08/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

FOLHAS Nº 335
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.692.201/0001-01 MATRIZ		29/11/2011

NOME EMPRESARIAL
BRT CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BRT CONSTRUTORA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DO RIO BRANCO	487	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.870-000	CENTRO	PASTOS BONS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRTCONSTRUTORA@GMAIL.COM	(99) 8861-2755

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/11/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/08/2024** às **10:28:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FOLHAS. Nº 336
PROC. Nº 6000 09/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA INDICANDO OS RESPONSÁVEI TÉCNICOS

A empresa **BRT CONSTRUTORA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 14.692.201/0001-01** com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 487, Sala A, Centro, CEP. 65870-000, Pastos Bons-MA, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA, inscrito no CPF nº 003.568.273-64, DECLARA** sob as penas da lei que:

- indica os profissionais abaixo para atuarem como responsável técnico na obra da presente licitação:

Eng. Civil – Álvaro Vicente Batista Novais – CREA/CONFEA nº 1113639130
Eng. Civil – Marcelo Henrique Freitas Sá – CREA/CONFEA nº 1114261785

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pastos Bons – MA, 26 de agosto de 2024.

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364

Assinado digitalmente por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=03365123000114, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SÓCIO – ADMINISTRADOR

FOLHAS. Nº 337
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA e

BRT CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA

A empresa **BRT CONSTRUTORA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 14.692.201/0001-01** com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 487, Sala A, Centro, CEP. 65870-000, Pastos Bons-MA, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA, inscrito no CPF nº 003.568.273-64, DECLARA** sob as penas da lei que:

- OPTOU por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços constante no edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pastos Bons - MA, 26 de agosto de 2024.

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364

Assinado digitalmente por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=03365123000114, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SÓCIO – ADMINISTRADOR

FOLHAS. Nº 338
PROC. Nº conc 09/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **BRT CONSTRUTORA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 14.692.201/0001-01** com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 487, Sala A, Centro, CEP. 65870-000, Pastos Bons-MA, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA, inscrito no CPF nº 003.568.273-64, DECLARA** sob as penas da lei que:

- o profissional **Engenheiro Civil – Álvaro Vicente Batista Novais – CREA/CONFEA MA nº 1113639130, concordou em estar de pleno acordo com a contratação relacionada nesta licitação e que executará todos os serviços estritamente conforme estipulado no Edital, Termo de Referência e Projeto Básico e seus anexos, atuando como responsável técnico desta empresa, conforme declaração de concordância abaixo.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pastos Bons – MA, 26 de agosto de 2024.

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Assinado digitalmente por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=03665123000114, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SÓCIO – ADMINISTRADOR

Eu, **Álvaro Vicente Batista Novais – CREA/CONFEA MA nº 1113639130, manifesto concordância nos termos da presente declaração.**

Pastos Bons – MA, 26 de agosto de 2024.

ALVARO VICENTE BATISTA NOVAIS:00590422308
Assinado digitalmente por ALVARO VICENTE BATISTA NOVAIS:00590422308
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=45516309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ALVARO VICENTE BATISTA NOVAIS:00590422308
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

ÁLVARO VICENTE BATISTA NOVAIS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CONFEA MA nº 1113639130

FOLHAS. Nº 339
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DE PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **BRT CONSTRUTORA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 14.692.201/0001-01** com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 487, Sala A, Centro, CEP. 65870-000, Pastos Bons-MA, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA, inscrito no CPF nº 003.568.273-64, DECLARA** sob as penas da lei que:

- que contratará o **Engenheiro Civil – Álvaro Vicente Batista Novais – CREA/CONFEA MA nº 1113639130**, para fins de cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos na **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 009/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutenção do calçamento de vias urbanas em pedra granítica tipo paralelepípedo e drenagem superficial, localizado na sede do Município de Pastos Bons/MA, conforme **Declaração de Concordância e Anuência assinada pelo referido Engenheiro Civil.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pastos Bons – MA, 26 de agosto de 2024.

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364

Assinado digitalmente por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=03365123000114, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SÓCIO – ADMINISTRADOR

FOLHAS. Nº 340

PROC. Nº Conv 09/24

RUBRICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT Nº 4.131

Certificamos para fins de comprovação de Acervo Técnico que o Engenheiro Civil **ÁLVARO VICENTE BATISTA NOVAIS,** registro nacional nº 1113639130XXXX, tendo como atribuições: "o ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA"; registrou neste Conselho sob forma de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no âmbito de suas atribuições, os seguintes serviços: **ART Nº 00011136391305001517,** registrada em 24/09/2018, referente à execução de 9.999,98 m² de pavimentação em paralelepípedos no município de Anísio de Abreu - PI, sendo executados a seguinte quantidade dos serviços: 9.999,98 m² de Conformação da plataforma; 9.999,98 m² de Pavimentação em paralelepípedos rejuntado com argamassa traço 1:3; 9.999,98 m² de Compactação do pavimento poliédrico; 2.076 m² de sarjeta de concreto; 2.076 m² meio-fio concreto pré-fabricado; Sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, obra/serviço de propriedade da COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL. **ART Nº 1920200007770,** registrada em 10/02/2020, referente à execução de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário, no município de Morro Cabeça no Tempo/ PI, com extensão de 7,25 km, largura 5,00m, Terraplenagem: área 36.250,00m²; área 3,63ha; Escavação e carga de material de jazida 9.026,25m³; Regularização do subleito 27.500,00m³; Limpeza em camada vegetal em jazida (consv) 2.100,00m²; Expurgo de jazida 420,00m³; Carga, manobra e descarga de material de jazida em caminhão basculante 10 m³ 14.442,00t; Transporte local em rodovia não pav. DMT= 1,52 km 21.884,68t.km; Reconformação da Plataforma do Revestimento Primário 1,08m³; Transporte local de água com caminhão tanque em rodovia não pav. DMT= 3,46 Km 5.613,46t.km, com os demais serviços executados: SERVIÇOS PRELIMINARES: Mobilização e desmobilização – 1,00vc; placa de obra em chapa de aço galvanizado – 6,00m²; Administração local da obra – 2,00mês; Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. AF_02/2016 – 20,00m²; Roçada manual – 1,45ha; TERRAPLENAGEM: Regularização do subleito – 18.880,00m³; Escavação e carga de material de jazida – 13.026,00m³; REVESTIMENTO PRIMÁRIO: Limpeza

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/171122005211902151636

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 171122005211902151636-1
Data: 20/05/2021 12:40:32
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN40957-5XQY;

CNJ: 08.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 13:28:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

em camada vegetal em jazida (consv) – 2.100,00m²; Expurgo de jazida – 3.030,00m³; Carga, manobra e descarga de material de jazida em caminhão basculante 10m³ - 14.442,00t; Transporte local em rodovia-pav. DMT=1,52km – 21.884,68t.km; Reconformação de plataforma do revestimento primário – 1,56m³; Transporte local de água com caminhão tanque em rodovia não pav. DMT=3,46km – 5.613,46t.km; Sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, obra/serviço de propriedade de INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUI. E, como nada mais foi solicitado referente a registro de obra ou serviço e não existindo nenhuma reclamação ou processo contra o requerente, eu, **Francisco Eugênio Alves Sepúlveda, Gerente da Divisão de ART**, por Delegação da Presidência Portaria n° 006/2021, expedi a presente certidão, que vai datada e assinada por mim e pelo funcionário lotado nesta Divisão.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

V I S T O:

Teresina (PI), 16 de março de 2021.

Francisco Eugênio Alves Sepulveda
Gerente da Divisão de ART
Portaria 006/2021

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/171122005211902151636
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 171122005211902151636-2
Data: 20/05/2021 12:40:32
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN40958-NM02;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 13:28:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLS. Nº 342

PROC. Nº Conc 09/24

RUBRICA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 904778/2024
Emissão: 10/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: d4d2B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ALVARO VICENTE BATISTA NOVAIS
Registro: 1113639130
CPF: 005.***.***-08

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 18/09/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS
Data de Formação: 05/09/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VIRTUS ENGENHARIA LTDA
Registro: 0005396280
CNPJ: 31.229.242/0001-85
Data Início: 31/08/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

FOLHAS. Nº 343
PROC. Nº 6012004/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, § 1°, DA LEI Nº 14.133/2021) – ITEM 14.5.3 DO TR

A empresa **BRT CONSTRUTORA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 14.692.201/0001-01** com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 487, Sala A, Centro, CEP. 65870-000, Pastos Bons-MA, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA, inscrito no CPF nº 003.568.273-64, DECLARA** sob as penas da lei que:

- As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1°, da Lei nº 14.133/2021);.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pastos Bons – MA, 26 de agosto de 2024.

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364

Assinado digitalmente por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=03365123000114, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SÓCIO – ADMINISTRADOR

FOLHAS. Nº 344
PROC. Nº conc 09/24
RUBRICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
913193/2024
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ALVARO VICENTE BATISTA NOVAIS**
Registro: **1113639130MA** RNP: **1113639130**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220568553** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/09/2022 Baixada em: 16/08/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **VIRTUS ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **10.735.145/0001-94**
Endereço do contratante: AVENIDA COLARES MOREIRA Nº: 477
Complemento: Bairro: JARDIM RENASCENÇA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075441
Contrato: 19/2022 Celebrado em: 24/08/2022
Valor do contrato: R$ 1.370.948,70 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA 225 Nº: 29
Complemento: IFMA Bairro: CENTRO
Cidade: BARREIRINHAS UF: MA CEP: 65590000
Coordenadas Geográficas: -2.788994, -42.849783
Data de início: 05/09/2022 Conclusão efetiva: 05/03/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 10.735.145/0001-94

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 52.00 Pontos; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 74.46 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 26.00 Pontos; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 30.00 Pontos; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 96.45 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 1030.40 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1709.40 metro cúbico;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO FNDE TIPO 1, PARA O INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - CAMPUS BARREIRINHAS, CONFORME CONTRATO Nº 19/2022, PROCESSO Nº 23249.003015.2022-36, DECORRENTE DO RDC Nº 02/2022, CELEBRADO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IFMA).

Número da ART: **MA20240811550** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/08/2024 Baixada em: 21/08/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **VIRTUS ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **10.735.145/0001-94**
Endereço do contratante: AVENIDA COLARES MOREIRA Nº: 477
Complemento: Bairro: JARDIM RENASCENÇA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075441
Contrato: 19/2022 Celebrado em: 24/08/2022
Valor do contrato: R$ 1.664.200,52 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA 225 Nº: SN
Complemento: IFMA Bairro: CENTRO
Cidade: BARREIRINHAS UF: MA CEP: 65590000
Coordenadas Geográficas: -2.788994, -42.849783
Data de início: 06/03/2023 Conclusão efetiva: 28/07/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
913193/2024
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 10.735.145/0001-94

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 52.00 Pontos; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 74.46 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 26.00 Pontos; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 30.00 Pontos; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 96.45 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 1030.40 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1709.40 metro cúbico;

Observações

COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO E VALOR DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO FNDE TIPO 1, PARA O INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - CAMPUS BARREIRINHAS, CONFORME CONTRATO Nº 19/2022, PROCESSO Nº 23249.003015.2022-36, DECORRENTE DO RDC Nº 02/2022, CELEBRADO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IFMA).

Informações Complementares

- `O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 1.3; 1.4; 28 COMPLETO, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.`

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 913193/2024
22/08/2024, 12:43
Cx1Y3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Cx1Y3

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **VIRTUS ENGENHARIA LTDA**, FANTASIA: **VIRTUS ENGENHARIA**, CNPJ 31.229.242/0001-85, executou os serviços com as características abaixo descritas:

I.-DADOS PRELIMINARES:
01 – OBRA: Construção da quadra poliesportiva padrão FNDE Tipo 1, para o Instituto Federal do Maranhão - Campus Barreirinhas
02 – ENDEREÇO DA OBRA: Rodovia MA 225, KM 04 S/N – Povoado Santa Cruz, Barreirinhas – MA CEP 65590-000.
03 – CONTRATANTE/ENDEREÇO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA – CNPJ 10.735.145/0001-94, localizado na Avenida Colares Moreira, 477, Renascença, São Luis-MA CEP 65075-441,
04 – EMPRESA EXECUTORA: VIRTUS ENGENHARIA LTDA.
05 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO: REGIME DIFERENCIAL DE CONTRATAÇÃO – RDC 02/2022.
06 – CONTRATO: 19/2022.
07 – PROCESSO: 23249.003015.2022-36,
08 – PERCENTUAL EXECUTADO: 100%
09 – PERÍODO EXECUTADO:
INÍCIO: 15/09/2022 **TÉRMINO:** 30/06/2024
10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro Civil Álvaro Vicente Batista Novaes - CREA Nacional 1113639130
11 – QUANTITATIVOS EXECUTADOS:

Dados da Planilha do Contrato

GRUPOS DE SERVIÇOS	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DADOS DO CONTRATO	
			QTD	UND
SERVIÇOS PRELIMINARES	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	6,40	M2
	1.2	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	170,02	M
	1.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSIVE O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	1,00	UN
	1.4	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	0,00	UN
	1.5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (PESSOAL)	8,00	MÊS
	1.6	TRANSPORTE DE PERFURATRIZ ROTATIVA ATÉ 250 (MÍNIMO 100KM)	255,00	KM
	1.7	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	0,00	UN
	1.8	BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES	60,00	M2
	1.9	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	45,00	M
	1.10	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	1.774,24	M2

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
Departamento de Infraestrutura – DINFRA
Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença
São Luís /MA – CEP 65075-441
(98) 3215-1817 * dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913193/2024, em 22/08/2024 emitida

Certidão nº 913193/2024
22/08/2024, 17:52
Chave de Impressão: Cx1Y3
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 16 folhas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	2	**RETIRADAS E DEMOLIÇÕES**		
	2.1	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO)	-	M2
	2.2	MURETA - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	-	M3
	2.3	ARQUIBANCADAS - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	-	M3
	2.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	-	M3
SERVIÇOS EM TERRA - TERRAPLENAGEM	3	**SERVIÇOS EM TERRA - TERRAPLENAGEM**		
	3.1	ESCAVAÇÃO E CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU DE JAZIDA	1.709,40	M3
	3.2	ATERRO (ARGILA OU BARRO) RETIRADO EM JAZIDA, SEM TRANSPORTE	1.709,40	M3
	3.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	-	M3
	3.4	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3). AF_07/2020	888,00	M3
	3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	8.547,00	M3XKM
	3.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	1.709,40	M3
	3.7	EQUIPE DE TOPOGRAFIA PARA TRABALHOS EXCLUSIVOS DE CAMPO - DIÁRIA INCLUINDO TRANSPORTE E ESTADIA	5,00	dia
	3.8	ENSAIO - COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL COM REUSO DE MATERIAL (6 PONTOS)	2,00	UN
	3.9	ENSAIO - GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO	2,00	UN
LOCAÇÃO	4	**LOCAÇÃO**		
	4.1	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ENTRE 200 E 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	785,00	M2
MOVIMENTO DE TERRA PARA	5	**MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES**		
	5.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	455,38	M3
	5.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	93,46	M3
	5.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	106,71	M2
	5.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	36,89	M3
	5.5	ATERRO DE ÁREAS,COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO.	22,50	M3
FUNDAÇÕES	6	**FUNDAÇÕES**		
	6.1	**CONCRETO ARMADO - BLOCOS**		
	6.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA. AF_01/2020	0,00	M

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913193/2024, em 22/08/2024 emitida

Certidão nº 913193/2024
22/08/2024, 17:52
Chave de Impressão: Cx1Y3
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 16 folhas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	6.1.2	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 50CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA. AF_01/2020	284,00	M
	6.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	92,64	M2
	6.1.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	144,99	M2
	6.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	1.170,26	KG
	6.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	293,97	KG
	6.1.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	379,99	KG
	6.1.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	2.313,00	KG
	6.1.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	121,98	KG
	6.1.10	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA Ⓡ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	49,83	M3
	6.1.11	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	50,00	UN
	6.2	**CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES**		
	6.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	65,05	M2
	6.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	122,25	M2
	6.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	61,05	KG
	6.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	155,18	KG
	6.2.5	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA Ⓡ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	11,02	M3
	6.2.6	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	50,00	UN
SUPERESTRUTURA	**7**	**SUPERESTRUTURA**		
	7.1	**CONCRETO ARMADO - VIGAS**		
	7.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	126,72	M2
	7.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	428,55	KG
	7.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	127,36	KG

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913193/2024, emitida em 22/08/2024
Certidão nº 913193/2024
22/08/2024, 17:52
Chave de Impressão: Cx1Y3
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 16 folhas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	7.1.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	8,52	M3
	7.1.5	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	30,00	UN
	7.2	**CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES**	0,00	
	7.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	155,73	M2
	7.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	1946,45	KG
	7.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	240,18	KG
	7.2.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	10,71	M3
	7.2.5	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	84,33	M2
	7.2.6	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	50,00	UN
	7.3	**CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCOS**	0,00	
	7.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	111,80	M2
	7.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	135,39	KG
	7.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	95,93	KG
	7.3.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	6,59	M3
	7.3.5	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	30,00	UN
	7.4	**CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO PARA QUADRA**	0,00	
	7.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	10,80	M2
	7.4.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	60,90	M3
	7.4.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, MALHA 15X15CM, FERRO 4.2MM (1.48 KG/M2), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU SIMILAR	1001,47	M2

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
Departamento de Infraestrutura – DINFRA
Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença
São Luís /MA – CEP 65075-441
(98) 3215-1817 * dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913193/2024, emitida em 22/08/2024

Certidão nº 913193/2024
22/08/2024, 17:52
Chave de Impressão: Cx1Y3
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 16 folhas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	7.4.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	54,14	M3
	7.4.5	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	50,00	UN
	7.5	**CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS**	0,00	
	7.5.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	33,90	M
SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	**8**	**SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL**		
	8.1	**ELEMENTO VAZADO**		
	8.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	134,72	M2
	8.2	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**		
	8.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	259,22	M2
	8.2.2	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	69,40	M
	8.3	**ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS**		
	8.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	148,08	M2
ESQUADRIAS	**9**	**ESQUADRIAS**		
	9.1	**PORTAS DE MADEIRA**		
	9.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,00	UN
	9.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	UN
	9.1.3	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	4,00	UN
	9.1.4	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,00	UN
	9.2	**FERRAGENS E ACESSÓRIOS**		
	9.2.1	SUPORTE PARA AUXÍLIO DE DEFICIENTES FÍSICOS (BARRA DE APOIO) L = 50CM EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO D = 1 1/2"	15,00	UN
	9.2.2	REVESTIMENTO PARA PAREDE COM CHAPA EM AÇO GALVANIZADO Nº24, 200X100CM, COLADA C/ ADESIVO COMPOUND OU SIMILAR, SOBRE COMPENSADO NAVAL	4,30	M2
	9.2.3	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	6,00	UN
	9.3	**JANELAS DE ALUMÍNIO**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913193/2024, emitida em 22/08/2024

Certidão nº 913193/2024
22/08/2024, 17:52
Chave de Impressão: Cx1Y3
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 22/08/2024, às 17:52.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	9.3.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	10,80	M2
	9.4	VIDROS		
	9.4.1	ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	4,32	M2
SISTEMAS DE COBERTURA	10	SISTEMAS DE COBERTURA		
	10.1	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, ONDULADAL, PRÉ-PINTADA, OND17 - 0,50MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR	1216,00	M2
	10.2	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	11.831,60	KG
IMPERMEABILIZAÇÃO	11	IMPERMEABILIZAÇÃO		
	11.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	379,63	M2
	11.2	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	676,67	M2
REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	12	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO		
	12.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	803,09	M2
	12.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	84,33	M2
	12.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	743,93	M2
	12.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	445,04	M2
	12.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	84,33	M2
	12.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	140,33	M2
	12.7	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	140,33	M2
	12.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	140,33	M2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913193/2024, em 22/08/2024 emitida

Certidão nº 913193/2024
22/08/2024, 17:52
Chave de Impressão: Cx1Y3
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 16 folhas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	12.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	210,50	M2
	12.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, TECNOGRES, LINHA BRILHANTE, REF. BR10070 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	85,51	M2
SISTEMAS DE PISOS	13	**SISTEMAS DE PISOS**		
	13.1	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**		
	13.1.1	CAMADA IMPERMEABILIZADORA, ESPESSURA = 5,0CM, C/ CONCRETO FCK = 21MPA	64,91	M2
	13.1.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	64,91	M2
	13.1.3	PISO ALTA RESISTÊNCIA 12 MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERAMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	676,67	M2
	13.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	64,91	M2
	13.1.5	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	2,70	M
	13.2	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**		
	13.2.1	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, ESPESSURA 5CM	195,79	M2
	13.2.2	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	1,82	M3
	13.2.3	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	5,85	M2
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	14	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		
	14.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**		
	14.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	18,00	M
	14.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	72,00	M
	14.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	28,00	M
	14.1.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	30,00	M
	14.1.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	36,00	M
	14.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	25,00	UN
	14.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	8,00	UN
	14.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	6,00	UN

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913193/2024, em 22/08/2024 emitida

Certidão nº 913193/2024
22/08/2024, 17:52
Chave de Impressão: Cx1Y3
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 22/08/2024, às 17:52.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	14.1.9	JOELHO 90º RED. PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/BUCHA DE LATÃO, DIÂM= 32MMX3/4"	4,00	UN
	14.1.10	JOELHO PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO 40MM X 1¼", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN
	14.1.11	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	16,00	UN
	14.1.12	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
	14.1.13	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
	14.1.14	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50 X 40MM	2,00	UN
	14.1.15	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	8,00	UN
	14.1.16	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
	14.1.17	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
	14.1.18	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	2,00	UN
	14.1.19	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 40MM	2,00	UN
	14.1.20	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 40 X 25MM	4,00	UN
	14.1.21	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	6,00	UN
	14.1.22	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	2,00	UN
	14.2	**REGISTROS E OUTROS**		
	14.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN
	14.2.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN
	14.2.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN
	14.2.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN
	14.2.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN
	14.2.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN
	14.2.7	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	8,00	UN

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
Departamento de Infraestrutura – DINFRA
Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença
São Luís /MA – CEP 65075-441
(98) 3215-1817 * dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913193/2024, em 22/08/2024 emitida em

Certidão nº 913193/2024
22/08/2024, 17:52
Chave de Impressão: Cx1Y3
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 16 folhas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	14.2.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	12,00	UN
	14.2.9	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
	14.2.10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
	14.2.11	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
	14.2.12	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	10,00	UN
	14.2.13	FLANGE PVC RÍGIDO PARA CAIXA D'ÁGUA 25MM (ADAPTADOR C/FLANGE E ANEL)	3,00	UN
	14.2.14	FLANGE PVC RÍGIDO PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM (ADAPTADOR C/FLANGE E ANEL)	2,00	UN
	14.2.15	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 3.000 LITROS	1,00	UN
INSTALAÇÃO SANITÁRIA	**15**	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**		
	15.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**		
	15.1.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	47,50	M
	15.1.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	21,50	M
	15.1.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	36,00	M
	15.1.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	7,00	UN
	15.1.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,00	UN
	15.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	10,00	UN
	15.1.7	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,00	UN
	15.1.8	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	5,00	UN
	15.1.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	5,00	UN

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913193/2024, em 22/08/2024 emitida
Certidão nº 913193/2024
22/08/2024, 17:52
Chave de Impressão: Cx1Y3
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 16 folhas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	15.1.10	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1,00	UN
	15.1.11	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	16,00	UN
	15.2	**CAIXAS E ACESSÓRIOS**		
	15.2.1	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM SETE ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 150 X 150 X 50MM, REF. Nº25, ACABAMENTO BRANCO, MARCA AKROS OU SIMILAR	6,00	UN
	15.2.2	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	2,00	UN
	15.2.3	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,00	UN
	15.2.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	8,00	M
	15.2.5	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8,00	UN
	15.2.6	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8,00	UN
	15.2.7	SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS E DIMENSÕES INTERNAS DE 3,00 X 1,50 X 1,00 M	1,00	UN
	15.2.8	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA BLOCO DE CIMENTO E CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS 1,20 X 2,40 X 1,20 M	1,00	UN
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	16	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
	16.1	CANALETA EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO, COM TAMPA E FUNDO EM CONCRETO SIMPLES 15 MPA, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM SEÇÃO EXTERNA 50 X 50CM	76,40	M
	16.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_08/2017	1,87	M3
LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	17	**LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS**		
	17.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN
	17.2	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	6,00	UN
	17.3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN
	17.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN
	17.5	DUCHA MANUAL COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 ACT, DA DECA OU SIMILAR	2,00	UN
	17.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8,00	UN
	17.7	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN
	17.8	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913193/2024, emitida em 22/08/2024

Certidão nº 913193/2024
22/08/2024, 17:52
Chave de Impressão: Cx1Y3
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 22/08/2024, às 17:52.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	17.9	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN
	17.10	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	4,00	UN
	17.11	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	4,00	UN
	17.12	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	6,00	UN
	17.13	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO	**18**	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO**		
	18.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	2,00	UN
	18.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	4,00	UN
	18.3	DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTOS C/ TINTA ACRÍLICA RODOVIÁRIA COR AMARELA, 01 DEMÃO	2,00	M2
	18.4	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2	4,00	UN
	18.5	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	2,00	UN
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	**19**	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V**		
	19.1	**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**		
	19.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	0,00	UN
	19.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN
	19.1.3	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	0,00	UN
	19.1.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	7,00	UN
	19.1.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	7,00	UN
	19.1.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	0,00	UN
	19.1.7	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	0,00	UN
	19.1.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	0,00	UN
	19.1.9	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 440V	4,00	UN
	19.2	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**		
	19.2.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	111,00	M
	19.2.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	18,00	M

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913193/2024, emitida em 22/08/2024

Certidão nº 913193/2024
22/08/2024, 17:52
Chave de Impressão: Cx1Y3
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 22/08/2024, às 17:52.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	19.2.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	18,00	M
	19.2.4	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1[illegible]), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	82,00	M
	19.2.5	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4[illegible]), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	13,00	M
	19.2.6	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	30,00	M
	19.2.7	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	5,00	UN
	19.2.8	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO LL DE 3/4"	5,00	UN
	19.2.9	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO T DE 3/4"	4,00	UN
	19.2.10	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "XA" DE 3/4"	1,00	UN
	19.2.11	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3/4"	50,00	UN
	19.2.12	ABRAÇADEIRA DE ALUMÍNIO 1 " 25MM (DAISA BC-100) OU SIMILAR	4,00	UN
	19.2.13	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1 1/2"	4,00	UN
	19.2.14	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 20MM, D=3/4"	15,00	UN
	19.2.15	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 25MM, D=1"	2,00	UN
	19.2.16	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 40MM, D=1 1/2"	1,00	UN
	19.2.17	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	15,00	UN
	19.2.18	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN
	19.2.19	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN
	19.2.20	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	16,00	UN
	19.2.21	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7,00	UN
	19.3	**CABOS E FIOS CONDUTORES**		
	19.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	414,00	M
	19.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.148,00	M
	19.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	414,00	M
	19.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	0,00	M

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913193/2024, em 22/08/2024 emitida

Certidão nº 913193/2024
22/08/2024, 17:52
Chave de Impressão: Cx1Y3
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 16 folhas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	19.4	**ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES**		
	19.4.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,00	UN
	19.4.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN
	19.4.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7,00	UN
	19.4.4	LUMINÁRIA TUBULAR COM LÂMPADA LED DE 2 X 9/10 W / BIVOLT - REV 01	1,00	UN
	19.4.5	LUMINÁRIA TUBULAR COM LÂMPADA LED DE 2 X 18/20 W / BIVOLT	6,00	UN
	19.4.6	LUMINÁRIA HIGH BAY LED DC 100W, 150º (2 X50W) 5000K, 150 LM/W, EM ALUMÍNIO COM ALÇA, AUTOVOLT, BRANCA, REF.: HBMLED-DC-150-100-50-3C, DA GLIGHT OU SIMILAR	20,00	UN
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	**20**	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**		
	20.1	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	7,00	UN
	20.2	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO	1,00	UN
	20.3	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	39,20	M
	20.4	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	126,32	M
	20.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	21,00	M
	20.6	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL PARA 2 CABOS COBRE DE 16MM² A 70MM² COM GRAMPO "U" E PORCAS DE AÇO GALV.REF:TEL-583 OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,00	UN
	20.7	CONECTOR DE MEDIÇÃO EM BRONZE C/4 PARAFUSOS P/CABOS DE COBRE 16-70MM² REF.TEL-560 (PÁRA-RAIO)	7,00	UN
	20.8	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUROS PARA CABO DE 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,00	UN
PINTURAS E ACABAMENTOS	**21**	**PINTURAS E ACABAMENTOS**		
	21.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	529,37	M2
	21.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	445,04	M2
	21.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	84,33	M2
	21.4	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	558,80	M2
	21.5	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	275,60	M
	21.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	366,82	M2
	21.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	567,82	M2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913193/2024, emitida em 22/08/2024

Certidão nº 913193/2024
22/08/2024, 17:52
Chave de Impressão: Cx1Y3
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 22/08/2024, às 17:52.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	21.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	1.030,40	M2
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	**22**	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
	22.1	**GERAL**		
	22.1.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	2,50	M2
	22.1.2	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	1,00	CJ
	22.1.3	TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	1,00	par
	22.1.4	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	1,00	CJ
	22.1.5	GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT=1,10M, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 11CM (3/4") E BARRAS HORIZONTAIS (SUPERIOR, INTERMEDIÁRIAS (DUAS) E INFERIOR) DE 1.1/2", INCLUSIVE CURVA DE AÇO - REV 02	9,60	M
	22.2	**CONCRETO ARMADO - BLOCOS**		
	22.2.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	201,00	M2
	22.2.2	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", DE ABRIR, TELA MALHA REVESTIDA 76 X 76MM, N.º 12, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E TRANCAS/FERROLHO - REV 01_01/2022	7,56	M2
SERVIÇOS FINAIS	**23**	**SERVIÇOS FINAIS**		
	23.1	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	296,01	M2
	23.2	LIMPEZA DE VIDROS	21,90	M2
	23.3	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	64,91	M2
	23.4	LIMPEZA GERAL	785,00	M2
	23.5	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,50 X 0,70 M	1,00	UN
PAVIMENTAÇÃO	**24**	**PAVIMENTAÇÃO**		
	24.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	767,35	M2
	24.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	174,05	M2
	24.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	159,60	M
	24.4	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	159,60	M

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913193/2024, em 22/08/2024 emitida

Certidão nº 913193/2024
22/08/2024, 17:52
Chave de Impressão: Cx1Y3
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 22/08/2024, às 17:52.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	25	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
	25.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	400,00	M
	25.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	210,00	M
	25.3	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.80m	7,00	UN
	25.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN
	25.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	3,00	UN
	25.6	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	1,00	UN
	25.7	ESCAVAÇÃO E REATERRO MANUAL DE VALA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M, PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO	280,48	M
	25.8	POSTE DECORATIVO COM 01 PÉTALA, EM AÇO GALVANIZADO COM LUMINÁRIA EM LED MODULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,80W,LENTES EM POLICARBONATO, CORPO EM ALUMÍNIO	2,00	UN
	25.9	POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, H=5,0M, EM AÇO GALVANIZADO COM LUMINÁRIA EM LED MODULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 80W, LENTES EM POLICARBONATO, CORPO EM ALUMÍNIO	4,00	UN
	25.10	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	6,00	UN
INSTALAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA	26	INSTALAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA		
	26.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	139,50	M²
	26.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	14,64	M³
	26.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	122,00	M
	26.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	8,00	UN
	26.5	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	3,00	UN
	26.6	Torneira cromada para tanque/jardim, 1/2", ref.1153 C39, DECA ou similar	1,00	UN
	26.7	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	2,00	M²
	26.8	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	7,00	M
	26.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UN
DIVERSOS	27	DIVERSOS		
	27.1	BANCO JARDIM CONCRETO PREMOLDADO 1,60x0,70m	16,00	UN

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
Departamento de Infraestrutura – DINFRA
Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença
São Luís /MA – CEP 65075-441
(98) 3215-1817 * dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913193/2024, emitida em 22/08/2024

Certidão nº 913193/2024
22/08/2024, 17:52
Chave de Impressão: Cx1Y3
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 16 folhas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	27.2	APLICAÇÃO DEFUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	983,80	M²
PAISAGISMO	28	PAISAGISMO		
	28.1	Plantio de mudas de plantas FRUTÍFERAS com h=1,50m, sem fornecimento da muda8	8,00	UN
	28.2	Muda de Mangueira ENXERTADA menor ou igual a 1,5m fornecimento	4,00	UN
	28.3	Muda de Laranjeira ENXERTADA menor ou igual a 1,5m fornecimento	4,00	UN
	28.4	Plantio de mudas ORNAMENTAIS de plantas com h=0,40m, sem fornecimento da muda22	266,00	UN
	28.5	Muda de alfinete Ixora - (vermelha, amarela ou laranja) fornecimento	266,00	UN

13 – CONCLUSÃO E PARECER:

Atesto ainda que, o profissional teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade

São Luís-MA, 21 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
KLEYTON LISBOA DA CRUZ
Data: 21/08/2024 14:11:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kleyton Lisboa da Cruz
Engenheiro Civil – SIAPE 2331934
Coordenador de Obras e Serviços de engenharia – COENG/DINFRA
ART MA20210468596 – CARGO E FUNÇÃO
RNP: 1105296717

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
Departamento de Infraestrutura – DINFRA
Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença
São Luís /MA – CEP 65075-441
(98) 3215-1817 * dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913193/2024, em 22/08/2024 emitida

Certidão nº 913193/2024
22/08/2024, 17:52
Chave de Impressão: Cx1Y3
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 16 folhas

FOLHAS. Nº 362
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, IV, DA LEI Nº 14.133/2021) – ITEM 14.5.2 DO TR

A empresa **BRT CONSTRUTORA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 14.692.201/0001-01** com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 487, Sala A, Centro, CEP. 65870-000, Pastos Bons-MA, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA, inscrito no CPF nº 003.568.273-64, DECLARA** sob as penas da lei que:

- O licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pastos Bons – MA, 26 de agosto de 2024.

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364

Assinado digitalmente por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=03365123000114, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SÓCIO – ADMINISTRADOR

FC Nº 363

PROC. Nº Conc 09/24

RUBRICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
913192/2024
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ALVARO VICENTE BATISTA NOVAIS**
Registro: **1113639130MA** RNP: **1113639130**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220571611** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/09/2022 Baixada em: 16/08/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **VIRTUS ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **10.735.145/0001-94**
Endereço do contratante: AVENIDA COLARES MOREIRA Nº: 477
Complemento: Bairro: JARDIM RENASCENÇA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075441
Contrato: 20/2022 Celebrado em: 02/09/2022
Valor do contrato: R$ 1.502.716,98 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA MA 201, KM 12 Nº: SN
Complemento: IFMA Bairro: PIÇARREIRA
Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR UF: MA CEP: 65110000
Coordenadas Geográficas: -2.548365, -44.108343
Data de início: 19/09/2022 Conclusão efetiva: 19/03/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 10.735.145/0001-94

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 52.00 Pontos; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 74.46 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 26.00 Pontos; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 30.00 Pontos; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 96.45 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 1030.40 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1709.40 metro cúbico;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO FNDE TIPO 1, PARA O INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CONFORME CONTRATO Nº 20/2022, PROCESSO Nº 23249.003015.2022-36, DECORRENTE DO RDC Nº 02/2022, CELEBRADO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IFMA).

Número da ART: **MA20240811533** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/08/2024 Baixada em: 21/08/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **VIRTUS ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **10.735.145/0001-94**
Endereço do contratante: AVENIDA COLARES MOREIRA Nº: 477
Complemento: Bairro: JARDIM RENASCENÇA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075441
Contrato: 20/2022 Celebrado em: 02/09/2022
Valor do contrato: R$ 1.700.072,79 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA MA 201, KM 12 Nº: SN
Complemento: IFMA Bairro: PIÇARREIRA
Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR UF: MA CEP: 65110000
Coordenadas Geográficas: -2.548365, -44.108343
Data de início: 20/03/2023 Conclusão efetiva: 28/08/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

913192/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 10.735.145/0001-94

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 52.00 Pontos; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 74.46 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 26.00 Pontos; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 30.00 Pontos; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 96.45 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 1030.40 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1709.40 metro cúbico;

Observações

COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO E VALOR DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO FNDE TIPO 1, PARA O INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CONFORME CONTRATO Nº 20/2022, PROCESSO Nº 23249.003015.2022-36, DECORRENTE DO RDC Nº 02/2022, CELEBRADO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IFMA).

Informações Complementares

- `O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 1.3; 1.4; 24.2.7; 24.2.8; 24.3.8; 24.5 COMPLETO, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.`

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 18 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 913192/2024
22/08/2024, 12:41
ZA7y7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZA7y7

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **VIRTUS ENGENHARIA LTDA,** FANTASIA: **VIRTUS ENGENHARIA**, CNPJ 31.229.242/0001-85, executou os serviços com as características abaixo descritas:

I.-DADOS PRELIMINARES:
01 – OBRA: Construção da quadra poliesportiva padrão FNDE Tipo 1, para o Instituto Federal do Maranhão - Campus São José de Ribamar.
02 – ENDEREÇO DA OBRA: RODOVIA MA 201, KM 12 S/Nº, Bairro Piçarreira – São José de Ribamar/MA CEP 65110-000.
03 – CONTRATANTE/ENDEREÇO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA – CNPJ 10.735.145/0001-94, localizado na Avenida Colares Moreira, 477, Renascença, São Luis - MA CEP 65075-441,
04 – EMPRESA EXECUTORA: VIRTUS ENGENHARIA LTDA
05 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO: REGIME DIFERENCIAL DE CONTRATAÇÃO – RDC 02/2022.
06 – CONTRATO: 20/2022.
07 – PROCESSO: 23249.003015.2022-36,
08 – PERCENTUAL EXECUTADO: 100%
09 – PERÍODO EXECUTADO:
INÍCIO: 19/09/2022 **TÉRMINO:** 30/06/2024
10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro Civil Álvaro Vicente Batista Novais - CREA Nacional 1113639130
11 – QUANTITATIVOS EXECUTADOS:

Dados da Planilha do Contrato

GRUPOS DE SERVIÇOS	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DADOS DO CONTRATO	
			QTD	UND
SERVIÇOS PRELIMINARES	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	6,40	M2
	1.2	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020		M
	1.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSIVE O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	1,00	UN
	1.4	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA		UN
	1.5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (PESSOAL)	9,00	MÊS
	1.6	TRANSPORTE DE PERFURATRIZ ROTATIVA ATÉ 250 (MÍNIMO 100KM)	30,00	KM
	1.7	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA		UN

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913192/2024, em 22/08/2024 emitida

Certidão nº 913192/2024
22/08/2024, 17:51
Chave de Impressão: ZA7y7
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 18 folhas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	1.8	BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES	60,00	M2
	1.9	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	45,00	M
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	2	**RETIRADAS E DEMOLIÇÕES**		
	2.1	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO)	-	M2
	2.2	MURETA - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	-	M3
	2.3	ARQUIBANCADAS - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	-	M3
	2.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	-	M3
SERVIÇOS EM TERRA - TERRAPLENAGEM	3	**SERVIÇOS EM TERRA - TERRAPLENAGEM**		
	3.1	ESCAVAÇÃO E CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU DE JAZIDA	675,00	M3
	3.2	ATERRO (ARGILA OU BARRO) RETIRADO EM JAZIDA, SEM TRANSPORTE	1.230,26	M3
	3.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	-	M3
	3.4	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3). AF_07/2020	900,00	M3
	3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	17.707,40	M3XKM
	3.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	2.757,76	M3
	3.7	EQUIPE DE TOPOGRAFIA PARA TRABALHOS EXCLUSIVOS DE CAMPO - DIÁRIA INCLUINDO TRANSPORTE E ESTADIA	5,00	dia
	3.8	ENSAIO - COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL COM REUSO DE MATERIAL (6 PONTOS)	-	UN
	3.9	ENSAIO - GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO	-	UN
LOCAÇÃO	4	**LOCAÇÃO**		
	4.1	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ENTRE 200 E 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	785,00	M2
MOVIMENTO DE TERRA PARA	5	**MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES**		
	5.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	449,46	M3
	5.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	81,67	M3
	5.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	106,71	M2
	5.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	36,89	M3
	5.5	ATERRO DE ÁREAS,COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO.	22,50	M3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913192/2024, emitida em 22/08/2024

Certidão nº 913192/2024
22/08/2024, 17:51
Chave de Impressão: ZA7y7
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 18 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 22/08/2024, às 17:51.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

FUNDAÇÕES	6	**FUNDAÇÕES**		
	6.1	**CONCRETO ARMADO - BLOCOS**		
	6.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA. AF_01/2020	91,00	M
	6.1.2	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 50CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA. AF_01/2020	9,87	M
	6.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	67,20	M2
	6.1.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	120,03	M2
	6.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	76,40	KG
	6.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	142,50	KG
	6.1.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	95,80	KG
	6.1.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	286,50	KG
	6.1.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	273,40	KG
	6.1.10	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	33,51	M3
	6.1.11	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	50,00	UN
	6.2	**CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES**		
	6.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	2,58	M2
	6.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	139,57	M2
	6.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	389,64	KG
	6.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	137,73	KG
	6.2.5	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	10,05	M3
	6.2.6	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	50,00	UN
SUPERESTRUTURA	7	**SUPERESTRUTURA**		
	7.1	**CONCRETO ARMADO - VIGAS**		
	7.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	126,72	M2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913192/2024, em 22/08/2024 emitida

Certidão nº 913192/2024
22/08/2024, 17:51
Chave de Impressão: ZA7y7
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 18 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 22/08/2024, às 17:51.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	7.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	428,55	KG
	7.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	127,36	KG
	7.1.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	8,52	M3
	7.1.5	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	30,00	UN
	7.2	**CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES**		
	7.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	155,73	M2
	7.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	1946,45	KG
	7.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	240,18	KG
	7.2.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	10,71	M3
	7.2.5	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	84,33	M2
	7.2.6	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	50,00	UN
	7.3	**CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCOS**		
	7.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	111,80	M2
	7.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	135,39	KG
	7.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	95,93	KG
	7.3.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	6,59	M3
	7.3.5	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	30,00	UN
	7.4	**CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO PARA QUADRA**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913192/2024, emitida em 22/08/2024

Certidão nº 913192/2024
22/08/2024, 17:51
Chave de Impressão: ZA7y7
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 18 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 22/08/2024, às 17:51.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	7.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	10,80	M2
	7.4.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	33,83	M3
	7.4.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, MALHA 15X15CM, FERRO 4.2MM (1.48 KG/M2), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU SIMILAR	1001,47	M2
	7.4.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	54,14	M3
	7.4.5	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	50,00	UN
	7.5	**CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS**		
	7.5.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	33,90	M
SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	**8**	**SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL**		
	8.1	**ELEMENTO VAZADO**		
	8.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	134,72	M2
	8.2	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**		
	8.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	259,22	M2
	8.2.2	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	69,40	M
	8.3	**ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS**		
	8.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	148,08	M2
ESQUADRIAS	**9**	**ESQUADRIAS**		
	9.1	**PORTAS DE MADEIRA**		
	9.1.1	**KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019**	2,00	UN
	9.1.2	**KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019**	1,00	UN
	9.1.3	**KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019**	4,00	UN

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913192/2024, em 22/08/2024 emitida

Certidão nº 913192/2024
22/08/2024, 17:51
Chave de Impressão: ZA7y7
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 18 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 22/08/2024, às 17:51.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	9.1.4	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,00	UN
	9.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
	9.2.1	SUPORTE PARA AUXÍLIO DE DEFICIENTES FÍSICOS (BARRA DE APOIO) L = 50CM EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO D = 1 1/2"	0,00	UN
	9.2.2	REVESTIMENTO PARA PAREDE COM CHAPA EM AÇO GALVANIZADO Nº24, 200X100CM, COLADA C/ ADESIVO COMPOUND OU SIMILAR, SOBRE COMPENSADO NAVAL	4,30	M2
	9.2.3	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	6,00	UN
	9.3	JANELAS DE ALUMÍNIO		
	9.3.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	10,80	M2
	9.4	VIDROS		
	9.4.1	ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	4,32	M2
SISTEMAS DE COBERTURA	10	SISTEMAS DE COBERTURA		
	10.1	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, ONDULADAL, PRÉ-PINTADA, OND17 - 0,50MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR	1313,26	M2
	10.2	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	11.831,60	KG
IMPERMEABILIZAÇÃO	11	IMPERMEABILIZAÇÃO		
	11.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	379,63	M2
	11.2	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	676,67	M2
REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	12	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO		
	12.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	803,09	M2
	12.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	84,33	M2
	12.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	743,93	M2
	12.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	541,18	M2
	12.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	84,33	M2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913192/2024, emitida em 22/08/2024
Certidão nº 913192/2024
22/08/2024, 17:51
Chave de Impressão: ZA7y7
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 18 folhas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	12.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	140,33	M2
	12.7	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	140,33	M2
	12.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	140,33	M2
	12.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	210,50	M2
	12.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, TECNOGRES, LINHA BRILHANTE, REF. BR10070 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	85,51	M2
SISTEMAS DE PISOS	**13**	**SISTEMAS DE PISOS**		
	13.1	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**		
	13.1.1	CAMADA IMPERMEABILIZADORA, ESPESSURA = 5,0CM, C/ CONCRETO FCK = 21MPA	64,91	M2
	13.1.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	64,91	M2
	13.1.3	PISO ALTA RESISTÊNCIA 12 MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERAMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	676,67	M2
	13.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	64,91	M2
	13.1.5	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	2,70	M
	13.2	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**		
	13.2.1	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, ESPESSURA 5CM	195,79	M2
	13.2.2	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	1,82	M3
	13.2.3	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	5,85	M2
INSTALAÇÃO	**14**	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		
	14.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913192/2024, emitida em 22/08/2024

Certidão nº 913192/2024
22/08/2024, 17:51
Chave de Impressão: ZA7y7
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 18 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 22/08/2024, às 17:51.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	14.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	18,00	M
	14.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	72,00	M
	14.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	28,00	M
	14.1.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	30,00	M
	14.1.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	36,00	M
	14.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	25,00	UN
	14.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	8,00	UN
	14.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	6,00	UN
	14.1.9	JOELHO 90º RED. PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/BUCHA DE LATÃO, DIÂM= 32MMX3/4"	4,00	UN
	14.1.10	JOELHO PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO 40MM X 1¼", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN
	14.1.11	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	16,00	UN
	14.1.12	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
	14.1.13	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
	14.1.14	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50 X 40MM	2,00	UN
	14.1.15	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	8,00	UN
	14.1.16	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
	14.1.17	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
	14.1.18	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	2,00	UN
	14.1.19	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 40MM	2,00	UN
	14.1.20	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 40 X 25MM	4,00	UN
	14.1.21	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	6,00	UN
	14.1.22	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	2,00	UN
	14.2	**REGISTROS E OUTROS**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913192/2024, emitida em 22/08/2024

Certidão nº 913192/2024
22/08/2024, 17:51
Chave de Impressão: ZA7y7
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 18 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 22/08/2024, às 17:51.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	14.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN
	14.2.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN
	14.2.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN
	14.2.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN
	14.2.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN
	14.2.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN
	14.2.7	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	8,00	UN
	14.2.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	12,00	UN
	14.2.9	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
	14.2.10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
	14.2.11	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
	14.2.12	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	10,00	UN
	14.2.13	FLANGE PVC RÍGIDO PARA CAIXA D'ÁGUA 25MM (ADAPTADOR C/FLANGE E ANEL)	3,00	UN
	14.2.14	FLANGE PVC RÍGIDO PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM (ADAPTADOR C/FLANGE E ANEL)	2,00	UN
	14.2.15	CAIXA D´ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 3.000 LITROS	1,00	UN
INSTALAÇÃO SANITÁRIA	**15**	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**		
	15.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**		
	15.1.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	47,50	M
	15.1.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	21,50	M
	15.1.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	36,00	M
	15.1.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	7,00	UN

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913192/2024, emitida em 22/08/2024

Certidão nº 913192/2024
22/08/2024, 17:51
Chave de Impressão: ZA7y7
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 18 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 22/08/2024, às 17:51.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	15.1.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,00	UN
	15.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	10,00	UN
	15.1.7	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,00	UN
	15.1.8	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	5,00	UN
	15.1.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	5,00	UN
	15.1.10	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1,00	UN
	15.1.11	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	16,00	UN
	15.2	**CAIXAS E ACESSÓRIOS**		
	15.2.1	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM SETE ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 150 X 150 X 50MM, REF. Nº25, ACABAMENTO BRANCO, MARCA AKROS OU SIMILAR	6,00	UN
	15.2.2	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	2,00	UN
	15.2.3	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,00	UN
	15.2.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	8,00	M
	15.2.5	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8,00	UN
	15.2.6	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8,00	UN
	15.2.7	SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS E DIMENSÕES INTERNAS DE 3,00 X 1,50 X 1,00 M	1,00	UN
	15.2.8	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA BLOCO DE CIMENTO E CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS 1,20 X 2,40 X 1,20 M	1,00	UN
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	16	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
	16.1	CANALETA EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO, COM TAMPA E FUNDO EM CONCRETO SIMPLES 15 MPA, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM SEÇÃO EXTERNA 50 X 50CM	76,40	M
	16.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	1,87	M3
LOUÇAS, ACESSÓRIOS	17	**LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS**		
	17.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913192/2024, em 22/08/2024 emitida

Certidão nº 913192/2024
22/08/2024, 17:51
Chave de Impressão: ZA7y7
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 18 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 22/08/2024, às 17:51.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	17.2	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	6,00	UN
	17.3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN
	17.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN
	17.5	**DUCHA MANUAL COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 ACT, DA DECA OU SIMILAR**	2,00	UN
	17.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8,00	UN
	17.7	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN
	17.8	**CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020**	6,00	UN
	17.9	**PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020**	6,00	UN
	17.10	**PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020**	6,00	UN
	17.11	**SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020**	6,00	UN
	17.12	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	6,00	UN
	17.13	**BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020**	2,00	UN
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO	**18**	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO**		
	18.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	2,00	UN
	18.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	4,00	UN
	18.3	DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTOS C/ TINTA ACRÍLICA RODOVIÁRIA COR AMARELA, 01 DEMÃO	2,00	M2
	18.4	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2	4,00	UN
	18.5	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	2,00	UN
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	**19**	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V**		
	19.1	**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**		
	19.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	0,00	UN
	19.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN
	19.1.3	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	0,00	UN

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913192/2024, em 22/08/2024 emitida em

Certidão nº 913192/2024
22/08/2024, 17:51
Chave de Impressão: ZA7y7
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 18 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 22/08/2024, às 17:51.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	19.1.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	7,00	UN
	19.1.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	8,00	UN
	19.1.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	0,00	UN
	19.1.7	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN
	19.1.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	0,00	UN
	19.1.9	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 440V	4,00	UN
	19.2	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**		
	19.2.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	111,00	M
	19.2.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	18,00	M
	19.2.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	18,00	M
	19.2.4	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1[illegible]), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	82,00	M
	19.2.5	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4[illegible]), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	13,00	M
	19.2.6	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	30,00	M
	19.2.7	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	5,00	UN
	19.2.8	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO LL DE 3/4"	5,00	UN
	19.2.9	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO T DE 3/4"	4,00	UN
	19.2.10	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "XA" DE 3/4"	1,00	UN
	19.2.11	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3/4"	50,00	UN
	19.2.12	ABRAÇADEIRA DE ALUMÍNIO 1 " 25MM (DAISA BC-100) OU SIMILAR	4,00	UN
	19.2.13	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1 1/2"	4,00	UN
	19.2.14	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 20MM, D=3/4"	15,00	UN
	19.2.15	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 25MM, D=1"	2,00	UN
	19.2.16	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 40MM, D=1 1/2"	1,00	UN
	19.2.17	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	15,00	UN
	19.2.18	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913192/2024, emitida em 22/08/2024

Certidão nº 913192/2024
22/08/2024, 17:51
Chave de Impressão: ZA7y7
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 18 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 22/08/2024, às 17:51.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	19.2.19	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN
	19.2.20	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	16,00	UN
	19.2.21	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7,00	UN
	19.3	**CABOS E FIOS CONDUTORES**		
	19.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	224,00	M
	19.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	820,00	M
	19.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	14,00	M
	19.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	41,00	M
	19.4	**ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES**		
	19.4.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	6,00	UN
	19.4.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN
	19.4.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7,00	UN
	19.4.4	LUMINÁRIA TUBULAR COM LÂMPADA LED DE 2 X 9/10 W / BIVOLT - REV 01	1,00	UN
	19.4.5	LUMINÁRIA TUBULAR COM LÂMPADA LED DE 2 X 18/20 W / BIVOLT	6,00	UN
	19.4.6	LUMINÁRIA HIGH BAY LED DC 100W, 150º (2 X50W) 5000K, 150 LM/W, EM ALUMÍNIO COM ALÇA, AUTOVOLT, BRANCA, REF.: HBMLED-DC-150-100-50-3C, DA GLIGHT OU SIMILAR	20,00	UN
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	20	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**		
	20.1	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	7,00	UN
	20.2	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO	1,00	UN
	20.3	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	39,20	M
	20.4	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	126,32	M
	20.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	21,00	M
	20.6	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL PARA 2 CABOS COBRE DE 16MM² A 70MM² COM GRAMPO "U" E PORCAS DE AÇO GALV.REF:TEL-583 OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,00	UN
	20.7	CONECTOR DE MEDIÇÃO EM BRONZE C/4 PARAFUSOS P/CABOS DE COBRE 16-70MM² REF.TEL-560 (PÁRA-RAIO)	7,00	UN
	20.8	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUROS PARA CABO DE 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,00	UN

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913192/2024, em 22/08/2024 emitida

Certidão nº 913192/2024
22/08/2024, 17:51
Chave de Impressão: ZA7y7
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 18 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 22/08/2024, às 17:51.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

PINTURAS E ACABAMENTOS	21	PINTURAS E ACABAMENTOS		
	21.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	699,32	M2
	21.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	917,65	M2
	21.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	66,15	M2
	21.4	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	625,75	M2
	21.5	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	275,60	M
	21.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	366,82	M2
	21.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	567,82	M2
	21.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	1.030,40	M2
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	22	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
	22.1	GERAL		
	22.1.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	2,50	M2
	22.1.2	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	1,00	CJ
	22.1.3	TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	1,00	par
	22.1.4	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	1,00	CJ
	22.1.5	GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT=1,10M, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 11CM (3/4") E BARRAS HORIZONTAIS (SUPERIOR, INTERMEDIÁRIAS (DUAS) E INFERIOR) DE 1.1/2", INCLUSIVE CURVA DE AÇO - REV 02	9,60	M
	6.1	CONCRETO ARMADO - BLOCOS		
	22.2.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	201,00	M2
	22.2.2	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", DE ABRIR, TELA MALHA REVESTIDA 76 X 76MM, N.º 12, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E TRANCAS/FERROLHO - REV 01_01/2022	7,56	M2
SERVIÇOS FINAIS	23	SERVIÇOS FINAIS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913192/2024, em 22/08/2024 emitida

Certidão nº 913192/2024
22/08/2024, 17:51
Chave de Impressão: ZA7y7
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 18 folhas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	23.1	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	296,01	M2
	23.2	LIMPEZA DE VIDROS	21,90	M2
	23.3	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	64,91	M2
	23.4	LIMPEZA GERAL	785,00	M2
	23.5	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,50 X 0,70 M	1,00	UN
VIA ACESSO	24.1	VIA DE ACESSO ESTACIONAMENTO		
	24.1.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	653,40	m²
	24.1.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	718,74	m²
	24.1.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	100,62	m³
	24.1.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	78,41	m³
	24.1.5	Equipe de topografia para trabalhos exclusivos de campo - Diária incluindo transporte e estadia	2,00	dia
	24.1.6	ATERRO (ARGILA OU BARRO) RETIRADO EM JAZIDA, SEM TRANSPORTE	146,19	m³
	24.1.7	Escavação e carga com escavadeira hidráulica de material de 1ª categoria ou de jazida	146,19	m3
	24.1.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	3.057,91	M3XKM
	24.1.9	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	175,00	M
	24.1.10	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	44,26	m³
	24.1.11	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	105,39	m²
	24.1.12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	34,48	m²
	24.1.13	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	60,00	M
PRAÇA PERIMETRAL	24.2	PRAÇA PERIMETRAL AO GINÁSIO		
	24.2.1	Equipe de topografia para trabalhos exclusivos de campo - Diária incluindo transporte e estadia	1,00	dia
	24.2.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3). AF_07/2020	195,73	m³
	24.2.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	195,73	m³

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913192/2024, emitida em 22/08/2024

Certidão nº 913192/2024
22/08/2024, 17:51
Chave de Impressão: ZA7y7
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 18 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 22/08/2024, às 17:51.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	24.2.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	1.058,97	m²
	24.2.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	172,00	M
	24.2.6	Banco de concreto pré-moldado, sem encosto, dimensão: 1,80x0,60x0,10m confeccionado em forma metálica	6,00	un
	24.2.7	Plantio de mudas de plantas FRUTÍFERAS com h=1,50m, sem fornecimento da muda	6,00	un
	24.2.8	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	6,00	UN
DRENAGEM	24.3	DRENAGEM		
	24.3.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	87,55	M
	24.3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	34,00	m³
	24.3.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	30,62	m³
	24.3.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 200 MM (8"), INCLUSIVE CONEXÕES	87,55	m
	24.3.6	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	9,00	un
	24.3.7	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	1,00	UN
	24.3.8	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	533,10	m²
INST. ELÉTRICAS	24.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
	24.4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1000,00	M
	24.4.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	250,00	M
	24.4.3	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.80m	14,00	un
	24.4.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN
	24.4.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	3,00	UN
	24.4.6	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	1,00	un
	24.4.7	ESCAVAÇÃO E REATERRO MANUAL DE VALA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M, PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO	250,00	M
	24.4.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	224,00	M

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
Departamento de Infraestrutura – DINFRA
Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença
São Luís /MA – CEP 65075-441
(98) 3215-1817 * dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913192/2024, em 22/08/2024 emitida

Certidão nº 913192/2024
22/08/2024, 17:51
Chave de Impressão: ZA7y7
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 18 folhas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	24.4.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	83,00	M
	24.4.10	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	6,00	UN
	24.4.11	ESCAVAÇÃO E REATERRO MANUAL DE VALA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M, PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO	70,48	M
ILUMINAÇÃO EXTERNA	24.5	ILUMINAÇÃO EXTERNA		
	24.5.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN
	24.5.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	110,00	M
	24.5.3	ESCAVAÇÃO E REATERRO MANUAL DE VALA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M, PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO	110,00	M
	24.5.4	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.80m	6,00	un
	24.5.5	POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, H=5,0M, EM AÇO GALVANIZADO COM LUMINÁRIA EM LED MODULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 80W, LENTES EM POLICARBONATO, CORPO EM ALUMÍNIO	4,00	UN
	24.5.6	POSTE DECORATIVO COM 01 PÉTALA, H=5,0M, EM AÇO GALVANIZADO COM LUMINÁRIA EM LED MODULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,80W,LENTES EM POLICARBONATO, CORPO EM ALUMÍNIO	2,00	UN
	24.5.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	M
ACESSIBILIDADE	24.6	ADEQUAÇÕES ACESSIBILIDADE		
	24.6.1	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4,00	UN
	24.6.2	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4,00	UN
	24.6.3	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	2,00	UN
	24.6.4	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=30cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	2,00	un
	24.6.5	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	2,00	un
ACESSIBILIDADE	24.7	ADEQUAÇÕES ACESSIBILIDADE		
	24.7.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	983,80	M2
	24.7.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	192,08	M2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913192/2024, em 22/08/2024 emitida

Certidão nº 913192/2024
22/08/2024, 17:51
Chave de Impressão: ZA7y7
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 18 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 22/08/2024, às 17:51.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

13 – CONCLUSÃO E PARECER:

Atesto ainda que, o profissional teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade

São Luís-MA, 21 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIO ANTONIO DO ROSARIO MIRANDA
Data: 21/08/2024 12:40:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcio Antonio do Rosário Miranda
Engenheiro Civil – SIAPE 2163676
DINFRA
ART MA20210469483 – CARGO E FUNÇÃO
RNP: 0709170599

Walterney Rodrigues Pereira
Assinado de forma digital por Walterney Rodrigues Pereira
Dados: 2024.08.21 10:57:31 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913192/2024, em 22/08/2024 emitida

Certidão nº 913192/2024
22/08/2024, 17:51
Chave de Impressão: ZA7y7
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 18 folhas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
Departamento de Infraestrutura – DINFRA
Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença
São Luís /MA – CEP 65075-441
(98) 3215-1817 * dinfra@ifma.edu.br

BRT CONSTRUTORA

FOLHAS. Nº 383
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021) – ITEM 14.5.1 DO TR

A empresa **BRT CONSTRUTORA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 14.692.201/0001-01** com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 487, Sala A, Centro, CEP. 65870-000, Pastos Bons-MA, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA, inscrito no CPF nº 003.568.273-64, DECLARA** sob as penas da lei que:

- Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pastos Bons – MA, 26 de agosto de 2024.

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364

Assinado digitalmente por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=03365123000114, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SÓCIO – ADMINISTRADOR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
913194/2024
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ALVARO VICENTE BATISTA NOVAIS**
Registro: **1113639130MA** RNP: **1113639130**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220571618** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/09/2022 Baixada em: 16/08/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **VIRTUS ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **10.735.145/0001-94**
Endereço do contratante: AVENIDA COLARES MOREIRA Nº: 477
Complemento: Bairro: JARDIM RENASCENÇA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075441
Contrato: 25/2022 Celebrado em: 02/09/2022
Valor do contrato: R$ 1.333.862,85 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA MA-034, Av. Antônio Guimarães Nº: SN
Complemento: IFMA Bairro: OLHO D´AGUINHA
Cidade: COELHO NETO UF: MA CEP: 65620000
Coordenadas Geográficas: -4.269494, -43.026189
Data de início: 26/09/2022 Conclusão efetiva: 26/03/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 10.735.145/0001-94

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 52.00 Pontos; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 74.46 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 26.00 Pontos; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 30.00 Pontos; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 96.45 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 1030.40 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1709.40 metro cúbico;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO FNDE TIPO 1, PARA O INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - CAMPUS COELHO NETO, CONFORME CONTRATO Nº 25/2022, PROCESSO Nº 23249.003015.2022-36, DECORRENTE DO RDC Nº 02/2022, CELEBRADO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IFMA).

Número da ART: **MA20240811398** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/08/2024 Baixada em: 21/08/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **VIRTUS ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **10.735.145/0001-94**
Endereço do contratante: AVENIDA COLARES MOREIRA Nº: 477
Complemento: Bairro: JARDIM RENASCENÇA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075441
Contrato: 25/2022 Celebrado em: 02/09/2022
Valor do contrato: R$ 1.525.512,11 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA MA-034, Av. Antônio Guimarães Nº: SN
Complemento: IFMA Bairro: OLHO D´AGUINHA
Cidade: COELHO NETO UF: MA CEP: 65620000
Coordenadas Geográficas: -4.269494, -43.026189
Data de início: 26/09/2022 Conclusão efetiva: 01/09/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
913194/2024
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 10.735.145/0001-94

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 52.00 Pontos; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 76.46 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 26.00 Pontos; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 30.00 Pontos; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 96.45 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 1030.40 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1709.40 metro cúbico;

Observações

COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO E VALOR DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO FNDE TIPO 1, PARA O INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - CAMPUS COELHO NETO, CONFORME CONTRATO Nº 25/2022, PROCESSO Nº 23249.003015.2022-36, DECORRENTE DO RDC Nº 02/2022, CELEBRADO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IFMA).

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 913194/2024
21/08/2024, 13:42
1caYd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1caYd

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913194/2024, em 21/08/2024 emitida

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **VIRTUS ENGENHARIA LTDA**, FANTASIA: **VIRTUS ENGENHARIA**, CNPJ 31.229.242/0001-85, executou os serviços com as características abaixo descritas:

I.-DADOS PRELIMINARES:
01 – OBRA: Construção da quadra poliesportiva padrão FNDE Tipo 1, para o Instituto Federal do Maranhão - Campus Coelho Neto.
02 – ENDEREÇO DA OBRA: RODOVIA MA-034, Av. Antônio Guimarães S/Nº , Bairro Olho d'Aguinha, Coelho Neto-MA CEP 65620-000
03 – CONTRATANTE/ENDEREÇO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA – CNPJ 10.735.145/0001-94, localizado na Avenida Colares Moreira, 477, Renascença, São Luis - MA CEP 65075-441,
04 – EMPRESA EXECUTORA: VIRTUS ENGENHARIA LTDA
05 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO: REGIME DIFERENCIAL DE CONTRATAÇÃO – RDC 02/2022.
06 – CONTRATO: 25/2022.
07 – PROCESSO: 23249.003015.2022-36,
08 – PERCENTUAL EXECUTADO: 100,00%
09 – PERÍODO EXECUTADO:
INÍCIO: 26/09/2022 **TÉRMINO:** 05/07/2024
10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro Civil Álvaro Vicente Batista Novais - CREA Nacional 1113639130
11 – QUANTITATIVOS EXECUTADOS:

Dados da Planilha do Contrato

GRUPOS DE SERVIÇOS	ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DADOS DO CONTRATO	
			QTD	UND
SERVIÇOS PRELIMINARES	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	6,40	M2
	1.2	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020		M
	1.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSIVE O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	1,00	UN
	1.4	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	0,00	UN
	1.5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (PESSOAL)	8,00	MÊS
	1.6	TRANSPORTE DE PERFURATRIZ ROTATIVA ATÉ 250 (MÍNIMO 100KM)	365,00	KM
	1.7	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	0,00	UN

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
Departamento de Infraestrutura – DINFRA
Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença
São Luís /MA – CEP 65075-441
(98) 3215-1817 * dinfra@ifma.edu.br

Certidão nº 913194/2024
21/08/2024, 13:58
Chave de Impressão: 1caYd
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2024 e contém 16 folhas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	1.8	BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES	60,00	M2
	1.9	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	45,00	M
	1.10	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	1.774,24	M2
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	**2**	**RETIRADAS E DEMOLIÇÕES**		
	2.1	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO)	-	M2
	2.2	MURETA - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	-	M3
	2.3	ARQUIBANCADAS - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	-	M3
	2.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	-	M3
SERVIÇOS EM TERRA - TERRAPLENAGEM	**3**	**SERVIÇOS EM TERRA - TERRAPLENAGEM**		
	3.1	ESCAVAÇÃO E CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU DE JAZIDA	633,69	M3
	3.2	ATERRO (ARGILA OU BARRO) RETIRADO EM JAZIDA, SEM TRANSPORTE	633,69	M3
	3.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	610,50	M3
	3.4	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3). AF_07/2020	888,00	M3
	3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	8.250,00	M3XKM
	3.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	1.650,00	M3
	3.7	EQUIPE DE TOPOGRAFIA PARA TRABALHOS EXCLUSIVOS DE CAMPO - DIÁRIA INCLUINDO TRANSPORTE E ESTADIA	5,00	dia
	3.8	ENSAIO - COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL COM REUSO DE MATERIAL (6 PONTOS)	2,00	UN
	3.9	ENSAIO - GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO	2,00	UN
LOCAÇÃO	**4**	**LOCAÇÃO**		
	4.1	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ENTRE 200 E 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	785,00	M2
MOVIMENTO DE TERRA PARA	**5**	**MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES**		
	5.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	455,38	M3
	5.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	81,67	M3
	5.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	106,71	M2
	5.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	36,89	M3
	5.5	ATERRO DE ÁREAS,COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO.	22,50	M3
FUN	**6**	**FUNDAÇÕES**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913194/2024, emitida em 21/08/2024
Certidão nº 913194/2024
21/08/2024, 13:58
Chave de Impressão: 1caYd
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2024 e contém 16 folhas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	6.1	**CONCRETO ARMADO - BLOCOS**	0,00	
	6.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA. AF_01/2020		M
	6.1.2	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 50CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA. AF_01/2020		M
	6.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	67,20	M2
	6.1.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	120,03	M2
	6.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	76,40	KG
	6.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	142,50	KG
	6.1.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	95,80	KG
	6.1.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	286,50	KG
	6.1.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	273,40	KG
	6.1.10	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	33,51	M3
	6.1.11	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	50,00	UN
	6.2	**CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES**	-	
	6.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	2,58	M2
	6.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	139,57	M2
	6.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	389,64	KG
	6.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	137,73	KG
	6.2.5	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	10,05	M3
	6.2.6	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	50,00	UN
SUPERESTRUTURA	**7**	**SUPERESTRUTURA**	-	
	7.1	**CONCRETO ARMADO - VIGAS**	0,00	
	7.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	126,72	M2
	7.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	428,55	KG

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913194/2024, em 21/08/2024 emitida

Certidão nº 913194/2024
21/08/2024, 13:58
Chave de Impressão: 1caYd
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2024 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 21/08/2024, às 13:58.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	7.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	127,36	KG
	7.1.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	8,52	M3
	7.1.5	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	30,00	UN
	7.2	**CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES**	0,00	
	7.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	155,73	M2
	7.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	1946,45	KG
	7.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	240,18	KG
	7.2.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	10,71	M3
	7.2.5	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	84,33	M2
	7.2.6	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	50,00	UN
	7.3	**CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCOS**	0,00	
	7.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	111,80	M2
	7.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	135,39	KG
	7.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	95,93	KG
	7.3.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	6,59	M3
	7.3.5	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	30,00	UN
	7.4	**CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO PARA QUADRA**	0,00	
	7.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	10,80	M2
	7.4.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	60,90	M3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913194/2024, em 21/08/2024 emitida

Certidão nº 913194/2024
21/08/2024, 13:58
Chave de Impressão: 1caYd
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2024 e contém 16 folhas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	7.4.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, MALHA 15X15CM, FERRO 4.2MM (1.48 KG/M2), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU SIMILAR	1001,47	M2
	7.4.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	54,14	M3
	7.4.5	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	50,00	UN
	7.5	**CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS**	0,00	
	7.5.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	33,90	M
SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	**8**	**SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL**		
	8.1	**ELEMENTO VAZADO**	0,00	
	8.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	134,72	M2
	8.2	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**	0,00	
	8.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	259,22	M2
	8.2.2	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	69,40	M
	8.3	**ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS**	0,00	
	8.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	148,08	M2
ESQUADRIAS	**9**	**ESQUADRIAS**		
	9.1	**PORTAS DE MADEIRA**	0,00	
	9.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		UN
	9.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		UN
	9.1.3	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		UN
	9.1.4	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		UN
	9.2	**FERRAGENS E ACESSÓRIOS**	0,00	
	9.2.1	SUPORTE PARA AUXÍLIO DE DEFICIENTES FÍSICOS (BARRA DE APOIO) L = 50CM EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO D = 1 1/2"	15,00	UN

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913194/2024, emitida em 21/08/2024

Certidão nº 913194/2024
21/08/2024, 13:58
Chave de Impressão: 1caYd
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2024 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 21/08/2024, às 13:58.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	9.2.2	REVESTIMENTO PARA PAREDE COM CHAPA EM AÇO GALVANIZADO Nº24, 200X100CM, COLADA C/ ADESIVO COMPOUND OU SIMILAR, SOBRE COMPENSADO NAVAL	4,30	M2
	9.2.3	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	6,00	UN
	9.3	**JANELAS DE ALUMÍNIO**	0,00	
	9.3.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	10,80	M2
	9.4	**VIDROS**	0,00	
	9.4.1	ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	4,32	M2
SISTEMAS DE COBERTURA	**10**	**SISTEMAS DE COBERTURA**		
	10.1	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, ONDULADAL, PRÉ-PINTADA, OND17 - 0,50MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR	1.313,26	M2
	10.2	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	11.831,60	KG
IMPERMEABILIZAÇÃO	**11**	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
	11.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	379,63	M2
	11.2	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	676,67	M2
REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	**12**	**REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO**		
	12.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	803,09	M2
	12.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	84,33	M2
	12.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	743,93	M2
	12.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	541,18	M2
	12.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	84,33	M2
	12.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	140,33	M2
	12.7	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	140,33	M2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913194/2024, em 21/08/2024 emitida

Certidão nº 913194/2024
21/08/2024, 13:58
Chave de Impressão: 1caYd
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2024 e contém 16 folhas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	12.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	140,33	M2
	12.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	210,50	M2
	12.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, TECNOGRES, LINHA BRILHANTE, REF. BR10070 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	85,51	M2
SISTEMAS DE PISOS	**13**	**SISTEMAS DE PISOS**		
	13.1	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**	0,00	
	13.1.1	CAMADA IMPERMEABILIZADORA, ESPESSURA = 5,0CM, C/ CONCRETO FCK = 21MPA	64,91	M2
	13.1.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	64,91	M2
	13.1.3	PISO ALTA RESISTÊNCIA 12 MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERAMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	676,67	M2
	13.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	64,91	M2
	13.1.5	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	2,70	M
	13.2	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**	0,00	
	13.2.1	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, ESPESSURA 5CM	195,79	M2
	13.2.2	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	1,82	M3
	13.2.3	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	5,85	M2
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	**14**	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		
	14.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**	0,00	
	14.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	18,00	M
	14.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	72,00	M
	14.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	28,00	M
	14.1.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	30,00	M

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913194/2024, em 21/08/2024 emitida

Certidão nº 913194/2024
21/08/2024, 13:58
Chave de Impressão: 1caYd
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2024 e contém 16 folhas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	14.1.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	36,00	M
	14.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	25,00	UN
	14.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	8,00	UN
	14.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	6,00	UN
	14.1.9	JOELHO 90º RED. PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/BUCHA DE LATÃO, DIÂM= 32MMX3/4"	4,00	UN
	14.1.10	JOELHO PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO 40MM X 1¼", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN
	14.1.11	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	16,00	UN
	14.1.12	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
	14.1.13	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
	14.1.14	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50 X 40MM	2,00	UN
	14.1.15	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	8,00	UN
	14.1.16	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
	14.1.17	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
	14.1.18	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	2,00	UN
	14.1.19	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 40MM	2,00	UN
	14.1.20	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 40 X 25MM	4,00	UN
	14.1.21	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	6,00	UN
	14.1.22	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	2,00	UN
	14.2	**REGISTROS E OUTROS**	0,00	
	14.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN
	14.2.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN
	14.2.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913194/2024, em 21/08/2024 emitida

Certidão nº 913194/2024
21/08/2024, 13:58
Chave de Impressão: 1caYd
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2024 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 21/08/2024, às 13:58.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	14.2.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN
	14.2.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN
	14.2.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN
	14.2.7	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	8,00	UN
	14.2.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	12,00	UN
	14.2.9	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
	14.2.10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
	14.2.11	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN
	14.2.12	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	10,00	UN
	14.2.13	FLANGE PVC RÍGIDO PARA CAIXA D'ÁGUA 25MM (ADAPTADOR C/FLANGE E ANEL)	3,00	UN
	14.2.14	FLANGE PVC RÍGIDO PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM (ADAPTADOR C/FLANGE E ANEL)	2,00	UN
	14.2.15	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 3.000 LITROS	1,00	UN
INSTALAÇÃO SANITÁRIA	**15**	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**		
	15.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**	0,00	
	15.1.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	47,50	M
	15.1.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	21,50	M
	15.1.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	36,00	M
	15.1.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	7,00	UN
	15.1.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,00	UN
	15.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	10,00	UN

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913194/2024, em 21/08/2024 emitida

Certidão nº 913194/2024
21/08/2024, 13:58
Chave de Impressão: 1caYd
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2024 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 21/08/2024, às 13:58.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	15.1.7	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,00	UN
	15.1.8	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	5,00	UN
	15.1.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	5,00	UN
	15.1.10	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1,00	UN
	15.1.11	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	16,00	UN
	15.2	**CAIXAS E ACESSÓRIOS**	0,00	
	15.2.1	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM SETE ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 150 X 150 X 50MM, REF. Nº25, ACABAMENTO BRANCO, MARCA AKROS OU SIMILAR	6,00	UN
	15.2.2	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	2,00	UN
	15.2.3	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,00	UN
	15.2.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	8,00	M
	15.2.5	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8,00	UN
	15.2.6	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8,00	UN
	15.2.7	SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS E DIMENSÕES INTERNAS DE 3,00 X 1,50 X 1,00 M	1,00	UN
	15.2.8	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA BLOCO DE CIMENTO E CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS 1,20 X 2,40 X 1,20 M	1,00	UN
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	16	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
	16.1	CANALETA EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO, COM TAMPA E FUNDO EM CONCRETO SIMPLES 15 MPA, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM SEÇÃO EXTERNA 50 X 50CM	76,40	M
	16.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	1,87	M3
LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	17	**LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS**		
	17.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN
	17.2	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	6,00	UN
	17.3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
Departamento de Infraestrutura – DINFRA
Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença
São Luís /MA – CEP 65075-441
(98) 3215-1817 * dinfra@ifma.edu.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913194/2024, em 21/08/2024 emitida

Certidão nº 913194/2024
21/08/2024, 13:58
Chave de Impressão: 1caYd
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2024 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 21/08/2024, às 13:58.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	17.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN
	17.5	DUCHA MANUAL COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 ACT, DA DECA OU SIMILAR	2,00	UN
	17.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8,00	UN
	17.7	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN
	17.8	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN
	17.9	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN
	17.10	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	4,00	UN
	17.11	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	4,00	UN
	17.12	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	6,00	UN
	17.13	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO	**18**	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO**		
	18.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	0	UN
	18.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	0	UN
	18.3	DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTOS C/ TINTA ACRÍLICA RODOVIÁRIA COR AMARELA, 01 DEMÃO	0	M2
	18.4	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC, COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2	0	UN
	18.5	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	0	UN
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	**19**	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V**		
	19.1	**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**	0,00	
	19.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		UN
	19.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN
	19.1.3	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA		UN
	19.1.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	7,00	UN
	19.1.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	10,00	UN

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913194/2024, em 21/08/2024 emitida

Certidão nº 913194/2024
21/08/2024, 13:58
Chave de Impressão: 1caYd
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2024 e contém 16 folhas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	19.1.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		UN
	19.1.7	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		UN
	19.1.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)		UN
	19.1.9	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 440V	4,00	UN
	19.2	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**	0,00	
	19.2.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	111,00	M
	19.2.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	18,00	M
	19.2.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	18,00	M
	19.2.4	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1[illegible]), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	82,00	M
	19.2.5	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4[illegible]), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	13,00	M
	19.2.6	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	30,00	M
	19.2.7	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	5,00	UN
	19.2.8	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO LL DE 3/4"	5,00	UN
	19.2.9	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO T DE 3/4"	4,00	UN
	19.2.10	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "XA" DE 3/4"	1,00	UN
	19.2.11	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3/4"	50,00	UN
	19.2.12	ABRAÇADEIRA DE ALUMÍNIO 1 " 25MM (DAISA 8C-100) OU SIMILAR	4,00	UN
	19.2.13	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1 1/2"	4,00	UN
	19.2.14	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 20MM, D=3/4"	15,00	UN
	19.2.15	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 25MM, D=1"	2,00	UN
	19.2.16	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 40MM, D=1 1/2"	1,00	UN
	19.2.17	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	15,00	UN
	19.2.18	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN
	19.2.19	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN
	19.2.20	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	16,00	UN

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913194/2024, emitida em 21/08/2024.

Certidão nº 913194/2024
21/08/2024, 13:58
Chave de Impressão: 1caYd
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2024 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 21/08/2024, às 13:58.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	19.2.21	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7,00	UN
	19.3	**CABOS E FIOS CONDUTORES**	0,00	
	19.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	414,00	M
	19.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.148,00	M
	19.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	534,00	M
	19.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021		M
	19.4	**ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES**	0,00	
	19.4.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,00	UN
	19.4.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN
	19.4.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7,00	UN
	19.4.4	LUMINÁRIA TUBULAR COM LÂMPADA LED DE 2 X 9/10 W / BIVOLT - REV 01	1,00	UN
	19.4.5	LUMINÁRIA TUBULAR COM LÂMPADA LED DE 2 X 18/20 W / BIVOLT	6,00	UN
	19.4.6	LUMINÁRIA HIGH BAY LED DC 100W, 150º (2 X50W) 5000K, 150 LM/W, EM ALUMÍNIO COM ALÇA, AUTOVOLT, BRANCA, REF.: HBMLED-DC-150-100-50-3C, DA GLIGHT OU SIMILAR	20,00	UN
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	**20**	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**		
	20.1	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	7,00	UN
	20.2	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO	1,00	UN
	20.3	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	39,20	M
	20.4	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	126,32	M
	20.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	21,00	M
	20.6	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL PARA 2 CABOS COBRE DE 16MM² A 70MM² COM GRAMPO "U" E PORCAS DE AÇO GALV.REF:TEL-583 OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,00	UN
	20.7	CONECTOR DE MEDIÇÃO EM BRONZE C/4 PARAFUSOS P/CABOS DE COBRE 16-70MM² REF.TEL-560 (PÁRA-RAIO)	7,00	UN
	20.8	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUROS PARA CABO DE 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,00	UN
PINTURAS E ACABAMENTOS	**21**	**PINTURAS E ACABAMENTOS**		
	21.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	699,32	M2
	21.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	917,65	M2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913194/2024, emitida em 21/08/2024

Certidão nº 913194/2024
21/08/2024, 13:58
Chave de Impressão: 1caYd
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2024 e contém 16 folhas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

	21.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	66,15	M2
	21.4	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	625,75	M2
	21.5	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	275,60	M
	21.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	366,82	M2
	21.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	567,82	M2
	21.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	1.030,40	M2
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	**22**	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
	22.1	**GERAL**	0,00	
	22.1.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	2,50	M2
	22.1.2	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	1,00	CJ
	22.1.3	TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	1,00	par
	22.1.4	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	1,00	CJ
	22.1.5	GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT=1,10M, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 11CM (3/4") E BARRAS HORIZONTAIS (SUPERIOR, INTERMEDIÁRIAS (DUAS) E INFERIOR) DE 1.1/2", INCLUSIVE CURVA DE AÇO - REV 02	9,60	M
	6.1	**CONCRETO ARMADO - BLOCOS**	0,00	
	22.2.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	201,00	M2
	22.2.2	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", DE ABRIR, TELA MALHA REVESTIDA 76 X 76MM, N.º 12, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E TRANCAS/FERROLHO - REV 01_01/2022	7,56	M2
SERVIÇOS FINAIS	**23**	**SERVIÇOS FINAIS**		
	23.1	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	296,01	M2
	23.2	LIMPEZA DE VIDROS	21,90	M2
	23.3	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	64,91	M2
	23.4	LIMPEZA GERAL	785,00	M2
	23.5	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,50 X 0,70 M	1,00	UN

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913194/2024, em 21/08/2024 emitida

Certidão nº 913194/2024
21/08/2024, 13:58
Chave de Impressão: 1caYd
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2024 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 21/08/2024, às 13:58.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

ITENS NOVOS - PAVIMENTAÇÃO	24	PAVIMENTAÇÃO		
	24.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	25,00	M2
	24.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	250,00	M2
	24.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	60,00	M
	24.4	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	60,00	M
ITENS NOVOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	25	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
	25.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	200,00	M
	25.2	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.80m	6,00	UN
	25.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN
	25.4	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	1,00	UN
	25.5	ESCAVAÇÃO E REATERRO MANUAL DE VALA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M, PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO	270,48	M3
	25.6	POSTE DECORATIVO COM 01 PÉTALA, EM AÇO GALVANIZADO COM LUMINÁRIA EM LED MODULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,80W,LENTES EM POLICARBONATO, CORPO EM ALUMÍNIO	2,00	UN
	25.7	POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, H=5,0M, EM AÇO GALVANIZADO COM LUMINÁRIA EM LED MODULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 80W, LENTES EM POLICARBONATO, CORPO EM ALUMÍNIO	4,00	UN
	25.8	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	6,00	UN
ITENS NOVOS	26	SERVIÇOS DIVERSOS		
	26.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	30,00	M2
	26.2	BANCO JARDIM CONCRETO PREMOLDADO 1,60x0,70m	6,00	UN
ITENS NOVOS - ESQUADRIAS	27	ESQUADRIAS		
	27.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CÓDIGO SINAPI 03/2022 - 91338) - (VALOR UNIT. = SINAPI R$793,14 - DESCONTO LICITAÇÃO 20,57% + BDI 29,81% = R$817,79)	15,67	M2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913194/2024, emitida em 21/08/2024

Certidão nº 913194/2024
21/08/2024, 13:58
Chave de Impressão: 1caYd
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2024 e contém 16 folhas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
Departamento de Infraestrutura – DINFRA
Diretoria de Administração - DAD

Av. Cel Colares Moreira, nº477 – Renascença
São Luís /MA – CEP 65075-441
(98) 3215-1817 * dinfra@ifma.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

13 – CONCLUSÃO E PARECER:

Atesto ainda que, o profissional teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade

São Luís-MA, 21 de agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
DIELSON DA SILVA ROCHA
Data: 21/08/2024 10:35:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dielson da Silva Rocha
Engenheiro Civil – SIAPE 2215170
DINFRA
ART MA20210466953 – CARGO E FUNÇÃO
RNP: 1913279081

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913194/2024, em 21/08/2024 emitida

Certidão nº 913194/2024
21/08/2024, 13:58
Chave de Impressão: 1caYd
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2024 e contém 16 folhas

FOLHAS. Nº 402
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO – ITEM 14.4.1 DO TR

A empresa **BRT CONSTRUTORA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 14.692.201/0001-01** com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 487, Sala A, Centro, CEP. 65870-000, Pastos Bons-MA, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA, inscrito no CPF nº 003.568.273-64, DECLARA** sob as penas da lei que:

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pastos Bons – MA, 26 de agosto de 2024.

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364

Assinado digitalmente por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=03651230000114, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SÓCIO – ADMINISTRADOR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

862824/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ALVARO VICENTE BATISTA NOVAIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALVARO VICENTE BATISTA NOVAIS**
Registro: **1113639130MA** RNP: **1113639130**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210437391** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/07/2021 Baixada em: 27/03/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **VIRTUS ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA** CPF/CNPJ: **27.361.985/0001-37**
Endereço do contratante: RUA DOS GUAJURUS Nº: 4
Complemento: QUADRA 21 Bairro: CALHAU
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65071255
Contrato: 14/2021 Celebrado em: 25/06/2021
Valor do contrato: R$ 849.085,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SÃO PANTALEÃO Nº: SN
Complemento: CAPELA DE SÃO PEDRO Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65015460
Coordenadas Geográficas: -2.541292, -44.299393
Data de início: 30/06/2021 Conclusão efetiva: 30/11/2021
Finalidade: Outro
Proprietário: AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA CPF/CNPJ: 27.361.985/0001-37

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 246.75 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 290.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 49 - Execução de obra 84.00 metro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 575.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 195.81 metro;

Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CAPELA DE SÃO PEDRO, CONFORME CONTRATO DE NÚMERO 14/2021, PROCESSO NÚMERO 72530/2021-AGEM, COM A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA.

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO OS ITENS DO 6.0 AO 6.5 INST. ELÉTRICA PRAÇA, 9.1 PAISAGISMO (PLANTIO DE GRAMA), POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 862824/2022
30/03/2022, 16:49
yYab7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: yYab7

ESTADO DO MARANHÃO
AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA – AGEM
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS -DPP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072530/2021-AGEM

CONTRATO: 014/2021 – CSL/AGEM

CONTRATADA: VIRTUS ENGENHARIA LTDA.

CNPJ.: 31.229.242/0001-85

VALOR DO CONTRATO: R$ 849.085,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e oitenta e cinco reais)

OBJETO: Contratação emergencial, na forma do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, visando a execução de serviços de engenharia para as obras de reforma da Capela de São Pedro, na Av. Vitorino Freire, Centro, na cidade de São Luís/MA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/06/2021 a 30/11/2021

Atestamos para os devidos fins e efeitos, que a empresa **VIRTUS ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CREA sob o nº 0005396280-MA CNPJ nº 31.229.242/0001-85 sediada à Av. Cel. Colares Moreira, 3, Ed. Business Center, sala 906, Jardim Renascença, São Luís/MA, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Álvaro Vicente Batista Novais, CREA/CONFEA nº 111363913-0, realizou para a **AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA**, CNPJ nº 27.361.985/0001-37, sediada na Rua dos Guajurus, N°04, QD. 21, Calhau, CEP: 65.071-255, São Luís - MA, a obra e serviços de engenharia referente a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CAPELA DE SÃO PEDRO, NA CIDADE DE SÃO LUIS/MA**, objeto do contrato nº 014/2021, inerente ao Processo nº72530/2021-AGEM, registrada na **ART DE EXECUÇÃO Nº MA20210437391**.

Informamos ainda, que os serviços foram prestados no período no período de 30 de junho de 2021 a 30 de novembro de 2021, e que foram devidamente concluídos e entregues, obedecendo rigorosamente os prazos; as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade.

ART DE FISCALIZAÇÃO nº **MA20220515024**.

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M2	6,00
1.2	Tapume com telha metálica.	M2	564,00
1.3	Locação de praças com piquetes de madeira	M2	1.858,00
1.4	Locação de container - escritório com banheiro - 6,20 x 2,20m	MÊS	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862824/2022, emitida em 30/03/2022

Certidão nº 862824/2022
30/03/2022, 18:10
Chave de Impressão: yYab7
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2022 e contém 4 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA – AGEM
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS -DPP

1.5	Locação de container - Almoxarifado com banheiro - 6,00 x 2,30m	MÊS	5,00
1.6	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	M2	194,50
1.7	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - rev 01	M2	575,00
1.8	Remoção de luminária aberta ou fechada com braço de até 6m (inclusive reator)	UN	36,00
2.0	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**		
2.1	Administração local da obra	MÊS	5,00
3.0	**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS CALÇADAS (PASSEIOS) NO ENTORNO DA PRAÇA**		
3.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.	M2	575,00
3.2	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base - direcional	M2	9,00
3.3	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora, 15 cm base x 30 cm altura - canteiros	M	135,00
3.4	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	UN	2,00
4.0	**RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONTENÇÃO (MURO DE ARRIMO)**		
4.1	Escavação manual de vala para viga baldrame, com previsão de fôrma.	M3	33,84
4.2	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. Af_08/2017	M2	35,25
4.3	Estaca broca de concreto, diâmetro de 30cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. Af_05/2020	M	81,67
4.4	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016	M3	15,34
4.5	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares e vigas retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações. Af_09/2020	M2	84,35
4.6	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2017	KG	383,40
4.7	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. Af_06/2017	KG	718,55
4.8	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem.	KG	268,80
4.9	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem.	KG	100,80
4.10	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x29 cm, (espessura 14 cm) fbk = 14,0 mpa, para paredes com área líquida maior ou igual a 6m², sem vãos, utilizando colher de pedreiro.	M2	245,00
5.0	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - PRAÇA**		
5.1	Torneira cromada de 1/2" para jardim/tanque, Standard Deca 1153.C39 ou similar Torneira cromada de 1/2" para jardim/tanque, Standard Deca 1153.C39 similar	UN	4,00
5.2	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	M	45,00
6.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA**		
6.1	Luminária de led para iluminação pública, de 181 w até 239 w - fornecimento e instalação. Af_08/2020	UN	36,00
6.2	Refletor slim led 200w de potência, branco frio, 6500k, autovolt, marca g-light ou similar	UN	4,00
6.3	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos	M	351,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862824/2022, em 30/03/2022 emitida

Certidão nº 862824/2022
30/03/2022, 18:10
Chave de Impressão: yYab7
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2022 e contém 4 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA – AGEM
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS -DPP

	terminais - fornecimento e instalação.		
6.4	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	585,00
6.5	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w - fornecimento e instalação. Af_08/2020	UN	9,00
6.6	Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 2", tipo Kanalex ou similar, lançado diretamente no solo, exclusive escavação e reaterro	M	205,00
7.0	PINTURAS		
7.1	CORRIMÃO		
7.1.1	Lixamento manual em superfícies metálicas em obra.	M2	214,30
7.1.2	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).	M2	214,30
7.2	PISO DA PRAÇA, ESCADARIAS E MUROS		
7.2.1	Pavimento em piso com bloco sextavado de concreto dim 25 x 25 cm, ou similar, espessura 6 cm	M2	2.051,12
7.2.2	Pintura acrílica em piso cimentado, tres demaos (blocos de concreto da praça)	M2	2.051,12
7.2.3	Pintura acrílica em piso cimentado duas demaos (calçadas)	M2	575,00
7.2.4	Pintura acrílica em piso cimentado duas demaos (escadarias)	M2	790,00
7.2.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos (muros)	M2	315,00
8.0	SERVIÇOS NA CAPELA		
8.1	RECUPERAÇÃO DA COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA COM TIRANTES E LONA		
8.1.1	Andaime tubular metálico simples - peça x dia	PxD	90.000,00
8.1.2	Substituição total da cobertura, inclusive retirada de membrana tensionada existente e fornecimento e instalação/montagem de nova membrana tensionada com acessórios de fixação, cabos, vértices, parafusos e fixadores	M2	290,00
8.1.3	Recuperação de toda a estrutura metálica da cobertura, com serviços de reparo, pintura e demais acabamentos, incluindo desmontagem, se necessário	KG	2.190,00
8.2	PISO		
8.2.1	Polimento de piso de alta resistência	M2	132,00
8.3	PAREDES		
8.3.1	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Af_06/2014	M2	261,80
8.3.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos (muros)	M2	261,80
8.4	ESQUADRIAS		
8.4.1	Lixamento de madeira para aplicação de fundo ou pintura. Af_01/2021	M2	235,19
8.4.2	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 3 demãos. Af_01/2021	M2	235,19
8.5	REVESTIMENTOS		
8.5.1	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 60 cm, porcelanato, linha white home, antártida, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-I, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	M2	71,37
8.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.6.1	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.Flp-6478/2x20) tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	UN	10,00
8.6.2	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). Af_01/2016	UN	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862824/2022, emitida em 30/03/2022

Certidão nº 862824/2022
30/03/2022, 18:10
Chave de Impressão: yYab7
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2022 e contém 4 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA – AGEM
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS -DPP

8.6.3	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. Af_01/2016	UN	8,00
9.0	PAISAGISMO E SERVIÇOS DIVERSOS		
9.1	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), fioberglass, ref. Clpd1085 ou similar	UN	4,00
9.2	Gradil de ferro com quadro em barra chata 1 1/4" x 1/8", barra quadrada de 1" na vertical, barra chata horizontal de1 1/4" x 1/8"	M2	256,40
10.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
10.1	Limpeza final da obra	M2	185,86

São Luis-MA, 29 de março de 2022.

Germano Arruda França
Eng. Civil - CREA/CONFEA 111524676-3
CPF nº007.228.863-90
Diretor de programas e projetos

Lívio Jonas Mendonça Corrêa
CPF nº 418.309.543-34
Presidente da Agência Executiva Metropolitana

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862824/2022, em 30/03/2022 emitida

Certidão nº 862824/2022
30/03/2022, 18:10
Chave de Impressão: yYab7
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2022 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 30/03/2022, às 18:10.

FOLHAS. Nº 408
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 909221/2024
Emissão: 06/06/2024
Validade: 03/12/2024
Chave: CzZCy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 14.692.201/0001-01

Registro: 0000013173

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 810.000,00

Data do Capital: 23/12/2022

Faixa: 4

Objetivo Social: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 43.13- 4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; 38.11- 4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 77.32-2- 01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DAS ATRIBUICOES DE SEU RESPONSAVEL TECNICO.

Endereço Matriz: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 487, SALA A, CENTRO, PASTOS BONS, MA, 65870000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 10/03/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000013173EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA

Registro: 1114261785

CPF: 035.***.***-05

Data Início: 10/03/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA

CPF: 003.***.***-64

Função: EMPRESARIO

Sócio: JOAO RAFAEL DA SILVA MOTA

CPF: 002.***.***-78

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 909221/2024
Emissão: 06/06/2024
Validade: 03/12/2024
Chave: CzZCy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Função: COMERCIANTE

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: CzZCy
Impresso em: 06/06/2024 às 14:19:52 por: adapt, ip: 179.180.34.59

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

CONTRATANTE: BRT CONSTRUTORA LTA - ME, com sede na Rua Santa Maria, 305, Bairro São José, Cep.: 65870-000, Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ: 14.692.201/0001-01, neste ato representado pelo seu administrador o Senhor, Bruno Gustavo da Silva Mota, brasileiro, portador do RG 112586499-8 SSP/MA, e CPF.: 003.568.273-64, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, 305, bairro São José, Cep.: 65870-000, Pastos Bons-Ma.

CONTRATADO: MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SÁ, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional de nº CREA: 1114261785, CPF.:035.351.523-05, residente na Rua setenta e nove, quadra 68, casa 12, Bairro Vinhais, CEP 65074-635, em São Luís-Ma.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente **CONTRATADA E CONTRATANTE,** na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as clausulas e condições adiante arroladas:

- **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente consiste na prestação pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE,** dos serviços profissionais de engenharia civil.

- **CLAUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O CONTRATADO executará suas atividades na empresa acima mencionada, utilizando-se de todo material disponível na mesma que possa estar relacionado com engenharia.

- **CLAUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DO CONTRATADO**

O CONTRATADO desempenhará os serviços da clausula 1.ª com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE,** sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se ainda às normas estabelecidas pela empresa.

Obriga-se o **CONTRATADO** a fornecer a **CONTRATANTE,** no escritório dessa e dentro do horário normal de expediente (segunda-feira a sexta-feira das 08h00m as 10h00m), todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da **CONTRATANTE** ou decorrente do desrespeito à orientação prestada.

CREA - MA
ART nº 000114261785550111110
Processado em 10/03/06

Scanned with CamScanner

BRT CONSTRUTORA LTDA - ME

FOLHAS. Nº 411
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

- **CLAUSULA QUARTA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer ao **CONTRATADO** todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebida intempestivamente.

A CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** a importância mensal de R$5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais).

Além da parcela acima avençada, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** um adicional anual, correspondente ao valor de uma parcela mensal, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício.

A mensalidade adicional mencionada no item anterior será paga em duas parcelas vencíveis nos dias 20 de novembro a 15 de dezembro de cada exercício e seu valor equivalente ao dos honorários vigente no mês de pagamento.

Mesmo no caso de inicio do contrato em qualquer mês do exercício, a parcela adicional será devida integralmente.

Os serviços solicitados pela **CONTRATANTE** não especificado na clausula primeira, serão cobrados pelo **CONTRATADO** em apartado como extraordinários.

- **CLAUSULA QUINTO - PRAZO DE DURAÇÃO E RESCISÃO**

O presente contrato vigorará a partir de 25.01.2016 por tempo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta dias), por escrito.

Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir clausula ora convencionada.

- **CLAUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Pastos Bons – MA, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2(duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 2(duas) testemunhas instrumentárias.

Pastos Bons/MA, 25 de Janeiro de 2016.

CONTRATADO: _____

CONTRATANTE: _____

CREA - MA
ART nº 000116176175550111O
Processado em 10/03/16

TESTEMINHAS:

1. Carla Ribeiro de Sousa
2. _____

RUA SANTA MARIA, Nº 305, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 65870-000, PASTOS BONS - MA.
Telefone: 099 9 8137-3267
CNPJ: 14.692.201/0001-01

Scanned with CamScanner

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 903248/2024
Emissão: 25/03/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: Z9z3c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA
Registro: 1114261785
CPF: 035.***.***-05

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 10/04/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS
Data de Formação: 26/03/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: INOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Registro: 0000012793
CNPJ: 22.057.852/0001-58
Data Início: 17/03/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - EPP
Registro: 0000013173
CNPJ: 14.692.201/0001-01
Data Início: 10/03/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: R R 7 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Registro: 0000012927
CNPJ: 21.643.662/0001-50
Data Início: 06/07/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

FOLHAS. Nº 413
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

887236/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA**
Registro: **1114261785MA** RNP: **1114261785**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230618724** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/02/2023 Baixada em: 24/05/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BRT CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São João dos Patos** CPF/CNPJ: **06.089.668/0001-33**
Endereço do contratante: AVENIDA Getúlio Vargas Nº: 135
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SÃO JOÃO DOS PATOS UF: MA CEP: 65665000
Contrato: 001001/2023 Celebrado em: 10/02/2023
Valor do contrato: R$ 80.412,70 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Getúlio Vargas Nº: 135
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SÃO JOÃO DOS PATOS UF: MA CEP: 65665000
Coordenadas Geográficas: -6.714584, -43.577627
Data de início: 13/02/2023 Conclusão efetiva: 15/05/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de São João dos Patos CPF/CNPJ: 06.089.668/0001-33

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 63.10 metro quadrado;

Observações

Construção (ampliação) de 02 salas e 01 lavabo a serem implantados na prefeitura municipal no município de São João dos Patos/MA, conforme contrato administrativo de prestação de serviços nº 001001/2023 referente ao processo licitatório carta convite nº 001/2023.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 887236/2023
19/06/2023, 13:11
1x836

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1x836

LAUDO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços do contrato nº 001.001/2023 vinculado à licitação modalidade Carta Convite nº 001/2023/CPL PMSJP (Processo Administrativo nº 090101/2023), celebrado pela Prefeitura Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33 e IE 12.224.612-8 e representada pela Sra. Secretária Municipal de Administração Thuany Costa de Sá Gomes, portadora do CPF/MF nº 012.674.731-01 e da cédula de identidade RG nº 2.201.035 SSP-PI. O mesmo teve como objetivo os serviços de ampliação (construção de duas salas e um banheiro) na sede da Prefeitura Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão.

Atestamos através do presente laudo que os serviços foram prestados pela BRT Construtora LTDA - EPP, CNPJ 14.692.201/0001-01 e IE 12.373.261-1, situada à Rua Barão Rio Branco, 487, Sala A, Bairro Centro, cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, CEP 65.870-000, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Marcelo Henrique Freitas de Sá, RNP/CONFEA 111426178-5, CPF 035.351.523-05, por meio das ART de execução nº MA20230618724.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 13/02/2023 à 15/05/2023 e os mesmo encontram-se concluídos e entregues de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e demais elementos fornecidos pela contratante. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

Dessa forma expediu-se o presente laudo técnico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão com as ART nº MA20230636130, cessando nesta data, a responsabilidade direta da Empresa sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

São João dos Patos, Estado do Maranhão, 18 de maio de 2023

Anna Laryssa M. de C. Santos
Anna Laryssa Madeira de Carvalho Santos
Enga. Civil - RNP 191982368-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887236/2023, em 19/06/2023 emitida em

Certidão nº 887236/2023
19/06/2023, 13:43
Chave de Impressão: 1x836
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2023 e contém 1 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CNPJ 06.089.668/0001-33 – IE 12.224.612-8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa BRT Construtora LTDA - EPP, CNPJ 14.692.201/0001-01 e IE 12.373.261-1, situada à Rua Barão Rio Branco, 487, Sala A, Bairro Centro, cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, CEP 65.870-000, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Marcelo Henrique Freitas de Sá, RNP/CONFEA 111426178-5, CPF 035.351.523-05, realizou a contento para a Prefeitura Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no período de 13/02/2023 à 15/05/2023 os serviços de ampliação (construção de duas salas e um banheiro) na sede da Prefeitura Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, em conformidade com o contrato administrativo de prestação de serviços nº 001.001/2023, vinculado à licitação modalidade Carta Convite nº 001/2023/CPL PMSJP (Processo Administrativo nº 090101/2023), tendo como principais serviços relacionados abaixo, conforme ART de execução nº MA20230618724.

1.00	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00
1.02	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME	M³	6,00
1.03	LOCACAO DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M	M	20,00
2.00	**COBERTURA**		
2.01	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL	M²	63,10
2.02	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS	M²	63,10
2.03	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M²	63,10
3.00	**ALVENARIA E VEDAÇÕES**		
3.01	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA.	M	40,00
3.02	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (E = 9 CM)	M²	112,60
3.03	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM PAREDES	M²	334,00
3.04	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM	M²	12,20

Anna Laryssa Madeira
Anna Laryssa M. de C. Santos
Engenheira Civil
CREA RNP 191[illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887236/2023, em 19/06/2023 emitida

Certidão nº 887236/2023
19/06/2023, 13:43
Chave de Impressão: 1x836
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2023 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 19/06/2023, às 13:43.

4.00	**ESQUADRIAS**		
4.01	KIT DE PORTA DE MADEIRA, 80 CM X 210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA	UN	2,00
4.02	KIT DE PORTA DE MADEIRA, 60 CM X 210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA	UN	1,00
4.03	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO.	M²	4,56
5.00	**PISO E PAVIMENTAÇÃO**		
5.01	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM.E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM	M²	63,10
5.02	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60 CM X 60 CM	M²	63,10
6.00	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
6.01	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UN	3,00
6.02	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN	19,00
6.03	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27	UN	6,00
7.00	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**		
7.01	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM	UN	1,00
7.02	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM, PADRÃO MÉDIO	UN	1,00
7.03	TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	20,00

Anna Larissa Madeira
Anna Larissa M. de C. ...
Engenheira Civil
CREA RNP 191[illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887236/2023, emitida em 19/06/2023

Certidão nº 887236/2023
19/06/2023, 13:43
Chave de Impressão: 1x836
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2023 e contém 3 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CNPJ 06.089.668/0001-33 – IE 12.224.612-8

7.04	TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	20,00
7.05	TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM, INCLUNIDO CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES	M	6,00
7.06	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM	UN	1,00
7.07	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 M X 0,60 M X 0,60 M	UN	1,00
8.00	**PINTURA**		
8.01	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.	M²	231,80
8.02	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	231,80
8.03	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO, ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS.	M²	6,30
9.00	**LIMPEZA FINAL DA OBRA**		
9.01	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO.	M²	63,10
9.02	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC.	M²	4,56

São João dos Patos, Estado do Maranhão, 18 de maio de 2023

Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração (Portaria nº 209/2021)
CPF nº 012.674.731-01 – RG nº 2.201.035 SPP-PI

Anna Laryssa M. de C. Santos

Anna Laryssa M. de C. Santos
Engenheira Civil
CREA RNP 191982355-9 / 121470MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887236/2023, em 19/06/2023 emitida

Certidão nº 887236/2023
19/06/2023, 13:43
Chave de Impressão: 1x836
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2023 e contém 3 folhas

FOLHAS. Nº 418
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
868044/2022
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA**
Registro: **1114261785MA** RNP: **1114261785**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180214364** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/10/2018 Baixada em: 08/06/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BRT CONSTRUTORA LTDA - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão** CPF/CNPJ: **06.089.163/0001-79**
Endereço do contratante: RUA Dr. Soares de Quadros Nº: 43
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65650000
Contrato: 040/2018 Celebrado em: 09/10/2018
Valor do contrato: R$ 995.012,75 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO Sede do município Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE
Cidade: SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65650000
Data de início: 09/10/2018 Conclusão efetiva: 10/04/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão CPF/CNPJ: 06.089.163/0001-79

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0217 - PRACA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

Observações

Construção de uma praça de eventos na sede do município de São Francisco do Maranhão.

Informações Complementares

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO os itens 12.4 E 12.5 REFERENTES A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, por se tratar de atividades fora das atribuições do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 868044/2022
20/06/2022, 10:48
85D84

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 85D84

Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.089.163.0001/79

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, **BRT CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida à rua Barão do Rio Branco N.º 487 Sala A, bairro Centro, Pastos Bons – MA, inscrita no CNPJ sob nº **14.692.201/0001-01** e sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil Marcelo Henrique Freitas de Sá, portador do registro nacional CREA 1114261785, executou no Município de São Francisco do Maranhão - MA, a Prestação de Serviços de Construção de uma praça de eventos na sede do município de São Francisco do Maranhão.

Atestamos que a referida empresa prestou os serviços em 09/10/2018 a 10/04/2019 conforme contrato nº 040/2018, dentro das condições estabelecidas no instrumento contratual, cumprido rigorosamente os prazos contratados, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

São Francisco do Maranhão, 08 de junho de 2022.

Adelbarto Rodrigues Santos
Adelbarto Rodrigues Santos
CPF:023.717.863 – 06
Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão – MA

Macson Mota Sá
Engenheiro Civil CREA 1105022447

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit. S/BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				54.549,35
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,00	293,95	881,85
1.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	11.757,50	11.757,50
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	5.500,00	7,62	41.910,00
2	MOVIMENTO DE TERRA				25.497,94
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATÉ 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	m³	75,63	105,37	7.969,13
2.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	7,63	25,27	192,81
2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	1.100,00	15,76	17.336,00
3	INFRAESTRUTURA				42.853,83
3.1	SAPATAS				17.247,62
3.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS,ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m²	22,50	10,28	231,30

Praça Sen. Bernardino Viana, S/Nº, Centro, Cep: 65.650-000, São Francisco do Maranhão do Maranhão-MA e-mail gabinetesaofranciscoma@gmail.com CNPJ 06.089.163/0001-79

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868044/2022, em 20/06/2022 emitida

Certidão nº 868044/2022
20/06/2022, 15:34
Chave de Impressão: 85D84
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2022 e contém 5 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.089.163.0001/79

3.1.2	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO,PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	9,45	1.800,69	17.016,52
3.2	BALDRAME			0,00	25.606,01
3.2.1	C(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO,PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	14,04	1.800,69	25.281,69
3.2.2	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	46,80	6,93	324,32
4	SUPERESTRUTURA				34.351,28
4.1	PILARES				7.899,34
4.1.1	C(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO,PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	4,72	1.673,59	7.899,34
4.2	VIGAS				16.317,50
4.2.1	C(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO,PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	9,75	1.673,59	16.317,50
4.3	LAJE PREMOLDADA				10.134,43
4.3.1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	175,64	57,70	10.134,43
5	PAREDES E PAINÉIS				46.113,58
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	855,60	47,37	40.529,77
5.2	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	47,68	117,11	5.583,80
6	ESQUADRIAS				4.176,21
6.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08	UN	1,00	195,09	195,09
6.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08	UN	1,00	208,24	208,24
6.3	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08	UN	2,00	217,20	434,40
6.4	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	7,50	445,13	3.338,48
7	REVESTIMENTOS				50.395,67
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	1.711,20	3,69	6.314,33
7.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	141,30	22,15	3.129,80
7.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1.569,90	22,19	34.836,08
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	141,30	43,28	6.115,46
8	PAVIMENTAÇÃO				444.982,29

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868044/2022, em 20/06/2022
Certidão nº 868044/2022
20/06/2022, 15:34
Chave de Impressão: 85D84
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2022 e contém 5 folhas

Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.089.163.0001/79

8.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, PLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014A	m²	3.479,10	21,26	73.965,67
8.2	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	3.479,10	56,26	195.734,17
8.3	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	m²	967,83	35,27	34.135,38
8.4	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	861,91	67,98	58.592,84
8.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	365,00	67,55	24.655,75
8.6	PISO TÁTIL EM CONCRETO 25 X 25 CM	m²	9,00	73,30	659,72
8.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	439,84	33,53	14.747,84
8.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	146,17	40,62	5.937,43
8.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	624,85	58,50	36.553,73
9	PINTURA			0,00	28.996,10
9.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	m²	1.569,90	2,56	4.018,94
9.2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	360,00	7,12	2.563,20
9.3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	m²	291,00	26,69	7.766,79
9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.569,90	9,33	14.647,17
10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				7.621,06
10.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	621,27	621,27
10.2	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	9,00	5,82	52,38
10.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	24,71	49,42
10.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	38,12	76,24
10.5	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00	26,71	26,71
10.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	36,00	10,29	370,44
10.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	42,00	12,30	516,60
10.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	102,12	204,24
10.9	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	376,24	752,48
10.10	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	352,58	352,58

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868044/2022, em 20/06/2022 emitida

Certidão nº 868044/2022
20/06/2022, 15:34
Chave de Impressão: 85D84
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2022 e contém 5 folhas

Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.089.163.0001/79

10.11	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	3,00	249,31	747,93
10.12	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	14,67	29,34
10.13	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00	1.061,95	1.061,95
10.14	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00	1.033,76	1.033,76
10.15	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	36,00	32,08	1.154,88
10.16	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	24,00	11,14	267,36
10.17	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18,00	16,86	303,48
11	INSTALAÇÕES ELETRICAS				5.067,60
11.1	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	16,00	7,51	120,16
11.2	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	9,57	66,99
11.3	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	2,02	404,00
11.4	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400,00	3,23	1.292,00
11.5	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	18,55	111,30
11.6	INTERRUPTOR SIMPLES COM INTERRUPTOR PARALELO CONJUNGADOS C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	42,80	342,40
11.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	11,44	68,64
11.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	295,45	295,45
11.9	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	337,76	337,76
11.10	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	22,00	16,42	361,24
11.11	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4"), TIPO LEVE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	32,00	22,06	705,92

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868044/2022, em 20/06/2022 emitida

Certidão nº 868044/2022
20/06/2022, 15:34
Chave de Impressão: 85D84
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2022 e contém 5 folhas

SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.089.163.0001/79

11.12	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	7,00	94,73	663,11
11.13	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	1,00	71,51	71,51
11.14	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	28,39	227,12
12	SERVIÇOS DIVERSOS				47.225,39
12.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	27,80	63,86	1.775,31
12.2	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	135,01	64,40	8.694,64
12.2	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO, ESPESSURA DE 0,7 MM	m²	135,01	54,19	7.316,19
12.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	27,80	26,61	739,76
12.3	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL NO TOPO 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	16,00	687,68	11.002,88
12.4	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE ACO GALV D=50MM PROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32,00	126,78	4.056,96
12.5	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32,00	31,53	1.008,96
12.6	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	480,00	3,23	1.550,40
12.7	BANCO EM ALVENARIA E ASSENTO EM CONCRETO SEM ENCOSTO E PINTADO COM TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS	m	52,16	162,46	8.473,91
12.8	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 50L COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMIRALR	un	8,00	325,80	2.606,38
13	LIMPEZA GERAL DA OBRA				4.180,00
13.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	5.500,00	0,76	4.180,00
	Total sem BDI				R$ 796.010,20
	Total do BDI				R$ 199.002,55
	Total Geral				R$ 995.012,75

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868044/2022, em 20/06/2022 emitida

Certidão nº 868044/2022
20/06/2022, 15:34
Chave de Impressão: 85D84
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2022 e contém 5 folhas

FOLHAS. Nº 424
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

840073/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA**
Registro: **1114261785MA** RNP: **1114261785**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200344743** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/07/2020 Baixada em: 20/01/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BRT CONSTRUTORA LTDA - ME**

Contratante: **Instituto de Previdência de Chapadinha/MA** CPF/CNPJ: **86.792.660/0001-78**
Endereço do contratante: TRAVESSA Sebastião Barbosa Nº: 45
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000
Contrato: 20200602-001 Celebrado em: 02/06/2020
Valor do contrato: R$ 101.755,43 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA Sebastião Barbosa Nº: 45
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000
Coordenadas Geográficas: -3.742057, -43.354370
Data de início: 18/06/2020 Conclusão efetiva: 18/09/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Instituto de Previdência de Chapadinha/MA CPF/CNPJ: 86.792.660/0001-78

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 57 - REFORMA 115.00 metro quadrado;**

Observações

Reforma do Instituto de Previdência de Chapadinha/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 840073/2021
04/03/2021, 12:40
bW1d8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: bW1d8

Instituto de Previdência de Chapadinha – Ma.
C.N.P.J.: 86.792.660/0001-78
E-mail: ipcchapadinhama@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CHAPADINHA (MA), situada à TRAVESSA SEBASTIAO BARBOSA, Nº 45, Bairro Centro, Chapadinha (MA), CNPJ nº 86.792.660/0001-78, representado pelo Sr. Gustavo Lira da Silva Neto, CPF 762.042.193-91, Presidente do Instituto de Previdência, **ATESTAMOS** para os devidos fins, que sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA,** portador do Registro Nacional n° **CREA-MA 1114261785,** foram executados os serviços de **SERVIÇOS DE REFORMA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CHAPADINHA-MA**, com 115,00 m2 de área, no Município de Chapadinha (MA), Período de Execução: 18/06/2020 à 18/09/2020, conforme Contrato Nº 20200302-001. A anotação de Responsabilidade técnica da obra foi efetivada no CREA-MA sob o **n° MA20200344743, sendo contratada a empresa BRT CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ nº 14.692.201/0001-01,** localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 487, Bairro Centro, Pastos Bons-MA. Declaramos ainda, que os serviços foram executados a contento, conforme o projeto e especificação, dentro do prazo estabelecido no contrato. Portanto, desde já o **CREA-MA** está autorizado a emitir a **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, devidamente averbado.

CARACTERISTICAS PRINCIPAIS DA OBRA:

Todos os demais quantitativos de serviços, conforme planilhas anexas.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6.00
2.1	17	ORSE	Demolição de reboco	m²	446.78
2.2	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	m²	21.50
2.3	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	5.50
2.4	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	2.94

Kacyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA/MA 1114104411-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840073/2021, em 04/03/2021 emitida

Certidão nº 840073/2021
05/02/2023, 19:54
Chave de Impressão: bW1d8
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2021 e contém 4 folhas

Instituto de Previdência de Chapadinha – Ma.
C.N.P.J.: 86.792.660/0001-78
E-mail: ipcchapadinhama@hotmail.com

2.5	97639	SINAPI	REMOÇÃO PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	0.61
2.6	13	ORSE	Demolição de concreto manualmente	m³	0.91
3.1	89043	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS CERAMICOS 9X19X19	m²	25.07
4.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 PREPARO MANUAL	m²	50.14
4.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	50.14
5.1	91332	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6.00
5.2	91328	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2.00
5.3	91315	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1.00
5.4	1797	ORSE	Revisão de esquadria de madeira	m²	9.24
5.5	94582	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	5.50
5.6	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	2.53
6.1	94201	SINAPI	RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	141.10

Kacya José Rocha Alves
Técnico Téc. Civil
CREA-MA 111410111-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840073/2021, em 04/03/2021 emitida

Certidão nº 840073/2021
05/02/2023, 19:54
Chave de Impressão: bW1d8
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2021 e contém 4 folhas

Instituto de Previdência de Chapadinha – Ma.
C.N.P.J.: 86.792.660/0001-78
E-mail: ipcchapadinhama@hotmail.com

6.2	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	14.38
6.3	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO DA ULTIMA FIADA DE TELHAS CERAMICAS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9	M	44.98
6.4	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	44.98
6.5	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	141.10
6.6	40905	SINAPI	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRA	m²	141.10
7.1	92395	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM	m²	18.28
7.2	89045	SINAPI	SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE	m²	86.58
7.3	89046	SINAPI	SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO	m²	115.00
7.4	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	115.00
8.1	CPU 003	Próprio	Revisão de ponto de água	und	5.00
8.2	CPU 004	Próprio	Revisão instalações sanitárias	und	8.00
8.3	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3.00
8.4	2390	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	2.00
9.1	CPU 005	Próprio	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação	pt	40.00
9.2	CPU 006	Próprio	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	12.00
9.3	97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	10.00
10.1	7725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	446.78
10.2	79462	SINAPI	EMASSAMENTO NAS PAREDES, 2 DEMAOS	m²	269.36

Kacyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA-MA 111410411-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840073/2021, em 04/03/2021 emitida

Certidão nº 840073/2021
05/02/2023, 19:54
Chave de Impressão: bW1d8
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2021 e contém 4 folhas

Instituto de Previdência de Chapadinha – Ma.
C.N.P.J.: 86.792.660/0001-78
E-mail: ipcchapadinhama@hotmail.com

10.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	446.78
11.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	115.00
12.1	11902	ORSE	Piso tátil alerta - Elementos em inox (100 peças/m)	m	20.00
12.2	11903	ORSE	Piso tátil direcional - Elementos em inox (12 peças/m)	m	19.00
12.3	12419	ORSE	Confecção e instalação de letreiro	un	1.00
12.5	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2" , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	8.00

Chapadinha (MA), 18 de setembro de 2020.

Instituto de Previdência da Chapadinha - IPC
Gustavo Lira da Silva Neto

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 86.792.660/0001-78
GUSTAVO LIRA DA SILVA NETO
Presidente do Instituto de Previdência
CONTRATANTE

Kacyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil
CREA 1114104116

KACYO JOSÉ ROCHA ALVES
ENGENHEIRO CIVIL
CREAMA- 1114104116

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840073/2021, em 04/03/2021 emitida em

Certidão nº 840073/2021
05/02/2023, 19:54
Chave de Impressão: bW1d8
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2021 e contém 4 folhas

LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços do contrato nº 20200302-001 celebrado entre **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CHAPADINHA (MA)**, inscrito no CNPJ 86.792.660/0001-78, **representado pelo seu representante legal o Sr. GUSTAVO LIRA DA SILVA NETO,** portador do CPF nº 762.042.193-91. O mesmo teve como objetivo **SERVIÇOS DE REFORMA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CHAPADINHA-MA**, localizada na TRAVESSA SEBASTIAO BARBOSA, Nº 45, Bairro Centro, Chapadinha (MA), Estado do Maranhão.

Atestamos que os serviços foram prestados pela Empresa **BRT CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ nº 14.692.201/0001-01, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 487, Bairro Centro, Pastos Bons-MA**, através do seu responsável técnico o Engenheiro Civil MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA, portador do Registro Nacional n° CREA-MA 1114261785.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 18/06/2020 à 18/09/2020 e os mesmo encontram-se concluídos e entregues de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e demais elementos fornecidos pela contratante. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

Dessa forma expediu-se o presente laudo técnico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão com a ART nº MA20210396350, cessando nesta data, a responsabilidade direta da Empresa sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Chapadinha-MA, Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2020

Kacyo José Rocha Alves
Engenheiro Civil

KACYO JOSÉ ROCHA ALVES
ENGENHEIRO CIVIL
CREAMA- 1114104116

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840073/2021, emitida em 04/03/2021

Certidão nº 840073/2021
05/02/2023, 19:54
Chave de Impressão: bW1d8
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2021 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
793560/2017
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA**
Registro: **1114261785MA** RNP: **1114261785**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **00011142617855010810** Tipo de ART: ART Registrada em: 12/01/2016 Baixada em: 15/12/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FREITAS SA CONSTRUCAO LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DO MARANHAO - SEDUC** CPF/CNPJ: **03.352.086/0001-00**
Endereço do contratante: RUA CONDE D EU, S/N, RETIRO NATAL Nº:
Complemento: Bairro: MONTE CASTELO
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65030330
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 369.516,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JORGE DAMOUS, S/N Nº:
Complemento: Bairro: IVAR SALDANHA
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65040770
Data de início: 23/11/2015 Conclusão efetiva: 23/02/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DO MARANHAO - SEDUC CPF/CNPJ: 03.352.086/0001-00

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0131 - ESCOLA 57 - REFORMA 3659.25 M2;

Observações

EXECUCAO DA REFORMA DA ESCOLA CENTRO DE ENSINO COELHO NETO, NO MUNICIPIO DE SAO LUIS-MA. CONFORME CONTRATO N 073/2015 - SEDUC, ORDEM DE SERVICO N 41/2015 - SE, E PROCESSO N 251.696/2013 - SEDUC.

Número da ART: **MA20180149163** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/01/2018 Baixada em: 16/01/2018
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FREITAS SA CONSTRUCAO LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**
Endereço do contratante: AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO Nº: S/N
Complemento: CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO, ED. CLODOMIR MILLET, 3º ANDAR. Bairro: CALHAU
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65074220
Contrato: 073/2015 - SEDUC Celebrado em: 29/10/2015
Valor do contrato: R$ 171.733,72 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JORGE DAMOUS Nº: S/N
Complemento: CENTRO DE ENSINO COELHO NETO Bairro: VILA IVAR SALDANHA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65040770
Data de início: 24/02/2016 Conclusão efetiva: 16/09/2017
Finalidade:
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA CPF/CNPJ: 08.892.295/0001-60

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0131 - ESCOLA 57 - REFORMA 3659.25 metro quadrado;

Observações

ART COMPLEMENTAR REFERENTE AOS TERMOS ADITIVOS DE PRAZO E SERVIÇO A EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE ENSINO COELHO NETO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS/MA, CONFORME CONTRATO 073/2015-SEDUC.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
793560/2017
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 793560/2017
18/01/2018, 08:32
b4cyY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: b4cyY

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SEAOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova documental perante as repartições públicas, privadas ou a quem possa interessar, que a empresa **FREITAS SA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 18.010.865/0001 – 02,** através de seu responsável técnico, o **ENGENHEIRO CIVIL: MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SÁ, CREA Nº 111426178-5,** executou o serviço de **REFORMA DO CENTRO DE ENSINO COELHO NETO** no município de São Luís - MA, conforme contrato 073/2015-SEDUC, os serviços constantes em planilha em anexo, no prazo contratual de 23/11/2015 à 16/09/2017. Atestamos ainda, que a empresa teve um bom desempenho, e cumpriu tecnicamente todos os termos do contrato e demais exigências, não contendo fato que desabone sua conduta perante o mesmo.

São Luis (MA), 01 de Dezembro de 2017.

Engº Odir Lima Pantoja
Mat. 2604593
SEAOS-SINFRA

Eng.º Odir Lima Pantoja
Eng.º Fiscal – SEAOS/SINFRA
Mat.2604593

De acordo:

.....
Gestor de Obras da Educação – SEAOS/SINFRA

Engº José Ribeiro
Gestor de Obras da Educação
Mat. 312934 - SEAOS/SINFRA

.....
Secretária Adjunta de Obras Setoriais – SEAOS/SINFRA

Engª Leonara Gondim Silva
Secretária Adjunta de Obras Setoriais
SINFRA - Mat. 2576379

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 793560/2017, emitida em 18/01/2018

Certidão nº 793560/2017
21/12/2022, 16:13
Chave de Impressão: b4cyY
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2018 e contém 4 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS - SEAOS

BOLETIM DE MEDIÇÃO

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE ENSINO COELHO NETO

MUNICÍPIO: SÃO LUÍS - MA

EMPRESA: FREITAS SÁ CONSTRUÇÃO LTDA

Contrato

Item	Discriminação	Und.	Quant.
01	SERVIÇOS INICIAIS		
0101	TAXA DO CREA OBRAS ACIMA DE 700m2	un	1,00
0102	TAXA DA PREFEITURA PARA REFORMA	m2	3659,25
0103	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m2	12,00
0104	ABRIGO PROVISÓRIO 1 PAVIMENTO	m2	25,00
0105	TAPUME DE CHAPA COMPENSADA	m2	25,00
	TOTAL DO ITEM 1		
02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
0201	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	tkm	50,00
	TOTAL DO ITEM 2		
03	INSTALAÇÃO, MANUNTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA		
0301	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CANTEIRO	mês	5,00
	TOTAL DO ITEM 3		
04	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
0401	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	5,00
0402	ALIMENTAÇÃO	mês	5,00
0403	TRANSPORTE	mês	5,00
0404	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	mês	5,00
	TOTAL DO ITEM 4		
05	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
0501	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	m2	251,60
0502	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m2	80,00
0503	REMOÇÃO DE LOUÇAS E APARELHOS	un	14,00
0504	RETIRADA DE FIAÇÃO	un	1200,00
0505	RETIRADA DE LUMINÁRIA	un	136,00
	TOTAL DO ITEM 5		
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
0601	PONTO ELÉTRICO EM PAREDE	un	20,00
0602	PONTO ELÉTRICO EM TETO COM APROVEITAMENTO DE 50%	un	178,00
0603	PONTO ELÉTRICO EM PAREDE C/ APROVEITAMENTO DE 50%	un	81,00
0604	RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 2X40W C/ REATOR NORMAL	un	178,00
0605	CABO ISOLADO PVC P/750V 2,5 mm2	m	800,00
0606	CABO ISOLADO PVC P/750V 4 mm2	m	300,00
0607	CABO ISOLADO PVC P/750V 6 mm2	m	2750,00
0608	DISJUNTOR MONOFÁSICO, ATÉ 30A	un	54,00
0609	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 2X40W C/REATOR NORMAL	un	132,00
0610	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 1X40W C/REATOR NORMAL	un	20,00
0611	TOMADA 2P+T	un	66,00
0612	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 10A 250 V C/CAIXA	un	40,00
0613	VENTILADOR DE PAREDE 110/220 V 1750 RPM INCLUSIVE PONTO ELÉTRICO DE PAREDE	un	60,00
0614	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	un	12,00
0616	ATERRAMENTO C/ MALHA TRIANG. 3H 5/8" X 3,00M CABO COBRE NU 16MM2	un	2,00
0617	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	un	4,00
0618	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/16 CIRCUITOS, COM BARRAMENTO	un	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 793560/2017, emitida em 18/01/2018

Certidão nº 793560/2017
21/12/2022, 16:13
Chave de Impressão: b4cyY
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2018 e contém 4 folhas

ESTADO DO MARANHAO
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS - SEAOS

BOLETIM DE MEDIÇÃO

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE ENSINO COELHO NETO

MUNICÍPIO: SÃO LUÍS - MA

EMPRESA: FREITAS SÁ CONSTRUÇÃO LTDA

0619	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 3/4"	m	900,00
0620	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V C/CAIXA	un	38,00
0621	KITS DE AR CONDICIONADO NAS SALAS DE AULA	um	16,00
	TOTAL DO ITEM 6		
07	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**		
0701	PONTO SANITÁRIO C/ APROVEITAMENTO DE 50%	un	17,00
0702	PONTO D'ÁGUA - TUBO PVC SOLDÁVEL	un	20,00
0703	BACIA SANITÁRIA PARA DEFICIENTE C/TAMPA E ACESSÓRIOS	un	2,00
0704	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ TAMPA E ACESSÓRIOS	un	12,00
0705	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	un	14,00
0706	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	un	4,00
0707	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA PARA PIA	un	2,00
0708	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA DIAMETRO 2"	un	2,00
0709	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4"	un	1,00
0710	RALO SIFONADO 100 x 40 mm	un	14,00
0711	LIMPEZA EM CAIXA DE PASSAGEM/GORDURA	un	5,00
0712	DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO	un	10,00
	TOTAL DO ITEM 7		
08	**PAVIMENTAÇÃO**		
0801	LASTRO EM CONCRETO C/BRITA2 1:2,5:3,5	m2	70,80
0802	REGULARIZAÇÃO DE BASE P/PISOS COM ARG. CIMENTO E AREIA 1:3	m2	70,80
0803	PISO CERÂMICO 33X33CM ASSENTADA COM PASTA DE CIMENTO COLANTE, SEM CONTRA PISO COM REJUNT	m2	70,80
0804	CORTE E POLIMENTO EM PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	m2	1799,99
0805	RECUPERAÇÃO DE PASSEIO CIMENTADO COM JUNTA RISCADA	m2	165,00
0806	REGULARIZAÇÃO DE PISO DE ACESSO AO AUDITÓRIO	m2	96,89
0807	PISO CIMENTADO DA ÁREA DO AUDITÓRIO	m2	96,89
0808	ESCAVAÇÃO DE VALA	m3	6,49
0809	REATERRO	m3	4,87
0810	ARMAÇÃO	kg	387,56
0811	FORMA DE MADEIRA	m2	16,24
0812	LANÇAMENTO DO CONCRETO DA CINTA	m3	1,62
0813	CONCRETO DA CINTA	m3	1,62
	TOTAL DO ITEM 8		
09	**COBERTURA**		
0901	REVISÃO DE COBERTURA (MADEIRAMENTO E TELHA CERÂMICA) COM SUBSTITUIÇÃO 15% MA DEIRA E 25% T	m2	2048,19
0902	ENCALIÇAMENTO DE CUMEEIRA C/ TELHAS CERÂMICAS	m	250,30
0903	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA DE TELHA CERÂMICA (BEIRIBICA)	m	555,06
0904	ESTRRUTURA PARA TELHADO DA PASSARELA	m2	96,89
0905	COBERTURA PASSARELA	m2	96,89
	TOTAL DO ITEM 9		
10	**FORRO**		
1001	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE FORRO PVC COM APROVEITAMENTO DE 80%	m2	240,00
1002	FORRO PVC SALAS DE AULA	m2	750,00
	TOTAL DO ITEM 10		
11	**REVESTIMENTO**		
1101	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m2	310,42
1102	EMBOÇO, CIMENTO E AREIA 1:5	m2	310,42

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 793560/2017, emitida em 18/01/2018

Certidão nº 793560/2017
21/12/2022, 16:13
Chave de Impressão: b4cyY
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2018 e contém 4 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS - SEAOS

BOLETIM DE MEDIÇÃO

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE ENSINO COELHO NETO
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS - MA
EMPRESA: FREITAS SÁ CONSTRUÇÃO LTDA

1103	CERÂMICA 30X30 EM PAREDES COM CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO	m2	251,80
1104	RECUPERAÇÃO DE REBOCO	m2	500,00
	TOTAL DO ITEM 11		
12	**ESQUADRIAS**		
1201	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	m2	150,00
1202	REVISÃO DE ESQUADRIA METÁLICA	m2	20,62
1203	PORTA LISA 0,60x1,60m C/REVESTIMENTO MELAMINICO PARA SANITARIOS COM DOBRADIC A E FECHADURA	un	12,00
1204	PORTA DE ALMOFADA 0,80X2,10m, COMPLETA COM CAIXA	un	13,00
1205	PORTA ALMOFADA PAU D'ARCO 1,00X2,10 COMPLETA COM CAIXA	un	2,00
1206	ESQUADRIAS DE POLICARBONATO DUAS FIXAS E DUAS MÓVEIS (ALUMÍNIO) - TABICÃO	m2	54,45
1207	ESQUADRIAS DE POLICARBONATO DUAS FIXAS E DUAS MÓVEIS (CORRER) DE ALUMÍNIO	m2	69,60
	TOTAL DO ITEM 12		
13	**PINTURA**		
1301	PINTURA PVA 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES	m2	3316,60
1302	PINTURA ACRÍLICA 02 DEMÃOS COM MASSA	m2	1066,40
1303	VERNIZ 02 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m2	237,60
1304	PINTURA ESMALTE SOBRE ESQUADRIA DE FERRO INCLUSIVE BASE ANTI FERRUGINOSA	m2	400,38
1305	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMÃOS C MASSA PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA	m2	134,40
1306	PINTURA HIDRACOR, 3 DEMAOS	m2	2045,08
1307	PINTURA DE IDENTIFICAÇÃO DE DEPENDENCIAS	un	40,00
1308	PINTURA DO NOME DA ESCOLA	un	2,00
1309	PINTURA DO LOGOTIPO DO GOVERNO	un	2,00
	TOTAL DO ITEM 13		
14	**SERVIÇO COMPLEMENTARES**		
1401	RECUPERAÇAO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO INCLUINDO RECOMPOSIÇÃO DE SUPERF ICIE	m2	8,80
1402	CANALETA ALVENARIA 30X30, SEM TAMPA	m	190,00
1403	LIMPEZA GERAL DA OBRA C/REMOÇÃO DE ENTULHOS	m2	3659,25
1404	ALVENARIA PASSARELA	m2	20,72
1405	ALVENARIA DO MURO	m2	356,13
1406	PILARES DO MURO	m3	3,85
1407	CINTA DE AMARRAÇÃO + INFERIOR	m3	8,55
1408	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m2	356,13
1409	REBOCO DO MURO	m2	356,13
1410	PINTURA DO MURO	m2	356,13
1411	GRADIL DE FERRO - PASSARELA	m2	26,77
	TOTAL DO ITEM 14		
	TOTAL GERAL		

Engº Odir Lima Pantoja
Mat. 2604593
SEAOS-SINFRA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 793560/2017, emitida em 18/01/2018

Certidão nº 793560/2017
21/12/2022, 16:13
Chave de Impressão: b4cyY
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2018 e contém 4 folhas

FOLHAS. Nº 436
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA
LTDA –EPP
CNPJ:. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

Ao Agente de Licitação do Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA

DECLARAÇÃO INDÍCE BALANÇO 2023

A empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.692.201/0001-01, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 487 – Bairro: Centro, CEP: 65.870-000, município de Pastos Bons - MA, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, DECLARAR, para os fins de direito, o atendimento dos índices econômicos previstos no edital, referente ao balanço patrimonial exercício 2023 com fulcro no art. 69, § 1º, da lei federal nº 14.133/2021, conforme abaixo.

1. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

FÓRMULA	*VALOR*	*RESULTADO*
Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	*882.927,00*	*3,82*
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	*231.181,56*	

2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

FÓRMULA	*VALOR*	*RESULTADO*
Ativo Circulante	*882.927,00*	*3,82*
Passivo Circulante	*231.181,56*	

3. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

FÓRMULA	*VALOR*	*RESULTADO*
Ativo	*1.055.169,30*	*4,56*
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	*231.181,56*	

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA:01343767300
Assinado de forma digital por RENATO COELHO GOMES DE SOUZA:01343767300
Dados: 2024.08.21 16:56:12 -03'00'

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CRC/MA: 010674/0-1

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Assinado de forma digital por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Dados: 2024.08.21 16:55:44 -03'00'

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 003.568.273-64

FOLHAS. Nº 437
PROC. Nº 0022 09/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA

BRT CONSTRUTORA
LTDA –EPP
CNPJ: 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

Ao Agente de Licitação do Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA

DECLARAÇÃO INDÍCE BALANÇO 2022

A empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.692.201/0001-01, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 487 – Bairro: Centro, CEP: 65.870-000, município de Pastos Bons - MA, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, DECLARAR, para os fins de direito, o atendimento dos índices econômicos previstos no edital, referente ao balanço patrimonial exercício 2022 com fulcro no art. 69, § 1º, da lei federal nº 14.133/2021, conforme abaixo.

1. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

FÓRMULA	*VALOR*	*RESULTADO*
Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	*709.103,56*	*10,75*
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	*65.957,85*	

2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

FÓRMULA	*VALOR*	*RESULTADO*
Ativo Circulante	*709.103,56*	*10,75*
Passivo Circulante	*65.957,85*	

3. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

FÓRMULA	*VALOR*	*RESULTADO*
Ativo	*881.345,86*	*13,36*
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	*65.957,85*	

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA:01343767300
Assinado de forma digital por RENATO COELHO GOMES DE SOUZA:01343767300
Dados: 2024.08.21 16:54:48 -03'00'

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CRC/MA: 010674/0-1

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Assinado de forma digital por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Dados: 2024.08.21 16:55:03 -03'00'

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 003.568.273-64

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.639463/2022-95	0775.21.2.371-9	10274661	65 1027466-1	

SEGURADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS BONS
ENDEREÇO : AVENI DOMINGOS SERTAO, 1000 - CENTRO - PASTOS BONS/MA CEP: 65870-000
CNPJ/CPF : 05.277.173/0001-75

FOLHAS. Nº 438
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

TOMADOR : BRT CONSTRUTORA LTDA
ENDEREÇO : R RUA BARAO DO RIO BRANCO, 487 - CENTRO - PASTOS BONS/MA CEP: 65870-000
CNPJ/CPF : 14.692.201/0001-01

CORRETOR : E2S CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME **SUSEP:** 5422UJ **SUSEP OFICIAL:** 202020465

TELEFONE 88 996444627

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA/LICITANTE	R$ 15.623,73	21/08/2024	23/12/2024

OBJETO DO SEGURO

A presente apolice garante a indenizacao ao Segurado, ate o limite da Importancia Segurada, se o Tomador for o vencedor da licitao publica e se recusar a assinar o contrato, conforme garantia exigida no Edital/ Concorrencia/ Pregao Eletronico/ Tomada de Preco e Convite previsto neste objeto. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº009/2024

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA/LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer

SÃO PAULO, 12 DE AGOSTO DE 2024

Marcos Loução Nelson Aguiar

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Marcelo Picanço Nº de Série do Certificado: 4ec49fb93210d246 Data e Hora: 12/08/2024 13:59
Marcos Loução Nº de Série do Certificado: 7890a21a29106c6a Data e Hora: 12/08/2024 13:59

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.639463/2022-95	0775.21.2.371-9	10274661	65 1027466-1	

SEGURADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS BONS
ENDEREÇO : AVENI DOMINGOS SERTAO, 1000 - CENTRO - PASTOS BONS/MA CEP: 65870-000
CNPJ/CPF : 05.277.173/0001-75

FOLHAS. Nº 439
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

TOMADOR : BRT CONSTRUTORA LTDA
ENDEREÇO : R RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 487 - CENTRO - PASTOS BONS/MA CEP: 65870-000
CNPJ/CPF : 14.692.201/0001-01

parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 05886202400210775002371 9 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante na apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: www.consumidor.gov.br. Consulte regras e condições da plataforma.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia

Este Seguro Garantia garantirá apenas as obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal aceitas pela Seguradora por ocasião da contratação do seguro, bem como aquela(s) constante(s) de eventual emissão de endosso específico. Além disso, este seguro, em nenhuma hipótese, garantirá o inadimplemento de qualquer obrigação do Tomador que esteja relacionado a outros ramos de seguro.

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.639463/2022-95	0775.21.2.371-9	10274661	65 1027466-1	

SEGURADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS BONS
ENDEREÇO : AVENI DOMINGOS SERTAO, 1000 - CENTRO - PASTOS BONS/MA CEP: 65870-000
CNPJ/CPF : 05.277.173/0001-75

FOLHAS. Nº 440
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

TOMADOR : BRT CONSTRUTORA LTDA
ENDEREÇO : R RUA BARAO DO RIO BRANCO, 487 - CENTRO - PASTOS BONS/MA CEP: 65870-000
CNPJ/CPF : 14.692.201/0001-01

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIA/LICITANTE	R$ 15.623,73	R$ 150,00

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....:	R$	15.623,73
Prêmio Líquido.....:	R$	150,00
Adicional de Fracionamento:	R$	0,00
Custo.....:	R$	0,00
I.O.F.....:	R$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:		0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: BOLETO

Parcela	Vencimento	Valor
1	22/08/2024	R$ 150,00

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 662/22 e Lei 14.133/21.
Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SÃO PAULO, 12 DE AGOSTO DE 2024

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO CONDIÇÕES GERAIS – RAMO 775
PROCESSO SUSEP Nº 15414.639463/2022-95

Sumário

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 ..... **2**

1. DEFINIÇÕES 2
2. OBJETO 3
3. RISCOS EXCLUÍDOS 3
4. ACEITAÇÃO 3
5. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO 3
6. PRÊMIO DO SEGURO 4
7. FORMA DE PAGAMENTO 4
8. VIGÊNCIA 4
9. MITIGAÇÃO DE RISCOS 5
10. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO 5
11. INDENIZAÇÃO 5
12. ATUALIZAÇÃO DE VALORES 6
13. SUB-ROGAÇÃO 6
14. PERDA DE DIREITOS 6
15. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS 7
16. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES 7
17. EXTINÇÃO DA GARANTIA 7
18. RESCISÃO CONTRATUAL 8
19. CONTROVÉRSIAS 8
20. PRESCRIÇÃO 9
21. FORO 9
22. DISPOSIÇÕES FINAIS 9
23. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE 9

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO CONDIÇÕES GERAIS – RAMO 775
PROCESSO SUSEP Nº 15414.639463/2022-95

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

1.1. Apólice: Documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

1.2. 1.2. Amortização: utilização de todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal para diminuição do valor do prejuízo

1.3. Condições Gerais: Conjunto das cláusulas, comuns a todas as Modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

1.4. Condições Especiais: Conjunto das disposições específicas relativas a cada Modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

1.5. Contrato Principal: Todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (Segurado) e particulares (Tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

1.6. Despesas de Contenção: São aquelas despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais para evitar o Sinistro iminente e que seria coberto pelo presente contrato de seguro, sem as quais os eventos cobertos e descritos na presente apólice seriam inevitáveis ou ocorreriam de fato.

1.7. Despesas de Salvamento: São aquelas despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas ou ações emergenciais, após a ocorrência de um sinistro coberto pelo presente contrato de seguro, de modo a minorar as consequências, evitando a propagação dos riscos cobertos, salvando e protegendo interesses descritos nesta Apólice.

1.8. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

1.9. Expectativa de Sinistro: Fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do Tomador.

1.10. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

1.11. Modalidade: Conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da Obrigação Garantida;

1.12. Objeto Principal: Relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.13. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.14. Prêmio: Importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

1.15. Processo de Regulação de Sinistro: Procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.

1.16. Proposta: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

1.17. Relatório Final de Regulação: Documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

1.18. Segurado: Credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal;

1.19. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.

1.20. Seguro Garantia: É aquele que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;

1.21. Seguro Garantia Segurado - Setor Público: Seguro Garantia cujo Objeto Principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

1.22. Sinistro: O inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro. Inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;
1.23. Tomador: Devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado. Devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal perante o Segurado;
1.24. Valor da garantia: Valor máximo garantido pela Apólice.

2. OBJETO

2.1. Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização ao Segurado, nos termos da cláusula 11, em razão de inadimplemento por parte do Tomador das obrigações por ele assumidas, conforme previsto no Objeto Principal ou em sua legislação específica, respeitadas as condições, limites estabelecidos no contrato de seguro, assim como os termos da(s) Modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).

3. RISCOS EXCLUÍDOS

3.1. Considera-se riscos excluídos para todos os fins e, portanto, não cobertos por esta Apólice:

I - a inadimplência de Obrigações Garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro;
II - a inadimplência de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.
III - Perdas, danos contratuais ou extracontratuais e lucros cessantes causados pelo Tomador ou Segurado e/ou terceiros.
IV - Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais, civil, criminal e tributárias

4. ACEITAÇÃO

4.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a Proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
4.3.1. A Seguradora poderá solicitar mais de uma vez, dentro do prazo do item 4.3., documentos complementares para a análise e aceitação do risco. O prazo ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
4.4. No caso de não aceitação da Proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
4.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
4.6. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o Segurado se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
4.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

5. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

5.1. Toda e qualquer alteração da Apólice somente poderá ocorrer a pedido do Segurado ou mediante sua expressa concordância.
5.2. Caso ocorram alterações no Objeto Principal que impliquem na necessidade de modificação da Apólice, esta acompanhará tais alterações caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação

específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, caso contrário, as alterações somente serão incorporadas se houver o respectivo aceite expresso da Seguradora.
5.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no Objeto Principal ou em sua legislação específica.
5.4. A atualização dos valores da Apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do Tomador, desde que prevista no Objeto Principal ou em sua legislação específica.

6. PRÊMIO DO SEGURO

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio do seguro, inclusive o(s) adicional(ais) decorrente(s) de alterações e/ou da atualização dos valores da Apólice.
6.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.
6.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do Prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
6.3. Em caso de parcelamento do Prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
6.4. Se a data limite para o pagamento do Prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
6.5. A sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Este seguro é estruturado com pagamento em Prêmio único, a ser pago pelo Tomador, à vista ou em prestações mensais, optando por uma das formas de pagamento previstas na Proposta, hipótese em que, a depender da quantidade de parcelas, poderá incidir juros.

8. VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da Apólice é igual ao estabelecido na Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

8.2. Caso a vigência da Apólice seja inferior à da Obrigação Garantida, estará assegurada a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, podendo a Seguradora recalcular a taxa e, consequentemente, o Prêmio para o novo contrato de seguro, no momento da renovação.

8.3. O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação, ao contrário do Tomador, que não possui esse direito, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.
8.4. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no Contrato Principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da Apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.
8.5. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

9. MITIGAÇÃO DE RISCOS

9.1. Desde que prévia e expressamente acordado entre Tomador e Segurado, a Seguradora poderá isoladamente ou conjuntamente:

I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Objeto Principal;
II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador; ou
III - prestar apoio e assistência ao Tomador.

10. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

10.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada Modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
10.2. A Seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
10.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
10.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente Apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 20 destas Condições Gerais;
10.4. A comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos básicos indicados nas Condições Especiais da Modalidade contratada, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.
10.5. O Sinistro ocorrido durante a vigência da Apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do Sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.
10.6. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

11. INDENIZAÇÃO

11.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na Apólice, até o Valor da garantia, mediante pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice, em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida.
11.2. Não haverá reintegração de limites máximos das garantias quando da ocorrência de Sinistros**11.3.** Do prazo para o cumprimento da obrigação:

11.3.1. O pagamento da indenização ocorrerá dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento básico definido nas Condições Especiais da Modalidade contratada, salvo se houver necessidade de solicitação de documentos complementares.
11.3.1.1. Na hipótese de solicitação de documentos complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
11.3.2. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
11.4. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um Contrato Principal, todos os saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do Sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
11.4.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.
11.5 Correrão obrigatoriamente por conta desta Seguradora, até o Valor da garantia, as Despesas de Salvamento e as Despesas de Contenção comprovadamente efetuadas pelo Segurado durante e/ou após a ocorrência de um Sinistro.

Esse mesmo Valor da garantia será utilizado para cobrir os danos patrimoniais comprovadamente causados pelo segurado e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

12. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

12.1 O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 11 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo:
a) No caso de indenização, a data de caracterização do Sinistro;

b) No caso de pagamento/recebimento indevido de valores: a partir da data de recebimento da quantia;

c) No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa da sociedade seguradora;

12.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

12.3. Sobre tais valores ainda incidirão juros moratórios de 2% a.m. a partir do primeiro dia de descumprimento do prazo até o efetivo pagamento.

12.4. O não pagamento do prêmio pelo tomador acarretará em juros moratórios de 2% a.m. a partir do primeiro dia de descumprimento do prazo até o efetivo pagamento.

12.5. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

13. SUB-ROGAÇÃO

13.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
13.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do Segurador, os direitos a que se refere este item.

14. PERDA DE DIREITOS

14.1. O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
14.1.1. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
14.1.2. Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
14.1.3. Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
14.1.4. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
14.1.5. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
14.1.6. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
14.1.7. Se o Segurado por si ou por seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da Proposta ou no valor do Prêmio.

14.1.7.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações não resultar de má-fé do Segurado, a Seguradora deverá:
I) na hipótese de não ocorrência de Sinistro:
a) cancelar o seguro, podendo reter do Prêmio originalmente pactuado a parcela proporcional ao tempo decorrido; ou mediante acordo entre as partes, permitir a continuidade do seguro, podendo cobrar a diferença de Prêmio cabível e/ou restringir termos e condições da cobertura contratada.
II) na hipótese de ocorrência de Sinistro sem indenização integral:
a) após o pagamento da indenização, cancelar o seguro, podendo reter do Prêmio originalmente pactuado a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido, acrescido da diferença cabível; ou
b) permitir a continuidade do seguro, podendo cobrar a diferença de Prêmio cabível, respeitado o item 6 destas Condições Gerais
III) na hipótese de ocorrência de Sinistro com indenização integral:
a) após o pagamento da indenização, cancelar o seguro, podendo ser cobrada a diferença do Prêmio, observado o item 6 destas Condições Gerais.
14.1.8. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela Seguradora, que silenciou de má-fé.
I) A sociedade Seguradora, desde que o faça nos (15) quinze dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal, cancelar o seguro; restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo entre as partes.
II) O cancelamento do seguro só será eficaz (30) trinta dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença do Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
III) Na hipótese de continuidade do seguro, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.
14.1.9. Agravar intencionalmente o risco;
14.1.10. Deixar de comunicar o Sinistro à Seguradora e de adotar as providências imediatas para minorar as suas consequências, tão logo dele tome conhecimento;
14.1.11. Deixar de comunicar a Expectativa de Sinistro à Seguradora, tão logo tome conhecimento, conforme descrito e especificado em cada Modalidade de garantia; a perda de direito ocorrerá nesta hipótese caso reste configurado o agravamento do risco e impeça à Seguradora de atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador ou prestar apoio e assistência ao Tomador.
14.1.12. Caso não seja comunicado à Seguradora, de forma regular e de acordo com estas Condições Gerais, eventual alteração do Objeto Principal que cause agravamento do risco e tenha relação com o Sinistro.

15. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

16. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do Objeto Principal, salvo no caso de Apólices complementares.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

17.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo da comunicação do Sinistro, da forma ajustada no contrato de seguro:
I – quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
II – quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o Valor da garantia;
IV – quando o Contrato Principal for extinto; ou
V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

17.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei n. 8.666/1993, que corresponde ao art. 100 da Lei 14.133/2021, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 17.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, correspondente ao art. 140 da Lei 14.133/2021.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
18.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do Prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
18.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o Prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

18.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 18.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. CONTROVÉRSIAS

19.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.
19.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na Apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.
19.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado se comprometerá a resolver todos os seus litígios com a sociedade Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
19.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

20. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

21. FORO

As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A aceitação da Proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
22.2. As Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
22.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP
22.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
22.5.O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
22.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto, limitado ao Valor da garantia contratada.
22.7. Considera-se como âmbito geográfico das Modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
22.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
22.9. Fica entendido e acordado que respeitando-se todo o conteúdo das Condições Gerais e Condições Especiais para cada Modalidade do presente contrato de seguro, ficam estabelecidos critérios e procedimentos em relação a situações de suspensão do pagamento de indenizações devidas pela Seguradora, nas quais o Segurado ou seu(s) país (es), estiver(em) inserido(s) em listas de embargos ou sanções expedidas por órgãos nacionais ou internacionais de combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo ou esteja(m) sujeito(s) as sanções previstas na legislação Brasileira ou Internacional, conforme descrito nas listas de embargos e sanções, não se limitando a estas:
a)Organização das Nações Unidas - ONU: https://nacoesunidas.org/conheca/
b)Reino Unido e União Europeia:https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/sanctions/
c)Office of Foreign Assets Control – OFAC (Agência de Controle de Ativos Estrangeiros dos EUA): https://sanctionssearch.ofac.treas.gov/
d)Gafi – Grupo de Ação Financeira contra Lavagem de Dinheiro e financiamento de Terrorismo: http://www.fazenda.gov.br/assuntos/prevencao-lavagem-dinheiro/alertas-pld-ft

Nota: As listas acima poderão sofrer atualizações de acordo com seus Órgãos Reguladores.

Havendo, em meio à vigência da apólice, a inclusão do segurado ou país(es) nas listas de embargos e Sanções, as indenizações atreladas à este seguro estarão suspensas, pelo período em que o segurado, seus beneficiários ou país (es) estiverem incluídos em Listas de Sanções e Embargos, desde as 24 horas do dia da inclusão até as 24 horas do dia da exclusão, ou eventual solução judicial.

23. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e consequentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:
Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: denuncia@portoseguro.com.br.

SAC: **0800 727 2748** (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: **3366-3840** (Atendimento São Paulo) - **4004-2800** (Demais Capitais) - **0800 727 8005** (Demais Localidades) - Ouvidoria: **0800 727 1184** de segunda a sexta-feiras, das 8:15 às 18:30, exceto feriados Site: www.portoseguro.com.br

CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775
Modalidade I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO 2
2. DEFINIÇÕES 2
3. VIGÊNCIA 2
4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO 2
5. RATIFICAÇÃO 2

CAPÍTULO II – CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775
Modalidade I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o Valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições Propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta Modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 / Lei nº 14.133/2021.

3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do Contrato Principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições Propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos, sem prejuízo de eventuais outros a serem solicitados pela Seguradora:
a) Cópia do edital de licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;
4.2. Caracterização: quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela Apólice, o Sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

FOLHAS. Nº 453
PROC. Nº 0052 09/24

SUSEP | Emissão de certidões

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 61198164000160, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES	Diretor
CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM	Diretor
CELSO DAMADI	Diretor
DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA	Diretor

FOLHAS. Nº 454
PROC. Nº 0052 09/24
RUBRICA

EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL	Diretor
FÁBIO OHARA MORITA	Diretor
IZAK RAFAEL BENADERET	Diretor
JAIME SOARES BATISTA	Diretor
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO	Diretor
JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor
JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA	Presidente
LENE ARAUJO DE LIMA	Diretor
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Diretor
LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA	Diretor
MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor
MARCOS ROBERTO LOUÇÃO	Diretor
MARCOS ROGÉRIO SIRELLI	Diretor
NELSON SANTOS AGUIAR	Diretor
PATRÍCIA CHACON JIMENEZ	Diretor
PAULO SÉRGIO KAKINOFF	Diretor
RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor
SAMI FOGUEL	Vice-Presidente

TIAGO VIOLIN	Diretor

FOLHAS. Nº 455
PROC. Nº 0xxx 09/24
RUBRICA

Código da Certidão: **CA05886_12082024_135911_030**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

FOLHAS. Nº 456
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA e

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº **61.198.164/0001-60**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Decreto Nº20138, publicado(a) no D.O.U. de 13/12/1945.

Certificamos ainda que a entidade é participante do Open Insurance.

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-17809a22-19f7-4ae5-bd2c-e062353ac576**

Esta Certidão foi emitida em 12/08/2024, às 13:59, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

FOLHAS. Nº 457
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA e

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ **61.198.164/0001-60**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

FOLHAS. Nº 488

PROC. Nº conc 09/24

RUBRICA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-d0aa8926-a40c-485e-951b-6767d7a1043b**

Esta Certidão foi emitida em 12/08/2024, às 14:00, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

FOLHAS. Nº 459
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA e

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRT CONSTRUTORA LTDA **NIRE :** 21200766039 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2403572553
NIRE (Sede) 21200766039	**CNPJ** 14.692.201/0001-01	**Data de Ato Constitutivo** 29/11/2011	**Início de Atividade** 13/07/2011

Endereço Completo
Rua BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 487, SALA A;, CENTRO - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000

Objeto Social
41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (AREIA, TIJOLOS, CIMENTO, FERRO, BRITA, CERAMICAS E ETC) 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

Capital Social R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO RAFAEL DA SILVA MOTA	002.013.093-78	R$ 5.500,00	Sócio	N	Indeterminado
BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA	003.568.273-64	R$ 804.500,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA	003.568.273-64	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 24/05/2024	**Número** 20240701372	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/08/2024, às 11:02:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **T3S2TG19**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FOLHAS. Nº 460
PROC. Nº conc 09/24
RUBRICA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que BRT CONSTRUTORA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2403572613
NIRE 21200766039 **CNPJ 14.692.201/0001-01**	**Situação** **ATIVA** **Status**
Endereço Completo Rua BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 487, SALA A;, CENTRO - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240701372	24/05/2024	BALANCO
223	20230338860	15/03/2023	BALANCO
307	20230070132	17/01/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20221482016	23/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220377200	01/04/2022	BALANCO
223	20210326239	04/03/2021	BALANCO
223	20200323377	14/05/2020	BALANCO
223	20190765119	13/06/2019	BALANCO
002	20190352779	15/05/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180334760	09/05/2018	BALANCO
223	20170566110	04/07/2017	BALANCO
002	20170007146	10/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160274109	04/04/2016	BALANCO
002	20150609906	18/01/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120002035	05/01/2012	BALANCO
315	20110718917	29/11/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200766039	29/11/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/08/2024, às 11:03:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **ML5IRCC.**

MAC2403572613

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FOLHAS. Nº 461
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

Balanço Patrimonial

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
NIRE: 21200766039 - Data: 13/07/2011

FABIO
Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	881.345,86 D
1.01	Ativo Circulante	709.103,56 D
1.01.01	Disponibilidades	365.262,36 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	365.262,36 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	365.262,36 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	365.262,36 D
1.01.03	Clientes	343.841,20 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	343.841,20 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	343.841,20 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	343.841,20 D
1.07	Ativo não Circulante	172.242,30 D
1.07.04	Imobilizado	172.242,30 D
1.07.04.01	Bens em Operação	192.936,92 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	192.936,92 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	26.125,63 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	153.115,85 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	13.695,44 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	20.694,62 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	20.694,62 C
1.07.04.21.01.0001	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	17.224,23 C
1.07.04.21.01.0002	Veículos	2.225,35 C
1.07.04.21.01.0003	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	1.245,04 C
Total Ativo		881.345,86 D
2	*** Passivo ***	881.345,86 C
2.01	Passivo Circulante	65.957,85 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	65.957,85 C
2.01.01.01	Fornecedores	35.905,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	35.905,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	35.905,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	9.472,69 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	133,32 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	133,32 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	9.339,37 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	9.339,37 C
2.01.01.17	Outras Contas	20.580,16 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	20.580,16 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	369,00 C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	93,00 C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	2.000,00 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	15.368,16 C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 881.345,86 (Oitocentos e Oitenta e Um Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos) .

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF:013.437.673-00
CRC/MA010674/0

Continua...

FOLHAS. Nº 462
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

Balanço Patrimonial

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
NIRE: 21200766039 - Data: 13/07/2011

FABIO
Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	31/12/2022
2.01.01.17.01.0008	Assessoria Contábil	2.500,00 C
2.01.01.17.01.0009	Internet	250,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	815.388,01 C
2.07.01	Capital Realizado	810.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	810.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	810.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	810.000,00 C
2.07.04	Reservas	5.388,01 C
2.07.04.01	Reservas	5.388,01 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	5.388,01 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	5.388,01 C
Total Passivo		881.345,86 C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 881.345,86 (Oitocentos e Oitenta e Um Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos) .

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF:013.437.673-00
CRC/MA010674/0

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
FABIO
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Fortes Contábil 6.197.0
NIRE: 21200766039 - Data: 13/07/2011
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	813.992,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	813.992,00
010.01.03	Vendas de Serviços	813.992,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	813.992,00
(-) 020	Deduções da Receita	126.168,80
020.01	Impostos Faturados	126.168,80
020.01.05	Simples	126.168,80
3.01.01.01.03.0007	Simples	126.168,80
(=) 030	Receita Líquida	687.823,20
(=) 060	Lucro Bruto	687.823,20
(-) 070	Despesas Operacionais	580.063,00
070.01	Despesas Administrativas	580.063,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	580.063,00
3.01.01.07.01.0001	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	16.968,00
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	225.775,00
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	24.000,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	4.139,00
3.01.01.07.01.0049	Água	953,00
3.01.01.07.01.0061	Assessoria Jurídica	30.000,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	34.905,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	3.000,00
3.01.01.07.01.0075	Material utilizado em obras	240.323,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	107.760,20
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	107.760,20
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	107.760,20

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF:013.437.673-00
CRC/MA010674/0

FOLHAS. Nº 464
PROC. Nº 0022 09/24
RUBRICA

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
FABIO
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Fortes Contábil 6.197.0
Mês/Ano: 12/2022
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
NIRE: 21200766039 - Data: 13/07/2011

Código	Nome Valores	Expressão Resultado
ET	Endividamento Total (0,00 + 0,00)/ 881.345,86	(c21+c231)/c1 0,00
GA	Giro do Ativo 687.823,20 / 881.345,86	d030/c1 0,78
LC	Liquidez Corrente 709.103,56 / 65.957,85	c101/c201 10,75
LG	Liquidez Geral 709.103,56 + 0,00 / 65.957,85 + 0,00	c101+c10700/c201+c203 709.103,56
LI	Liquidez Imediata 365.262,36 / 65.957,85	c10101/c201 5,54
ML	Margem Líquida (107.760,20 / 687.823,20)*100	(d200/d030)*100 15,67
RA	Rentabilidade do Ativo (107.760,20 / 881.345,86)*100	(d200/c1)*100 12,23
SG	Solvencia Geral 881.345,86 / 65.957,85 + 0,00	c1/c201+c203 13,36

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF:013.437.673-00
CRC/MA010674/0

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A, N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979 NIRE:
21200766039 - Data: 13/07/2011

FABIO
Fortes Contábil 6.197.0

Nota 1 - Contexto Operacional

Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras
1.1 - Apresentação das Demosntraçõse Contabeis
1.1.1 - NOTA 01
As Demonstracões contabeis foram eleboradas de acordo com a praticaas contabeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se com base a Lei nº11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.
Nota 2 - Práticas Contábeis
2.1 - Disponibilidades
2.1.1 - Título
2.1.1.1 - CAIXA
2.1.1.1.1 - NOTA 02
Foi Ultizada a Conta Caixa para os recebiemntos e pagamentos, pois nao foi apresentado nenhum bancario de conta corrente em nome da empresa.
2.2 - Clientes
2.2.1 - NOTA 03
Os valores a receber são provinientes das vendas de produtos, mercadorias e serviços e estão no ativo circulante.
2.3 - Estoques
2.3.1 - NOTA 04
Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição (ou pelo PEPS)
2.4 - Imobilizado
2.4.1 - NOTA 05
O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação,amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.Os gastos posteriores à aquisição, onstrução ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.
Nota 3 - Patrimônio Líquido
3.1 - Obrigacoes de Curto Prazo
3.1.1 - NOTA 06
O saldo das demais obrigações a curto prazo se referem a restos a pagar processados, ou seja,obrigações já contraídas aguardando os devidos pagamentos.
3.2 - Capital Social
3.2.1 - NOTA 07
O valor corresponde ao capital inicial aportado na entidade (R$ 810.000,00) quando de sua criação para início de suas atividades, o qual não se modificou no decorrer dos exercícios.
3.3 - Resultado do Exercício
3.3.1 - Receita Líquida e Receita Operacional Bruta
3.3.1.1 - NOTA 08
As receitas apuradas por meio de notas Fiscais de mercadorais e serviços emitidos no periodo 01/01/2022 a 31/12/2022

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A empresa não possui auditoria independente. A empresa não possui conselho fiscal instalado.

São João dos Patos-MA, 31 de Dezembro de 2022

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:003.568.273-64
RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF: 013.437.673-00 RG: 2328358 SSPPI
CRC/MA: CRC/MA: 010674/O-1

FOLHAS. Nº 466
PROC. Nº Coex 09/24
RUBRICA e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRT CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00356827364	BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
01343767300	RENATO COELHO GOMES DE SOUZA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2023 09:57 SOB Nº 20230338860.
PROTOCOLO: 230338860 DE 15/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303488918. CNPJ DA SEDE: 14692201000101.
NIRE: 21200766039. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/03/2023.
BRT CONSTRUTORA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº 467
PROC. Nº conc 09/24
RUBRICA e

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 17, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, município Pastos Bons, CNPJ nº 14.692.201/0001-01, Número de Registro (NIRE) 21200766039.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/11/2011
Ato constitutivo: 21200766039

Pastos Bons, 01/01/2022

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
Administrador, Sócio
CPF 003.568.273-64

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CRC/MA 010674/O

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
FABIO
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Fortes Contábil 6.197.0
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro		Valor
05/01/2022	80859	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		1.500,00
Histórico:	Pg. despesas c/ assessoria contabil								
								Totais do dia 05:	**1.500,00**
07/01/2022	80785	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		484,80
Histórico:	Pg, FGTS								
								Totais do dia 07:	**484,80**
10/01/2022	78757	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		68.857,00
Histórico:	Pg. DPL (Diveros)								
10/01/2022	80786	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		5.605,50
Histórico:	Pg. salarios								
10/01/2022	80835	2.01.01.17.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		2.000,00
Histórico:	Pg. despesas c/ aluguel								
								Totais do dia 10:	**76.462,50**
15/01/2022	80811	2.01.01.17.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		150,00
Histórico:	Pg. despesas c/ internet								
15/01/2022	80883	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		79,00
Histórico:	Pg. despesas c/ agua e esgoto								
								Totais do dia 15:	**229,00**
20/01/2022	79752	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		5.595,24
Histórico:	Pg. simples nacional								
20/01/2022	80762	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		424,20
Histórico:	Pg. INSS								
20/01/2022	80787	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		635,00
Histórico:	Pg. energia								
								Totais do dia 20:	**6.654,44**
31/01/2022	78679	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		66.805,00
Histórico:	Rec. vendas conf. NFSe (Diversas)								
31/01/2022	78693	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001		10.354,78
Histórico:	Vr. simples a recolher								
31/01/2022	78726	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001		1.212,00
Histórico:	Vr. pro-labore a pagar								
31/01/2022	78740	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001		133,32
Histórico:	Des. inss s/ pro-labore								
31/01/2022	78758	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001		3.506,00
Histórico:	Vr. despesas c/ uso e consumo								
31/01/2022	80775	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		50.247,00
Histórico:	Vr. a receber								
31/01/2022	80788	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001		260,00
Histórico:	Vr. despesas c/ energia eletrica								
31/01/2022	80823	3.01.01.07.01.0072	0001	001	2.01.01.17.01.0009	0001	001		250,00
Histórico:	Vr. despesas c/ internet								
31/01/2022	80847	3.01.01.07.01.0024	0001	001	2.01.01.17.01.0005	0001	001		2.000,00
Histórico:	Vr. despesas c/ aluguel								
31/01/2022	80871	3.01.01.07.01.0061	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001		2.500,00
Histórico:	Vr. despesas c/ assessoria contabil								
31/01/2022	80895	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001		75,00
Histórico:	Vr. despesas c/ agua e esgoto								
31/01/2022	80913	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		50.047,00
Histórico:	Pg. material utilizado em obras								
								Totais do dia 31:	**187.390,10**
								Totais do mês de Janeiro:	**272.720,84**
05/02/2022	80860	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		2.500,00
Histórico:	Pg. despesas c/ assessoria contabil								
								Totais do dia 05:	**2.500,00**
10/02/2022	80836	2.01.01.17.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		2.000,00
Histórico:	Pg. despesas c/ aluguel								
								Totais do dia 10:	**2.000,00**
15/02/2022	80812	2.01.01.17.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		250,00

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011

FABIO
Fortes Contábil 6.197.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro		Valor
Histórico:	Pg. despesas c/ internet								
15/02/2022	80884	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		75,00
Histórico:	Pg. despesas c/ agua e esgoto								
								Totais do dia 15:	**325,00**
20/02/2022	78705	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		10.354,78
Histórico:	Pg. simples a recolher								
20/02/2022	80763	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		133,32
Histórico:	Pg. INSS								
20/02/2022	80800	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		260,00
Histórico:	Pg. despesas c/ energia								
								Totais do dia 20:	**10.748,10**
28/02/2022	78680	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		47.009,00
Histórico:	Rec. vendas conf. NFSe (Diversas)								
28/02/2022	78694	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001		7.286,40
Histórico:	Vr. simples a recolher								
28/02/2022	78727	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001		1.212,00
Histórico:	Vr. pro-labore a pagar								
28/02/2022	78741	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001		133,32
Histórico:	Des. inss s/ pro-labore								
28/02/2022	78759	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001		6.504,00
Histórico:	Vr. despesas c/ uso e consumo								
28/02/2022	80780	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		35.047,00
Histórico:	Rec. DPL								
28/02/2022	80789	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001		310,00
Histórico:	Vr. despesas c/ energia eletrica								
28/02/2022	80824	3.01.01.07.01.0072	0001	001	2.01.01.17.01.0009	0001	001		250,00
Histórico:	Vr. despesas c/ internet								
28/02/2022	80848	3.01.01.07.01.0024	0001	001	2.01.01.17.01.0005	0001	001		2.000,00
Histórico:	Vr. despesas c/ aluguel								
28/02/2022	80872	3.01.01.07.01.0061	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001		2.500,00
Histórico:	Vr. despesas c/ assessoria contabil								
28/02/2022	80896	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001		77,00
Histórico:	Vr. despesas c/ agua e esgoto								
								Totais do dia 28:	**102.328,72**
								Totais do mês de Fevereiro:	**117.901,82**
05/03/2022	80861	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		2.500,00
Histórico:	Pg. despesas c/ assessoria contabil								
								Totais do dia 05:	**2.500,00**
10/03/2022	80837	2.01.01.17.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		2.000,00
Histórico:	Pg. despesas c/ aluguel								
								Totais do dia 10:	**2.000,00**
15/03/2022	80813	2.01.01.17.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		250,00
Histórico:	Pg. despesas c/ internet								
15/03/2022	80885	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		77,00
Histórico:	Pg. despesas c/ agua e esgoto								
								Totais do dia 15:	**327,00**
20/03/2022	78706	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		7.286,40
Histórico:	Pg. simples a recolher								
20/03/2022	80764	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		133,32
Histórico:	Pg. INSS								
20/03/2022	80801	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		310,00
Histórico:	Pg. despesas c/ energia								
								Totais do dia 20:	**7.729,72**
31/03/2022	78681	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		87.057,00
Histórico:	Rec. vendas conf. NFSe (Diversas)								
31/03/2022	78695	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001		13.493,84
Histórico:	Vr. simples a recolher								
31/03/2022	78728	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001		1.212,00

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
FABIO
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Fortes Contábil 6.197.0
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro		Valor
Histórico:	Vr. pro-labore a pagar								
31/03/2022	78742	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001		133,32
Histórico:	Des. inss s/ pro-labore								
31/03/2022	80776	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		60.547,00
Histórico:	Vr. a receber								
31/03/2022	80790	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001		350,00
Histórico:	Vr. despesas c/ energia eletrica								
31/03/2022	80825	3.01.01.07.01.0072	0001	001	2.01.01.17.01.0009	0001	001		250,00
Histórico:	Vr. despesas c/ internet								
31/03/2022	80849	3.01.01.07.01.0024	0001	001	2.01.01.17.01.0005	0001	001		2.000,00
Histórico:	Vr. despesas c/ aluguel								
31/03/2022	80873	3.01.01.07.01.0061	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001		2.500,00
Histórico:	Vr. despesas c/ assessoria contabil								
31/03/2022	80897	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001		81,00
Histórico:	Vr. despesas c/ agua e esgoto								
31/03/2022	80908	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		55.487,00
Histórico:	Pg. serviços tercerizados								
								Totais do dia 31:	**223.111,16**
								Totais do mês de Março:	**235.667,88**
05/04/2022	80862	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		2.500,00
Histórico:	Pg. despesas c/ assessoria contabil								
								Totais do dia 05:	**2.500,00**
10/04/2022	80838	2.01.01.17.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		2.000,00
Histórico:	Pg. despesas c/ aluguel								
								Totais do dia 10:	**2.000,00**
15/04/2022	80814	2.01.01.17.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		250,00
Histórico:	Pg. despesas c/ internet								
15/04/2022	80886	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		81,00
Histórico:	Pg. despesas c/ agua e esgoto								
								Totais do dia 15:	**331,00**
20/04/2022	78707	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		13.493,84
Histórico:	Pg. simples a recolher								
20/04/2022	80765	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		133,32
Histórico:	Pg. INSS								
20/04/2022	80802	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		350,00
Histórico:	Pg. despesas c/ energia								
								Totais do dia 20:	**13.977,16**
30/04/2022	78682	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		88.005,00
Histórico:	Rec. vendas conf. NFSe (Diversas)								
30/04/2022	78696	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001		10.935,87
Histórico:	Vr. simples a recolher								
30/04/2022	78729	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001		1.212,00
Histórico:	Vr. pro-labore a pagar								
30/04/2022	78743	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001		133,32
Histórico:	Des. inss s/ pro-labore								
30/04/2022	78760	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001		6.587,00
Histórico:	Vr. despesas c/ uso e consumo								
30/04/2022	80781	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		25.407,00
Histórico:	Rec. DPL								
30/04/2022	80791	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001		356,00
Histórico:	Vr. despesas c/ energia eletrica								
30/04/2022	80826	3.01.01.07.01.0072	0001	001	2.01.01.17.01.0009	0001	001		250,00
Histórico:	Vr. despesas c/ internet								
30/04/2022	80850	3.01.01.07.01.0024	0001	001	2.01.01.17.01.0005	0001	001		2.000,00
Histórico:	Vr. despesas c/ aluguel								
30/04/2022	80874	3.01.01.07.01.0061	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001		2.500,00
Histórico:	Vr. despesas c/ assessoria contabil								
30/04/2022	80898	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001		76,00

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011

FABIO
Fortes Contábil 6.197.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro		Valor
Histórico:	Vr. despesas c/ agua e esgoto								
								Totais do dia 30:	**137.462,19**
								Totais do mês de Abril:	**156.270,35**
05/05/2022	80863	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		2.500,00
Histórico:	Pg. despesas c/ assessoria contabil								
								Totais do dia 05:	**2.500,00**
10/05/2022	80839	2.01.01.17.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		2.000,00
Histórico:	Pg. despesas c/ aluguel								
								Totais do dia 10:	**2.000,00**
15/05/2022	80815	2.01.01.17.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		250,00
Histórico:	Pg. despesas c/ internet								
15/05/2022	80887	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		76,00
Histórico:	Pg. despesas c/ agua e esgoto								
								Totais do dia 15:	**326,00**
20/05/2022	78708	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		10.935,87
Histórico:	Pg. simples a recolher								
20/05/2022	80766	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		133,32
Histórico:	Pg. INSS								
20/05/2022	80803	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		356,00
Histórico:	Pg. despesas c/ energia								
								Totais do dia 20:	**11.425,19**
31/05/2022	78684	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		70.554,00
Histórico:	Rec. vendas conf. NFSe (Diversas)								
31/05/2022	78697	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001		13.640,78
Histórico:	Vr. simples a recolher								
31/05/2022	78730	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001		1.212,00
Histórico:	Vr. pro-labore a pagar								
31/05/2022	78744	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001		133,32
Histórico:	Des. inss s/ pro-labore								
31/05/2022	80792	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001		350,00
Histórico:	Vr. despesas c/ energia eletrica								
31/05/2022	80827	3.01.01.07.01.0072	0001	001	2.01.01.17.01.0009	0001	001		250,00
Histórico:	Vr. despesas c/ internet								
31/05/2022	80851	3.01.01.07.01.0024	0001	001	2.01.01.17.01.0005	0001	001		2.000,00
Histórico:	Vr. despesas c/ aluguel								
31/05/2022	80875	3.01.01.07.01.0061	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001		2.500,00
Histórico:	Vr. despesas c/ assessoria contabil								
31/05/2022	80899	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001		76,00
Histórico:	Vr. despesas c/ agua e esgoto								
								Totais do dia 31:	**90.716,10**
								Totais do mês de Maio:	**106.967,29**
05/06/2022	80864	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		2.500,00
Histórico:	Pg. despesas c/ assessoria contabil								
								Totais do dia 05:	**2.500,00**
10/06/2022	80840	2.01.01.17.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		2.000,00
Histórico:	Pg. despesas c/ aluguel								
								Totais do dia 10:	**2.000,00**
15/06/2022	80816	2.01.01.17.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		250,00
Histórico:	Pg. despesas c/ internet								
15/06/2022	80888	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		76,00
Histórico:	Pg. despesas c/ agua e esgoto								
								Totais do dia 15:	**326,00**
20/06/2022	78720	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		13.640,78
Histórico:	Pg. simples a recolher								
20/06/2022	80767	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		133,32
Histórico:	Pg. INSS								
20/06/2022	80804	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		350,00
Histórico:	Pg. despesas c/ energia								

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
FABIO
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Fortes Contábil 6.197.0
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro		Valor
								Totais do dia 20:	**14.124,10**
30/06/2022	78685	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		86.054,00
Histórico:	Rec. vendas conf. NFSe (Diversas)								
30/06/2022	78698	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001		13.338,37
Histórico:	Vr. simples a recolher								
30/06/2022	78731	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001		1.212,00
Histórico:	Vr. pro-labore a pagar								
30/06/2022	78732	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001		1.212,00
Histórico:	Vr. pro-labore a pagar								
30/06/2022	78745	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001		133,32
Histórico:	Des. inss s/ pro-labore								
30/06/2022	78761	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001		9.658,00
Histórico:	Vr. despesas c/ uso e consumo								
30/06/2022	80777	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		160.547,00
Histórico:	Vr. a receber								
30/06/2022	80793	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001		369,00
Histórico:	Vr. despesas c/ energia eletrica								
30/06/2022	80828	3.01.01.07.01.0072	0001	001	2.01.01.17.01.0009	0001	001		250,00
Histórico:	Vr. despesas c/ internet								
30/06/2022	80852	3.01.01.07.01.0024	0001	001	2.01.01.17.01.0005	0001	001		2.000,00
Histórico:	Vr. despesas c/ aluguel								
30/06/2022	80876	3.01.01.07.01.0061	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001		2.500,00
Histórico:	Vr. despesas c/ assessoria contabil								
30/06/2022	80900	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001		74,00
Histórico:	Vr. despesas c/ agua e esgoto								
30/06/2022	80910	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		64.827,00
Histórico:	Pg. serviços tercerizados								
30/06/2022	80914	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		50.475,00
Histórico:	Pg. material utilizado em obras								
								Totais do dia 30:	**392.649,69**
								Totais do mês de Junho:	**411.599,79**
05/07/2022	80865	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		2.500,00
Histórico:	Pg. despesas c/ assessoria contabil								
								Totais do dia 05:	**2.500,00**
10/07/2022	80841	2.01.01.17.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		2.000,00
Histórico:	Pg. despesas c/ aluguel								
								Totais do dia 10:	**2.000,00**
15/07/2022	80817	2.01.01.17.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		250,00
Histórico:	Pg. despesas c/ internet								
15/07/2022	80889	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		74,00
Histórico:	Pg. despesas c/ agua e esgoto								
								Totais do dia 15:	**324,00**
20/07/2022	78721	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		13.338,37
Histórico:	Pg. simples a recolher								
20/07/2022	80768	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		133,32
Histórico:	Pg. INSS								
20/07/2022	80805	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		369,00
Histórico:	Pg. despesas c/ energia								
								Totais do dia 20:	**13.840,69**
31/07/2022	78686	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		79.005,00
Histórico:	Rec. vendas conf. NFSe (Diversas)								
31/07/2022	78699	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001		12.245,78
Histórico:	Vr. simples a recolher								
31/07/2022	78733	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001		1.212,00
Histórico:	Vr. pro-labore a pagar								
31/07/2022	78734	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001		1.212,00
Histórico:	Vr. pro-labore a pagar								
31/07/2022	78746	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001		133,32

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
FABIO
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Fortes Contábil 6.197.0
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro		Valor
Histórico:	Des. inss s/ pro-labore								
31/07/2022	80782	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		26.587,00
Histórico:	Rec. DPL								
31/07/2022	80794	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001		269,00
Histórico:	Vr. despesas c/ energia eletrica								
31/07/2022	80829	3.01.01.07.01.0072	0001	001	2.01.01.17.01.0009	0001	001		250,00
Histórico:	Vr. despesas c/ internet								
31/07/2022	80853	3.01.01.07.01.0024	0001	001	2.01.01.17.01.0005	0001	001		2.000,00
Histórico:	Vr. despesas c/ aluguel								
31/07/2022	80877	3.01.01.07.01.0061	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001		2.500,00
Histórico:	Vr. despesas c/ assessoria contabil								
31/07/2022	80901	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001		77,00
Histórico:	Vr. despesas c/ agua e esgoto								
								Totais do dia 31:	**125.491,10**
								Totais do mês de Julho:	**144.155,79**
05/08/2022	80866	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		2.500,00
Histórico:	Pg. despesas c/ assessoria contabil								
								Totais do dia 05:	**2.500,00**
10/08/2022	80842	2.01.01.17.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		2.000,00
Histórico:	Pg. despesas c/ aluguel								
								Totais do dia 10:	**2.000,00**
15/08/2022	80818	2.01.01.17.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		250,00
Histórico:	Pg. despesas c/ internet								
15/08/2022	80890	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		77,00
Histórico:	Pg. despesas c/ agua e esgoto								
								Totais do dia 15:	**327,00**
20/08/2022	78715	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		12.245,78
Histórico:	Pg. simples a recolher								
20/08/2022	80769	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		133,32
Histórico:	Pg. INSS								
20/08/2022	80806	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		269,00
Histórico:	Pg. despesas c/ energia								
								Totais do dia 20:	**12.648,10**
31/08/2022	78687	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		30.547,00
Histórico:	Rec. vendas conf. NFSe (Diversas)								
31/08/2022	78700	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001		4.734,79
Histórico:	Vr. simples a recolher								
31/08/2022	78735	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001		1.212,00
Histórico:	Vr. pro-labore a pagar								
31/08/2022	78747	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001		133,32
Histórico:	Des. inss s/ pro-labore								
31/08/2022	80795	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001		456,00
Histórico:	Vr. despesas c/ energia eletrica								
31/08/2022	80830	3.01.01.07.01.0072	0001	001	2.01.01.17.01.0009	0001	001		250,00
Histórico:	Vr. despesas c/ internet								
31/08/2022	80854	3.01.01.07.01.0024	0001	001	2.01.01.17.01.0005	0001	001		2.000,00
Histórico:	Vr. despesas c/ aluguel								
31/08/2022	80878	3.01.01.07.01.0061	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001		2.500,00
Histórico:	Vr. despesas c/ assessoria contabil								
31/08/2022	80902	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001		78,00
Histórico:	Vr. despesas c/ agua e esgoto								
								Totais do dia 31:	**41.911,11**
								Totais do mês de Agosto:	**59.386,21**
05/09/2022	80867	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		2.500,00
Histórico:	Pg. despesas c/ assessoria contabil								
								Totais do dia 05:	**2.500,00**
10/09/2022	80843	2.01.01.17.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		2.000,00
Histórico:	Pg. despesas c/ aluguel								

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
FABIO
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Fortes Contábil 6.197.0
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro		Valor
								Totais do dia 10:	**2.000,00**
15/09/2022	80819	2.01.01.17.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		250,00
Histórico:	Pg. despesas c/ internet								
15/09/2022	80891	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		78,00
Histórico:	Pg. despesas c/ agua e esgoto								
								Totais do dia 15:	**328,00**
20/09/2022	78716	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		4.734,79
Histórico:	Pg. simples a recolher								
20/09/2022	80770	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		133,32
Histórico:	Pg.,INSS								
20/09/2022	80807	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		456,00
Histórico:	Pg. despesas c/ energia								
								Totais do dia 20:	**5.324,11**
30/09/2022	78688	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		94.057,00
Histórico:	Rec. vendas conf. NFSe (Diversas)								
30/09/2022	78701	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001		14.578,84
Histórico:	Vr. simples a recolher								
30/09/2022	78736	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001		1.212,00
Histórico:	Vr. pro-labore a pagar								
30/09/2022	78748	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001		133,32
Histórico:	Des. inss s/ pro-labore								
30/09/2022	80778	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		156.987,00
Histórico:	Vr. a receber								
30/09/2022	80796	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001		269,00
Histórico:	Vr. despesas c/ energia eletrica								
30/09/2022	80831	3.01.01.07.01.0072	0001	001	2.01.01.17.01.0009	0001	001		250,00
Histórico:	Vr. despesas c/ internet								
30/09/2022	80855	3.01.01.07.01.0024	0001	001	2.01.01.17.01.0005	0001	001		2.000,00
Histórico:	Vr. despesas c/ aluguel								
30/09/2022	80879	3.01.01.07.01.0061	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001		2.500,00
Histórico:	Vr. despesas c/ assessoria contabil								
30/09/2022	80903	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001		79,00
Histórico:	Vr. despesas c/ agua e esgoto								
30/09/2022	80911	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		49.587,00
Histórico:	Pg. serviços tercerizados								
30/09/2022	80915	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		60.547,00
Histórico:	Pg. material utilizado em obras								
								Totais do dia 30:	**382.200,16**
								Totais do mês de Setembro:	**392.352,27**
05/10/2022	80868	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		2.500,00
Histórico:	Pg. despesas c/ assessoria contabil								
								Totais do dia 05:	**2.500,00**
10/10/2022	80844	2.01.01.17.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		2.000,00
Histórico:	Pg. despesas c/ aluguel								
								Totais do dia 10:	**2.000,00**
15/10/2022	80820	2.01.01.17.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		250,00
Histórico:	Pg. despesas c/ internet								
15/10/2022	80892	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		79,00
Histórico:	Pg. despesas c/ agua e esgoto								
								Totais do dia 15:	**329,00**
20/10/2022	78722	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		14.578,84
Histórico:	Pg. simples a recolher								
20/10/2022	80771	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		133,32
Histórico:	Pg. INSS								
20/10/2022	80808	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		269,00
Histórico:	Pg. despesas c/ energia								
								Totais do dia 20:	**14.981,16**
31/10/2022	78689	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		55.058,00

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
FABIO
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Fortes Contábil 6.197.0
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Rec. vendas conf. NFSe (Diversas)							
31/10/2022	78702	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	8.533,99
Histórico:	Vr. simples a recolher							
31/10/2022	78737	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.212,00
Histórico:	Vr. pro-labore a pagar							
31/10/2022	78749	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	133,32
Histórico:	Des. inss s/ pro-labore							
31/10/2022	80783	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	56.987,00
Histórico:	Rec. DPL							
31/10/2022	80797	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	369,00
Histórico:	Vr. despesas c/ energia eletrica							
31/10/2022	80832	3.01.01.07.01.0072	0001	001	2.01.01.17.01.0009	0001	001	250,00
Histórico:	Vr. despesas c/ internet							
31/10/2022	80856	3.01.01.07.01.0024	0001	001	2.01.01.17.01.0005	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vr. despesas c/ aluguel							
31/10/2022	80880	3.01.01.07.01.0061	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001	2.500,00
Histórico:	Vr. despesas c/ assessoria contabil							
31/10/2022	80904	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	81,00
Histórico:	Vr. despesas c/ agua e esgoto							
							Totais do dia 31:	**127.124,31**
							Totais do mês de Outubro:	**146.934,47**
05/11/2022	80869	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.500,00
Histórico:	Pg. despesas c/ assessoria contabil							
							Totais do dia 05:	**2.500,00**
10/11/2022	80845	2.01.01.17.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.000,00
Histórico:	Pg. despesas c/ aluguel							
							Totais do dia 10:	**2.000,00**
15/11/2022	80821	2.01.01.17.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg. despesas c/ internet							
15/11/2022	80893	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	81,00
Histórico:	Pg. despesas c/ agua e esgoto							
							Totais do dia 15:	**331,00**
20/11/2022	78714	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	7.685,99
Histórico:	Pg. simples a recolher							
20/11/2022	80772	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	133,32
Histórico:	Pg. INSS							
20/11/2022	80809	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	369,00
Histórico:	Pg. despesas c/ energia							
							Totais do dia 20:	**8.188,31**
30/11/2022	78690	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	49.587,00
Histórico:	Rec. vendas conf. NFSe (Diversas)							
30/11/2022	78703	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	7.685,99
Histórico:	Vr. simples a recolher							
30/11/2022	78738	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.212,00
Histórico:	Vr. pro-labore a pagar							
30/11/2022	78750	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	133,32
Histórico:	Des. inss s/ pro-labore							
30/11/2022	78762	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	8.650,00
Histórico:	Vr. despesas c/ uso e consumo							
30/11/2022	80798	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001	412,00
Histórico:	Vr. despesas c/ energia eletrica							
30/11/2022	80833	3.01.01.07.01.0072	0001	001	2.01.01.17.01.0009	0001	001	250,00
Histórico:	Vr. despesas c/ internet							
30/11/2022	80857	3.01.01.07.01.0024	0001	001	2.01.01.17.01.0005	0001	001	2.000,00
Histórico:	Vr. despesas c/ aluguel							
30/11/2022	80881	3.01.01.07.01.0061	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001	2.500,00
Histórico:	Vr. despesas c/ assessoria contabil							
30/11/2022	80906	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001	86,00

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro		Valor
Histórico:	Vr. despesas c/ agua e esgoto								
30/11/2022	80916	3.01.01.07.01.0075	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		79.254,00
Histórico:	Pg. material utilizado em obras								
								Totais do dia 30:	**151.770,31**
								Totais do mês de Novembro:	**164.789,62**
05/12/2022	80870	2.01.01.17.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		2.500,00
Histórico:	Pg. despesas c/ assessoria contabil								
								Totais do dia 05:	**2.500,00**
10/12/2022	80846	2.01.01.17.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		2.000,00
Histórico:	Pg. despesas c/ aluguel								
								Totais do dia 10:	**2.000,00**
15/12/2022	80822	2.01.01.17.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		250,00
Histórico:	Pg. despesas c/ internet								
15/12/2022	80894	2.01.01.17.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		86,00
Histórico:	Pg. despesas c/ agua e esgoto								
								Totais do dia 15:	**336,00**
20/12/2022	78724	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		8.533,99
Histórico:	Pg. simples a recolher								
20/12/2022	80773	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		133,32
Histórico:	Pg. INSS								
20/12/2022	80810	2.01.01.17.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		412,00
Histórico:	Pg. despesas c/ energia								
								Totais do dia 20:	**9.079,31**
23/12/2022	80774	2.07.04.01.03.0001	0001	001	2.07.01.01.01.0001	0001	001		19.116,34
Histórico:	Vr. capital social integralizado								
23/12/2022	80774	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.07.01.01.01.0001	0001	001		570.883,66
Histórico:	Vr. capital social integralizado								
								Totais do dia 23:	**590.000,00**
31/12/2022	78691	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		60.254,00
Histórico:	Rec. vendas conf. NFSe (Diversas)								
31/12/2022	78704	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001		9.339,37
Histórico:	Vr. simples a recolher								
31/12/2022	78739	3.01.01.07.01.0001	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001		1.212,00
Histórico:	Vr. pro-labore a pagar								
31/12/2022	78751	2.01.01.17.01.0007	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001		133,32
Histórico:	Des. inss s/ pro-labore								
31/12/2022	80779	1.01.03.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		205.047,00
Histórico:	Vr. a receber								
31/12/2022	80784	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		145.021,00
Histórico:	Rec. DPL								
31/12/2022	80799	3.01.01.07.01.0048	0001	001	2.01.01.17.01.0003	0001	001		369,00
Histórico:	Vr. despesas c/ energia eletrica								
31/12/2022	80834	3.01.01.07.01.0072	0001	001	2.01.01.17.01.0009	0001	001		250,00
Histórico:	Vr. despesas c/ internet								
31/12/2022	80858	3.01.01.07.01.0024	0001	001	2.01.01.17.01.0005	0001	001		2.000,00
Histórico:	Vr. despesas c/ aluguel								
31/12/2022	80882	3.01.01.07.01.0061	0001	001	2.01.01.17.01.0008	0001	001		2.500,00
Histórico:	Vr. despesas c/ assessoria contabil								
31/12/2022	80907	3.01.01.07.01.0049	0001	001	2.01.01.17.01.0004	0001	001		93,00
Histórico:	Vr. despesas c/ agua e esgoto								
31/12/2022	80912	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		55.874,00
Histórico:	Pg. serviços tercerizados								
31/12/2022	80917	3.01.01.01.01.0006	0001	001					813.992,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício								
31/12/2022	80917	6.01	0001	001					3.000,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício								
31/12/2022	80917	6.01	0001	001					953,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício								

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011

FABIO
Fortes Contábil 6.197.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2022	80917	6.01	0001	001				4.139,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	80917	6.01	0001	001				126.168,80
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	80917	6.01	0001	001				16.968,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	80917	6.01	0001	001				30.000,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	80917	6.01	0001	001				34.905,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	80917	6.01	0001	001				107.760,20
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	80917	6.01	0001	001				225.775,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	80917	6.01	0001	001				24.000,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	80917	6.01	0001	001				240.323,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	80917				2.07.07.01.01.0001	0001	001	107.760,20
Histórico:	Vr.encerramento do exercício Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	80917				3.01.01.01.03.0007	0001	001	126.168,80
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	80917				3.01.01.07.01.0001	0001	001	16.968,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	80917				3.01.01.07.01.0008	0001	001	225.775,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	80917				3.01.01.07.01.0024	0001	001	24.000,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	80917				3.01.01.07.01.0048	0001	001	4.139,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	80917				3.01.01.07.01.0049	0001	001	953,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	80917				3.01.01.07.01.0061	0001	001	30.000,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	80917				3.01.01.07.01.0063	0001	001	34.905,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	80917				3.01.01.07.01.0072	0001	001	3.000,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	80917				3.01.01.07.01.0075	0001	001	240.323,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	80917				6.01	0001	001	813.992,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercício							
31/12/2022	80918	2.07.07.01.01.0001	0001	001	2.01.01.27.01.0001	0001	001	102.372,19
Histórico:	Vr. dividendos a pagar							
31/12/2022	80918	2.07.07.01.01.0001	0001	001	2.07.04.01.03.0001	0001	001	5.388,01
Histórico:	Vr. dividendos a pagar							
31/12/2022	80919	2.01.01.27.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	102.372,19
Histórico:	Pg. dividendos							
							Totais do dia 31:	**2.320.209,08**
							Totais do mês de Dezembro:	**2.924.124,39**

Balanço Patrimonial

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011

FABIO
Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	31/12/2022	
1	*** Ativo ***	881.345,86	D
1.01	Ativo Circulante	709.103,56	D
1.01.01	Disponibilidades	365.262,36	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	365.262,36	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	365.262,36	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	365.262,36	D
1.01.03	Clientes	343.841,20	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	343.841,20	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	343.841,20	D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	343.841,20	D
1.07	Ativo não Circulante	172.242,30	D
1.07.04	Imobilizado	172.242,30	D
1.07.04.01	Bens em Operação	192.936,92	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	192.936,92	D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	26.125,63	D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	153.115,85	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	13.695,44	D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	20.694,62	C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	20.694,62	C
1.07.04.21.01.0001	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	17.224,23	C
1.07.04.21.01.0002	Veículos	2.225,35	C
1.07.04.21.01.0003	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	1.245,04	C
Total Ativo		881.345,86	D
2	*** Passivo ***	881.345,86	C
2.01	Passivo Circulante	65.957,85	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	65.957,85	C
2.01.01.01	Fornecedores	35.905,00	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	35.905,00	C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	35.905,00	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	9.472,69	C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	133,32	C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	133,32	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	9.339,37	C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	9.339,37	C
2.01.01.17	Outras Contas	20.580,16	C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	20.580,16	C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	369,00	C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	93,00	C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	2.000,00	C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	15.368,16	C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 881.345,86 (Oitocentos e Oitenta e Um Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos) .

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF:013.437.673-00
CRC/MA010674/0

Continua...

Balanço Patrimonial

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011

Conta	Descrição	31/12/2022
2.01.01.17.01.0008	Assessoria Contábil	2.500,00 C
2.01.01.17.01.0009	Internet	250,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	815.388,01 C
2.07.01	Capital Realizado	810.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	810.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	810.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	810.000,00 C
2.07.04	Reservas	5.388,01 C
2.07.04.01	Reservas	5.388,01 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	5.388,01 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	5.388,01 C
Total Passivo		881.345,86 C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 881.345,86 (Oitocentos e Oitenta e Um Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos) .

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF:013.437.673-00
CRC/MA010674/0

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

FABIO
Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	813.992,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	813.992,00
010.01.03	Vendas de Serviços	813.992,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	813.992,00
(-) 020	Deduções da Receita	126.168,80
020.01	Impostos Faturados	126.168,80
020.01.05	Simples	126.168,80
3.01.01.01.03.0007	Simples	126.168,80
(=) 030	Receita Líquida	687.823,20
(=) 060	Lucro Bruto	687.823,20
(-) 070	Despesas Operacionais	580.063,00
070.01	Despesas Administrativas	580.063,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	580.063,00
3.01.01.07.01.0001	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	16.968,00
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	225.775,00
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	24.000,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	4.139,00
3.01.01.07.01.0049	Água	953,00
3.01.01.07.01.0061	Assessoria Jurídica	30.000,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	34.905,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	3.000,00
3.01.01.07.01.0075	Material utilizado em obras	240.323,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	107.760,20
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	107.760,20
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	107.760,20

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF:013.437.673-00
CRC/MA010674/0

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Mês/Ano: 12/2022
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total (0,00 + 0,00)/ 881.345,86	(c21+c231)/c1	0,00
GA	Giro do Ativo 687.823,20 / 881.345,86	d030/c1	0,78
LC	Liquidez Corrente 709.103,56 / 65.957,85	c101/c201	10,75
LG	Liquidez Geral 709.103,56 + 0,00 / 65.957,85 + 0,00	c101+c10700/c201+c203	709.103,56
LI	Liquidez Imediata 365.262,36 / 65.957,85	c10101/c201	5,54
ML	Margem Líquida (107.760,20 / 687.823,20)*100	(d200/d030)*100	15,67
RA	Rentabilidade do Ativo (107.760,20 / 881.345,86)*100	(d200/c1)*100	12,23
SG	Solvencia Geral 881.345,86 / 65.957,85 + 0,00	c1/c201+c203	13,36

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF:013.437.673-00
CRC/MA010674/0

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A, N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979 NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011

FABIO
Fortes Contábil 6.197.0

Nota 1 - Contexto Operacional

Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras
1.1 - Apresentação das Demosntraçõse Contabeis
1.1.1 - NOTA 01
As Demonstracões contabeis foram eleboradas de acordo com a praticaas contabeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se com base a Lei nº11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.
Nota 2 - Práticas Contábeis
2.1 - Disponibilidades
2.1.1 - Título
2.1.1.1 - CAIXA
2.1.1.1.1 - NOTA 02
Foi Ultizada a Conta Caixa para os recebiemntos e pagamentos, pois nao foi apresentado nenhum bancario de conta corrente em nome da empresa.
2.2 - Clientes
2.2.1 - NOTA 03
Os valores a receber são provinientes das vendas de produtos, mercadorias e serviços e estão no ativo circulante.
2.3 - Estoques
2.3.1 - NOTA 04
Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição (ou pelo PEPS)
2.4 - Imobilizado
2.4.1 - NOTA 05
O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação,amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.Os gastos posteriores à aquisição, onstrução ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.
Nota 3 - Patrimônio Liquido
3.1 - Obrigacoes de Curto Prazo
3.1.1 - NOTA 06
O saldo das demais obrigações a curto prazo se referem a restos a pagar processados, ou seja,obrigações já contraídas aguardando os devidos pagamentos.
3.2 - Capital Social
3.2.1 - NOTA 07
O valor corresponde ao capital inicial aportado na entidade (R$ 810.000,00) quando de sua criação para início de suas atividades, o qual não se modificou no decorrer dos exercícios.
3.3 - Resultado do Exercício
3.3.1 - Receita Líquida e Receita Operacional Bruta
3.3.1.1 - NOTA 08
As receitas apuradas por meio de notas Fiscais de mercadorais e serviços emitidos no periodo 01/01/2022 a 31/12/2022

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A empresa não possui auditoria independente. A empresa não possui conselho fiscal instalado.

São João dos Patos-MA, 31 de Dezembro de 2022

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:003.568.273-64
RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF: 013.437.673-00 RG: 2328358 SSPPI
CRC/MA: CRC/MA: 010674/O-1

FOLHAS. Nº 483
PROC. Nº Porc 09/24
RUBRICA e

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 17, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa BRT CONSTRUTORA LTDA.

Pastos Bons, 31/12/2022

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
Administrador, Sócio
CPF 003.568.273-64

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CRC/MA 010674/O

FOLHAS. Nº 484
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRT CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00356827364	BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
01343767300	RENATO COELHO GOMES DE SOUZA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2023 12:24 SOB Nº 20230347789.
PROTOCOLO: 230347789 DE 15/03/2023. NIRE: 21200766039.
BRT CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS. Nº 485
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA 1

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12303575586 em 16/03/2023, protocolo 230347789. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BRT CONSTRUTORA LTDA
Número de Registro:	21200766039
CNPJ:	14692201000101
Munícipio:	Pastos Bons

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00356827364	BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA	
01343767300	RENATO COELHO GOMES DE SOUZA	MA010674/O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2023 12:24 SOB Nº 20230347789.
PROTOCOLO: 230347789 DE 15/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303575586. NIRE: 21200766039.
BRT CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº 486
PROC. Nº 0012 09/24
RUBRICA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 21, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, município Pastos Bons, CNPJ nº 14.692.201/0001-01, Número de Registro (NIRE) 21200766039.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/11/2011
Ato constitutivo: 21200766039

Pastos Bons, 01/01/2023

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
Administrador, Sócio
CPF 003.568.273-64

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 010674/O-1

BRT CONSTRUTORA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 14.692.201/0001-01

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
KARLLA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Fortes Contábil 7.212.1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/01/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		ref. pagamento fornecedores	0001	001	1	35.905,00	
05/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento fornecedores	0001	001	1		35.905,00
					Totais do dia 05:	**35.905,00**	**35.905,00**
10/01/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		ref. ppagamento energia eletrica	0001	001	1	369,00	
10/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. ppagamento energia eletrica	0001	001	1		369,00
10/01/2023	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar						
		ref. pagamento fatura agua	0001	001	2	93,00	
10/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento fatura agua	0001	001	2		93,00
10/01/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		ref. pagamento aluguel	0001	001	3	2.000,00	
10/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento aluguel	0001	001	3		2.000,00
10/01/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		ref. pagamento pro labore	0001	001	4	15.368,16	
10/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento pro labore	0001	001	4		15.368,16
10/01/2023	2.01.01.17.01.0008 - Assessoria Contábil						
		ref. pagamento assessoria contabil	0001	001	5	2.500,00	
10/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento assessoria contabil	0001	001	5		2.500,00
10/01/2023	2.01.01.17.01.0009 - Internet						
		ref. prestacao de serviços	0001	001	6	250,00	
10/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. prestacao de serviços	0001	001	6		250,00
10/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. recebimento de clientes	0001	001	7	21.458,65	
10/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		ref. recebimento de clientes	0001	001	7		21.458,65
					Totais do dia 10:	**42.038,81**	**42.038,81**
20/01/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		ref. pagamento simples nacional	0001	001	1	9.339,37	
20/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento simples nacional	0001	001	1		9.339,37
20/01/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		ref. pagamento inss	0001	001	2	133,32	
20/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento inss	0001	001	2		133,32
					Totais do dia 20:	**9.472,69**	**9.472,69**
31/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		ref. prestacao de serviços	0001	001	3	61.250,00	
31/01/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		ref. prestacao de serviços	0001	001	3		61.250,00
31/01/2023	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração						
		ref. provisao pro labore	0001	001	5	1.302,00	
31/01/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		ref. provisao pro labore	0001	001	5		1.302,00
31/01/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		ref. desc inss pro labore	0001	001	6	143,22	

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

KARLLA
Fortes Contábil 7.212.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		ref. desc inss pro labore	0001	001	6		143,22
31/01/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		ref. despesas com obras	0001	001	7	54.852,65	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. despesas com obras	0001	001	7		54.852,65
					Totais do dia 31:	**117.547,87**	**117.547,87**
					Totais do mês de Janeiro:	**204.964,37**	**204.964,37**
10/02/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		ref. pagamento aluguel	0001	001	1	2.000,00	
10/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento aluguel	0001	001	1		2.000,00
10/02/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		ref. pagamento pro labore	0001	001	2	1.158,78	
10/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento pro labore	0001	001	2		1.158,78
10/02/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3	367,03	
10/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3		367,03
10/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. recebimento de clientes	0001	001	4	27.853,33	
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		ref. recebimento de clientes	0001	001	4		27.853,33
					Totais do dia 10:	**31.379,14**	**31.379,14**
17/02/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		ref. pagamento inss	0001	001	1	143,22	
17/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento inss	0001	001	1		143,22
					Totais do dia 17:	**143,22**	**143,22**
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		ref. prestacao de serviço	0001	001	1	10.250,00	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		ref. prestacao de serviço	0001	001	1		10.250,00
28/02/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		ref. provisao simples nacional	0001	001	2	461,26	
28/02/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		ref. provisao simples nacional	0001	001	2		461,26
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		ref. prestacao de serviços	0001	001	3	60.250,00	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		ref. prestacao de serviços	0001	001	3		60.250,00
28/02/2023	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração						
		ref. provisao pro labore	0001	001	4	1.302,00	
28/02/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		ref. provisao pro labore	0001	001	4		1.302,00
28/02/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		ref. desc inss pro labore	0001	001	5	143,22	
28/02/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		ref. desc inss pro labore	0001	001	5		143,22
28/02/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		ref. despesas com obras	0001	001	6	55.012,35	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
KARLLA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Fortes Contábil 7.212.1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		ref. despesas com obras	0001	001	6		55.012,35
					Totais do dia 28:	**127.418,83**	**127.418,83**
					Totais do mês de Fevereiro:	**158.941,19**	**158.941,19**
10/03/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		ref. pagamento aluguel	0001	001	1	2.000,00	
10/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento aluguel	0001	001	1		2.000,00
10/03/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		ref. pagamento pro labore	0001	001	2	1.158,78	
10/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento pro labore	0001	001	2		1.158,78
10/03/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3	367,03	
10/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3		367,03
10/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. recebimento de clientes	0001	001	4	24.788,11	
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		ref. recebimento de clientes	0001	001	4		24.788,11
					Totais do dia 10:	**28.313,92**	**28.313,92**
20/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		ref. pagamento simples nacional	0001	001	1	461,26	
20/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento simples nacional	0001	001	1		461,26
20/03/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		ref. pagamento inss	0001	001	2	143,22	
20/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento inss	0001	001	2		143,22
					Totais do dia 20:	**604,48**	**604,48**
31/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		ref. prestacao de serviço	0001	001	1	10.187,00	
31/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		ref. prestacao de serviço	0001	001	1		10.187,00
31/03/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		ref. provisao simples nacional	0001	001	2	458,41	
31/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		ref. provisao simples nacional	0001	001	2		458,41
31/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		ref. prestacao de serviços	0001	001	3	63.750,00	
31/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		ref. prestacao de serviços	0001	001	3		63.750,00
31/03/2023	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração						
		ref. provisao pro labore	0001	001	4	1.302,00	
31/03/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		ref. provisao pro labore	0001	001	4		1.302,00
31/03/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		ref. desc inss pro labore	0001	001	5	143,22	
31/03/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		ref. desc inss pro labore	0001	001	5		143,22
31/03/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		ref. despesas com obras	0001	001	6	50.145,65	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. despesas com obras	0001	001	6		50.145,65

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

KARLLA
Fortes Contábil 7.212.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 31:	**125.986,28**	**125.986,28**
					Totais do mês de Março:	**154.904,68**	**154.904,68**
10/04/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		ref. pagamento aluguel	0001	001	1	2.000,00	
10/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento aluguel	0001	001	1		2.000,00
10/04/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		ref. pagamento pro labore	0001	001	2	1.158,78	
10/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento pro labore	0001	001	2		1.158,78
10/04/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3	367,03	
10/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3		367,03
10/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. recebimento de clientes	0001	001	4	21.058,47	
10/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		ref. recebimento de clientes	0001	001	4		21.058,47
					Totais do dia 10:	**24.584,28**	**24.584,28**
20/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		ref. pagamento simples nacional	0001	001	1	458,41	
20/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento simples nacional	0001	001	1		458,41
20/04/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		ref. pagamento inss	0001	001	2	143,22	
20/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento inss	0001	001	2		143,22
					Totais do dia 20:	**601,63**	**601,63**
30/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		ref. prestacao de serviço	0001	001	1	10.265,00	
30/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		ref. prestacao de serviço	0001	001	1		10.265,00
30/04/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		ref. provisao simples nacional	0001	001	2	461,92	
30/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		ref. provisao simples nacional	0001	001	2		461,92
30/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		ref. prestacao de serviços	0001	001	3	61.050,00	
30/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		ref. prestacao de serviços	0001	001	3		61.050,00
30/04/2023	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração						
		ref. provisao pro labore	0001	001	4	1.302,00	
30/04/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		ref. provisao pro labore	0001	001	4		1.302,00
30/04/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		ref. desc inss pro labore	0001	001	5	143,22	
30/04/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		ref. desc inss pro labore	0001	001	5		143,22
30/04/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		ref. despesas com obras	0001	001	6	52.698,77	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. despesas com obras	0001	001	6		52.698,77
					Totais do dia 30:	**125.920,91**	**125.920,91**

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

KARLLA
Fortes Contábil 7.212.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
				Totais do mês de Abril:		151.106,82	151.106,82
10/05/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		ref. pagamento aluguel	0001	001	1	2.000,00	
10/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento aluguel	0001	001	1		2.000,00
10/05/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		ref. pagamento pro labore	0001	001	2	1.158,78	
10/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento pro labore	0001	001	2		1.158,78
10/05/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3	367,03	
10/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3		367,03
				Totais do dia 10:		3.525,81	3.525,81
24/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		ref. pagamento simples nacional ref. pagamento simples nacional	0001	001	1	461,92	
24/05/2023	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		ref. pagamento simples nacional ref. pagamento simples nacional	0001	001	1	3,05	
24/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento simples nacional	0001	001	1		464,97
24/05/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		ref. pagamento inss ref. pagamento inss	0001	001	2	143,22	
24/05/2023	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		ref. pagamento inss ref. pagamento inss	0001	001	2	1,41	
24/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento inss	0001	001	2		144,63
				Totais do dia 24:		609,60	609,60
31/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		ref. prestacao de serviço	0001	001	1	10.265,00	
31/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		ref. prestacao de serviço	0001	001	1		10.265,00
31/05/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		ref. provisao simples nacional	0001	001	2	461,92	
31/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		ref. provisao simples nacional	0001	001	2		461,92
31/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		ref. prestacao de serviços	0001	001	3	61.990,00	
31/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		ref. prestacao de serviços	0001	001	3		61.990,00
31/05/2023	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração						
		ref. provisao pro labore	0001	001	4	1.320,00	
31/05/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		ref. provisao pro labore	0001	001	4		1.320,00
31/05/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		ref. desc inss pro labore	0001	001	5	145,20	
31/05/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		ref. desc inss pro labore	0001	001	5		145,20
31/05/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		ref. despesas com obras	0001	001	6	53.025,22	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. despesas com obras	0001	001	6		53.025,22

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

KARLLA
Fortes Contábil 7.212.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 31:	**127.207,34**	**127.207,34**
					Totais do mês de Maio:	**131.342,75**	**131.342,75**
03/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. recebimento de clientes	0001	001	1	78.526,65	
03/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		ref. recebimento de clientes	0001	001	1		78.526,65
					Totais do dia 03:	**78.526,65**	**78.526,65**
10/06/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		ref. pagamento aluguel	0001	001	1	2.000,00	
10/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento aluguel	0001	001	1		2.000,00
10/06/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		ref. pagamento pro labore	0001	001	2	1.174,80	
10/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento pro labore	0001	001	2		1.174,80
10/06/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3	367,03	
10/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3		367,03
					Totais do dia 10:	**3.541,83**	**3.541,83**
20/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		ref. pagamento simples nacional	0001	001	1	461,92	
20/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento simples nacional	0001	001	1		461,92
20/06/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		ref. pagamento inss	0001	001	2	145,20	
20/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento inss	0001	001	2		145,20
					Totais do dia 20:	**607,12**	**607,12**
30/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		ref. prestacao de serviço	0001	001	1	10.355,00	
30/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		ref. prestacao de serviço	0001	001	1		10.355,00
30/06/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		ref. provisao simples nacional	0001	001	2	465,98	
30/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		ref. provisao simples nacional	0001	001	2		465,98
30/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		ref. prestacao de serviços	0001	001	3	62.150,00	
30/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		ref. prestacao de serviços	0001	001	3		62.150,00
30/06/2023	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração						
		ref. provisao pro labore	0001	001	4	1.320,00	
30/06/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		ref. provisao pro labore	0001	001	4		1.320,00
30/06/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		ref. desc inss pro labore	0001	001	5	145,20	
30/06/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		ref. desc inss pro labore	0001	001	5		145,20
30/06/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		ref. despesas com obras	0001	001	6	50.233,33	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. despesas com obras	0001	001	6		50.233,33

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

KARLLA
Fortes Contábil 7.212.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 30:	**124.669,51**	**124.669,51**
					Totais do mês de Junho:	**207.345,11**	**207.345,11**
10/07/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		ref. pagamento aluguel	0001	001	1	2.000,00	
10/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento aluguel	0001	001	1		2.000,00
10/07/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		ref. pagamento pro labore	0001	001	2	1.174,80	
10/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento pro labore	0001	001	2		1.174,80
10/07/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3	367,03	
10/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3		367,03
10/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. recebimento de clientes	0001	001	4	69.500,00	
10/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		ref. recebimento de clientes	0001	001	4		69.500,00
					Totais do dia 10:	**73.041,83**	**73.041,83**
13/07/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		cfe. compra para utilizacao na prestacao de serv. 000287940COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F09-TIMON	0001	001	1	10.659,00	
13/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		cfe. compra para utilizacao na prestacao de serv. 000287940COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F09-TIMON	0001	001	1		10.659,00
					Totais do dia 13:	**10.659,00**	**10.659,00**
20/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		ref. pagamento simples nacional	0001	001	1	465,98	
20/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento simples nacional	0001	001	1		465,98
20/07/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		ref. pagamento inss	0001	001	2	145,20	
20/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento inss	0001	001	2		145,20
					Totais do dia 20:	**611,18**	**611,18**
31/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		ref. prestacao de serviço	0001	001	1	10.390,00	
31/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		ref. prestacao de serviço	0001	001	1		10.390,00
31/07/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		ref. provisao simples nacional	0001	001	2	467,56	
31/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		ref. provisao simples nacional	0001	001	2		467,56
31/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		ref. prestacao de serviços	0001	001	3	63.350,00	
31/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		ref. prestacao de serviços	0001	001	3		63.350,00
31/07/2023	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração						
		ref. provisao pro labore	0001	001	4	1.320,00	
31/07/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		ref. provisao pro labore	0001	001	4		1.320,00

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA — KARLLA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01 — Fortes Contábil 7.212.1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/07/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		ref. desc inss pro labore	0001	001	5	145,20	
31/07/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		ref. desc inss pro labore	0001	001	5		145,20
31/07/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		ref. despesas com obras	0001	001	6	55.033,64	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. despesas com obras	0001	001	6		55.033,64
					Totais do dia 31:	**130.706,40**	**130.706,40**
					Totais do mês de Julho:	**215.018,41**	**215.018,41**
10/08/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		ref. pagamento aluguel	0001	001	1	2.000,00	
10/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento aluguel	0001	001	1		2.000,00
10/08/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		ref. pagamento pro labore	0001	001	2	1.174,80	
10/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento pro labore	0001	001	2		1.174,80
10/08/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3	367,03	
10/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3		367,03
10/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. recebimento de clientes	0001	001	4	70.500,00	
10/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		ref. recebimento de clientes	0001	001	4		70.500,00
					Totais do dia 10:	**74.041,83**	**74.041,83**
17/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		ref. pagamento simples nacional	0001	001	1	467,56	
17/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento simples nacional	0001	001	1		467,56
17/08/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		ref. pagamento inss	0001	001	2	145,20	
17/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento inss	0001	001	2		145,20
					Totais do dia 17:	**612,76**	**612,76**
31/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		ref. prestacao de serviço	0001	001	1	10.400,00	
31/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		ref. prestacao de serviço	0001	001	1		10.400,00
31/08/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		ref. provisao simples nacional	0001	001	2	468,00	
31/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		ref. provisao simples nacional	0001	001	2		468,00
31/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		ref. prestacao de serviços	0001	001	3	63.750,00	
31/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		ref. prestacao de serviços	0001	001	3		63.750,00
31/08/2023	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração						
		ref. provisao pro labore	0001	001	4	1.320,00	
31/08/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		ref. provisao pro labore	0001	001	4		1.320,00
31/08/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

KARLLA
Fortes Contábil 7.212.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		ref. desc inss pro labore	0001	001	5	145,20	
31/08/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		ref. desc inss pro labore	0001	001	5		145,20
31/08/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		ref. despesas com obras	0001	001	7	52.458,77	
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. despesas com obras	0001	001	7		52.458,77
					Totais do dia 31:	**128.541,97**	**128.541,97**
					Totais do mês de Agosto:	**203.196,56**	**203.196,56**
10/09/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		ref. pagamento aluguel	0001	001	1	2.000,00	
10/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento aluguel	0001	001	1		2.000,00
10/09/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		ref. pagamento pro labore	0001	001	2	1.174,80	
10/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento pro labore	0001	001	2		1.174,80
10/09/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3	367,03	
10/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3		367,03
10/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. recebimento de clientes	0001	001	4	69.500,00	
10/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		ref. recebimento de clientes	0001	001	4		69.500,00
					Totais do dia 10:	**73.041,83**	**73.041,83**
20/09/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		ref. pagamento simples nacional	0001	001	1	468,00	
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento simples nacional	0001	001	1		468,00
20/09/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		ref. pagamento inss	0001	001	2	145,20	
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento inss	0001	001	2		145,20
					Totais do dia 20:	**613,20**	**613,20**
30/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		ref. prestacao de serviço	0001	001	1	10.550,00	
30/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		ref. prestacao de serviço	0001	001	1		10.550,00
30/09/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		ref. provisao simples nacional	0001	001	2	474,74	
30/09/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		ref. provisao simples nacional	0001	001	2		474,74
30/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		ref. prestacao de serviços	0001	001	3	62.850,00	
30/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		ref. prestacao de serviços	0001	001	3		62.850,00
30/09/2023	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração						
		ref. provisao pro labore	0001	001	4	1.320,00	
30/09/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		ref. provisao pro labore	0001	001	4		1.320,00
30/09/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		ref. desc inss pro labore	0001	001	6	145,20	

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

KARLLA
Fortes Contábil 7.212.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		ref. desc inss pro labore	0001	001	6		145,20
30/09/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		ref. despesas com obras	0001	001	7	51.369,55	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. despesas com obras	0001	001	7		51.369,55
					Totais do dia 30:	**126.709,49**	**126.709,49**
					Totais do mês de Setembro:	**200.364,52**	**200.364,52**
10/10/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		ref. pagamento aluguel	0001	001	1	2.000,00	
10/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento aluguel	0001	001	1		2.000,00
10/10/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		ref. pagamento pro labore	0001	001	2	1.174,80	
10/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento pro labore	0001	001	2		1.174,80
10/10/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3	367,03	
10/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3		367,03
10/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. recebimento de clientes	0001	001	4	67.500,00	
10/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		ref. recebimento de clientes	0001	001	4		67.500,00
					Totais do dia 10:	**71.041,83**	**71.041,83**
17/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		ref. pagamento simples nacional	0001	001	1	474,74	
17/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento simples nacional	0001	001	1		474,74
17/10/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		ref. pagamento inss	0001	001	2	145,20	
17/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento inss	0001	001	2		145,20
					Totais do dia 17:	**619,94**	**619,94**
31/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		ref. prestacao de serviço	0001	001	1	10.650,00	
31/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		ref. prestacao de serviço	0001	001	1		10.650,00
31/10/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		ref. provisao simples nacional	0001	001	2	479,26	
31/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		ref. provisao simples nacional	0001	001	2		479,26
31/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		ref. prestacao de serviços	0001	001	3	64.050,00	
31/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		ref. prestacao de serviços	0001	001	3		64.050,00
31/10/2023	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração						
		ref. provisao pro labore	0001	001	4	1.320,00	
31/10/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		ref. provisao pro labore	0001	001	4		1.320,00
31/10/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		ref. desc inss pro labore	0001	001	5	145,20	
31/10/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
KARLLA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Fortes Contábil 7.212.1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		ref. desc inss pro labore	0001	001	5		145,20
31/10/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		ref. despesas com obras	0001	001	6	51.789,54	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. despesas com obras	0001	001	6		51.789,54
					Totais do dia 31:	**128.434,00**	**128.434,00**
					Totais do mês de Outubro:	**200.095,77**	**200.095,77**
10/11/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		ref. pagamento aluguel	0001	001	1	2.000,00	
10/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento aluguel	0001	001	1		2.000,00
10/11/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		ref. pagamento pro labore	0001	001	3	1.174,80	
10/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento pro labore	0001	001	3		1.174,80
10/11/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	4	367,03	
10/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	4		367,03
10/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. recebimento de clientes	0001	001	5	68.500,00	
10/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		ref. recebimento de clientes	0001	001	5		68.500,00
					Totais do dia 10:	**72.041,83**	**72.041,83**
17/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		ref. pagamento simples nacional	0001	001	1	479,26	
17/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento simples nacional	0001	001	1		479,26
17/11/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		ref. pagamento inss	0001	001	2	145,20	
17/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento inss	0001	001	2		145,20
					Totais do dia 17:	**624,46**	**624,46**
30/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		ref. prestacao de serviço	0001	001	1	10.720,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		ref. prestacao de serviço	0001	001	1		10.720,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		ref. provisao simples nacional	0001	001	2	482,40	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		ref. provisao simples nacional	0001	001	2		482,40
30/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		ref. prestacao de serviços	0001	001	3	64.550,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		ref. prestacao de serviços	0001	001	3		64.550,00
30/11/2023	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração						
		ref. provisao pro labore	0001	001	4	1.320,00	
30/11/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		ref. provisao pro labore	0001	001	4		1.320,00
30/11/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		ref. desc inss pro labore	0001	001	6	145,20	
30/11/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		ref. desc inss pro labore	0001	001	6		145,20

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
KARLLA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Fortes Contábil 7.212.1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		ref. despesas com obras	0001	001	8	55.698,44	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. despesas com obras	0001	001	8		55.698,44
					Totais do dia 30:	**132.916,04**	**132.916,04**
					Totais do mês de Novembro:	**205.582,33**	**205.582,33**
10/12/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		ref. pagamento aluguel	0001	001	1	2.000,00	
10/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento aluguel	0001	001	1		2.000,00
10/12/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		ref. pagamento pro labore	0001	001	2	1.174,80	
10/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento pro labore	0001	001	2		1.174,80
10/12/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3	367,03	
10/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento honorarios contabeis	0001	001	3		367,03
10/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. recebimento de clientes	0001	001	4	67.500,00	
10/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		ref. recebimento de clientes	0001	001	4		67.500,00
					Totais do dia 10:	**71.041,83**	**71.041,83**
21/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		ref. pagamento simples nacional ref. pagamento simples nacional	0001	001	1	482,40	
21/12/2023	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		ref. pagamento simples nacional ref. pagamento simples nacional	0001	001	1	1,59	
21/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento simples nacional	0001	001	1		483,99
21/12/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		ref. pagamento inss ref. pagamento inss	0001	001	2	145,20	
21/12/2023	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		ref. pagamento inss ref. pagamento inss	0001	001	2	0,47	
21/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref. pagamento inss	0001	001	2		145,67
					Totais do dia 21:	**629,66**	**629,66**
31/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		ref. prestacao de serviço	0001	001	1	10.700,50	
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		ref. prestacao de serviço	0001	001	1		10.700,50
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		ref. provisao simples nacional	0001	001	2	481,53	
31/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		ref. provisao simples nacional	0001	001	2		481,53
31/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		ref. prestacao de serviços	0001	001	3	63.550,00	
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		ref. prestacao de serviços	0001	001	3		63.550,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração						
		ref. provisao pro labore	0001	001	5	1.320,00	
31/12/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
KARLLA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Fortes Contábil 7.212.1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		ref. provisao pro labore	0001	001	5		1.320,00
31/12/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		ref. desc inss pro labore	0001	001	7	145,20	
31/12/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		ref. desc inss pro labore	0001	001	7		145,20
31/12/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		ref. despesas com obras	0001	001	8	55.326,22	
31/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		ref. despesas com obras	0001	001	8		55.326,22
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		ref. distribuicao de lucros 2023	0001	001	9	163.394,81	
31/12/2023	2.01.01.27.01.0001 - Dividendos a Pagar						
		ref. distribuicao de lucros 2023	0001	001	9		163.394,81
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		ref. reserva de lucros	0001	001	10	8.599,73	
31/12/2023	2.07.04.01.03.0001 - Reserva Legal						
		ref. reserva de lucros	0001	001	10		8.599,73
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	13	867.272,50	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	13	6,52	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	13	4.037,33	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	13	5.162,98	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	13	10.659,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	13	15.768,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	13	22.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	13	171.994,54	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	13	637.644,13	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	13		171.994,54
		Vr.encerramento do exercício 2023					
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	13		5.162,98
31/12/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	13		637.644,13
31/12/2023	3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	13		15.768,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	13		22.000,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	13		10.659,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	13		4.037,33
31/12/2023	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	13		6,52
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

KARLLA
Fortes Contábil 7.212.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	13		867.272,50
					Totais do dia 31:	**2.038.062,99**	**2.038.062,99**
					Totais do mês de Dezembro:	**2.109.734,48**	**2.109.734,48**

Balanço Patrimonial

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

KARLLA
Fortes Contábil 7.212.1

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.055.169,30 D
1.01	Ativo Circulante	882.927,00 D
1.01.01	Disponibilidades	258.498,51 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	258.498,51 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	258.498,51 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	258.498,51 D
1.01.03	Clientes	624.428,49 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	624.428,49 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	624.428,49 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	624.428,49 D
1.07	Ativo não Circulante	172.242,30 D
1.07.04	Imobilizado	172.242,30 D
1.07.04.01	Bens em Operação	192.936,92 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	192.936,92 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	26.125,63 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	153.115,85 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	13.695,44 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	20.694,62 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	20.694,62 C
1.07.04.21.01.0001	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	17.224,23 C
1.07.04.21.01.0002	Veículos	2.225,35 C
1.07.04.21.01.0003	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	1.245,04 C
Total Ativo		1.055.169,30 D
2	*** Passivo ***	1.055.169,30 C
2.01	Passivo Circulante	231.181,56 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	231.181,56 C
2.01.01.01	Fornecedores	65.985,22 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	65.985,22 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	65.985,22 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	626,73 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	145,20 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	145,20 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	481,53 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	481,53 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.174,80 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.174,80 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	1.174,80 C
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	163.394,81 C
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar	163.394,81 C
2.01.01.27.01.0001	Dividendos a Pagar	163.394,81 C
2.07	Patrimônio Líquido	823.987,74 C
2.07.01	Capital Realizado	810.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	810.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	810.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	810.000,00 C
2.07.04	Reservas	13.987,74 C
2.07.04.01	Reservas	13.987,74 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	13.987,74 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	13.987,74 C
Total Passivo		1.055.169,30 C

Balanço Patrimonial

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

KARLLA
Fortes Contábil 7.212.1

Conta	Descrição	31/12/2023

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.055.169,30 (Hum Milhão Cinqüenta e Cinco Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Trinta Centavos) .

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2023

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF:013.437.673-00
CRC/MA: 010674/0-1

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
KARLLA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Fortes Contábil 7.212.1
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
Estabelecimentos: 0001 - BRT CONSTRUTORA LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta		01/01/2023 a 31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional		867.272,50
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		867.272,50
Vendas de Serviços		867.272,50
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	867.272,50
(-) Deduções da Receita		5.162,98
Impostos Faturados		5.162,98
Simples		5.162,98
3.01.01.01.03.0007	Simples	5.162,98
(=) Receita Líquida		862.109,52
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		637.644,13
Custo dos Serviços Prestados		637.644,13
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	637.644,13
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	637.644,13
(=) Lucro Bruto		224.465,39
(-) Despesas Operacionais		52.470,85
Despesas Administrativas		52.464,33
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	52.464,33
3.01.01.07.01.0001	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	15.768,00
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	22.000,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	10.659,00
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	4.037,33
Resultado Financeiro		6,52
Despesas Financeiras		6,52
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	6,52
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	6,52
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.		171.994,54
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		171.994,54
(=) Resultado Líquido do Exercício		171.994,54

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2023

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF:013.437.673-00
CRC/MA: 010674/0-1

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Mês/Ano: 12/2023
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

KARLLA
Fortes Contábil 7.212.1

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total (0,00 + 0,00)/ 1.055.169,30	(c21+c231)/c1	0,00
GA	Giro do Ativo 862.109,52 / 1.055.169,30	d030/c1	0,82
LC	Liquidez Corrente 882.927,00 / 231.181,56	c101/c201	3,82
LG	Liquidez Geral 882.927,00 + 0,00 / 231.181,56 + 0,00	c101+c10700/c201+c203	882.927,00
LI	Liquidez Imediata 258.498,51 / 231.181,56	c10101/c201	1,12
ML	Margem Líquida (171.994,54 / 862.109,52)*100	(d200/d030)*100	19,95
RA	Rentabilidade do Ativo (171.994,54 / 1.055.169,30)*100	(d200/c1)*100	16,30
SG	Solvencia Geral 1.055.169,30 / 231.181,56 + 0,00	c1/c201+c203	4,56

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2023

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF:013.437.673-00
CRC/MA: 010674/0-1

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Endereço: BARAO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000,
Telefone: (99) 98406-1979
NIRE: 21200766039 - Data: 13/07/2011

Fortes Contábil

FOLHAS. Nº 505
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

1.1 - Apresentação das Demosntraçõse Contabeis

1.1.1 - NOTA 01

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

Nota 2 - Práticas Contábeis

2.1 - Disponibilidades

2.1.1 - Título

2.1.1.1 - CAIXA

2.1.1.1.1 - NOTA 02

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.Compreendem saldos de caixa O valor justo, sendo utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

2.2 - Clientes

2.2.1 - NOTA 03

O regime de competência assegura que a microempresa e a empresa de pequeno porte tenham controle das suas obrigações e do seu nível de endividamento (contas a pagar), bem como
dos seus direitos a receber (clientes e outros créditos).

2.3 - Imobilizado

2.3.1 - NOTA 05

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros.

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Obrigacoes de Curto Prazo

3.1.1 - NOTA 06

O saldo das demais obrigações a curto prazo se referem a restos a pagar processados, ou seja, obrigações já contraídas aguardando os devidos pagamentos.

3.2 - Capital Social

3.2.1 - NOTA 07

O valor corresponde ao capital inicial aportado na entidade (R$ 810.000,00) quando de sua criação para início de suas atividades, o qual não se modificou no decorrer dos exercícios.

3.3 - Resultado do Exercício

3.3.1 - Receita Líquida e Receita Operacional Bruta

3.3.1.1 - NOTA 08

As operações das receitas Bruto operacional arrecadadas e despesas executadas, no caso do Resultado do Exercícios correspondem ao saldo do exercicio Receitas de vendas de mercadorias (R$ 171.994,54).

São João dos Patos-MA, 31 de Dezembro de 2023

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:003.568.273-64
RG:112586499-8 SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF:013.437.673-00
CRC/MA: 010674/O-1

Termo de Encerramento

FOLHAS. Nº 506
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 21, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa BRT CONSTRUTORA LTDA.

Pastos Bons, 31/12/2023

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
Administrador, Sócio
CPF 003.568.273-64

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 010674/O-1

BRT CONSTRUTORA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 14.692.201/0001-01

FOLHAS. Nº 507
PROC. Nº Doxc 09/24
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRT CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00356827364	BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
01343767300	RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
14692201000101	BRT CONSTRUTORA LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/05/2024 09:58 SOB Nº 20240701356.
PROTOCOLO: 240701356 DE 23/05/2024. NIRE: 21200766039.
BRT CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

Balanço Patrimonial

KARLLA

Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01 Fortes Contábil 7.212.1
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.055.169,30 D
1.01	Ativo Circulante	882.927,00 D
1.01.01	Disponibilidades	258.498,51 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	258.498,51 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	258.498,51 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	258.498,51 D
1.01.03	Clientes	624.428,49 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	624.428,49 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	624.428,49 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	624.428,49 D
1.07	Ativo não Circulante	172.242,30 D
1.07.04	Imobilizado	172.242,30 D
1.07.04.01	Bens em Operação	192.936,92 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	192.936,92 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	26.125,63 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	153.115,85 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	13.695,44 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	20.694,62 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	20.694,62 C
1.07.04.21.01.0001	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	17.224,23 C
1.07.04.21.01.0002	Veículos	2.225,35 C
1.07.04.21.01.0003	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	1.245,04 C
Total Ativo		1.055.169,30 D
2	*** Passivo ***	1.055.169,30 C
2.01	Passivo Circulante	231.181,56 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	231.181,56 C
2.01.01.01	Fornecedores	65.985,22 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	65.985,22 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	65.985,22 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	626,73 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	145,20 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	145,20 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	481,53 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	481,53 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.174,80 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.174,80 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	1.174,80 C
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	163.394,81 C
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar	163.394,81 C
2.01.01.27.01.0001	Dividendos a Pagar	163.394,81 C
2.07	Patrimônio Líquido	823.987,74 C
2.07.01	Capital Realizado	810.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	810.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	810.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	810.000,00 C
2.07.04	Reservas	13.987,74 C
2.07.04.01	Reservas	13.987,74 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	13.987,74 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	13.987,74 C
Total Passivo		1.055.169,30 C

Balanço Patrimonial

KARLLA

Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01 Fortes Contábil 7.212.1
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

Conta	Descrição	31/12/2023

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.055.169,30 (Hum Milhão Cinqüenta e Cinco Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Trinta Centavos) .

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2023

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF:013.437.673-00
CRC/MA: 010674/0-1

Demonstração do Resultado do Exercício

KARLLA
Fortes Contábil 7.212.1

Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
Estabelecimentos: 0001 - BRT CONSTRUTORA LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta		01/01/2023 a 31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional		867.272,50
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		867.272,50
Vendas de Serviços		867.272,50
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	867.272,50
(-) Deduções da Receita		5.162,98
Impostos Faturados		5.162,98
Simples		5.162,98
3.01.01.01.03.0007	Simples	5.162,98
(=) Receita Líquida		862.109,52
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		637.644,13
Custo dos Serviços Prestados		637.644,13
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	637.644,13
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	637.644,13
(=) Lucro Bruto		224.465,39
(-) Despesas Operacionais		52.470,85
Despesas Administrativas		52.464,33
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	52.464,33
3.01.01.07.01.0001	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	15.768,00
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	22.000,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	10.659,00
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	4.037,33
Resultado Financeiro		6,52
Despesas Financeiras		6,52
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	6,52
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	6,52
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.		171.994,54
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		171.994,54
(=) Resultado Líquido do Exercício		171.994,54

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2023

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF:013.437.673-00
CRC/MA: 010674/0-1

Análise pelos Índices do Balanço

KARLLA
Fortes Contábil 7.212.1

Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Mês/Ano: 12/2023
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total (0,00 + 0,00)/ 1.055.169,30	(c21+c231)/c1	0,00
GA	Giro do Ativo 862.109,52 / 1.055.169,30	d030/c1	0,82
LC	Liquidez Corrente 882.927,00 / 231.181,56	c101/c201	3,82
LG	Liquidez Geral 882.927,00 + 0,00 / 231.181,56 + 0,00	c101+c10700/c201+c203	882.927,00
LI	Liquidez Imediata 258.498,51 / 231.181,56	c10101/c201	1,12
ML	Margem Líquida (171.994,54 / 862.109,52)*100	(d200/d030)*100	19,95
RA	Rentabilidade do Ativo (171.994,54 / 1.055.169,30)*100	(d200/c1)*100	16,30
SG	Solvencia Geral 1.055.169,30 / 231.181,56 + 0,00	c1/c201+c203	4,56

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2023

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF:013.437.673-00
CRC/MA: 010674/0-1

Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Endereço: BARAO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000,
Telefone: (99) 98406-1979
NIRE: 21200766039 - Data: 13/07/2011

Fortes Contábil

FOLHAS. Nº 512
PROC. Nº Cont 09/24
RUBRICA

Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

1.1 - Apresentação das Demosntraçõse Contabeis

1.1.1 - NOTA 01

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

Nota 2 - Práticas Contábeis

2.1 - Disponibilidades

2.1.1 - Título

2.1.1.1 - CAIXA

2.1.1.1.1 - NOTA 02

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.Compreendem saldos de caixa O valor justo, sendo utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

2.2 - Clientes

2.2.1 - NOTA 03

O regime de competência assegura que a microempresa e a empresa de pequeno porte tenham controle das suas obrigações e do seu nível de endividamento (contas a pagar), bem como
dos seus direitos a receber (clientes e outros créditos).

2.3 - Imobilizado

2.3.1 - NOTA 05

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros.

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Obrigacoes de Curto Prazo

3.1.1 - NOTA 06

O saldo das demais obrigações a curto prazo se referem a restos a pagar processados, ou seja, obrigações já contraídas aguardando os devidos pagamentos.

3.2 - Capital Social

3.2.1 - NOTA 07

O valor corresponde ao capital inicial aportado na entidade (R$ 810.000,00) quando de sua criação para início de suas atividades, o qual não se modificou no decorrer dos exercícios.

3.3 - Resultado do Exercício

3.3.1 - Receita Líquida e Receita Operacional Bruta

3.3.1.1 - NOTA 08

As operações das receitas Bruto operacional arrecadadas e despesas executadas, no caso do Resultado do Exercícios correspondem ao saldo do exercicio Receitas de vendas de mercadorias (R$ 171.994,54).

São João dos Patos-MA, 31 de Dezembro de 2023

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:003.568.273-64
RG:112586499-8 SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF:013.437.673-00
CRC/MA: 010674/O-1

FOLHAS. Nº 513
PROC. Nº 0022 09/24
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRT CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00356827364	BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
01343767300	RENATO COELHO GOMES DE SOUZA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2024 10:04 SOB Nº 20240701372.
PROTOCOLO: 240701372 DE 23/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407332351. CNPJ DA SEDE: 14692201000101.
NIRE: 21200766039. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2024.
BRT CONSTRUTORA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
FOLHAS. Nº 514
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA e

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12407404964 em 27/05/2024, protocolo 240701356. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BRT CONSTRUTORA LTDA
Número de Registro:	21200766039
CNPJ:	14692201000101
Munícipio:	Pastos Bons

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00356827364	BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA	
01343767300	RENATO COELHO GOMES DE SOUZA	MA010674/O-1
14692201000101	BRT CONSTRUTORA LTDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/05/2024 09:58 SOB Nº 20240701356.
PROTOCOLO: 240701356 DE 23/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407404964. NIRE: 21200766039.
BRT CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Pastos Bons

CERTJUDONE-VNPB - 1112024
Código de validação: 7BA1F97638

Número da guia: 24055001001856774.

CERTIDÃO - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas **Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial,** relativo ao período dos últimos dez anos até a data da assinatura desta certidão, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES**, contra a empresa **BRT CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrito no **CNPJ nº 14.692.201/0001-01.**

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pastos Bons, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Procurador de Justiça Waldemar Linhares Carneiro", nesta cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Eu, José Mauri Ribeiro de Sousa - Auxiliar Judiciário, consultei e digitei. E eu, Larissa Alencar dos Santos Arruda, Secretária Judicial, subscrevo e assino.

Pastos Bons/MA, datado e assinado eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1 – Os dados pessoais constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
2 – As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
3 – Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão; e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução – GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Pastos Bons
Matrícula 202028

Documento assinado. PASTOS BONS, 22/07/2024 16:05 (LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

FOLHAS. Nº 516
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA e

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação,
Cândido Coelho de Sá Neto
Pregoeiro/Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA.

Pastos Bons/MA, 30 de agosto de 2024.

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024
Processo Administrativo Nº 2024046/2024
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutenção do calçamento de vias urbanas em pedra granítica tipo paralelepípedo e drenagem superficial, localizado na sede do Município de Pastos Bons/MA.

CONSTRUTORA ZETTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.119.545/0001-38, situada na Rua Firmino Pires, 1227, Vermelha, CEP 64018-070, Teresina PI, por seu representante legal infra-assinado, vem tempestivamente, com fulcro no artigo 165, da Lei nº 14.133/21, interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão da Comissão de Licitação referente à habilitação da empresa BRT CONSTRUTORA, CNPJ nº 14.692.201/0001-01, no certame supracitado.

I – TEMPESTIVIDADE

A Construtora Zetta manifestou intenção de recurso no dia 27/08/2024 às 09:08. Considerando o prazo final até as 18:00 do dia 30/08/2024, o presente recurso é tempestivo, conforme artigo 165, §1º, da Lei 14.133/21.

II – DOS FATOS SUBJACENTES

Durante a fase de análise da documentação apresentada pela BRT Construtora, constatou-se que os atestados de capacidade técnica operacional anexados não atendem aos requisitos específicos do Termo de Referência do certame. O objeto da licitação exige comprovada experiência na execução de **4.000 m² de pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, com pedras pequenas de 30 a 35 peças por m².**

Entretanto, os atestados apresentados pela BRT Construtora referem-se a serviços de menor complexidade, como a reforma de uma praça no município de São Francisco do Maranhão, ampliação de salas na prefeitura de São João dos Patos/MA, e a reforma do Instituto de Previdência de Chapadinha/MA. Tais serviços não demonstram a experiência necessária para a execução do pavimento exigido no edital.

Além disso, os atestados anexados foram emitidos por outras empresas, notadamente **Virtus Engenharia LTDA** e pelo engenheiro **Álvaro Vicente Batista Novais,** o que não corresponde à real capacidade operacional da BRT Construtora. A documentação da BRT Construtora é assinada pelo engenheiro **Marcelo Henrique Freitas de Sá**, mas as obras

atestadas por ele não atendem aos critérios técnicos especificados no edital, principalmente no que tange à quantidade e tipo de pavimentação.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A habilitação de uma empresa em uma licitação deve atender rigorosamente aos critérios estabelecidos no edital e na legislação vigente. Conforme o **artigo 67** da Lei 14.133/21, a documentação de habilitação deve comprovar a qualificação técnica da empresa para a execução do objeto contratado. A exigência de atestados de capacidade técnica está prevista no **artigo 69, inciso I**, que requer a demonstração de experiência anterior compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do contrato.

No presente caso, a empresa BRT Construtora não apresentou atestados que comprovem a execução dos serviços específicos de pavimentação em paralelepípedo na quantidade exigida. A apresentação de atestados de serviços diferentes, e por outra empresa, compromete a legalidade da habilitação, conforme o **artigo 66** da Lei 14.133/21, que estabelece a necessidade de verificação da idoneidade e autenticidade dos documentos apresentados.

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se a inabilitação da BRT Construtora, CNPJ nº 14.692.201/0001-01, por não atender aos requisitos de capacidade técnica operacional previstos no edital e na Lei 14.133/21. Solicita-se ainda que, caso este pedido não seja acolhido, o recurso seja encaminhado à autoridade superior para reexame, conforme o **artigo 169** da Lei 14.133/21.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Frank Pessoa Avelino
Engenheiro Civil RN 190091322-4
Sócio Administrador
Teresina-PI, 30 de agosto de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
Frank Pessoa Avelino
Data: 30/08/2024 11:04:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação,
Cândido Coelho de Sá Neto
Pregoeiro/Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA.

Pastos Bons/MA, 30 de agosto de 2024.

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024
Processo Administrativo Nº 2024046/2024
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutenção do calçamento de vias urbanas em pedra granítica tipo paralelepípedo e drenagem superficial, localizado na sede do Município de Pastos Bons/MA.

CONSTRUTORA PROJETA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.759.916/0001-77, com sede na Rua Des. João Pereira, nº 4092, bairro Santa Isabel, Teresina PI, por meio de seu representante legal Wendell Nunes Martins Lopes, infra-assinado, vem respeitosamente, com fulcro no artigo 165 da Lei nº 14.133/21, interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão que habilitou a empresa BRT CONSTRUTORA, CNPJ nº 14.692.201/0001-01, no certame em referência.

I – TEMPESTIVIDADE

A Construtora Projeta manifestou sua intenção de recurso no dia 27/08/2024 às 09:07, cumprindo o prazo legal até as 18:00 do dia 30/08/2024. Dessa forma, o presente recurso encontra-se dentro do prazo, conforme preceitua o artigo 165, §1º da Lei 14.133/21.

II – DOS FATOS E DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Após análise detalhada da documentação da BRT Construtora, foram identificadas graves inconsistências que a tornam inapta para a execução dos serviços previstos. Primeiramente, os atestados de capacidade técnica operacional apresentados não contemplam a execução de calçamento em pedra granítica tipo paralelepípedo e drenagem superficial em uma área de 4.000 m², conforme exigido pelo edital. Os serviços comprovados pela BRT Construtora envolvem apenas a construção de praças e pequenas reformas, o que não se equipara à complexidade exigida para este certame.

Além disso, foi constatado que os atestados anexados aos documentos de habilitação são provenientes de outras empresas, como a Virtus Engenharia LTDA, e foram assinados pelos engenheiros Álvaro Vicente Batista Novais e Marcelo Henrique Freitas de Sá. Esses atestados não demonstram a experiência específica necessária para a obra licitada, o que fere o disposto no **art. 67** da Lei 14.133/21, que exige que a qualificação técnica seja comprovada com a execução anterior de serviços de natureza e complexidade semelhantes ao objeto da licitação.

III – DA INCORREÇÃO NO PREENCHIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS E BDI

Outro ponto de grande relevância diz respeito ao fato de que a BRT Construtora é optante pelo Simples Nacional, mas, ao elaborar sua proposta, incluiu indevidamente encargos sociais do sistema S (Sesc, Sebrae, Senac, entre outros). Tal inclusão revela um equívoco no preenchimento do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), visto que a empresa, por ser optante do Simples Nacional, não incorre nesses encargos. A proposta apresentada pela BRT Construtora deveria, portanto, ser inferior se considerasse os encargos corretos aplicáveis à sua situação tributária.

Esses erros configuram descumprimento das exigências do edital e dos princípios da isonomia e economicidade previstos na Lei 14.133/21, o que deve levar à desclassificação da empresa, conforme disposto no **art. 60, inciso IV** da referida lei.

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se a desclassificação da BRT Construtora, CNPJ nº 14.692.201/0001-01, por não atender aos requisitos técnicos e econômicos estabelecidos no edital e na Lei 14.133/21. Em caso de não acolhimento do pedido, solicita-se que o recurso seja devidamente encaminhado à autoridade superior, conforme o **art. 165, §4º** da referida lei.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

gov.br Documento assinado digitalmente
WENDELL NUNES MARTINS LOPES
Data: 30/08/2024 11:43:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wendell Nunes Martins Lopes
Engenheiro Civil
Sócio Administrador
Teresina-PI, 30 de agosto de 2024

BRT CONSTRUTORA

FOLHAS. Nº 520
PROC. Nº conc 09/24
RUBRICA

AO ILUSTRÍSSIMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024046/2024

A empresa **BRT CONSTRUTORA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 14.692.201/0001-01** com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 487, Sala A, Centro, CEP. 65870-000, Pastos Bons- MA, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, **BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA, inscrito no CPF nº 003.568.273-64,** com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital, apresentar, tempestivamente,

CONTRARRAZÕES

ao Recurso Administrativo interpostos pelas empresas **CONSTRUTORA PROJETA LTDA; CONSTRUTORA ZETTA LTDA,** face aos motivos de fato e de direito a seguir.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Conforme prazo mencionado no Portal de Compras de Pastos Bons – MA e previsto no item 15 do edital, o prazo para apresentação de recursos é de 3 (três) dias úteis, em atendimento ao que determina o art. 165, I, "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, ao passo que o prazo para interpor as razões recursais se iniciou em 28/08/2024 e findou em 30/08/2024.

Destarte, o prazo para apresentação de contrarrazões inicia-se em 02/09/2024 e finda em 04/09/2024, razão pela qual a presente manifestação encontra-se tempestiva nos termos da legislação e disposições do edital.

Portanto, o presente recurso é claramente cabível, uma vez que está em conformidade com os prazos estabelecidos pela legislação vigente, além de se basear nos princípios constitucionais e legais. Trata-se de um direito público subjetivo, que não está sujeito a quaisquer condicionantes, sendo utilizado com o propósito de permitir que a autoridade administrativa competente tome conhecimento dos fatos e, assim, coíba a ocorrência de atos contestáveis cometidos pela Administração Pública, como os que deram origem à presente demanda.

II – DOS FATOS

No dia 22 de agosto de 2024, a recorrida participou da abertura da Proposta de Preços da presente concorrência que objetiva **Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas, localizados no Município de Pastos Bons/MA.**

Em apertada síntese, após a abertura da sessão pública, fase de lances e negociação, os trabalhos foram suspensos para que a proposta fosse diligenciada e posteriormente analisada pelo setor responsável, visando a emissão de parecer acerca da documentação apresentada.

Diante do não atendimento da diligência pela empresa **J F DA COSTA FILHO E CIA LTDA,** a referida licitante fora desclassificada e houve a convocação da empresa subsequente da empresa **FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** que fora desclassificada/inabilitada por não enviar a documentação no prazo, bem como, em sequência, após a convocação e abertura de prazo para envio da documentação, a empresa **CONSTRUTORA ZETTA LTDA,** também foi desclassificada/inabilitada, por não enviar a documentação no prazo, momento em que houve a convocação desta recorrida para apresentação da documentação (proposta e habilitação).

Por outro lado, esta recorrida, fora declarada **vencedora no certame,** ao apresentar proposta e documentação de habilitação de acordo com as exigências editalícias, no entanto, as empresas recorrentes, **CONSTRUTORA PROJETA LTDA; CONSTRUTORA ZETTA LTDA** com base em motivos que carecem de sustentação fática e jurídica, interpuseram Recurso Administrativo, buscando modificar a decisão tomada pelo Agente de Contratação, cuja qual está em total consonância com a legislação, doutrina e jurisprudência.

Assim, considerando que a decisão tomada pelo Agente de Contratação está em acordo com as disposições editalícias, a recorrida, busca asseverar a impossibilidade de reconsideração da decisão conforme será demonstrado a seguir.

É o relato em síntese.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. DO ATENDIMENTO A CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL. DA JUNTADA DOS ATESTADOS PREEXISTENTES ABERTURA DO CERTAME. POSSIBILIDADE. IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES.

Inicialmente, é crucial destacar o conteúdo do final do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. Este dispositivo normativo regula que, no contexto das contratações, deve-se requerer exclusivamente as "exigências de **qualificação técnica** e econômica fundamentais para garantir o cumprimento das obrigações". Tal disposição visa promover uma seleção criteriosa e justa dos contratantes, garantindo que sejam atendidos os requisitos essenciais para o devido cumprimento das responsabilidades contratuais. Isso assegura um processo licitatório mais transparente e alinhado com os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade.

Dessa maneira, de acordo com a interpretação do dispositivo, é fundamental que as exigências de qualificação técnica sejam limitadas ao mínimo essencial, com o objetivo de permitir que a Administração certifique-se de que o contratado possui a competência necessária para executar o objeto de maneira satisfatória. Portanto, não é viável estabelecer requisitos que ultrapassem o estritamente necessário, sob o risco de prejudicar o processo licitatório, uma vez que o propósito das contratações públicas é garantir uma concorrência justa e propiciar a seleção do contratante mais qualificado, ao mesmo tempo em que se preserva a eficiência e a transparência no uso dos recursos públicos.

Nesse contexto, **é importante mencionar a orientação estabelecida pelo Tribunal de Contas da União, conforme expresso no Acórdão nº 450/2008 – Plenário e Acórdão nº 1942/2009** - Plenário. Estes acórdãos, como guias normativos, reforçam a

necessidade de adotar uma abordagem que esteja em consonância com a interpretação do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, uma vez que ambos sublinham a importância de estabelecer requisitos de qualificação técnica de forma precisa e restrita ao mínimo indispensável para garantir a idoneidade e eficiência na contratação pública. Isso ressalta a relevância de uma interpretação cuidadosa das normativas para assegurar o devido cumprimento dos princípios que regem os processos licitatórios. **Vejamos o que menciona o trecho dos referidos acórdãos:**

> 7.4. determinar ao Serpro, Regional Recife [...] que:
> 7.4.1. ao lançar novo edital em substituição ao certame anulado, adote as seguintes providências:
> a) limite as exigências para habilitação técnica dos licitantes às hipóteses previstas no art. 30 da Lei nº 8.666/1993, exigindo apenas características que se revelarem imprescindíveis à execução dos serviços, assegurando-se de que os parâmetros fixados são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado;
> [...]
> 7.4.2. nos procedimentos licitatórios futuros, observe os seguintes preceitos na elaboração do edital:
> a) abstenha-se de incluir nos seus editais exigências que violem os princípios da isonomia, da legalidade, da competitividade e da razoabilidade, insculpidos no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, e no art. 3º, caput e § 1º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos [...];
> O certame licitatório em questionamento refere-se à contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de serviços continuados de Manutenção Predial, por intermédio de pessoal habilitado e especializado, nas dependências do prédio do Ministério da Fazenda em Recife/PE, em conformidade com as especificações e detalhamentos constantes do Edital do Pregão Eletrônico.
> [...] a exigência contida [... no] Edital, vedava a habilitação técnica para a participação no certame de empresas que só possuíssem um profissional de nível superior no seu quadro permanente, mas que fossem portadoras de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes ao do pregão eletrônico em análise.
> [...] tanto a Lei de Licitações, quanto a Constituição Federal, além da vasta jurisprudência desta Corte, apontam para a necessidade de motivação para a realização de exigências relativas à qualificação técnica, não devendo ser irrelevantes tais exigências, além de deverem restringir-se ao mínimo necessário, evitando-se, destarte, a prática de restrição ao caráter competitivo do certame.

> Não restou, para o caso em tela, comprovada a necessidade de dois engenheiros no quadro permanente da empresa a ser contratada para a execução do objeto licitado, não havendo, então, comprovação da imprescindibilidade desses profissionais nos quadros da empresa licitante para garantir o cumprimento das obrigações contratadas.
> Ademais, cumpre esclarecer que [...] os normativos que regulam o exercício da profissão de engenheiro, mencionados na justificativas dos responsáveis, (Lei nº 5.194/1966, Decreto Federal nº 23.569/1933 e Resolução Confea nº 218/1973) , não vinculam a execução das atividades de engenharia pelas empresas ao quantitativo de profissionais engenheiros que compõem o seu quadro permanente, mas, tão-somente, à competência legal dos profissionais que vão executar os serviços.
> Portanto, neste quesito, houve exigência excessiva por parte da contratante, e, de conseqüência, restrição ao caráter competitivo da licitação, já que atenta contra os princípios da isonomia, legalidade, competitividade e da razoabilidade. **Acórdão nº 450/2008 – Plenário. Min. Raimundo Carreiro.**
> (...)
> 12. O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal dispõe que somente serão permitidas nos processos licitatórios exigências de qualificação técnica e econômica "indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". Portanto, as exigências de capacidade técnica têm fundamento constitucional e não configuram, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo do certame, porém, devem sempre estar fundamentadas tecnicamente, de forma a demonstrar inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado **(Acórdão 1942/2009-TCU-Plenário).**

Portanto, cabe à Administração Pública estabelecer requisitos mínimos e alinhados com a natureza do objeto da contratação. Isso é essencial para garantir a ampla participação de interessados, em conformidade com os princípios basilares dos processos licitatórios, como a igualdade de condições (isonomia) e a promoção da competitividade e essa abordagem visa alcançar a proposta que ofereça a melhor relação custo-benefício, priorizando o interesse público e a eficiência na gestão dos recursos disponíveis.

Contudo, é importante salientar que tanto a doutrina quanto a jurisprudência têm o costume de subdividir a qualificação técnica em duas categorias distintas. A primeira delas é a **qualificação técnico-profissional**, que se concentra na comprovação, por parte da licitante, de que possui profissionais especializados com experiência comprovada na execução de obras ou serviços semelhantes ao objeto da licitação. Por outro lado, a segunda é a **qualificação técnico-operacional**, que diz respeito à capacidade da pessoa jurídica em desempenhar o

objeto do contrato, demonstrando possuir os equipamentos, a equipe e outros elementos necessários para a execução da obra ou serviço.

Inicialmente, é essencial esclarecer o processo de qualificação técnico-profissional. No caso dos Engenheiros Civis, é amplamente reconhecido que o acervo técnico desses profissionais representa a expertise adquirida ao longo de suas carreiras na área de atuação, sendo compatível com as suas responsabilidades. É obrigatório registrar essa experiência por meio da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) competente, de acordo com o disposto no artigo 45 da Resolução CONFEA nº 1.137/2023, que estabelece diretrizes sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional. Vejamos:

> Art. 45. O acervo técnico-profissional é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional compatíveis com suas atribuições e registradas no Crea por meio de anotações de responsabilidade técnica.
> Parágrafo único. Constituirão o acervo técnico do profissional as atividades finalizadas cujas ARTs correspondentes atendam às seguintes condições:
> I - tenham sido baixadas; ou
> II - não tenham sido baixadas, mas tenha sido apresentado atestado que comprove a execução de parte das atividades nelas consignadas.

Logo, é através da Certidão de Acervo Técnico (CAT) que se atesta que as obras ou serviços técnicos integram o acervo técnico do profissional e a CAT confirma a competência técnica do profissional no mercado de trabalho, demonstrando sua experiência e habilitação para realizar determinadas atividades, reforçando assim a sua qualificação técnico-profissional.

Para uma compreensão mais aprofundada, é relevante referenciar o art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Vamos analisar o que esse dispositivo estabelece acerca da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional.

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
> I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
> II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem

capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do **caput** deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do **caput** deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 7º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do **caput** deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

§ 8º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do **caput** deste artigo.
§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.
§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:
I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;
II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.
§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

É evidente que o referido dispositivo aborda tanto o profissional responsável pela capacidade técnica, que deve, no momento da apresentação da proposta, não apenas fazer parte da equipe da empresa ou manifestar aceitação pela contratação futura, mas também comprovar a realização prévia de obras ou serviços com características semelhantes ao que está sendo licitado.

A capacidade técnica-operacional, por outro lado, é descrita como a infraestrutura que a empresa dispõe para executar empreendimentos, incluindo equipamentos, equipe técnica,

bem como a comprovação de que executou serviços compatíveis com objeto licitado, entre outros elementos essenciais. **Essa capacidade deve ser corroborada através da experiência em contratos de obras semelhantes ou similares ao objeto da licitação, conforme apresentado pela recorrida na documentação anexa nos autos do certame.** Portanto, a capacidade técnica-operacional representa a habilidade da empresa em gerenciar ativos e recursos para garantir a execução bem-sucedida de qualquer empreendimento.

Com base no conteúdo do dispositivo mencionado, destaca-se que a demonstração da capacidade técnica-operacional, quando exigida, deve ser avaliada por meio do registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e de atestados de capacidade técnica emitidos por entidades jurídicas de direito público ou privado, o que fora cumprido no caso concreto.

Destarte, verifica-se que as alegações das empresas recorrentes, **CONSTRUTORA PROJETA LTDA; CONSTRUTORA ZETTA LTDA,** são completamente infundadas e demonstram a intenção de tumultuar o bom andamento do certame, posto que tanto a capacidade técnica-profissional quanto capacidade técnica-operacional, foram atendidas por esta recorrida, diante dos documentos apresentados em sua habilitação, que são autênticos e conferem veracidade as informações nele constante.

No tocante a qualificação técnica – operacional, ambas empresas afirmam que a experiência compatível com o objeto do certame, não fora comprovada, o que não procede uma vez que nos atestados constam a execução de serviços semelhantes e idênticos ao exigido no edital, ou seja, **pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, com pedras pequenas de 30 a 35 peças por m², conforme pode ser observado item 8.4 da CAT nº 868044/2022, que comprova a experiência da empresa na execução da referida obra.**

Cumpre destacar, que o próprio Termo de Referência, anexo do edital, não exige parcela de maior relevância para a comprovação da qualificação técnica-operacional. Vejamos:

> 14.4.3. Comprovação de aptidão técnica-operacional para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas

de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Outrossim, as CAT's dos profissionais estão de acordo com os requisitos de qualificação técnica profissional estabelecidos no edital, incluindo as parcelas de maior relevância, de modo que as CAT's nº 4.131, 862824/2022, 913194/2024, 913192/2024, 913193/2024, do Engenheiro Álvaro Vicente Batista Novais (onde para comprovação da qualificação técnico profissional, fora juntada declaração de concordância com anuência do profissional)[1] e as CAT's nº 868044/2022, 840073/2021, 887236/2023 e 793560/2017, demonstram o cumprimento desse requisito previsto no edital.

Esse entendimento é compartilhado pelo Tribunal de Contas da União. Observemos:

> Para fins de habilitação técnico-operacional em certames visando à contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser exigidos atestados emitidos em nome da licitante, podendo ser solicitadas as certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) **emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes. Acórdão TCU nº 2326/2019-Plenário (grifo nosso)**
> (...)
> 27. Já a habilitação técnico-operacional é feita por meio dos atestados técnicos emitidos pelo contratante em nome da pessoa jurídica, mas o exame das certidões de acervo técnico **emitidas em nome dos engenheiros responsáveis pelos serviços proporciona uma forma célere e segura de conferir a autenticidade e veracidade das informações existentes nos atestados.**
> (...)
> 28. Dessa forma, proponho dar ciência à [...] que, para fins de habilitação técnico-operacional das licitantes em certames visando a contratação de obras públicas e serviços de engenharia, devem ser exigidos atestados técnico-operacionais emitidos em nome da licitante, podendo ser solicitadas as certidões de acervo técnico (CAT)

[1] Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante, deve-se admitir a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) , contrato social do licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.
Acórdão 1447/2015-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN
https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/jurisprudencia-selecionada/comprova%25C3%25A7%25C3%25A3o%2520de%2520vinculo/COPIAAREA%253A%2522Licita%25C3%25A7%25C3%25A3o%2522%2520/score%2520desc%252C%2520COLEGIADO%2520asc%252C%2520ANOACORDAO%2520desc%252C%2520NUMACORDAO%2520desc/0/sinonimos%253Dtrue

> ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de **conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome das licitantes**".
> 71.**Adiro à interpretação de que o atestado de capacidade técnica, fornecido por outro contratante, contém informações sobre as características da obra ou serviço realizado e de que a Certidão de Acervo Técnico cumpre a função de demonstrar a veracidade do atestado de capacidade** no tocante à composição da equipe da contratada, não havendo mácula na exigência simultânea dos dois documentos. **Acórdão TCU nº 3298/2022 – Segunda Câmara.**

Ademais, visando subsidiar a decisão do julgamento de recurso do Agente de Contratação, convém também destacar que outros atestados que também atendem ao objeto da licitação, não foram juntados, no entanto, não trata-se de uma falha que não é passível de correção, sobretudo quando a proposta é a mais vantajosa para a administração, entendida como aquela que atendem as disposições do edital.

A jurisprudência pátria também é uníssona quanto a necessidade de sanar falhas materiais, sempre em busca da efetivação dos princípios da vantajosidade, razoabilidade e formalismo moderado.

Na situação em apreço, a recorrida apresenta em suas contrarrazões, CAT's nº 879546/2023 – ANEXO I e 834248/2020 – ANEXO II, com atestados preexistentes a abertura do certame, ou seja, que comprovam condição atendida antes da abertura do certame, apenas para reforçar que já executou serviços compatíveis com o objeto, o que também já fora comprovado anteriormente com a juntada dos atestados que já se encontram nos autos.

Atualmente o Tribunal de Contas da União, órgão nacional referência em licitações, entende que não violação a qualquer princípio a juntada de documentos que atestem condição atendida anteriormente, senão vejamos:

> Acórdão 1211/2021-Plenário de 26/05/2021
> **A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de**

habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Ademais, em decisão do ano passado, o Egrégio Tribunal, reiterou o entendimento. Observemos:

> Acórdão 966/2022-Plenário – de 04/05/2022
> **É lícita a admissão da juntada de documentos, durante as fases de classificação ou de habilitação, que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, sem que isso represente afronta aos princípios da isonomia e da igualdade entre as licitantes.**

Neste condão, a doutrina selecionada do professor Jessé Torres Pereira Junior, no seu livro Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, enfatiza:

> Selecionar a proposta mais vantajosa é, a um só tempo, o fim do interesse público que se quer alcançar em toda licitação (sentido amplo) e o resultado que se busca em cada licitação (sentido restrito). Licitação que não instigue a competição, para dela surtir a proposta mais vantajosa, descumpre sua finalidade legal e institucional.

Por conseguinte, mister se faz invocar a orientação do nobre jurisconsulto Marçal Justen Filho:

> É imperioso avaliar a relevância do conteúdo da exigência. Não é incomum constar no edital que o descumprimento de qualquer exigência formal acarretará a nulidade da proposta. A aplicação dessa regra tem de ser temperada pelo princípio da razoabilidade. É necessário ponderar os interesses existentes e evitar resultados que, a pretexto de tutelar o interesse público de cumprir o edital, produzam a eliminação de propostas vantajosas para os cofres públicos. Certamente, não haveria conflito se o ato convocatório reservasse a sanção de nulidade apenas para as desconformidades efetivamente relevantes. Mas nem sempre é assim. Quanto o defeito é irrelevante, tem de interpretar-se a regra do edital com atenuação.

Cumpre ressaltar que embora se reconheça que o edital faça lei entre as partes, **não há como se afirmar que o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório é absoluto.**

Com efeito, este pode ser relativizado nas hipóteses em que um licitante apresentar documento de habilitação ou proposta com algum vício ou irregularidade

sanável. (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 28. ed. São Paulo: Malheiros, 2011. p. 542).

Isto porque, juntamente com a observância do citado Princípio, a realização de certames licitatórios deve ser norteada, dentre outros objetivos, pela busca da vantajosidade das propostas, bem como deve ser processada de modo vinculado aos Princípios da Economicidade, da Eficiência Administrativa e da Competitividade.

Resta claro, portanto, que esta recorrida não teve por fim trazer quaisquer novos documentos aos autos e sim aclarar os termos da proposta apresentada, conforme amparado pela legislação e jurisprudência da Corte de Contas, tampouco há violação ao tratamento isonômico aos licitantes uma vez que a decisão está inteiramente em sintonia com as recentes decisões jurisprudenciais.

Ressalta-se ainda, que as recorrentes sequer motivaram os recursos interpostos, inserindo meros argumentos de maneira genérica sem qualquer embasamento jurídico que justifique a reconsideração da decisão, de modo que, tanto a capacidade técnica operacional quanto a profissional, já tinham sido atendidas anteriormente por esta empresa, no entanto, apenas para reforçar esse atendimento, é que se junta em fase recursal outros atestados afim de complementar a documentação apresentada anteriormente, não se tratando de documento novo.

Nesse contexto, é importante evidenciar que todos os critérios de qualificação técnica apresentados pela parte recorrida estão em conformidade com as disposições do edital, razão pela qual é legal a manutenção da decisão que a reconheceu como habilitada e vencedora do certame, pois os requisitos estabelecidos foram plenamente atendidos, garantindo assim a legitimidade do processo licitatório.

b) DA LEGALIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL. IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO INTERPOSTO.

Em conformidade com a legislação vigente, a Administração Pública tem o dever de conduzir os procedimentos licitatórios de forma justa, transparente e em conformidade com os princípios constitucionais da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

É sabido que os processos licitatórios tem como função selecionar a proposta mais vantajosa para Administração Pública através da competição **que se estabelece entre os interessados que preencham os atributos e requisitos necessários para participar do certame, motivo pelo qual deve assegurar a igualdade de condições de todos os concorrentes.**

No caso em apreço, **a planilha apresentada pela recorrida no presente processo, está em total consonância com o disposto no edital, razão pela qual é devida a manutenção da decisão que declarou habilitada e vencedora no certame.**

O Tribunal de Contas da União, já possui jurisprudência consolidada sobre o assunto, conforme Acórdão nº 2302/2002. Observemos:

> "Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediantes diligências".

Repisando ainda mais o assunto, não há limites para realização da diligência, quando o objetivo for a busca da proposta mais vantajosa e ampliação da competitividade do certame:

> O Tribunal de Contas da União, ao interpretar o dispositivo em comento, entende que pode haver a correção da planilha de custos desde que referida correção preserve o valor global da proposta. Vejamos: "32. Trata-se de analisar se, no âmbito da Concorrência 1/2013, ora em comento, o ato que desclassificou a representante, por ter detectado falhas em sua proposta de preços, destoou dos princípios que regem as contratações públicas. "33. Para tal, deve-se verificar se a natureza dos erros de preenchimento na planilha de preços da representante enquadram-se como meros erros materiais, como alega, ou se travestem em erros impeditivos de oportunizar-se sua correção. "34. O erro material é tido como o erro de fácil constatação, cuja detecção dispensa análise aprofundada, havendo flagrante desacordo entre a vontade da parte e aquilo o que foi manifestado no documento. Exige a correção da proposta, uma vez que retrata a inexatidão material, ou seja, reflete uma situação ou algo que obviamente não ocorreu. "35. Conforme se verifica, as falhas em comento disseram respeito, comprovadamente, à atualidade do valor do ticket-alimentação e ao cálculo do SAT, neste caso, tendo havido erro em operação

> matemática. Em princípio, são erros facilmente perceptíveis de preenchimento da planilha, sendo que a correção deles não caracterizaria alteração do teor da proposta. "36. Ressalta-se que ambos os erros apontados na proposta da representante dizem respeito a obrigações da contratada em pagar os devidos encargos trabalhistas, que advém da norma legal (art. 71 da Lei 8.666/93), pouco importando para tanto o indicado na planilha de custos anexa aos editais de licitação. Além disso, um dos erros, uma vez corrigido, minoraria o valor da proposta. Quanto ao outro, a representante comprometeu-se a assumir os custos, reduzindo o percentual da margem de lucro. (...)
> "38. Nesse sentido, versa o art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93: É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (...) "40. Sobre o assunto, o Voto do Acórdão 4.621/2009-2C é esclarecedor, inclusive, contendo exemplo aplicável à situação analisada, em que houve erro de preenchimento de planilha, cuja correção não acarretou aumento da proposta, uma vez que coberta por diminuição na margem de lucro da empresa. "Releva ainda saber o procedimento a ser adotado quando a Administração constata que há evidente equívoco em um ou mais dos itens indicados pelas licitantes. "Não penso que o procedimento seja simplesmente desclassificar o licitante. Penso sim que deva ser avaliado o impacto financeiro da ocorrência e verificar se a proposta, mesmo com a falha, continuaria a preencher os requisitos da legislação que rege as licitações públicas - preços exequíveis e compatíveis com os de mercado.

Outrossim, se a Comissão de Licitação entender que há erros no preenchimento da planilha é imperioso mencionar que estes não constituem motivo para a desclassificação da proposta, **conforme entendimento preconizado pelo Tribunal de Contas da União em diversos acórdãos, o qual dispõe que as empresas podem apresentar nova planilha desde que não resulte na majoração do valor inicialmente proposta**. Vejamos:

> Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/2014 – Plenário).
> A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário)

O próprio edital, tem essa previsão, conforme se depreende do item 11.12. Vejamos:

> 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
> 11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
> 11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

No presente caso, esta recorrida formulou sua proposta considerando, corretamente, que os encargos sociais aplicáveis aos trabalhadores, tais como pedreiros, serventes, carpinteiros, entre outros, deveriam incluir os benefícios do Sistema "S" (SESI, SESC, SENAI, etc.). **Entretanto, na elaboração da planilha de custos, houve um equívoco ao copiar os encargos sociais do orçamento de referência, resultando em uma incorreção na apresentação final dos valores. Especificamente, os percentuais do Sistema "S" foram incluídos nos encargos sociais, quando deveriam ser zerados.**

No caso em análise, o erro cometido na planilha de preços, ao considerar os encargos sociais do orçamento de referência e incluir percentuais relativos ao Sistema "S" no BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), deve ser considerado sanável, **pois o desconto oferecido na proposta já contemplava a redução de custos proporcionada pela exclusão desses encargos do BDI, garantindo a vantagem para a Administração.**

Assim, não merecendo prosperar o argumento exarado pelo recorrente, haja vista a possibilidade explicita de violação ao princípio do formalismo moderado.

Sobre o excesso de formalismo, o Tribunal de Contas da União já possui entendimento sobre o assunto, no sentido de que a administração pública deve atender ao formalismo moderado. Observemos:

> "No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados,

promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados." (TCU – Acórdão 357/2015-Plenário)

Ecoando a mesma diretriz do Tribunal de Contas da União, o Poder Judiciário tem decidido favorável ao formalismo moderado, evitando excessos:

"PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. CARTA CONVITE. EXIGÊNCIA EDITALÍCIA COM FORMALISMO EXCESSIVO. DESCLASSIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE PLAUSIBILIDADE. 1. Recurso especial oposto contra acórdão que concedeu segurança postulada pela empresa recorrida por ter a recorrente desclassificado-a em procedimento de licitação carta convite, ao entendimento de que a CEF teria feito, em seu edital licitatório, exigência com um formalismo excessivo, consubstanciado que a licitante apresentasse, junto com sua proposta, catálogos técnicos ou prospectos do sistema de ar-condicionado, que foi objeto do certame. 2. A fim de resguardar o interesse público, é assegurado à Administração instituir, em procedimentos licitatórios, exigências referentes à capacidade técnica e econômica dos licitantes. No entanto, é ilegal a desclassificação, na modalidade carta convite, da proposta mais vantajosa ao argumento de que nesta não foram anexados os manuais dos produtos cotados, cuja especificação foi realizada pela recorrida. 3. Recurso não provido". (Superior Tribunal de Justiça, REsp 657.906/CE, Rel. Min. José Delgado, Primeira Turma, julgado em 04/11/2004, DJ 02/05/2005, p. 199). "ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – FORMALIDADES: CONSEQÜÊNCIAS 1. Repudia-se o formalismo quando é inteiramente desimportante para a configuração do ato. 2. Falta de assinatura nas planilhas de proposta da licitação não invalida o certame, porque rubricadas devidamente. 3. Contrato já celebrado e cumprido por outra empresa concorrente, impossibilitando o desfazimento da licitação, sendo de efeito declaratório o mandado de segurança. 4. Recurso provido". (Superior Tribunal de Justiça, RMS 15.530/RS, Rel. Min. Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 14/10/2003, DJ 01/12/2003, p. 294). "MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. 1. A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta. 2. O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e

simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo. Precedentes. 3. Segurança concedida". (Superior Tribunal de Justiça, MS 5.869/DF, Rel. Min. Laurita Vaz, Primeira Seção, julgado em 11/09/2002, DJ 07/10/2002, p. 163).

"ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. ATRASO NA ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTAS. ALEGADA INFRINGÊNCIA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. SUPOSTO RIGORISMO E FORMALISMO. IMPROVIMENTO DO RECURSO FACE À INEXISTÊNCIA DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO. 1 - A inobservância do princípio da razoabilidade não restou demonstrada. Existe, na licitação, predominância dos princípios da legalidade e igualdade (CF, art. 5º, caput, inc. II). 2 - Inexistência de direito líquido e certo a amparar a pretensão da recorrente. 3 - Recurso ordinário improvido". (Superior Tribunal de Justiça, RMS 10.404/RS, Rel. Min. José Delgado, Primeira Turma, julgado em 29/04/1999, DJ 01/07/1999, p. 120).

Sustenta-se ainda que Marçal Justen Filho, é a favor da ponderação para se alcançar a proposta mais vantajosa. Vejamos:

"(...) é imperioso avaliar a relevância do conteúdo da exigência. Não é incomum constar no edital que o descumprimento de qualquer exigência formal acarretará a nulidade da proposta. A aplicação dessa regra tem de ser temperada pelo princípio da razoabilidade. É necessário ponderar os interesses existentes e evitar resultados que, a pretexto de tutelar o interesse público de cumprir o edital, produzam a eliminação de propostas vantajosas para os cofres públicos. Certamente, não haveria conflito se o ato convocatório reservasse a sanção de nulidade apenas para as desconformidades efetivamente relevantes. Mas nem sempre é assim. Quanto o defeito é irrelevante, tem de interpretar-se a regra do edital com atenuação."

E o Superior Tribunal de Justiça – STJ, já se manifestou no mesmo sentido. Vejamos:

"O princípio da vinculação ao edital não é "absoluto", (...) buscando-lhe o sentido e a compreensão e escoimando-o de cláusulas desnecessárias ou que extrapolem os ditames da lei de regência e cujo excessivo rigor possa afastar, da concorrência, possíveis proponentes, ou que o transmude de um instrumento de defesa do interesse público em um conjunto de regras prejudiciais ao que, com ele, objetiva a administração" (STJ, MS 5418/DF, Rel. Min. Demócrito Reinaldo. DJ 01/06/98)

Em apertada síntese, esclarece-se que se houvessem impropriedades na planilha, estas não invalidam os documentos apresentados, tampouco violam as disposições do edital, pelo contrário, conforme já mencionado neste recurso, o Tribunal de Contas da União, órgão referência em licitações no país, aduz que é obrigação da administração o atendimento ao formalismo moderado, sob pena de violar o princípio da busca da proposta mais vantajosa. Vejamos:

> "Deve se evitar a desclassificação de propostas pelo descumprimento de exigências pouco relevantes, em respeito ao princípio do formalismo moderado e da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Recomendação." (acórdão 11907/2011 – Segunda Câmara)

Este tema já é tão recorrente não só no Tribunal de Contas da União como demais tribunais de todo país, que a Comissão de Licitação não pode deixar de apreciar, visto que, em caso de ajuizamento de ação, é praticamente impossível o judiciário não reconhecer estes equívocos.

Vê-se, assim, em leitura aos argumentos da recorrente, que NÃO existe argumentos que sustentem sua pretensão, pois, caso seja revertida a decisão que habilitou a recorrida, restaria configurada o atendimento ao princípio da obtenção da proposta vantajosa, assim como do formalismo moderado e ampliação da competitividade, conforme já mencionado.

Mais uma vez, menciona-se o entendimento do Tribunal de Contas da União sobre o assunto:

> AC-3278-54/11-P Sessão: 07/12/11 Grupo: I Classe: V Relator: Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES - Fiscalização - Auditoria de Conformidade [[Auditoria. Licitação. Obra de drenagem para controle da malária. É indevida a desclassificação de licitantes por questão formal irrelevante. Princípio da razoabilidade. Rejeição das razões de justificativa. Multa.]] [VOTO] No processamento da licitação foram desclassificadas duas empresas. O menor valor ofertado foi de R$ 2.129.557,65. A diferença entre a proposta de menor valor, desclassificada, e o valor contratado, é de R$ 500.386,12. Este valor foi considerado como dano potencial porque a desclassificação da melhor oferta teria sido por questão formal, irrelevante, também verificada na proposta da empresa contratada. [...] As falhas formais que justificaram a desclassificação das propostas estavam presentes também na

proposta vencedora e, ao final, contratada. Como demonstrado pela Unidade Técnica, uma contradição existente no edital levou à errônea interpretação feita pela Comissão de Licitação. O item XIII do edital, subitem 13.1, alínea "h", informa que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados significa, tacitamente, que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários. O subitem 13.4, alínea "k", consigna que a não apresentação das planilhas de composição de custos unitários dos serviços, mão de obra e materiais, que serviram de base para compor os preços unitários, ensejará a desclassificação da proposta. As normas que regulam as licitações devem ser interpretadas de maneira que propiciem a ampliação da disputa, sem que comprometam a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação (Acórdãos 1.162/2006, 536/2007 e 1.046/2008, do Plenário), o que possibilitará a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração (Acórdão 1.734/2009 - Plenário). No caso em exame o contratante preferiu o apego demasiado à forma em detrimento da interpretação sistemática do edital, da Lei 8.666/1993 e dos princípios norteadores das disputas públicas, adotando-se medida em descompasso com o princípio da proporcionalidade, manifestando-se desarrazoada e contrariamente ao interesse público.

Marçal Justem Filho, in Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 13. ed, p. 76, ao tratar do princípio da proporcionalidade ensina, in verbis: "O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da lei ou do Edital devem ser interpretadas como instrumentais." O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RMS 23714/DF, relator Ministro Sepúlveda Pertence, asseverou: "Se de fato o edital é a `lei interna' da licitação, deve-se abordá-lo frente ao caso concreto tal qual toda norma emanada do Poder Legislativo, interpretando-o à luz do bom senso e da razoabilidade, a fim de que seja alcançado seu objetivo, nunca se esgotando na literalidade de suas prescrições. Assim sendo, a vinculação ao instrumento editalício deve ser entendida sempre de forma a assegurar o atendimento do interesse público, repudiando-se que se sobreponham formalismo desarrazoados. Não fosse assim, não seriam admitidos nem mesmo os vícios sanáveis os quais, em algum ponto, sempre traduzem infringência a alguma diretriz estabelecida pelo instrumento editalício." Dessa forma, mostra-se ilegal a desclassificação das propostas das empresas [omissis] e [omissis] no processamento da concorrência

> 91/2009, por afronta aos princípios do formalismo moderado, da economicidade, da proporcionalidade, da razoabilidade, da moralidade e da probidade administrativa. A responsabilidade pelo ato administrativo impugnado deve ser atribuída, consoante análise das competências e condutas efetuada pela Unidade Técnica e transcrita no relatório, a [omissis], Diretor-Presidente do Depasa/AC; [omissis], [omissis] e [omissis], respectivamente presidente e membros da CPL-01; [omissis], assessor jurídico do Depasa/AC; e [omissis], engenheiro civil do Depasa/AC, parecerista técnico e fiscal do Contrato/Deas 5.04.2009.050-B. A esses responsáveis deve-se aplicar a multa prevista no art. 58, incisos II e III, da Lei 8.443/1992. [ACÓRDÃO] 9.1. rejeitar, em parte, as razões de justificativa; 9.2. aplicar a [omissis], Diretor-Presidente do Depasa/AC; [omissis], [omissis] e [omissis], respectivamente presidente e membros da CPL-01; [omissis], assessor jurídico do Depasa/AC; e [omissis], engenheiro civil do Depasa/AC, parecerista técnico e fiscal do Contrato/Deas 5.04.2009.050-B, individualmente, a multa prevista do art. 58, incisos II e III, da Lei 8.443/1992, nos valores respectivos de R$ 8.000,00 (oito mil reais) ao primeiro responsável e de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) aos demais, [...];

Subsidiado nestes entendimentos, conclui-se que no certame em apreço, todos os documentos foram enviados de acordo com o edital de licitação e com base nos princípios inerentes aos processos licitatórios, afastado os formalismos exacerbados, demonstrando, dessa forma, que a recorrente preencheu todos os requisitos previstos no edital.

Portanto, a correção consiste na simples exclusão dos percentuais indevidos do Sistema "S" nos encargos sociais, alinhando a planilha de custos à proposta apresentada, conforme ANEXO III juntado a estas contrarrazões. Tal correção não implica alteração do valor global da proposta ou dos itens que compõem a licitação, mantendo-se a isonomia entre os concorrentes e a legalidade do procedimento, de modo que estamos juntando também a planilha devidamente corrigida zerando os encargos relativos ao sistema S.

III – DOS PEDIDOS

Ante o exposto e considerando a plausibilidade dos fatos supramencionados, requer-se os seguintes pedidos:

a) **Improcedência dos recursos administrativos interpostos pelas empresas CONSTRUTORA PROJETA LTDA; CONSTRUTORA ZETTA LTDA;**
b) **A manutenção da decisão que declarou a recorrida, BRT CONSTRUTORA habilitada e vencedora no certame;**
c) **A aceitação dos documentos preexistentes complementares de qualificação técnica, que comprovam o atendimento as exigências previstas no edital;**
d) **A aceitação da planilha orçamentária com os encargos sociais retificados, sem mudança do valor final ofertado.**

Requer ainda que, caso não seja reconsiderada a decisão ora pleiteada, seja enviado o presente recurso à apreciação da autoridade hierarquicamente superior para os fins de direito, conforme prevê o Edital e Lei Federal nº 14.133/2021.

Termos em que,
pede deferimento.

Pastos Bons – MA, 04 de setembro de 2024.

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Assinado digitalmente por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=03365123000114, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.04 11:11:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SÓCIO – ADMINISTRADOR

ANEXO I

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
879546/2023
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

FOLHAS. Nº 543
PROC. Nº conc 09/24
RUBRICA e

Profissional: **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA**
Registro: **1114261785MA** RNP: **1114261785**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220592251** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/12/2022 Baixada em: 03/02/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BRT CONSTRUTORA LTDA - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São João dos Patos** CPF/CNPJ: **06.089.668/0001-33**
Endereço do contratante: AVENIDA Getúlio Vargas Nº: 135
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SÃO JOÃO DOS PATOS UF: MA CEP: 65665000
Contrato: Celebrado em: 30/09/2022
Valor do contrato: R$ 323.576,30 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO Zona rural Nº: S/N
Complemento: Bairro: zona rural
Cidade: SÃO JOÃO DOS PATOS UF: MA CEP: 65665000
Coordenadas Geográficas: -6.494723, -43.702430
Data de início: 03/10/2022 Conclusão efetiva: 31/12/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura Municipal de São João dos Patos CPF/CNPJ: 06.089.668/0001-33

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 7608.00 metro quadrado;

Observações

Execução de serviços de pavimentação em piso intertravado de concreto pré moldado sextavado em povoados do município de São João dos Patos/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 879546/2023
14/02/2023, 10:27
d68wb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: d68wb

FOLHAS. Nº 524
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CNPJ 06.089.668/0001-33 – IE 12.224.612-8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa BRT Construtora Ltda.-ME, CNPJ 14.692.201/0001-01 e IE 12.373.261-1, situada à Rua Barão Rio Branco, 487, Sala A, Bairro Centro, cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, CEP 65.870-000, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Marcelo Henrique Freitas de Sá, RNP/CONFEA 111426178-5, CPF 035.351.523-05, realizou a contento para a Prefeitura Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no período de 03/10/2022 à 31/12/2022 os serviços de pavimentação em piso intertravado de concreto pré-moldado sextavado na Zona Rural do Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, em conformidade com o contrato administrativo de prestação de serviços nº 001.001/2022, vinculado à licitação modalidade Carta Convite nº 001/2022/CPL PMSJP (Processo Administrativo nº 050801/2022), tendo como principais serviços relacionados abaixo, conforme ART de execução nº MA20220592251.

1.00	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	1,00
1.02	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO.	M	1.260,00
2.00	**TERRAPLANAGEM**		
2.01	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.	M²	7.812,00
2.02	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL DE SOLOS DE 1ª CATEGORIA	M³	2.343,60
2.03	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAL GRANULAR EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	2.343,60
2.04	ESPALHAMENTO DE MATERIAL	M³	2.343,60
3.00	**PAVIMENTAÇÃO**		
3.01	ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO SEXTAVADO	M²	7.560,00
4.00	**DRENAGEM**		
4.01	ASSENTAMENTO DE GUIAS (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO PARA VIAS URBANAS	M	2.520,00
5.00	**LIMPEZA FINAL**		
5.01	LIMPEZA DE PAVIMENTAÇÃO	M²	7.560,00

Anna Laryssa Madeira
Anna Laryssa M. de C. Santos
Engenheira Civil
CREA RNP 191982358-9 / 12147CMA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 879546/2023, em 14/02/2023 emitida

Certidão nº 879546/2023
14/02/2023, 10:45
Chave de Impressão: d68wb
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2023 e contém 2 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CNPJ 06.089.668/0001-33 – IE 12.224.612-8

FOLHAS. Nº 545
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

São João dos Patos, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2023.

Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração (Portaria nº 209/2021)
CPF nº 012.674.731-01 – RG nº 2.201.035 SPP-PI

Anna Laryssa M. de C. Santos
Anna Laryssa M. de C. Santos
Engenheira Civil
CREA RNP 191982958-9 / 121470MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 879546/2023, em 14/02/2023 emitida

Certidão nº 879546/2023
14/02/2023, 10:45
Chave de Impressão: d68wb
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2023 e contém 2 folhas

BRT CONSTRUTORA

FOLHAS. Nº 546
PROC. Nº conc 09/24
RUBRICA

ANEXO II

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
834248/2020
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

FOLHAS. Nº 547
PROC. Nº conc 09/24
RUBRICA

Profissional: **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA**
Registro: **1114261785MA** RNP: **1114261785**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200315681** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/01/2020 Baixada em: 19/01/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BRT CONSTRUTORA LTDA - ME**

Contratante: **Município de Sucupira do Riachão** CPF/CNPJ: **01.612.338/0001-67**
Endereço do contratante: RUA São José Nº: 477
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SUCUPIRA DO RIACHÃO UF: MA CEP: 65668000
Contrato: Convite 04/2019/CPL Celebrado em: 11/10/2019
Valor do contrato: R$ 108.027,93 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Vias urbanas Nº: S/N
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SUCUPIRA DO RIACHÃO UF: MA CEP: 65668000
Coordenadas Geográficas: -6.408980, -43.545859
Data de início: 14/10/2019 Conclusão efetiva: 31/03/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Município de Sucupira do Riachão CPF/CNPJ: 01.612.338/0001-67

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0510 - CALCAMENTO COM PEDRAS 53 - EXECUCAO 928.00 metro quadrado;

Observações

Execução de serviços de calçamento de vias urbanas.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 834248/2020
20/01/2021, 10:46
dd33a

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: dd33a

FOLHAS. Nº 548
PROC. Nº comc 09/24
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa BRT Construtora Ltda – ME, CNPJ 14.692.201/0001-01 e IE 12.373.261-1, situada à Rua Barão de Rio Branco, 487, Sala A, Bairro Centro, na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Marcelo Henrique Freitas de Sá (RNP CONFEA 111426178-5 e CPF 035.351.523-05), realizou a contento para a Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no período de 01/11/2019 à 31/08/2020 os serviços de pavimentação, em paralelepípedos, de vias urbanas na sede do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. Tendo como principais serviços relacionados abaixo, conforme ART de execução nº MA20200315681

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1.00	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1.01	Placa indicativa da obra	m²	6,00
1.02	Locação da obra	m	928,00
2.00	**TERRAPLANAGEM**		
2.01	Limpeza de terreno - raspagem mecanizada (motoniveladora)	m²	1.044,00
2.02	Bota fora de material excedente em caminhão basculante com carga mecanizada	t.km	939,60
2.03	Regularização e compactação do sub-leito c/ escafiricação, umedecimento e compactação, até 20 cm de espessura	m²	1.044,00
2.04	Espalhamento de material granulometricamente estabilzado	m³	271,44
2.05	Execução de base em piçarra ou material granular compactado a 95% do proctor normal, inclusive transporte de material	m³	208,80
3.00	**PAVIMENTAÇÃO**		
3.01	Fornecimento e colocação de pavimentação em paralelepípedo e = 10,00cm, sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.	m²	928,00
3.02	Execução e calçadas para circulação de pedestres em concreto simples F_{ck} = 15 MPa, e = 6,00 cm e L = 1,50 m	m²	348,00

Gleania Ribeiro Azevedo

Rua São José, 479 - Centro - CEP: 65.668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67
Fone: (99)35531098/1019 - Email: prefeiturasdoriachao@yahoo.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834248/2020, 20/01/2021 em emitida

Certidão nº 834248/2020
19/07/2022, 11:31
Chave de Impressão: dd33a
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/01/2021 e contém 3 folhas

MUNICÍPIO APROVADO POR unicef EDIÇÃO 2013 - 2016

4.00	**DRENAGEM**		
4.01	Execução de meio fio em concreto pré-moldado, com F_{ck} = 15,00 MPa	m	290,00
4.02	Execução de sarjeta moldada "in loco" em área urbana (E = 10cm; L = 30cm; i = 15%) em concreto estrutural não usinado, F_{ck} = 15MPa	m	290,00
5.00	**LIMPEZA GERAL**		
5.01	Limpeza geral da obra	m^2	928,00

Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 31 de agosto de 2020.

Gilzania Ribeiro Azevedo
CPF 970.830.463-87
Prefeita Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834248/2020, em 20/01/2021 emitida em

Certidão nº 834248/2020
19/07/2022, 11:31
Chave de Impressão: dd33a
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/01/2021 e contém 3 folhas

FOLHAS. Nº 550
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

LAUDO TÉCNICO

Este laudo técnico tem como objetivo certificar os serviços do contrato oriundo do Lote 01 da Licitação Modalidade Carta Convite nº 004/2019, que teve como objetivo a pavimentação, em paralelepípedos, de vias públicas na sede Município de Sucupira do Riachão, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Gilzania Ribeiro Azevedo, portadora da Carteira de Identidade RG nº 17700382001-2 SSP/MA e do CPF/MF nº 970.830.463-87 e Empresa BRT Construtora Ltda. - ME, estabelecida na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, na Rua Barão Rio Branco, nº 487, Sala A, Centro, CEP. 65.870-000, inscrita no CNPJ 14.692.201/0001-01 e IE 12.373.261-1, representada pelo seu Sócio Administrador Bruno Gustavo da Silva Mota, portador da Carteira de Identidade RG nº 112.586.499-8 SSP-MA e do CPF/MF n.º 003.568.273-64.

Informamos e atestamos que os serviços foram prestados no período de 01/11/2019 à 31/08/2020 sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Marcelo Henrique Freitas de Sá, RNP CONFEA 111426178-5 e CPF 035.351.523-05. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e demais elementos fornecidos pela contratante. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

Dessa forma expediu-se o presente laudo técnico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão com a ART nº MA20200355844, cessando nesta data, a responsabilidade direta da Empresa sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 31 de agosto de 2020

P. M. de S. do Riachão
Everton S. C. Ribeiro
Engenheiro Civil
RNP 110060911-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834248/2020, em 20/01/2021 emitida

Certidão nº 834248/2020
19/07/2022, 11:31
Chave de Impressão: dd33a
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/01/2021 e contém 3 folhas

ANEXO III

FOLHAS. Nº 552
PROC. Nº Conc 02/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA
BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ:. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBJETO: Implantação de pavimentação em paralelepipedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas
LOCAL: Zona Urbana e Zona Rural do Municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	2.126,46
2	TERRAPLANAGEM	R$	57.308,04
3	PAVIMENTAÇÃO	R$	984.970,00
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	R$	236.725,00
5	LIMPEZA GERAL	R$	48.450,00
	VALOR TOTAL:	R$	1.329.579,50

FOLHAS. Nº 553

PROC. Nº conc 09/24

RUBRICA

BRT CONSTRUTORA

BRT CONSTRUTORA LTDA -EPP
CNPJ:. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

ORÇAMENTO ANALÍTICO

OBJETO: Implantação de pavimentação em paralelepipedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas

LOCAL: Zona Urbana e Zona Rural do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$ SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO R$ COM BDI	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R$ 2.126,46
1.1	103689	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	6,00	R$ 275,25	R$ 354,41	R$ 2.126,46
2		TERRAPLANAGEM						R$ 57.308,04
2.1	100576	REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	SINAPI	M2	5.640,00	R$ 2,11	R$ 2,71	R$ 15.284,40
2.2	73822/002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	SINAPI	M2	5.640,00	R$ 0,50	R$ 0,64	R$ 3.609,60
2.3	5502986	EXPURGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA	SICRO3	M3	1.128,00	R$ 2,47	R$ 3,18	R$ 3.587,04
2.4	4016007	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA -1*	SICRO3	M3	1.128,00	R$ 4,79	R$ 6,16	R$ 6.948,48
2.5	5914359	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10,0 M^- RODOVIA EM LEITO NATURAL	SICRO3	T.KM	14.805,00	R$ 1,15	R$ 1,48	R$ 21.911,40
2.6	5502978	COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC = 100% DO	SICRO3	M3	1.128,00	R$ 4,11	R$ 5,29	R$ 5.967,12
3		PAVIMENTAÇÃO						R$ 984.970,00
3.1	101169	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	SINAPI	M2	8.000,00	R$ 65,12	R$ 83,84	R$ 670.720,00
3.2	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO	SINAPI	M2	3.750,00	R$ 65,09	R$ 83,80	R$ 314.250,00
4		DRENAGEM SUPERFICIAL						R$ 236.725,00
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS	SINAPI	M	2.500,00	R$ 42,84	R$ 55,16	R$ 137.900,00
4.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X10 CM ALTURA	SINAPI	M	2.500,00	R$ 29,38	R$ 37,82	R$ 94.550,00
4.3	102498	CAIACAO EM MEIO FIO	SINAPI	M2	2.500,00	R$ 1,33	R$ 1,71	R$ 4.275,00
5		LIMPEZA GERAL						R$ 48.450,00
5.1	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE(OM^	SINAPI	M3	5.000,00	R$ 7,53	R$ 9,69	R$ 48.450,00
							VALOR TOTAL:	R$ 1.329.579,50

BRT CONSTRUTORA
BRT CONSTRUTORA LTDA -EPP
CNPJ: 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	R$ 275,25	R$ 275,25
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	R$ 19,07	R$ 9,53
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3206940	R$ 25,16	R$ 8,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9619960	R$ 20,58	R$ 19,79
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	R$ 4,79	R$ 15,36
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	R$ 221,91	R$ 221,91
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	R$ 33,25	R$ 0,37
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	R$ 17,81	R$ 0,23

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	R$ 2,11	R$ 2,11
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	R$ 268,09	R$ 0,26
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0070000	R$ 65,24	R$ 0,45
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	R$ 208,81	R$ 0,02
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0080000	R$ 78,85	R$ 0,63
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	R$ 140,15	R$ 0,28
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0068800	R$ 20,58	R$ 0,14
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0060000	R$ 56,53	R$ 0,33

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73822/002	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	R$ 0,50	R$ 0,50
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0023400	R$ 208,81	R$ 0,48
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0010000	R$ 20,58	R$ 0,02

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida		m³	1,0000000	R$ 2,47	R$ 2,47

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	R$ 249,34	R$ 98,39	R$ 249,34

Custo Horário de Equipamentos => R$ 249,34

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	R$ 16,13	R$ 16,13

Custo Horário da Mão de Obra => R$ 16,13
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => R$ -
Custo Horário de Execução => R$ 265,48
Fator de Influencia da Chuva - FIC => R$ 0,03
Custo do FIC => R$ 0,06
Produção de Equipe => R$ 110,13
Custo Unitário de Execução => R$ 2,41

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	1,0000000	R$ 4,79	R$ 4,79

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	1,00	0,00	R$ 162,04	R$ 79,25	R$ 162,04
Insumo	E9042	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,0000000	0,58	0,42	R$ 211,93	R$ 88,82	R$ 320,45

Custo Horário de Equipamentos => R$ 561,04

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário

BRT CONSTRUTORA
BRT CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ: 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO

Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	R$	0,03
Custo do FIC =>	R$	0,12
Produção de Equipe =>	R$	123,34
Custo Unitário de Execução =>	R$	4,67

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	R$ 1,15	R$ 1,15

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	R$ 281,23	R$ 88,73	R$ 281,23

Custo Horário de Equipamentos =>	R$	281,23
Custo Horário de Execução =>	R$	281,23
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	R$	0,03
Custo do FIC =>	R$	0,03
Produção de Equipe =>	R$	249,00
Custo Unitário de Execução =>	R$	1,12

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³	1,0000000	R$ 4,12	R$ 4,11

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10	R$ 272,97	R$ 71,68	R$ 252,84
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	R$ 4,01	R$ 2,80	R$ 3,43
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	R$ 240,00	R$ 103,73	R$ 143,25
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	R$ 178,02	R$ 78,32	R$ 178,02
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	R$ 118,40	R$ 42,95	R$ 82,18

Custo Horário de Equipamentos => R$ 659,73

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000		R$ 16,13	R$ 16,13

Custo Horário da Mão de Obra =>	R$	16,13
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	R$	-
Custo Horário de Execução =>	R$	675,86
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	R$	0,03
Custo do FIC =>	R$	0,11
Produção de Equipe =>	R$	168,20
Custo Unitário de Execução =>	R$	4,01

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	R$ 65,12	R$ 65,12
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	R$ 137,26	R$ 0,42
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1309000	R$ 55,04	R$ 7,20
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3458060	R$ 25,30	R$ 8,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3458060	R$ 20,58	R$ 7,11
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0204000	R$ 499,38	R$ 10,18
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	R$ 78,41	R$ 8,93
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	R$ 683,05	R$ 22,54

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m²	1,0000000	R$ 65,09	R$ 65,09
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0839360	R$ 25,16	R$ 2,11
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1275380	R$ 25,49	R$ 3,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2114740	R$ 20,58	R$ 4,35
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0739000	R$ 412,54	R$ 30,48

BRT CONSTRUTORA
BRT CONSTRUTORA LTDA -EPP
CNPJ. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	R$ 42,84	R$ 42,84
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1974560	R$ 25,49	R$ 5,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1974560	R$ 20,58	R$ 4,06
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0018000	R$ 587,53	R$ 1,05
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	R$ 77,40	R$ 0,51
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	R$ 32,04	R$ 32,19

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	R$ 29,38	R$ 29,38
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000360	R$ 25,49	R$ 5,09
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000360	R$ 20,58	R$ 4,11
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0099000	R$ 77,40	R$ 0,76
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	R$ 3,30	R$ 0,66
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0833000	R$ 15,65	R$ 1,30
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0376000	R$ 464,40	R$ 17,46

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	R$ 1,33	R$ 1,33
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0318200	R$ 27,86	R$ 0,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0137600	R$ 20,58	R$ 0,28
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	R$ 1,63	R$ 0,17

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	R$ 7,53	R$ 7,53
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	R$ 170,39	R$ 1,41
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0105000	R$ 69,45	R$ 0,72
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0198000	R$ 227,35	R$ 4,50
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0138000	R$ 65,63	R$ 0,90

FOLHAS. Nº 557
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ:. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

CRONOGRAMA

OBJETO: Implantação de pavimentação em paralelepipedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas
LOCAL: Zona Urbana e Zona Rural do Municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 2.126,46	100%					100,00%
			R$ 2.126,46					R$ 2.126,46
2	TERRAPLANAGEM	R$ 57.308,04	20%	20%	20%	20,00%	20,00%	100,00%
			R$ 11.461,61	R$ 11.461,61	R$ 11.461,61	R$ 11.461,61	R$ 11.461,61	R$ 57.308,04
3	PAVIMENTAÇÃO	R$ 984.970,00	20%	20%	20%	20,00%	20,00%	100,00%
			R$ 196.994,00	R$ 196.994,00	R$ 196.994,00	R$ 196.994,00	R$ 196.994,00	R$ 984.970,00
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	R$ 236.725,00	20%	20%	20%	20,00%	20,00%	100,00%
			R$ 47.345,00	R$ 47.345,00	R$ 47.345,00	R$ 47.345,00	R$ 47.345,00	R$ 236.725,00
5	LIMPEZA GERAL	R$ 48.450,00	20%	20%	20%	20,00%	20,00%	100,00%
			R$ 9.690,00	R$ 9.690,00	R$ 9.690,00	R$ 9.690,00	R$ 9.690,00	R$ 48.450,00
	TOTAL GERAL	R$ 1.329.579,50						
	TOTAL MEDIDO	PARCIAL	R$ 267.617,07	R$ 265.490,61	R$ 265.490,61	R$ 265.490,61	R$ 265.490,61	R$ 1.329.579,50
		ACUMULADO	R$ 267.617,07	R$ 533.107,68	R$ 798.598,28	R$ 1.064.088,89	R$ 1.329.579,50	
		PARCIAL	20,1279%	19,9680%	19,9680%	19,9680%	19,9680%	100,0000%
		ACUMULADO	20,1279%	40,0960%	60,0640%	80,0320%	100,0000%	

FOLHAS. Nº 558
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA
BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ:. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

OBJETO: Implantação de pavimentação em paralelepipedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas
LOCAL: Zona Urbana e Zona Rural do Municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS			
ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	TAXAS HORISTA (%)	TAXAS MENSALISTA (%)
GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	0,00	0,00
A4	INCRA	0,00	0,00
A5	SEBRAE	0,00	0,00
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL GRUPO A	13,50	13,50
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	12,18	9,20
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL GRUPO B	48,43	18,88
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	1,73	1,31
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41	1,82
C2	Indenização Adicional	0,39	0,29
	TOTAL GRUPO C	9,22	6,96
GRUPO D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14	3,17
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e reincidência de FGTS sobre Aviso prévio indenizado	0,38	0,29
	TOTAL GRUPO D	8,52	3,46
	TOTAL GERAL A + B + C + D	79,67	42,80

FOLHAS. Nº 559
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ:. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S+G	Garantia/seguros	0,74%
L	Lucro	7,26%
	TOTAL	8,00%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,67%
DF	Despesas financeiras	1,21%
R	Riscos	0,56%
	TOTAL	6,44%
I	Impostos	
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	ISS	2,50%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	10,65%

BDI = 28,76%

$$\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)}-1$$

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024046/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2024
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
OBJETO:	**Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas, localizados no Município de Pastos Bons/MA.**
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 1.329.579,50 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

PREÂMBULO

Aos 12 de Setembro de 2024, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica n° 009/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

BRT CONSTRUTORA LTDA | 14.692.201/0001-01
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 1.329.579,50 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio e sarjetas em vias públicas no município de Pastos Bons/MA	SERVIÇOS	Serviço	1	R$ 1.329.579,50	R$ 1.329.579,50
	Total Geral					**R$ 1.329.579,50**
	Total Geral					**R$ 1.329.579,50**

Pastos Bons - MA, 10 de Setembro de 2024

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

FOLHAS. Nº 561
PROC. Nº Conc 009/24
RUBRICA

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 009/2024 – PMPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024046/2024 - PMPB

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas, localizados no Município de Pastos Bons/MA.

RECORRENTE: CONSTRUTORA PROJETA; CONSTRUTORA ZETTA

RECORRIDA: BRT CONSTRUTORA LTDA

I – DA ADMISSIBILIDADE

Conforme estabelecido pelo inciso **I do artigo 165 da Lei Federal nº14.133/2021,** após declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente sua intenção de recorrer da decisão, sob pena de preclusão, com posterior envio do **recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis, sendo este prazo aplicável também à apresentação de contrarrazões.**

No mesmo sentido, é o disposto no instrumento convocatório do pregão eletrônico em epígrafe, senão vejamos:

1. DOS RECURSOS

1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

Desse modo, observa-se que a recorrente **CONSTRUTORA PROJETA; CONSTRUTORA ZETTA, manifestaram intenção de recorrer,** conforme consta no portal de compras do município de PASTOS BONS – MA: https://www.compraspastosbonsma.com.br/.

Por conseguinte, as recorrentes **CONSTRUTORA PROJETA; CONSTRUTORA ZETTA** interpôs, tempestivamente, recurso administrativo. Na oportunidade, a empresa **BRT CONSTRUTORA LTDA** apresentou as contrarrazões.

Após a observância das formalidades legais, é registrado que todas as empresas participantes foram devidamente notificadas através do sistema sobre o interesse do recorrente em interpor recurso, bem como sobre os prazos para a interposição do recurso e apresentação das contrarrazões.

Assim, considerando a pontualidade e a admissibilidade dos requerimentos, procedemos à análise da manifestação.

II – DAS RAZÕES RECURSAIS

a) CONSTRUTORA PROJETA

Em síntese, a recorrente questionou a habilitação da recorrida. Vejamos:

Após análise detalhada da documentação da BRT Construtora, foram identificadas graves inconsistências que a tornam inapta para a execução dos serviços previstos. Primeiramente, os atestados de capacidade técnica operacional apresentados não contemplam a execução de calçamento em pedra granítica tipo paralelepípedo e drenagem superficial em uma área de 4.000 m², conforme exigido pelo edital. Os serviços comprovados pela BRT Construtora envolvem apenas a construção de praças e pequenas reformas, o que não se equipara à complexidade exigida para este certame. Rua Des. João Pereira, 4092, sala 01, Bairro Santa Isabel - Teresina - PI Fone/Fax: 86 99405 9356 email: projeta@projetaeng.com CNPJ 36.759.916/0001-77

Além disso, foi constatado que os atestados anexados aos documentos de habilitação são provenientes de outras empresas, como a Virtus Engenharia LTDA, e foram assinados pelos engenheiros Álvaro Vicente Batista Novais e Marcelo Henrique Freitas de Sá. Esses atestados não demonstram a experiência específica necessária para a obra licitada, o que fere o disposto no ***art. 67*** *da Lei 14.133/21, que exige que a qualificação técnica seja comprovada com a execução anterior de serviços de natureza e complexidade semelhantes ao objeto da licitação.*

Desta forma, a recorrente pugna pela procedência do recurso e reconsideração da decisão que declarou a recorrida habilitada no certame.

a) CONSTRUTORA ZETTA

Em síntese, a segunda da recorrente questionou a habilitação da recorrida. Vejamos:

Durante a fase de análise da documentação apresentada pela BRT Construtora, constatou-se que os atestados de capacidade técnica operacional anexados não atendem aos requisitos específicos do Termo de Referência do certame. O objeto da licitação exige comprovada experiência na execução de ***4.000 m² de pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, com pedras pequenas de 30 a 35 peças por m².***

Entretanto, os atestados apresentados pela BRT Construtora referem-se a serviços de menor complexidade, como a reforma de uma praça no município de São Francisco do Maranhão, ampliação de salas na prefeitura de São João dos Patos/MA, e a reforma do Instituto de Previdência de Chapadinha/MA. Tais serviços não demonstram a experiência necessária para a execução do pavimento exigido no edital.

Além disso, os atestados anexados foram emitidos por outras empresas, notadamente ***Virtus Engenharia LTDA*** *e pelo engenheiro* ***Álvaro Vicente Batista Novais****, o que não corresponde à real capacidade operacional da BRT Construtora. A documentação da BRT Construtora é assinada pelo engenheiro* ***Marcelo Henrique Freitas de Sá****, mas as obras atestadas por ele não atendem aos critérios técnicos especificados no edital, principalmente no que tange à quantidade e tipo de pavimentação.*

Desta forma, a recorrente pugna pela procedência do recurso e reconsideração da decisão que declarou a recorrida habilitada no certame.

III – DAS CONTRARRAZÕES
a) BRT CONSTRUTORA LTDA

Nas contrarrazões apresentadas, a recorrida defende que os documentos apresentados comprovam a capacidade técnica do certame e complementa com novos documentos, bem como afirma que o erro da sua proposta e sanável e não implica na desclassificação do certame:

> *Destarte, verifica-se que as alegações das empresas recorrentes,* ***CONSTRUTORA PROJETA LTDA; CONSTRUTORA ZETTA LTDA,*** *são completamente infundadas e demonstram a intenção de tumultuar o bom andamento do certame, posto que tanto a capacidade técnica-profissional quanto capacidade técnica-operacional, foram atendidas por esta recorrida, diante dos documentos apresentados em sua habilitação, que são autênticos e conferem veracidade as informações nele constante.*
>
> *No tocante a qualificação técnica – operacional, ambas empresas afirmam que a experiência compatível com o objeto do certame, não fora comprovada, o que não procede uma vez que nos atestados constam a execução de serviços semelhantes e idênticos ao exigido no edital, ou seja,* ***pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, com pedras pequenas de 30 a 35 peças por m², conforme pode ser observado item 8.4 da CAT nº 868044/2022, que comprova a experiência da empresa na execução da referida obra.***
>
> *Cumpre destacar, que o próprio Termo de Referência, anexo do edital, não exige parcela de maior relevância para a comprovação da qualificação técnica-operacional.*
>
> *Outrossim, as CAT's dos profissionais estão de acordo com os requisitos de qualificação técnica profissional estabelecidos no edital, incluindo as parcelas de maior relevância, de modo que as CAT's nº 4.131, 862824/2022, 913194/2024, 913192/2024, 913193/2024, do Engenheiro Álvaro Vicente Batista Novais (onde para comprovação da qualificação técnico profissional, fora juntada declaração de concordância com anuência do profissional)1 e as CAT's nº 868044/2022, 840073/2021, 887236/2023 e 793560/2017, demonstram o cumprimento desse requisito previsto no edital.*
>
> ***Ademais, visando subsidiar a decisão do julgamento de recurso do Agente de Contratação, convém também destacar que outros atestados que também atendem ao objeto da licitação, não foram juntados, no entanto, não trata-se de uma falha que não é passível de correção, sobretudo quando a proposta é a mais vantajosa para a administração, entendida como aquela que atendem as disposições do edital.***
>
> *A jurisprudência pátria também é uníssona quanto a necessidade de sanar falhas materiais, sempre em busca da efetivação dos princípios da vantajosidade, razoabilidade e formalismo moderado.*

Na situação em apreço, a recorrida apresenta em suas contrarrazões, CAT's nº 879546/2023 – ANEXO I e 834248/2020 – ANEXO II, com atestados preexistentes a abertura do certame, ou seja, que comprovam condição atendida antes da abertura do certame, apenas para reforçar que já executou serviços compatíveis com o objeto, o que também já fora comprovado anteriormente com a juntada dos atestados que já se encontram nos autos.

Atualmente o Tribunal de Contas da União, órgão nacional referência em licitações, entende que não violação a qualquer princípio a juntada de documentos que atestem condição atendida anteriormente.

Por fim, a recorrida requer a manutenção da decisão que a declarou habilitada no certame, em razão da improcedência dos argumentos invocados.

IV – DO MÉRITO

a) DA QUALIFICAÇÃO TECNICA DA EMPRESA BRT CONSTRUTORA.

Nos processos de contratações públicas, é fundamental destacar que a exigência do estabelecimento dos requisitos para comprovação da qualificação técnica, são previstas no final do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, o qual dispõe que nas contratações somente será abordado as "**exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**".

Ao interpretar a leitura do referido artigo da carta constitucional, percebe-se que o legislador constituinte estabeleceu que nas compras públicas as exigências de qualificação técnica devem restringir-se ao mínimo necessário, com o intuito de possibilitar que a Administração verifique o licitante tenha a capacidade técnica compatível com a execução do por meio de parâmetro mínimos, portanto, não é possível estabelecer características que ultrapassem o indispensável sob pena de frustrar o caráter competitivo do certame.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 5º da Lei Federal nº14.133/2021, que dispõe:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

No desempenho das atribuições concernentes aos processos licitatórios, abrangendo a análise minuciosa das propostas e da documentação de habilitação, o agente público deve observar não apenas as disposições editalícias, mas também os preceitos legais, a jurisprudência consolidada e os princípios basilares aplicáveis à matéria em tela.

Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José, Pastos Bons-MA, CEP 65.870-000

A licitação, longe de ser um fim em si mesma, configura-se como um instrumento destinado à realização do interesse público e nesse sentido, ressalta-se a primordialidade do princípio da escolha da proposta que proporcione o resultado contratual mais vantajoso, pois é incumbência do gestor público estar atento, sobretudo, quando o proponente ofertante da melhor proposta apresentar valores abaixo do limite de exequibilidade, conforme estabelecido no artigo 59, inciso V, § 2º da Lei nº 14.133/2021, ou quando os documentos instrutórios exigirem esclarecimentos adicionais, agindo sempre com prudência e visando à eficiência econômica.

Por conseguinte, em consonância com a carta constitucional, o item 12 do Edital, que faz remissão ao item 14.4 do Termo de Referência, estabeleceu os requisitos necessários para a comprovação da qualificação técnica, sendo dever de todos os licitantes participantes organizarem seus documentos com a inclusão da comprovação de qualificação técnica. Vejamos:

1.1. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

1.1.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

1.1.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

1.1.2. Registro ou inscrição da empresa e do profissional da licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

1.1.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

1.1.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas.

1.1.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

1.1.6. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:

Item	Descrição	Qtde

2.01	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	4.000 m²

1.1.7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

1.1.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.1.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

1.1.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

Na situação em apreço, as empresas **CONSTRUTORA PROJETA; CONSTRUTORA ZETTA** alegaram em seus recursos que a empresa recorrida não comprovou os documentos de qualificação técnica estando estes em desacordo com os requisitos exigidos no edital.

Nesse sentido, considerando o argumento é possível recorrer ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, visando reanalisar a documentação referente a qualificação técnica profissional e operacional da recorrida, a fim de verificar se o licitante apresentou a documentação de acordo com o edital.

Conforme afirmado pela própria a recorrida, há de se levar em conta tanto a **qualificação técnico-profissional**, referente ao corpo técnico da empresa e sua expertise para executar obra compatível com objeto, quanto a **qualificação técnico-operacional**, que diz respeito a capacidade técnica da empresa, englobando toda sua estrutura, além também da sua expertise.

No caso da qualificação técnico-profissional, o que comprova a experiencia do profissional e sua Certidao de Acervo Tecnico – CAT, e em relação a qualificação técnico operacional, são os atestados de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito publico que comprovam a experiencia da empresa.

Sobre o assunto, diferente da legislação anterior, o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, trouxe uma abordagem diferente:

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
> I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de

responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do **caput** deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do **caput** deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 7º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do **caput** deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

§ 8º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do **caput** deste artigo.

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

O dispositivo mencionado claramente trata tanto do profissional responsável pela comprovação da capacidade técnica quanto da necessidade de, no momento da entrega da proposta, ele já integrar a equipe da empresa ou demonstrar consentimento para futura contratação. Além disso, o profissional deve comprovar a execução de obras ou serviços que possuam características similares ao objeto da licitação.

Por sua vez, a capacidade técnica-operacional refere-se à infraestrutura disponível da empresa para a execução de projetos, englobando equipamentos, equipe técnica, e evidências de serviços já realizados compatíveis com o objeto licitado, entre outros elementos cruciais. Esta capacidade é validada pela experiência comprovada em contratos de obras que possuam semelhança ou afinidade com o objeto da licitação, conforme demonstrado pela empresa em sua documentação anexada ao processo licitatório e dessa forma, a capacidade técnica-operacional evidencia a aptidão

da empresa para gerenciar seus recursos e ativos a fim de assegurar o sucesso na execução de qualquer projeto.

Ao analisar os argumentos da recorrida, ou seja, de que os documentos já juntados quando da sua convocação, quanto os documentos complementares juntados em sede recursal, comprovam tanto a qualificação técnico operacional, quanto a profissional, de modo que estes últimos, mesmo que juntados posteriormente, são preexistentes a abertura do certame, e está em consonância com a atual jurisprudência do Tribunal de Contas da União, cuja decisão garante segurança jurídica para permitir a juntada de documentos novos, como se observa por exemplo do Acórdão 1211/2021 – Plenário, que é paradigma sobre o assunto:

> REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPRTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Ademais, extraindo parte do voto do Ministro Walton Alencar, o entendimento dele é para a possibilidade de juntar documentos que comprovem fatos já existentes, tudo com a finalidade de pensar na melhor proposta para a Administração Pública:

> Como visto, a interpretação literal do termo "[documentos] já apresentados" do art. 26, §9º, do Decreto 10.024/2019 e da vedação à inclusão de documento "que deveria constar originariamente da proposta", prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 pode levar à prática de atos dissociados do interesse público,

em que o procedimento licitatório (meio) prevalece e ganha maior importância que o resultado almejado, qual seja, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração (fim). Imperioso observar que, visto por este prisma, a interpretação literal desses comandos legais vai contra o entendimento da jurisprudência deste Tribunal, no sentido de que o edital não constitui um fim em si mesmo. Cito caso semelhante à situação ora tratada em que, por meio do Acórdão 1758/2003-TCU-Plenário, de minha relatoria, o TCU considerou regular a inclusão de documentos no processo licitatório, no ato da sessão, conforme autorizado pela pregoeira, no exercício de suas regulares atribuições, tratadas no art. 11, incisos XIII e XIV, do Decreto 3.555/2000. O edital de licitação constitui instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, quais sejam, assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93. Dessa maneira, a interpretação e a aplicação das regras estabelecidas devem ter por norte o atingimento dessas finalidades, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuam para esse desiderato. As regras de licitações e a jurisprudência vêm evoluindo nesse sentido, sendo possível, por exemplo, ante à falta de juntada de comprovantes de regularidade fiscal pelo licitante, a consulta, pelo próprio agente público que conduz o certame, a sítios públicos em que constem tais documentos, nos termos do art. 40, parágrafo único, do Decreto 10.024/2019. Em alinhamento com esse entendimento, a vedação à inclusão de documento "que deveria constar originariamente da proposta", prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação. Caso o documento ausente se refira a condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. Isso porque admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). Cito ainda o disposto no art. 64 da nova Lei de Licitações (Lei 14.133 de 1º de abril de 2021), que revogará a Lei 8.666/1993 após decorridos 2 anos da sua publicação oficial: Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas. §1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. O dispositivo reproduz a

> vedação à inclusão de novos documentos, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993; porém, deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame. Assim, nos termos dos dispositivos citados, inclusive do art. 64 da Lei 14.133/2021, entendo não haver vedação ao envio de documento que não altere ou modifique aquele anteriormente encaminhado. Por exemplo, se não foram apresentados atestados suficientes para demonstrar a habilitação técnica no certame, talvez em razão de conclusão equivocada do licitante de que os documentos encaminhados já seriam suficientes, poderia ser juntado, após essa verificação no julgamento da proposta, novos atestados de forma a complementar aqueles já enviados, desde que já existentes à época da entrega dos documentos de habilitação.

O relator do caso, Ministro Antônio Anastasia, comunga do mesmo entendimento:

> "Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes (...); sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro."

Conforme jurisprudências supracitadas, o Agente de Contratação, verificou-se que os documentos complementares da qualificação técnica, são preexistentes a abertura do certame e atestam condição que comprova a expertise da empresa no objeto licitado, assim como os documentos juntados quando da sua convocação.

Partindo desse pressuposto, a interpretação e a aplicação das regras estabelecidas no instrumento convocatório devem ter por norte o atingimento das finalidades públicas, **evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados.**

Desta forma, se o documento ausente se refira a condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, foram apresentados em sede recursal, **logo admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão**

pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

Assim, conforme fundamentos apresentados, mantenho a decisão tomada no certame, diante da alegação invocada pelas recorrentes, uma vez que a mesma encontra-se respaldada em jurisprudência recente e consolidada pelo Tribunal de Contas da União.

Nesse contexto, é importante evidenciar que todos os critérios de qualificação técnica apresentados pela parte recorrida estão em conformidade com as disposições do edital, razão pela qual é legal a manutenção da decisão que a reconheceu como habilitada e vencedora do certame, pois os requisitos estabelecidos foram plenamente atendidos, garantindo assim a legitimidade do processo licitatório.

Portanto, não merece prosperar as alegações das empresas recorrentes, sob pena de violação ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade, sendo, portanto, devida a manutenção da decisão de habilitação da empresa recorrida.

b) DA PROPOSTA DE EMPRESA BRT CONSTRUTORA

A recorrente alega que a **BRT Construtora Ltda** apresentou erro na planilha de custos ao incluir incorretamente os percentuais relativos ao Sistema "S" nos encargos sociais, quando esses encargos deveriam ter sido zerados para fins de composição do Benefícios e Despesas Indiretas (BDI). Segundo a Construtora Projeta, o erro na planilha justificaria a inabilitação da **BRT CONSTRUTORA LTDA,** por comprometer a conformidade da proposta com as exigências do edital.

Em contrapartida, a **BRT CONSTRUTORA LTDA**, em sua defesa, reconheceu o equívoco na inserção dos encargos sociais, alegando que o erro foi material e sanável, não influenciando a composição do BDI, pois apenas inseriu erroneamente, ao mesmo tempo em que argumenta que o erro não impactou o valor global da proposta, e apresentou, no recurso, a correção completa da planilha de custos, ajustando os percentuais de modo a refletir a exclusão dos encargos do Sistema "S".

Após análise detalhada dos autos e da argumentação apresentada pela **CONSTRUTORA PROJETA** e pela **BRT CONSTRUTORA LTDA**, verifica-se que o erro na planilha de custos da recorrida refere-se à inserção equivocada de encargos do Sistema "S" nos encargos sociais. Todavia, a recorrida já apresentou a correção adequada nas contrarrazoes, demonstrando que o erro não afetou o BDI e, consequentemente, o valor global da proposta.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) é consolidada no sentido de que erros materiais ou formais em planilhas de custos podem ser corrigidos, desde que não alterem a essência da proposta nem comprometam a isonomia entre os licitantes. Os seguintes acórdãos do TCU sobre o assunto:

> **Acórdão TCU nº 2622/2013 - Plenário**: A exclusão de item de planilha de custos por erro material é sanável e não enseja a inabilitação da licitante,

> desde que seja possível identificar o erro e a sua correção não altere a substância da proposta nem comprometa a isonomia entre os licitantes.
> **Acórdão TCU nº 2146/2019 - Plenário**: Erros materiais que não comprometem o valor global da proposta nem a competitividade do certame devem ser considerados passíveis de correção, observando-se os princípios da isonomia e da proposta mais vantajosa para a Administração."
> **Acórdão TCU nº 3147/2014 - Plenário**: Erros materiais em planilhas de custos podem ser corrigidos sem ensejar a inabilitação da licitante, desde que a correção não impacte o valor global da proposta ou a competitividade do processo licitatório.

A **BRT Construtora Ltda** reconheceu que houve um erro na inserção dos percentuais relativos ao Sistema "S" nos encargos sociais, no entanto, alegou que o erro é sanável e não teve impacto no BDI nem no valor global da proposta, sendo apenas um equívoco na apresentação da planilha de custos, de modo que apresentou a correção completa da planilha, excluindo os encargos do Sistema "S" dos encargos sociais e ajustando-os adequadamente.

A correção apresentada pela **BRT Construtora Ltda** é coerente com os princípios da economicidade e da proposta mais vantajosa para a Administração, pois não compromete a isonomia entre os licitantes e não altera o valor global da proposta, mantendo a competitividade do certame, em atendimento a estes princípios a seguir mencionados:

> **Princípio da Isonomia**: Permitir a correção de erro material que não afeta a competitividade do certame ou a igualdade de condições entre os licitantes.
> **Princípio da Proposta Mais Vantajosa**: Aceitar a correção de um erro material que não altera o valor global da proposta contribui para garantir a proposta mais vantajosa para a Administração.
> **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório**: A correção de erros formais visa ajustar a proposta aos termos do edital, sem comprometimento dos objetivos do certame.

Portanto, a correção apresentada pela recorrida, ajustando a planilha para refletir a exclusão dos encargos do Sistema "S" nos encargos sociais, é suficiente para regularizar a proposta, sem impacto no valor global e mantendo a competitividade do certame, ao passo que a proposta corrigida da **BRT CONSTRUTORA LTDA** permanece em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e proposta mais vantajosa.

IV – DA DECISÃO

Por todo o exposto, sem nada mais a evocar, **CONHEÇO** o recurso administrativo interposto pela empresa **CONSTRUTORA PROJETA; CONSTRUTORA ZETTA**, para no mérito, **NEGAR PROVIMENTO,** tendo em vista que os motivos invocados não suscitam a inabilitação da empresa **BRT CONSTRUTORA LTDA**, mantendo a decisão que a declarou habilitada e vencedora no certame.

Por conseguinte, remeto os autos à autoridade competente para apreciação da decisão.

PASTOS BONS – MA, 10 de setembro de 2024.

Bernardino Rego Neto
OAB/MA 13.551
Procurador Municipal

DECISÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 009/2024 – PMPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024046/2024 - PMPB

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas, localizados no Município de Pastos Bons/MA.

DECISÃO SOBRE RECURSO E CONTRARAZÕES

Interessados Recorrentes:
- CONSTRUTORA PROJETA, CNPJ sob o nº 36.759.916/0001-77
- CONSTRUTORA ZETTA, CNPJ 11.119.545/0001-38

Interessada Apresentadora de Contrarrazões:
- BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.692.201/0001-01

I. DO RELATÓRIO

Conforme estabelecido pelo inciso I do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, foram concedidos os prazos para manifestação de intenção de recurso e apresentação de contrarrazões, atendendo aos princípios previstos na referida legislação.

As empresas CONSTRUTORA PROJETA e CONSTRUTORA ZETTA manifestaram tempestivamente a intenção de recorrer, conforme consta no portal de compras do município de Pastos Bons - MA (https://www.compraspastosbonsma.com.br).

Na sequência, as recorrentes interporam recurso administrativo, dentro do prazo legal, pelo mesmo portal. A empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, por sua vez, apresentou suas contrarrazões dentro do prazo estabelecido.

II. DAS ALEGAÇÕES DAS RECORRENTES

As empresas CONSTRUTORA PROJETA e CONSTRUTORA ZETTA fundamentaram suas alegações no sentido de questionar a habilitação da empresa BRT CONSTRUTORA LTDA no certame.

III. DA ANÁLISE E DECISÃO

Após análise das razões apresentadas pelas recorrentes, à luz do parecer da Procuradoria Jurídica e do parecer técnico emitido pelo setor de engenharia do município, concluiu-se que os argumentos trazidos pelas recorrentes não possuem fundamentação suficiente para alterar a decisão anterior.

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

Assim, **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO** dos recursos interpostos pelas empresas CONSTRUTORA PROJETA e CONSTRUTORA ZETTA e, no mérito, pelo **NÃO PROVIMENTO** dos mesmos, uma vez que os motivos alegados não justificam a inabilitação da empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, mantendo-se, portanto, a decisão que a declarou habilitada e vencedora do certame.

IV. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Autorizo, consequentemente, a formalização do termo de adjudicação e homologação do presente certame, com a formalização dos contratos pertinentes com a empresa **BRT CONSTRUTORA LTDA.**

PASTOS BONS – MA, 10 de setembro de 2024.

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Dados: 2024.09.10 09:23:43 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONTRATO Nº 247/2024

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Concorrência - Eletrônica Nº 009/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024046/2024

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas, localizados no Município de Pastos Bons/MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 1.329.579,50 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 12 de Setembro de 2024
FINAL: 12 de Setembro de 2025

DADOS DO CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons, Maranhão.
Paulo Emílio Alves Ribeiro, CPF nº 269.662.553-00

DADOS DO CONTRATADO
BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.692.201/0001-01
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 487, CENTRO, Pastos Bons, Maranhão
BRTCONSTRUTORA@GMAIL.COM, (99) 8861-2755,
BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA, CPF nº 003.568.273-64

FISCAL DO CONTRATO
LAYS FERREIRA BARROS e na área Técnica o Srº **Anderson de Oliveira Sá** - CREA n° 1117885445MA.

PREÂMBULO

Aos 12 de Setembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 — Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Dados: 2024.09.12 09:21:19 -03'00'

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364 — Assinado de forma digital por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364 Dados: 2024.09.18 08:43:06 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas, localizados no Município de Pastos Bons/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 1.329.579,50 ((um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio e sarjetas em vias públicas no município de Pastos Bons/MA	SERVIÇOS	Serviço	1	R$ 1.329.579,50	R$ 1.329.579,50
	Valor Total					**R$ 1.329.579,50**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência/Projeto Básico que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 12/09/2024 e encerramento em 12/09/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364

Assinado de forma digital por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Dados: 2024.09.18 08:42:47 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1.1 – O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais oficiais, conforme constam anexo ao Termo de Referência/Projeto Básico onde constam base e mês de referência.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços – IGP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

7.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 05 Secretaria de Infraestrutura

CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0030.1013.0000 CONST E RECUP DE CALCAMENTO, MEIO FIO, SARJETAS E BLOQUETE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

7.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

8.3 – Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
8.4 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
8.6 – Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência/Projeto Básico.
8.8 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
8.9 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
8.10 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
8.12 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.13 – Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.14 – Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
8.15 – Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
8.16 – Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
8.17 – Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
8.18 – Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
9.2 – Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

9.3 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.4 – Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7 – Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
9.8 – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.9 – O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução do objeto, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.11 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.12 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.13 – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.14 – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.15 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.16 – Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Dados: 2024.09.12 09:22:19 -03'00'

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364 Assinado de forma digital por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364 Dados: 2024.09.18 08:41:38 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

9.17 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.18 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.19 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.20 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.21 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.22 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.23 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.24 – Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
9.25 – Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
9.26 – Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
9.27 – Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
9.28 – Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
9.29 – Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
9.30 – Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
9.31 – Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
9.32 – Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
9.33 – Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
9.34 – Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
9.35 – Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
9.36 – Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 — Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Dados: 2024.09.12 09:22:39 -03'00'

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364 — Assinado de forma digital por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364 Dados: 2024.09.18 08:40:58 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

9.37 – Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, pòr danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
9.38 – Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
9.39 – Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

10.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

10.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

10.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 – Indenizações e multas.

10.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 11.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

11.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364 Assinado de forma digital por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364 Dados: 2024.09.18 08:39:53 -03'00'

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Dados: 2024.09.12 09:23:39 -03'00'

11.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

14.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

17.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

18.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 12 de Setembro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 — Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Dados: 2024.09.12 09:24:01 -03'00'

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364 — Assinado de forma digital por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364 Dados: 2024.09.18 08:39:20 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.09.12 09:24:19 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Assinado de forma digital por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Dados: 2024.09.18 08:39:01 -03'00'

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
CPF nº 003.568.273-64

FOLHAS. Nº 388
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2024, assinado em 12/09/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas, localizados no Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024046/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 009/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.692.201/0001-01. Valor Global: R$ 1.329.579,50 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 12 de Setembro de 2024. Vigência Final: 12 de Setembro de 2025. Paulo Emílio Alves Ribeiro - Secretário. Pastos Bons - MA, 12 de Setembro de 2024.

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. IV - Nº 0955/2024
ISSN – 2965 - 0979
TERÇA – 17 DE SETEMBRO DE 2024
EXECUTIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato de Contrato Nº 247/2024 - Processo Adm. º 2024046/2024. Concorrência - Eletrônica nº 009/2024 1
Extrato de Contrato Nº 247/2024 - Processo Adm. º 2024047/2024 - Concorrência - Eletrônica nº 010/2024 1

GABINETE DO PREFEITO

SANÇÃO DE LEI – PODER EXECUTIVO - LEI MUNICIPAL Nº. 492/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 .....

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

FOLHAS Nº 589
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2024, assinado em 12/09/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços Implantação de pavimentação em paralelepípedos com meio-fios e sarjetas em vias públicas, localizados no Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024046/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 009/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.692.201/0001-01. Valor Global: R$ 1.329.579,50 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 12 de Setembro de 2024. Vigência Final: 12 de Setembro de 2025. Paulo Emílio Alves Ribeiro - Secretário. Pastos Bons - MA, 12 de Setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2024, assinado em 12/09/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de recuperação de drenagem superficial, meios-fios e sarjetas em diversas ruas e avenidas de perímetro urbano do Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024047/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 010/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: J W SOUSA LIMA LTDA, CNPJ nº 08.672.027/0001-32. Valor Global: R$ 1.569.073,63 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, setenta e três reais e sessenta e três centavos). Vigência Inicial: 12 de Setembro de 2024. Vigência Final: 12 de Setembro de 2025. Paulo Emílio Alves Ribeiro - Secretário. Pastos Bons - MA, 12 de Setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

LEI

LEI MUNICIPAL Nº. 492/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024. Dispõe sobre Alteração da LDO para o Exercício de 2025 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, Faço SABER que a Câmara Municipal de Pastos Bons, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI: Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 486/2024, de 11 de junho de 2024, para incluir a previsão orçamentária referente à Lei Municipal nº 465/2023 de 30 de outubro de 2023, que autoriza o município de Pastos Bons/MA a implantar o Projeto de Eficiência Energética, Pavimentação Asfáltica, Calçamento e Construção ou Reforma de Praças. Art. 2º. O valor destinado ao projeto de Eficiência Energética, Pavimentação Asfáltica, Calçamento e Construção ou Reforma de Praças será ajustado em aproximadamente 26% do orçamento municipal, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 465/2023. Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas com recursos previstos no orçamento vigente, podendo ser suplementadas conforme necessidade e disponibilidade financeira. Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons (MA), em 17 de setembro de 2024. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

FOLHAS. Nº 590
PROC. Nº Conc 09/24
RUBRICA

PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2024.09.17 20:56:21 -03'00'

FOLHAS Nº 591

PROC. Nº conc 09/24

RUBRICA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250885934

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1114261785**
Registro: **1114261785MA**

Empresa contratada: **BRT CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Registro : **0000013173-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Pastos Bons**

CPF/CNPJ: **05.277.173/0001-75**

AVENIDA Av. Domingos Sertão

Nº: **1000**

Complemento:

Bairro: **São José**

Cidade: **Pastos Bons**

UF: **MA**

CEP: **65870000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **12/09/2024**

Valor: **R$ 1.329.579,50**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Manoel Mota

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **São José**

Cidade: **PASTOS BONS**

UF: **MA**

CEP: **65870000**

Data de Início: **12/09/2024**

Previsão de término: **12/09/2025**

Coordenadas Geográficas: **-6.606068, -44.091818**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Pastos Bons**

CPF/CNPJ: **05.277.173/0001-75**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	8.000,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Implantação de pavimentação em paralelepípedo com meio fios e sarjetas em vias públicas, no município de Pastos Bons/MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA
RNP: 1114261785
Data: 28/02/2025 09:20:39

_____, _____ de _____ de _____

Local data

MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA - CPF: 035.351.523-05

Prefeitura Municipal de Pastos Bons - CNPJ: 05.277.173/0001-75

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 271,47** Registrada em: **27/02/2025** Valor pago: **R$ 271,47** Nosso Número: **8306117538**